

REQTO 190/17
10/18

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa 011 / 2017

Protocolo s/N.º 017 / 2017 em 07 de março de 2017

OBJETO: Contratação de empresa para Reconstrução da Canalização do Ribeirão Anacai e Pavimentação da Avenida Antenorino Dias Bastos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ao
Departamento de Administração
Sr. Eduardo Vieira Domingues

Ref.: Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos

Encaminhamos, conforme abaixo relacionados, documentação técnica de engenharia para análise de contratação, com caráter **EMERGENCIAL**, de empresa especializada para as obras de reconstrução da canalização do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos, no município de São Roque/SP.

- ✓ Memorial Descritivo;
- ✓ Planilha orçamentária;
- ✓ Planilha orçamentária "em branco";
- ✓ Cronograma físico-financeiro;
- ✓ Cronograma físico;
- ✓ Cálculo do BDI (TCU 2622/2013);
- ✓ Índice de maior relevância;
- ✓ Projeto Básico de Canalização: Folha 01/05 – Implantação geral, corte e detalhes; Folha 02/05 – Implantação geral, corte e detalhes; Folha 03/05 – Implantação geral, corte e detalhes; Folha 04/05 – Drenagem; Folha 05/05 – Sinalização;
- ✓ Folha Única: Planta de localização;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



- ✓ Contrato de Repasse nº 837886/2016/MCIDADES/CAIXA;
- ✓ Memorando para abertura de crédito especial junto ao orçamento de 2017;
- ✓ Ofício n.º 0231/2017/GIGOV Sorocaba/SP, onde a Caixa Econômica Federal solicita documentação da homologação e adjudicação da licitação;

Ressaltamos a importância para que ocorra o mais breve possível a contratação da empresa especializada para execução dos serviços, pois a cada dia que passa, e em virtude de estarmos num período de grandes precipitações pluviométricas, observamos que o risco do colapso e ruptura dos paredões possam acontecer na sua totalidade e podendo assim avançar dentro dos imóveis lindeiros (residenciais e comerciais), ocasionando o desabamento dos prédios existentes.

Toda a situação foi iniciada nos dias 10 e 11 de março de 2016, que após uma grande chuva, gerou enchentes e inundações em várias áreas do município, conforme podemos verificar no relatório situacional da Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil de 18 de março de 2016 em anexo.

Em 11 de Março de 2016, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, através do Decreto n.º 8.373, **declara Situação de Emergência nas áreas afetadas pelas inundações**. E em 08 de junho de 2016, o Governo Estadual, através do Decreto n.º 62.013, homologa por 180 (cento e oitenta) dias o estado de emergência. E em 13 de junho de 2016, o Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, através da Portaria Ministerial n.º 140, também reconhece a situação de emergência.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Em 14 de dezembro de 2016, a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Roque, Mairinque, Ibiúna, Alumínio e Araçariguama, emitiu um relatório onde ressalta o **IMINENTE RISCO DE ASSOREAMENTO DO LEITO DO RIO QUE ATRAVESSA A REGIÃO CENTRAL DE NOSSO MUNICÍPIO**, alertando que com isso, poderá ter um represamento das águas, que gerará, por consequência, a elevação do nível da água, que por sua vez irá transbordar e inundar os arredores, que é ocupado por inúmeros imóveis residenciais e comerciais, tendo consequências ainda maiores do que o ocorrido no mês de março de 2016. Note que este relatório vai ao encontro das preocupações, relatadas anteriormente, por nossa equipe de engenheiros deste Departamento e Defesa Civil, pelo risco iminente e emergencial para que possamos intervir na reconstrução o mais breve possível.

Com a posse desta nova gestão/administração e conseqüentemente com a nova equipe técnica do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, iniciamos com prioridade a elaboração dos projetos básicos, assim como da planilha orçamentária de custos, memoriais e demais elementos técnicos de engenharia para aprovação junto à Caixa Econômica Federal, por se tratar de recursos provenientes de convênio com o Ministério das Cidades – Governo Federal.

Pleiteamos junto aos órgãos ambientais, as suas respectivas licenças. Em 18 de janeiro de 2017, recebemos do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica o despacho do Superintendente da “Dispensa de Outorga”. Em 09 de janeiro de 2017, através do Ofício n.º 008/2017-GP, protocolamos junto à CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, a dispensa de licenciamento para a obra em caráter de urgência, e através do Ofício n.º 77/2017-CJI – CETESB de 14/02/2017, obtivemos o parecer de dispensa de licenciamento para reconstrução da referida canalização.

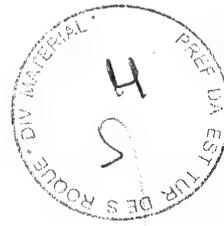


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Em 14 de dezembro de 2016, a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Roque, Mairinque, Ibiúna, Alumínio e Araçariguama, emitiu um relatório onde ressalta o **IMINENTE RISCO DE ASSOREAMENTO DO LEITO DO RIO QUE ATRAVESSA A REGIÃO CENTRAL DE NOSSO MUNICÍPIO**, alertando que com isso, poderá ter um represamento das águas, que gerará, por consequência, a elevação do nível da água, que por sua vez irá transbordar e inundar os arredores, que é ocupado por inúmeros imóveis residenciais e comerciais, tendo consequências ainda maiores do que o ocorrido no mês de março de 2016. Note que este relatório vai ao encontro das preocupações, relatadas anteriormente, por nossa equipe de engenheiros deste Departamento e Defesa Civil, pelo risco iminente e emergencial para que possamos intervir na reconstrução o mais breve possível.

Com a posse desta nova gestão/administração e conseqüentemente com a nova equipe técnica do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, iniciamos com prioridade a elaboração dos projetos básicos, assim como da planilha orçamentária de custos, memoriais e demais elementos técnicos de engenharia para aprovação junto à Caixa Econômica Federal, por se tratar de recursos provenientes de convênio com o Ministério das Cidades – Governo Federal.

Pleiteamos junto aos órgãos ambientais, as suas respectivas licenças. Em 18 de janeiro de 2016, recebemos do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica o despacho do Superintendente da "Dispensa de Outorga". Em 09 de janeiro de 2017, através do Ofício n.º 008/2017-GP, protocolamos junto à CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, a dispensa de licenciamento para a obra em caráter de urgência, e através do Ofício n.º 77/2017-CJI – CETESB de 14/02/2017, obtivemos o parecer de dispensa de licenciamento para reconstrução da referida canalização.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Através dos engenheiros deste Departamento e dos relatórios situacionais em anexo, há alegação que a cada dia o caso se agrava mais em decorrência das grandes precipitações pluviométricas ocorridas desde o início do mês de janeiro/2017.

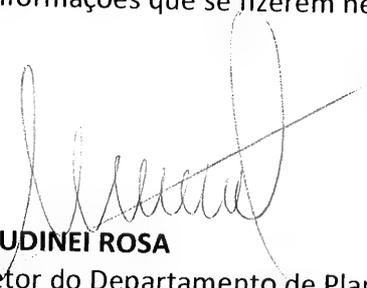
Portanto, concluímos que desde o início das inundações e até o dia atual, através dos inúmeros relatórios apresentados: Defesa Civil, Engenheiros e Associação dos engenheiros, que o risco de desmoronamento e demais consequências no entorno se agravam e que precisamos a intervenção imediata no local através das obras de reconstrução.

Os projetos de engenharia e trabalho social foram aprovados pelo corpo técnico da Caixa Econômica Federal em 02 de março de 2017, através do Ofício n.º 0231/2017/GIGOV Sorocaba/SP e como descrito anteriormente, estando com as questões ambientais definidas através de suas respectivas dispensas, precisamos iniciar em caráter emergencial a contratação da empresa especializada para a reconstrução da canalização.

Diante do exposto, sugiro o encaminhamento deste relatório ao Departamento Jurídico para que emita parecer quanto a possibilidade de contratação em caráter EMERGENCIAL.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,


CLAUDINEI ROSA
Diretor do Departamento de Planejamento e
Meio Ambiente

São Roque, 06 de Março de 2017.

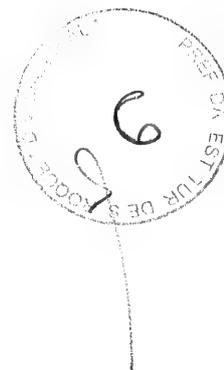


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



MEMORIAL DESCRITIVO

**Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e
Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos, São Roque - SP
Comprimento da Canalização: 210,00 m**

1.0 - NORMAS PARA EXECUÇÃO

1.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para execução da reforma acima mencionada. Na execução da obra em epígrafe, ficará a cargo da empreiteira: mão de obra, material, instalações provisórias, sendo água, luz e força, com seus respectivos consumos mensais, equipamentos, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra. A empreiteira deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga e rompimento de corpos de prova, sem ônus adicional à Prefeitura.

A Contratada deverá visitar o local onde será realizada a reforma a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto a situação do terreno.

Deverá ser fixado no local da obra e com total visibilidade, uma placa padrão da Prefeitura da Estância Turística de São Roque de 3,00 x 4,00 m, contendo os dados da obra e da construtora



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Deverá também ser fixado no local da obra e com total visibilidade, uma placa padrão Ministério das Cidades de 4,00 x 2,50 m, conforme "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras" encontrado no site da Caixa Econômica Federal; sendo que a liberação das medições, terão como pré-requisito a instalação da mesma.

1.1.1 - RELAÇÃO DOS PROJETOS

- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos - Implantação Geral, Cortes e Detalhes FL 01/05
- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos - Implantação Geral, Cortes e Detalhes FL 02/05
- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos - Implantação Geral, Cortes e Detalhes FL 03/05
- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – Drenagem FL 04/05
- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – Sinalização - FL 05/05
- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – Localização - FL Única

1.2 - NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Fica a cargo da Contratada, o armazenamento adequado, seguindo as recomendações dos fabricantes dos produtos a serem utilizados, para que não haja nenhuma perda de material, sendo que não haverá reposição, por parte da Prefeitura. Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto a Prefeitura determinará que sejam refeitos e o ônus será pela Contratada.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Todos os materiais e suas aplicações ou instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

Havendo dúvida ou omissão, deverão ser sempre observadas as normas contidas no manual de normas do DNER, DNIT ou DER.

A Contratada deverá executar o fechamento da obra com cerquite, manter a obra limpa e em total segurança, bem como manter um engenheiro e um mestre de obra diariamente.

A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual (EPI) e todos os equipamentos necessários para segurança dos mesmos, bem como, todos os tipos de ferramentas para o bom andamento da obra.

A Contratada é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho de seus funcionários.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18. O descumprimento dessas normas dará ensejo à resolução do contrato por culpa exclusiva da Contratada.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo que tenha incidência no Município.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto a colocação de tapumes ou barreiras de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30.

A Prefeitura fiscalizará o efetivo cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho por parte da Contratada, constando o descumprimento, comunicará a GRT / Itapeva, bem como, o Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo de eventuais medidas com vistas a resolução do contrato de forma administrativa.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Fica a Contratada OBRIGADA a apresentar, juntamente com as medições, Relatório Técnico elaborado por profissional habilitado, comprovando o cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18.

Ao iniciar os serviços de acabamento, a Contratada deverá consultar o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, para que o responsável técnico do Departamento esteja ciente e de acordo com o material a ser comprado pela Contratada e forneça as especificações pertinentes a cada caso.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais sem a prévia aprovação do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

1.3 - DÚVIDAS

No caso de dúvidas, a Contratada deverá procurar os esclarecimentos na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta. Em hipótese alguma a Contratada tem direito de fazer modificações no projeto sem antes consultar por escrito o Departamento de Planejamento.

Durante a Obra a Prefeitura deverá manter uma equipe de acompanhamento responsável pelas orientações técnicas.

1.4 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Contratada deverá entregar à Prefeitura após 10 dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da Obra, como responsável técnico pela execução.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Juntamente com a A.R.T. ou R.R.T., a Contratada também deverá entregar os projetos necessários para o bom desenvolvimento da obra, sem ônus à Prefeitura, submetendo-se os mesmos a aprovação do Departamento de Planejamento da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

2.0 – SERVIÇOS

2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Para o início da obra deverá ser delimitado o canteiro de obras através do isolamento com tela plástica com malha de 5 mm.

Durante a execução da obra deverá ser implantado no canteiro de obras os containers de 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas e o container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, p/ sanitário, c/ 5 bacias, 1 lavatório e 4 mictórios, conforme composição do item "canteiro de obras":

CPU 01	Canteiro de Obras		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10775	Locacao De Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Com 1 Sanitario, Para Escritorio, Completo, Sem Divisorias Internas	MES	1,00
10779	Locacao De Container 2,30 X 4,30 M, Alt. 2,50 M, P/ Sanitario, C/ 5 Bacias, 1 Lavatorio E 4 Mictorios	MES	1,00

2.2 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Todos os meses durante a execução da obra será necessário manter uma equipe técnica para administração local da obra, composta por:

CPU 10	Administração Local de Obra		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
90778	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	H	88,00
88255	Auxiliar Técnico De Engenharia Com Encargos Complementares	H	176,00
90772	Auxiliar De Escritorio Com Encargos Complementares	H	176,00
90776	Encarregado Geral Com Encargos Complementares	H	176,00
88326	Vigia Noturno Com Encargos Complementares	H	220,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

A CONTRATADA deverá executar locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive nivelador, a fim de garantir uma perfeita execução de todas as etapas da obra, respeitando principalmente níveis, eixos, prumos, esquadros, entre outros itens necessários para o bom "funcionamento" da canalização e demais serviços (pavimentações, drenagens, etc), composta por:

CPU 03	Acompanhamento Topográfico		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
90781	Topografo Com Encargos Complementares	H	88,00
88253	Auxiliar De Topógrafo Com Encargos Complementares	H	88,00

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer o projeto executivo de estrutura da Canalização em Aduela de Concreto Armado em "L", com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes.

O Projeto deverá ser apresentado conforme relação abaixo:

- Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante, para a execução do projeto executivo;
- A entrega do projeto executivo, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).
- Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma: - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas. Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

Deverá ser apresentada a ART recolhida referente ao projeto Contratado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



2.3 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Para o início do serviço de terraplenagem será necessário a limpeza do local.

A Terraplenagem consistirá na escavação e carga de material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

As operações de escavação e carga compreendem:

a) escavação e carga do material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;

b) escavação e carga de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;

c) escavação e carga de material de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;

d) escavação e carga de material de degrau em terrenos de fundação fortemente inclinados;

e) escavação e carga de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 cm;

f) escavação e carga de materiais de área de empréstimos;

g) escavação com equipamento convencional de terraplenagem, destinados à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado, os assim chamados corta rios.

h) escavação em solo brejoso ou mole sob lâmina d'água fim de execução da base para apoio das Aduelas

Todo material escavado deverá ser removido do local será transportado, descarregado e espalhado em bota-fora licenciado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

As operações de reaterro com fornecimento de terra compreendem o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessários para a execução de aterros compactados, em valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 5681, NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Não remunera o fornecimento de solo.

2.4 – CANALIZAÇÃO

Os córregos serão canalizados utilizando-se assentamento de Aduelas dimensões L 6,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, incluindo fornecimento (acompanhada de laudo de controle tecnológico), transporte, descarga e lançamento das peças em "L" e concretagem da laje de fundo, com tamponamento. Essas peças deverão ser pré-moldadas, lançadas por guindastes apropriados ao seu tamanho e peso, com objetivo principal de conferir celeridade a obra, visto que todos os córregos cortam regiões de grande adensamento populacional. Essa celeridade tem o intuito de reduzir as conseqüências danosas de chuvas torrenciais que porventura possam ocorrer durante o transcorrer da obra.

A sequência de execução dos serviços será a seguinte:

- Escavação mecânica de vala (escorada ou não) com a remoção de todo material produzido para um bota-fora aprovado;
- Execução de base de rachão;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

- Execução de lastro de brita para travamento do rachão;
- Execução de lastro de concreto de regularização;
- Assentamento das peças de concreto pré-moldado.

Todos os itens descritos encontram-se em outros tópicos da presente especificação, com exceção da última, já que esta será tratada como uma estrutura de concreto armado, com especificação apresentada a seguir.

2.4.1 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

A presente Especificação tem por objetivo fixar as condições técnicas a serem observadas na execução das Estruturas de Concreto Armado. As condições a serem observadas envolvem aspectos relativos a:

- * especificações de qualidade dos materiais para os concretos, juntas;
- * condições de armazenamento dos materiais;
- * produção do concreto;
- * formas
- * tolerâncias dimensionais;
- * montagem das superestruturas;
- * auscultação das estruturas;
- * controle de qualidade dos materiais o das estruturas;
- * métodos construtivos.

Todas as decisões construtivas, para cuja aprovação se devam levar em conta aspectos técnicos do projeto, especialmente naquilo que produza alterações transitórias ou definitivas nas solicitações e no comportamento das estruturas, e aspectos tecnológicos relevantes à garantia do desempenho e durabilidade das



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

estruturas como projetadas, deverão ser adotadas após prévia aprovação da PROJETISTA.

O item de Aduela em concreto Armado é composto da seguinte maneira:

CPU DE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	Fornecimento e assentamento de Aduelas dimensões L 6,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, incluindo fornecimento (acompanhada de laudo de controle tecnológico), transporte, descarga e lançamento das peças em "L" e concretagem da laje de fundo.		
Cotações	Aduela em concreto armado em L Dimensões de L 2,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, inclusive transporte, carga e descarga do material, laudos e ART de qualidade do Material	Pç	2,00
89272	Guindaste Hidráulico Autopropelido, Com Lança Telescópica 29,60 M, Capacidade Máxima 20 T, Potência 97 Kw, Tração 4 X 4 - Chp D.umo - AF_11/2014	CHP	0,80
6111	SERVENTE	CHP	1,00
34494	Concreto Usinado Bombeável, Classe De Resistência C30, Com Brta 0 E 1 Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclu. Serviço De Bombeamento (Nbr 3952)	m³	0,50
92374	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas - Af_12/2015	m³	0,50
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 DIÂMETRO DE 8,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES - AF_12/2015	Kg	18,50
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES - AF_12/2015	Kg	32,50

2.4.1.1 MATERIAIS PARA CONCRETO ESTRUTURAL

AGLOMERANTE

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do **aglomerante**. Este poderá ser fornecido a granel, em sacos ou containers. O tipo de cimento a ser empregado deverá levar em conta as características do agregado, o tempo necessário para desforma, as características da peça a concretar e o controle da elevação da temperatura devida ao calor de hidratação. Para a substituição do tipo, classe de resistência e marca do cimento, deverão ser tomadas as precauções para que não ocorram alterações sensíveis na trabalhabilidade, propriedades mecânicas e na durabilidade do concreto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



A mesma peça estrutural deverá ser executada com iguais tipos e classes de resistência de cimento.

Os cimentos deverão atender condições impostas pelas respectivas Especificações da ABNT, em suas edições mais recentes.

- Cimento Portland Comum (CP): EB-1;
- Cimento Portland de Alta Resistência Inicial (ARI): E13-2
- Cimento Portland de Alto Forno (AF): EB-208;
- Cimento Portland Pozolânico (POZ): EB-758 e ser ativo no MB-1154,

Os lotes deverão ser identificados adequadamente e armazenados de modo a permitir sua fácil inspeção.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter acesso a qualquer local onde sua presença seja necessária para inspecionar as instalações de armazenagem ou para retirar amostras de cimento destinado à obra, sendo rejeitado todo o cimento que apresentar sinais indicativos de hidratação.

Serão rejeitados, independentemente de ensaios, os sacos que estiverem avariados, manchados ou com o seu conteúdo alterado pela umidade.

Sacos que apresentarem variação superior a 3% do peso nominal poderão ser rejeitados se o valor médio obtido pelas pesagens de 100 unidades for menor do que o peso correspondente a 100 vezes o peso nominal de cada unidade, poderá rejeitar toda a partida, a critério da FISCALIZAÇÃO.

A aplicação do material ficará condicionada aos ensaios a serem efetuados em amostras representativas dos lotes, conforme prescrito nas Especificações.

Para permitir a amostragem e ensaios na obra, pela FISCALIZAÇÃO, antes do seu uso, e garantir um estoque mínimo, qualquer lote de cimento só será utilizado 4 (quatro) dias após a sua chegada na obra.

A estocagem e o armazenamento deverão ser feitos de modo a possibilitar,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

facilmente, a verificação da procedência, do tipo de cimento e data de entrega.

O armazenamento deverá ser feito de forma a proporcionar proteção contra umidade e intempéries. Quando o cimento for entregue acondicionado em sacos, o armazenamento deverá ser efetuado sobre pallets de madeira. Não serão permitidas pilhas com mais de 10 sacos.

Quando entregue a granel, o cimento deverá ser depositado em silos distintos, quando forem de diferentes procedências, tipo ou classe de resistência.

Os silos deverão ser periodicamente inspecionados, com a finalidade de se verificar a eventual formação de crostas, aderidas às paredes, que venham a prejudicar o funcionamento do sistema de abastecimento da central.

Nenhum cimento estocado por mais de três meses, a granel, em sacos, ou containers, deverá ser usada sem antes ter sido reensaiado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá dimensionar as suas instalações de armazenamento, de modo a garantir que o cimento, no ato de utilização, esteja com temperatura sempre igual ou menor que 60°C.

AGREGADOS GRAÚDOS E MIÚDOS

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos **agregados graúdos e miúdos**, de modo a atender às exigências da EB-4 da ABNT e mais as seguintes:

a - não conter teores prejudiciais de constituintes minerais que conduzam a uma possível reação álcali-agregado, a não ser que se utilize cimento de um dos seguintes tipos: Cimento Portland Pozolá'nico, Cimento Portland Composto a partir de Cimento Portland Comum, CQM teor de álcalis não superior a 0,60%, e pozolana, obedecendo às exigências da EB-758 da ABNT;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

b - desgaste na máquina Los Angeles não superior a 50%;

c - os agregados graúdos deverão ter índice de forma mínima de 0,20, determinado pela Norma AFNOR-P- 18-301.

Para a fabricação de concretos serão utilizados agregados miúdos naturais, ou a mistura destes com agregados miúdos artificiais (pedriscos) provenientes da britagem de rocha sã, e destinados à correção da granulometria das areias naturais.

O agregado graúdo a ser utilizado na obra será constituído de pedra britada, proveniente de pedreiras da região.

O agregado miúdo que não atender às exigências da EB-4, quanto ao teor de impurezas orgânicas, poderá ser utilizado, caso no ensaio comparativo de qualidade da areia (MB-95 da ABNT), a queda de resistência média à compressão simples não supere a 20% para as idades de 3 e 7 dias, e 15% para a idade de 28 dias.

A utilização das diferentes frações granulométricas será autorizada após a execução de ensaios em amostras representativas de cada período da produção.

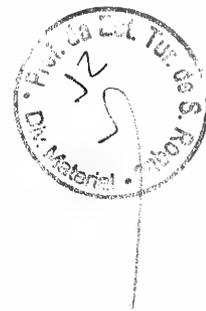
Deverá ser providenciado armazenamento adequado, de forma a possibilitar a separação dos agregados em pilhas de estoque, conforme a granulometria e procedência.

As pilhas de estoque deverão ser protegidas de enxurradas de águas pluviais, por valetas de drenagem adequadamente dimensionadas.

Nas operações de carga e descarga dos agregados, deverão ser tomados cuidados para não contaminá-los com óleos, graxas e materiais ferrosos, possíveis de serem trazidos pelos veículos.

O controle de qualidade dos agregados será feito através de inspeções das pilhas de estoque, e por ensaios realizados em amostras representativas de períodos de produção.

As amostras deverão ser submetidas aos ensaios necessários ao confronto com as condições especificadas, permitindo decidir quanto à aceitação ou rejeição do lote.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Os resultados dos ensaios das amostras de cada lote deverão satisfazer às condições especificadas.

Poderão ser toleradas as variações de até 0,20, para mais ou para menos, no módulo de finura do agregado miúdo empregado na dosagem experimental. Acima desta variação, o agregado será rejeitado, a menos que sejam feitas correções adequadas na dosagem do concreto, para compensar a modificação granulométrica.

A água para o amassamento do concreto deverá atender às exigências da N1-1/78 da ABNT. No caso de ser considerada suspeita, a critério da FISCALIZAÇÃO, a água só poderá ser utilizada se:

a - permitir a preparação de pastas de consistência normal (MB-1) com os cimentos a serem empregados na obra, cujos tempos de início e pega, não difiram de mais de 30 minutos de pastas preparadas com os mesmos cimentos e água considerada de qualidade comprovada;

b - permitir a preparação de argamassas de consistência normal (MB-1) com os cimentos a serem empregados na obra, cuja resistência média à compressão (MB-1), aos 28 dias de idade, não seja inferior a 85% da resistência média correspondente à argamassa preparada com os mesmos cimentos e água considerada de qualidade comprovada.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar os tratamentos que proporcionem a qualidade especificado.

ADITIVOS

O fornecimento de **aditivos** será de responsabilidade da CONTRATADA visando a obtenção de concretos com o mínimo consumo de água, maior trabalhabilidade, menor retração hidráulica e maior impermeabilidade, poderão ser empregados aditivos plastificantes e retardadores de pega, conforme sejam necessários para atender à



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



funcionalidade da estrutura ou às condições da sua execução.

Não deverão ser usados aditivos contendo cloreto de cálcio.

Os aditivos deverão ser fornecidos na forma líquida.

Os aditivos deverão atender às exigências da ASTM-C-494 e ASTM-C-260.

A porcentagem do aditivo deverá ser fixada conforme as recomendações do fabricante, aprovados pela FISCALIZAÇÃO, levando em consideração as temperaturas ambientes e de lançamento do concreto, e o tipo do cimento, devendo ser previamente comprovado o seu desempenho.

ARMADURA – CA-50

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento das armaduras.

A CONTRATADA deverá receber, estocar, cortar, dobrar e colocar todo o aço de construção, incluindo estribos, fixadores, arame, amarrações, barras de ancoragem, travas, etc., de acordo com as indicações do Projeto.

As barras, fios, cordoalhas e telas de aço deverão, para as suas classes e/ou categorias, atender, respectivamente, às exigências das EB-3, EB-780, EB-781 e EB-565 da ABNT.

O aquecimento, solda ou processos de conexão de barras somente poderão ser executados, após ensaios de qualidade comprovados e autorização da FISCALIZAÇÃO, que indicará o processo de Controle de qualidade a ser obedecido.

As emendas de barras deverão ser locadas conforme as indicações do Projeto Executivo contratado.

As partidas serão recebidas na presença da FISCALIZAÇÃO, que providenciará a separação por lotes, acordo com os critérios estabelecidos, nas Especificações referidas.

Os lotes deverão ser devidamente identificados, devendo ser anotados: sua categoria, classe, procedência, data de entrega, fornecedor e outros dados que



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

possam ser necessários para a amostragem, ensaio e liberação dos mesmos.

Numa inspeção preliminar deverá ser verificado se a partida está de acordo com o pedido e se apresenta homogeneidade geométrica, assim como isenção de defeitos prejudiciais, tais como: bolhas, fissuras, esfoliações, corrosão, graxa e lama aderentes.

A recepção do material ficará condicionada aos ensaios a serem efetuados em amostras representativas dos lotes, conforme OS exigências das especificações ABNT correspondentes.

Deverá ser providenciado pela CONTRATADA local apropriado para o armazenamento, de modo a proporcionar proteção adequada e manter a integridade do material por ocasião de sua utilização.

Os aços serão depositados sobre travessas de madeira, de modo a evitar o contato com o solo. O solo subjacente deverá ser firme, com leve dedividade e será recoberto com uma camada de brita.

As armaduras deverão ser colocadas de acordo com as indicações do Projeto Executivo.

Durante a colocação a FISCALIZAÇÃO verificará:

a - se as armaduras obedecem rigorosamente ao projeto quanto à classe e categoria, diâmetro, posicionamento, quantidade de barras, comprimento, dobramento e ganchos;

b - se nos locais de dobramento das barras e fios ocorrem fissuração ou esfoliação;

c - se os dispositivos colocados na montagem das armaduras asseguram a permanências das barras em sua posição durante o lançamento e adensamento do concreto;

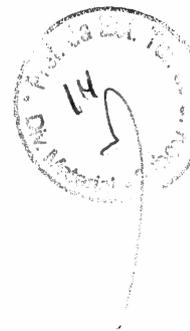
d - se forem colocados dispositivos que assegurem o recobrimento da armadura especificado no Projeto. Deverão ser evitados os dispositivos que possam



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



deslocar da sua posição durante as operações de lançamento e adensamento do concreto.

CONCRETO

A dosagem dos concretos da obra deverá ser experimental, e será efetuada atendendo qualquer método que correlacione resistência, durabilidade e fator água/cimento, levando-se em conta a trabalhabilidade específica para cada caso. Os concretos a serem empregados deverão atender à trabalhabilidade requerida, às resistências características e às exigências para a durabilidade estabelecidas no Projeto.

Em concretos em contatos com lençóis de água, cujos níveis são oscilantes, o consumo mínimo de cimento e o fator água/cimento máximo serão, respectivamente, 350 kg/m³ e 0,55 kg/kg.

Em concretos em contato com água corrente (galerias), o consumo mínimo de cimento e o fator água/cimento máximo serão, respectivamente, 350 kg/m³ e 0,55 kg/kg,

Em concretos para a concretagem submersa, como a das estacas de escavação mecanizada, o consumo mínimo de cimento e o fator água/cimento máximo serão, respectivamente, 400 kg/m³ e 0,55 kg/kg.

O fornecimento do concreto deverá ser usinado, atendendo a resistência solicitada em Projeto Estrutural Contratado.

O transporte do concreto deste a central de concreto até o local de colocação deverá ser feito dentro do menor tempo possível e de tal forma que seja evitada a segregação ou perda de materiais ou aumento excessivo na temperatura do concreto.

O tempo máximo entre a mistura e o lançamento deverá ser de 1 hora exceto se for utilizado aditivo retardador em dosagem adequada.

É importante que a CONTRATADA disponha de um sistema de comunicação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

adequada entre as frentes de lançamento e a central de concreto e o ponto de carregamento, com o fito de garantir a qualidade e minimizar as perdas. O sistema de transporte deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Antes do lançamento do concreto, a FISCALIZAÇÃO deverá verificar e aprovar as formas, as armações, as peças embutidas e o tratamento das juntas de concretagem. Todas as concretagens deverão obedecer a um plano de lançamento previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

As juntas de construção entre 2 lances sucessivos deverão ser convenientemente tratados, de forma a garantir uma boa aderência entre as camadas e obter-se a impermeabilidade e monoliticidade requeridas pela estrutura.

O tratamento consiste na remoção de toda a nata de cimento, possíveis carbonatações e outros elementos prejudiciais à aderência entre as camadas. O método de tratamento de juntas de construção deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As superfícies das juntas de dilatação deverão ser totalmente limpas, removendo-se os excessos de concreto ou outro qualquer material estranho, por meio de desgaste, raspagem ou de outro processo qualquer, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA disporá de todo equipamento necessário para o lançamento do concreto. Nenhum concreto poderá ser lançado antes que a FISCALIZAÇÃO tenha inspecionado e aprovado a peça a ser concretada, A concretagem somente poderá ser realizada com a presença da FISCALIZAÇÃO. O equipamento para a colocação do concreto deverá ter descarga pelo fundo e deverá ter condições de controlar a velocidade e a quantidade a descarregar.

O controle deverá ser colocado o mais perto possível da sua posição final, sem segregação dos seus componentes, e deverá preencher todos os cantos e partes irregulares das formas e fundações, e ao redor das armaduras e peças embutidas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



A descarga deverá ser regulada de tal forma a se obter subc amadas adensadas de não mais que 45cm e a se obter um mínimo de transporte lateral.

A superfície da camada a receber o concreto deverá estar na condição de limpa, saturada e superfície seca no ato de concretagem.

○ lançamento do concreto através de armaduras deverá ser cuidadoso, para minimizar a segregação do agregado graúdo. A escolha do traço adequado é importantíssima na concretagem desse tipo de estrutura.

Todo concreto deverá ser lançado em camadas contínuas. O topo da camada de concretagem deverá constituir uma superfície plana, conseguida apenas com vibração normal. Para tanto, a CONTRATADA deverá evitar a concentração de agregados e que sejam deixadas saliências ou depressões provocadas pelo equipamento ou operários. No caso de resultar concentração de agregados separados da massa de concreto, estes deverão ser espalhados antes da vibração do concreto, devendo o método de lançamento ser modificado, no que for necessário, para se evitar tal segregação.

A superfície do concreto que deverá receber nova camada não deverá ficar exposta por mais de meia hora, de tal forma a não ocorrerem juntas frias.

Para se evitar a evaporação d'água da superfície de concreto recém-lançado, especialmente sob forte insolação ou vento de ar quente, recomenda-se o emprego de geradores de neblina de água diretamente sobre estas superfícies, sob a orientação da FISCALIZAÇÃO. Toda a água proveniente da exsudação deverá ser retirada.

O concreto deverá ser adensado por equipamentos mecânicos vibratórios até se obter sua densidade máxima, livre de vazios, e ficando justaposto a todas as superfícies das formas e dos materiais embutidos.

Os vibradores de imersão deverão trabalhar na posição vertical e deverão ter frequências superiores a 8.000vpin, quando imersos no concreto. A frequência poderá ser verificada periodicamente, por meio de tacômetro. Será permitido o uso de

A



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

vibradores de superfície, onde for conveniente.

Não deverão ser colocadas camadas adicionais de concreto enquanto a anteriormente lançada não tenha sido completamente vibrada.

Será permitido o uso de vibradores de forma, usando-se simultaneamente vibradores de imersão para adensar as regiões fora do raio de ação do vibrador de forma.

As formas e escoramentos deverão estar dimensionados para este tipo de adensamento.

A CONTRATADA deverá dispor, em condições de utilização, de todos os materiais e equipamentos necessários para efetuar a cura adequada, no ate de concretagem.

A cura deverá ser iniciada antes ou logo após a conclusão do adensamento do concreto, e será ininterrupta, durante pelo menos 15 dias.

Os processos de cura empregados deverão garantir as condições de temperatura e umidade adequados para o concreto, e deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O composto de cura deverá ser à base de PVA, *de* coloração clara, tipo TR1CURING ou PROTESOL ou SIMILAR, atendendo às exigências da ASTM-C109 para o tipo 2.

2.4.2 ESGOTAMENTO DE ÁGUA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sempre que se fizer necessário, deverá se proceder ao esgotamento de água, a fim de permitir a execução dos trabalhos.

A FISCALIZAÇÃO, conforme definições do Projeto Executivo, determinará os tipos de esgotamento e drenagem, e os locais onde os mesmos serão executados. Esgotamento com Bombas.

A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos suficientes para que o sistema de esgotamento permita a realização dos trabalhos a seco.

As instalações de bornbeamento deverão ser dimensionadas com suficiente margem de segurança e deverão ser previstos equipamentos de reserva, incluindo grupo moto bombas diesel, para eventuais interrupções de fornecimentos de energia elétrica.

A CONTRATADA deverá prever e evitar irregularidades das operações de esgotamento, controlando e inspecionando o equipamento continuamente. Eventuais anomalias deverão ser eliminadas imediatamente.

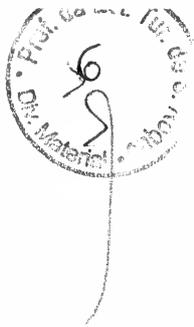
A água retirada deverá ser encaminhada para local adequado, a fim de evitar danos as áreas vizinhas ao local de trabalho.

2.4.3 MANTA BIDIM

A CONTRATADA deverá fornecer/Instalar Manta Bidim Rt-10 inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação da manta no perímetro todo que receberá a implantação das aduelas de concreto armado.

2.4.4 VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO

Deverá ser colocada vigas pré-moldadas de concreto (6,50 x 0,40 x 0,2), fck = 30 Mpa, incluindo transporte, descarga, içamento das peças e ligação com graute na Aduela. Essas peças deverão ser pré-moldadas, lançadas por escavadeira hidráulica apropriados ao seu tamanho e peso, com objetivo principal de conferir celeridade a





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

obra, visto que todos os córregos cortam regiões de grande adensamento populacional. Essa celeridade tem o intuito de reduzir as consequências danosas de chuvas torrenciais que porventura possam ocorrer durante o transcorrer da obra.

O item contempla a seguinte composição:

CPU 06	Viga pré-moldada de concreto fck=30 MPa, inclusive içamento, colocação e grauteamento de ligação		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
34494	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m³	0,52
90285	GRAUTE FGK=30 MPa; TRAÇO 1:0,8:1,1 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	m³	0,07
92874	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	m³	0,52
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	17,68
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	35,36
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	6,00
90991	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Caçamba 0,80 M3, Peso Operacional 17,8 T, Potência Líquida 110 Hp - Chp Diurno. Af_10/2014 (lançamento das vigas)	CHP	0,50

2.4.5 VIGAS DE SOLIDARIZAÇÃO DAS ADUELAS

Deverá ser moldada “in-loco” vigas de concreto, FCK 30 Mpa (0,40 x 0,2) m, incluindo fôrma, concreto usinado, bombeamento, adensamento e acabamento, corte e dobra de aço, a fim de solidarizar as Aduelas de Concreto armado.

O item contempla a seguinte composição:

CPU 07	Viga de solidarização das aduelas		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	0,90
34494	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m³	0,01
92874	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	m³	0,01
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	0,26
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	0,54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O



“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

As especificações de aglomerantes, agregados graúdos e miúdos, aditivos, concreto, deverão respeitar as mesmas especificações citadas no item 2.4.1.1 - Materiais para concreto estrutural.

2.4.5 EMBASAMENTO EM MATERIAL GRANULAR

Deverá ser executada base em material granular para apoio das aduelas.

O item contempla a seguinte composição:

CPU 04	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO e BRITA, inclusive transporte, carga, descarga, lançamento e compactação		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4730	Pedra De Mao Ou Pedra Rachao Para Arrimo/Fundacao (Posto Pedreira/Fornecedor, Sem Frete)	m ³	9,60
4721	Pedra Britada N. 1 (9,5 A 19 Mm) Posto Pedreira/Fornecedor, Sem Frete	m ³	2,64
83356	Transporte Comercial De Brita	m ³ xKm	433,30
90991	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Caçamba 0,80 M3, Peso Operacional 17,8 T, Potência Líquida 110 Hp - Chp Diurno. Af_10/2014	CHP	1,22

2.5 – PONTE DE PEDESTRES

A CONTRATADA deverá executar Ponte de Pedestre conforme “Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos - Implantação Geral, Cortes e Detalhes”.

Deverá ser executado a montagem e desmontagem de forma com madeira compensada plastificada, escoramento da área total da laje, montagem e desmontagem de forma com madeira compensada plastificada.

Montagem e Desmontagem de Fôrma de pilares retangulares (pilaretes para apoio de guarda-corpo).

Montagem de laje maciça, inclusive armação distribuída, concreto fck = 30 Mpa, lançado com bomba, adensado e acabado.

As especificações de aglomerantes, agregados graúdos e miúdos, aditivos,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

concreto, deverão respeitar as mesmas especificações citadas no item 2.4.1.1 - Materiais para concreto estrutural.

2.6 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Execução de Limpeza, Abertura e Preparo de Caixa

Deverá ser executado preparo de caixa com fornecimento dos equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços: corte e homogeneização do solo, para camadas até 40 cm de profundidade; compactação igual ou maior em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto ($CBR \geq 8\%$); o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços: mobilização e desmobilização; carga mecanizada do solo excedente, após a compactação e o nivelamento, transporte e o descarregamento.

Execução de Solo-Brita

Fornecimento de brita, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento (até atingir 20,0 cm de espessura). Remunera também os



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

Execução de Bica Corrida

Fornecimento posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento (até atingir 12,0 cm de espessura). Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Execução de Imprimação Impermeabilização

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização

Aplicação de Binder

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de camada para base de pista de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo Binder, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material



4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento (até atingir 4,0 cm de espessura). Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização

Execução de Imprimação Ligante

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

Aplicação de CBUQ

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final (até atingir 3,0 cm de espessura). Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

Deverá ser apresentado o Laudo Técnico de Controle Tecnológico

referente à execução da Pavimentação, conforme exigências normativas do DNIT, e apensado a ele os resultados obtidos nos ensaios de cada etapa. Tal Laudo se faz **imprescindível** até a aprovação do último Boletim de Medição da CAIXA GIGOV Sorocaba



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Guias pré-moldadas de concreto e sarjeta moldada in-loco

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão-de-obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 1,00 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3,00 m; fornecimento de guias curvas pré-moldadas padrão Prefeitura Municipal de São Paulo, tipo PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias.

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão-de-obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, pedra britada nº2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

Tubulação de Concreto para Drenagem

Fornecimento e assentamento de tubo concreto armado pa-1 pb dn600 p/ águas pluviais, inclusive escavação, lastro de brita, reaterro compactado até a superfície, transporte p/ bota-fora e espalhamento. Profundidade necessária para recobrimento mínimo do tubo

O item contempla a seguinte composição:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
79203/3	Fornec E Assent Tubo Conc Armado Pa-1 Pb Dn600 P/ Águas Pluviais, Inclusive Escavação, Lastro De Brita, Reaterro Compactado Ate A Superficie, Transporte P/ Bota-Fora E Espalhamento. Profundidade Necessária Para Recobrimento Mínimo Do Tubo		
90091	Escavação Mecanizada De Vala Com Prof. Até 1,5 M(Média Entre Montante E Jusante/Uma Composição Por Trecho), Com Escavadeira Hidráulica (0,8 M3/111 Hp), Larg. De 1,5M A 2,5 M, Em Solo De 1A Categoria, Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_01/2015	m ³	2,10
90093	Escavação Mecanizada De Vala Com Prof. Maior Que 1,5 M Até 3,0 M (Média Entre Montante E Jusante/Uma Composição Por Trecho), Com Escavadeira Hidráulica (0,8 M3/111 Hp), Larg. De 1,5 M A 2,5 M, Em Solo De 1A Categoria, Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_01/2015	m ³	0,098
94112	Lastro De Vala Com Preparo De Fundo, Largura Menor Que 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Mecanizado, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m ³	0,113
92212	Tubo De Concreto Para Redes Coletoras De Águas Pluviais, Diâmetro De 600 Mm, Junta Rígida, Instalado Em Local Com Baixo Nível De Interferências - Fornecimento E Assentamento. Af_12/2015	m	1,00
93367	Reaterro Mecanizado De Vala Com Escavadeira Hidráulica (Capacidade Da Caçamba: 0,8 M ³ / Potência: 111 Hp), Largura De 1,5 A 2,5 M, Profundidade Até 1,5 M, Com Solo (Sem Substituição) De 1ª Categoria Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_04/2016	m ³	.1,663
93369	Reaterro Mecanizado De Vala Com Escavadeira Hidráulica (Capacidade Da Caçamba: 0,8 M ³ / Potência: 111 Hp), Largura De 1,5 A 2,5 M, Profundidade De 1,5 A 3,0 M, Com Solo (Sem Substituição) De 1ª Categoria Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_04/2016	m ³	0,046
93590	Transporte Com Caminhão Basculante De 10 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dmt Acima De 30Km (Unidade: M3Xkm). Af_04/2016	m ³ xKm	4,05
83344	Espalhamento De Material Em Bota Fora, Com Utilizacao De Trator De Esteiras De 165 Hp	m ³	1,080

Execução de calçada em concreto



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Deverá ser executado Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado, inclusive lançamento de compactação de brita, espessura de 5,0 cm.

Assentamento de Ladrilho Hidráulico

Fornecimento de ladrilho hidráulico de 20 x 20 cm, com espessura média de 1,8 cm, em várias cores, exceto branco, cinza e preto, referência ladrilho hidráulico fabricação da Fulget, ou da Fábrica de Pisos Paulista, ou da Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Maria Estela Ltda., ou equivalente; argamassa colante industrializada classe AC-II, e a mão-de obra necessária para os serviços: preparo da argamassa colante industrializada; aplicação da argamassa; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso. Normas técnicas: NBR 9457 e NBR 14081-1.

2.7 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL

Toda sinalização deverá seguir a Lei n. 13.290/16 e Resolução do CONTRAN n. 611/16, atualizado até Julho/16.

A Sinalização Vertical será em Placas conforme Código Brasileiro de Trânsito, semi-refletiva, locada conforme "Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – Sinalização - FL 05/05".

A Sinalização Horizontal será em pintura horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesfera de vidro, locadas conforme "Projeto de





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – Sinalização - FL 05/05”.

2.8 – PAISAGISMO E COMPLEMENTOS

Guarda-corpo metálico

Deverá ser fornecido e instalado Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado, constituído por montantes verticais, com espaçamento médio de 1,20 m, tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2"; base em chapa de aço galvanizado, com espessura de 1/8", soldada a base do tubo, para fixação no piso, por meio de engastamento e a mão-de-obra para instalação do guarda-corpo, conforme determina a NBR 9050, NBR 9077 e NBR 14718. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante e pintura em esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica limpa.

Canteiro Central

Deverá ser executado canteiro central com assentamento de paralelepípedo granítico ou basáltico, fornecimento de terra e plantio de grama.

O item de assentamento de paralelepípedo contempla a seguinte composição:





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.0.1	Alvenaria de paralelepipedo granítico ou basáltico de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual, inclusive impermeabilização interna com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=1,5cm		
4385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE, *30 A 35* PECAS POR M2	M2	1,00
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,01
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,41
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,21
83732	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=1,5 CM	m ²	1,30

3.0 - PRAZOS

O prazo para entrega da obra em sua totalidade não deverá exceder a 180 (Cento e oitenta) dias.

São Roque, 21 de Fevereiro de 2017.


Eng. Gustavo Lopes Miguel

Chefe de Divisão de Orçamento de Obras

CREA 5069309450

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos						
LOCAL: Av. Antonino Dias Bastos, Centro, São Roque - SP						
Ministério das Cidades				Planejamento Urbano		CR nº 837886
REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO				Leis Sociais:	88,15%	BDI: 32,66%
Comprimento da Via: 210,00 metros						
Item	Fonte	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Total
1.0		Serviços Preliminares				
74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizada	m ²	10,00	R\$ 433,36	R\$ 4.333,60
85423	SINAPI	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm	m ²	576,00	R\$ 8,86	R\$ 5.104,33
CPU 01	SINAPI	Canteiro de Obras	mês	6,00	R\$ 1.537,20	R\$ 9.223,19
		Sub-Total >		1.0	0,60%	R\$ 18.661,12
2.0		Serviços Complementares				
CPU 02	PETSR	Administração Local de Obra	mês	6,00	R\$ 25.941,40	R\$ 155.648,39
CPU 03	PETSR	Acompanhamento Topográfico	mês	6,00	R\$ 3.865,29	R\$ 23.191,73
	PETSR	Projeto Executivo de estruturas em formato A0	un	6,00	R\$ 4.674,29	R\$ 28.045,73
		Sub-Total >		2.0	6,62%	R\$ 206.885,84
3.0		Movimentação de Terra				
83338	SINAPI	Escavacao Mecanica, A Ceu Aberto, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica, Capacidade De 0,78 M3 (corte)	m ³	2.999,52	R\$ 3,21	R\$ 9.629,56
04-07-00	SIURB	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE CÔRREGO	m ³	3.407,26	R\$ 6,41	R\$ 21.831,93
74010/001	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m ³	8.328,81	R\$ 2,00	R\$ 16.683,98
95302	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA M3XKM DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m ³ xKm	128.474,29	R\$ 1,58	R\$ 202.816,45
83344	SINAPI	Espalhamento De Material Em Bota Fora, Com Utilizacao De Trator De Esteiras De 165 Hp	m ³	8.328,81	R\$ 1,35	R\$ 11.269,97
83338	SINAPI	Escavacao Mecanica, A Ceu Aberto, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica, Capacidade De 0,78 M3 (importe de solo)	m ³	4.453,27	R\$ 3,21	R\$ 14.296,65
74010/001	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m ³	5.789,25	R\$ 2,00	R\$ 11.596,82
93371	SINAPI	Reaterro Mecanizado De Vala Com Escavadeira Hidráulica (Capacidade Da Caçamba: 0,8 M ³ / Potência: 111 Hp), Largura De 1,5 A 2,5 M, Profundidade De 3,0 A 4,5 M, Com Solo (Sem Substituição) De 1ª Categoria Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_04/2016	m ³	4.453,27	R\$ 8,38	R\$ 37.336,69
41721	SINAPI	Compactacao Mecanica A 95% Do Proctor Normal - Pavimentacao Urbana	m ³	4.453,27	R\$ 3,56	R\$ 15.832,65
		Sub-Total >		3.0	10,92%	R\$ 341.294,71
4.0		Canalização				
73891/001	SINAPI	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	h	728,00	R\$ 8,28	R\$ 6.026,37
73877/1	SINAPI	Escoramento De Valas Com Pranchoes Metalicos - Area Cravada	m ²	2.939,28	R\$ 75,05	R\$ 220.580,60
CPU 04	PETSR	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO e BRITA, inclusive transporte, carga, descarga, lançamento e compactação	m	210,00	R\$ 1.472,63	R\$ 309.252,75
94968	SINAPI	Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_07/2016	m ³	178,50	R\$ 319,46	R\$ 57.023,35

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos						
LOCAL: Av. Antonino Dias Bastos, Centro, São Roque - SP						
Ministério das Cidades				Planejamento Urbano		CR n° 837886
REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO				Leis Sociais:	88,15%	BDI: 32,66%
Comprimento da Via: 210,00 metros						
Item	Fonte	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Total
CPU 05	PETSR	Fornecimento e assentamento de Aduelas dimensões L 6,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, incluindo fornecimento (acompanhada de laudo de controle tecnológico), transporte, descarga e lançamento das peças em "L" e concretagem da laje de fundo.	m	210,00	R\$ 6.053,16	R\$ 1.271.162,85
CPU 06	PETSR	Viga pré-moldada de concreto fck=30 MPa, inclusive içamento, colocação e grauteamento de ligação	pç	35,00	R\$ 1.272,18	R\$ 44.526,38
CPU 07	PETSR	Viga de solidarização das aduelas	m	420,00	R\$ 83,47	R\$ 35.057,26
83739	SINAPI	Fornecimento/Instalacao De Manta Bidim Rt-10	m²	735,00	R\$ 9,23	R\$ 6.786,35
			Sub-Total >	4.0	62,39%	R\$ 1.950.415,91
5.0		Ponte de Pedestre				
92529	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 - (incluso escoramento)	m²	11,40	R\$ 22,55	R\$ 257,10
92412	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (PILARETES APOIO GUARDA-CORPO)	m²	7,68	R\$ 85,49	R\$ 656,53
34493	SINAPI	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m³	2,18	R\$ 336,39	R\$ 734,67
92874	SINAPI	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	m³	2,18	R\$ 36,92	R\$ 80,63
92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	kg	234,00	R\$ 7,08	R\$ 1.657,67
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 M M - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	49,92	R\$ 11,30	R\$ 564,23
			Sub-Total >	5.0	0,13%	R\$ 3.950,82
6.0		Pavimentação e Drenagem				
79220/4	SINAPI	Pavimentação Asfáltica P/ Tráfego Médio (Cbr>=8%) - Limpeza Do Terreno, Abertura E Preparo De Caixa, Transporte E Preparo Do Sub-Leito, Solo-Brita 20 Cm, Bica Corrida 12 Cm, Imprimação Impermeabilizante, Binder 4 Cm, Pintura De Ligação E Cbuq 3 Cm. (Todos Os Materiais Postos Obra)	m²	3.826,60	R\$ 90,62	R\$ 346.766,67
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - PADRÃO PMSP	m	630,00	R\$ 50,29	R\$ 31.683,59
94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 (incluso forma e preparo)	m	630,00	R\$ 43,11	R\$ 27.162,14
95901/1	SINAPI	Boca De Lobo Simples, Com Guia Chapéu E Tampa De Concreto (Espessura 8Cm), Em Blocos De Concreto (Esp 19Cm) - Padrão PMSP	un	15,00	R\$ 1.740,96	R\$ 26.114,45

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

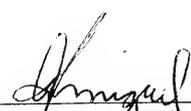
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos						
LOCAL: Av. Antonino Dias Bastos, Centro, São Roque - SP						
Ministério das Cidades				Planejamento Urbano		CR nº 837886
REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO				Leis Sociais: 88,15%		BDI: 32,66%
Comprimento da Via: 210,00 metros						
Item	Fonte	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Total
79203/3	SINAPI	Fornec E Assent Tubo Conc Armado Pa-1 Pb Dn600 P/ Águas Pluviais, Inclusive Escavação, Lastro De Brita, Reaterro Compactado Ate A Superfície, Transporte P/ Bota-Fora E Espalhamento. Profundidade Necessária Para Recobrimento Mínimo Do Tubo	m	136,26	R\$ 280,74	R\$ 38.252,96
94991	SINAPI	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado. Af_07/2016 - (completa- inclusive apoioamento, forma, lançamento, adensamento e acabamento)	m³	11,20	R\$ 518,99	R\$ 5.812,72
94107	SINAPI	Lastro Com Preparo De Fundo, Largura Maior Ou Igual A 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m³	8,00	R\$ 218,17	R\$ 1.745,38
3731	SINAPI	Ladrilho Hidráulico, 20x20 cm, E = 2cm, Dados (36), Cor Natural	m²	160,00	R\$ 54,39	R\$ 8.702,50
			Sub-Total >	6.0	15,55%	R\$ 486.240,40
7.0	Sinalização Horizontal/Vertical					
72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	352,04	R\$ 25,51	R\$ 8.980,67
4 S 06 230 03	DNIT	Forn. impl. sup. ecol. s. cilíndrica placa sin.	un	13,00	R\$ 177,67	R\$ 2.309,73
1 A 01 850 01	DNIT	CONFECCÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m²	8,50	R\$ 174,13	R\$ 1.480,10
28.07.01.99	DER	BROCA CONCR. D=20CM	m	13,00	R\$ 52,72	R\$ 685,38
			Sub-Total >	7.0	0,43%	R\$ 13.455,88
8.0	Paisagismo e Complementos					
84862	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m	113,20	R\$ 257,82	R\$ 29.185,76
73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	249,04	R\$ 30,86	R\$ 7.684,56
CPU 08	PETSR	Alvenaria de paralelepípedo granítico ou basáltico de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual, inclusive impermeabilização interna com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=1,5cm	m²	234,00	R\$ 175,10	R\$ 40.973,71
83732	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=1,5 CM	m²	462,00	R\$ 42,13	R\$ 19.465,36
7253	SINAPI	TERRA VEGETAL GRANEL	m³	50,40	R\$ 122,23	R\$ 6.160,54
85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA	m²	126,00	R\$ 13,98	R\$ 1.761,78
			Sub-Total >	8.0	3,37%	R\$ 105.231,70
TOTAL					100,00%	R\$ 3.126.136,38

Fontes: SINAPI data base: Dezembro 2016 - Desonerado
 DER data base: Dezembro 2016 - Desonerado
 DNIT data base: Setembro 2016 - Desonerado
 SIURB data base: Janeiro 2016 - Desonerado

São Roque, 21 de Fevereiro de 2017.


 Gustavo Lopes Miguel
 Chefe de Divisão de Orçamento
 de Obras
 CREA 5069309460



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos						
LOCAL: Av. Antonino Dias Bastos, Centro, São Roque - SP						
Ministério das Cidades				Planejamento Urbano	CR nº 837886	
REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO				Leis Sociais:	BDI:	
Comprimento da Via: 210,00 metros						
Item	Fonte	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Total
1.0		Serviços Preliminares				
74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizada	m ²	10,00		
85423	SINAPI	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm	m ²	576,00		
CPU 01	SINAPI	Canteiro de Obras	mês	6,00		
			Sub-Total >	1.0		
2.0		Serviços Complementares				
CPU 02	PETSR	Administração Local de Obra	mês	6,00		
CPU 03	PETSR	Acompanhamento Topográfico	mês	6,00		
	PETSR	Projeto Executivo de estruturas em formato A0	un	6,00		
			Sub-Total >	2.0		
3.0		Movimentação de Terra				
83338	SINAPI	Escavacao Mecanica, A Ceu Aberto, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica, Capacidade De 0,78 M3 (corte)	m ³	2.999,52		
04-07-00	SIURB	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE CÔRREGO	m ³	3.407,26		
74010/001	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m ³	8.328,81		
95302	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA M3XKM DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m ³ xKm	128.474,29		
83344	SINAPI	Espalhamento De Material Em Bota Fora, Com Utilizacao De Trator De Esteiras De 165 Hp	m ³	8.328,81		
83338	SINAPI	Escavacao Mecanica, A Ceu Aberto, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica, Capacidade De 0,78 M3 (importe de solo)	m ³	4.453,27		
74010/001	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m ³	5.789,25		
93371	SINAPI	Reaterro Mecanizado De Vala Com Escavadeira Hidráulica (Capacidade Da Caçamba: 0,8 M ³ / Potência: 111 Hp), Largura De 1,5 A 2,5 M, Profundidade De 3,0 A 4,5 M, Com Solo (Sem Substituição) De 1ª Categoria Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_04/2016	m ³	4.453,27		
41721	SINAPI	Compactacao Mecanica A 95% Do Proctor Normal - Pavimentacao Urbana	m ³	4.453,27		
			Sub-Total >	3.0		
4.0		Canalização				
73891/001	SINAPI	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	h	728,00		
73877/1	SINAPI	Escoramento De Valas Com Pranchoes Metalicos - Area Cravada	m ²	2.939,28		
CPU 04	PETSR	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO e BRITA, inclusive transporte, carga, descarga, lançamento e compactação	m	210,00		
94968	SINAPI	Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_07/2016	m ³	178,50		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos						
LOCAL: Av. Antonino Dias Bastos, Centro, São Roque - SP						
Ministério das Cidades				Planejamento Urbano		CR nº 837886
REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO				Leis Sociais:		BDI:
Comprimento da Via: 210,00 metros						
Item	Fonte	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Total
83739	SINAPI	Fornecimento/instalação De Manta Bidim Rt-10	m ²	735,00		
			Sub-Total >	4.0		
5.0		Ponte de Pedestre				
92529	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 - (incluso escoramento)	m ²	11,40		
92412	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (PILARETES APOIO GUARDA-CORPO)	m ²	7,68		
34493	SINAPI	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m ³	2,18		
92874	SINAPI	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	m ³	2,18		
92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	kg	234,00		
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 M M - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	49,92		
			Sub-Total >	5.0		
6.0		Pavimentação e Drenagem				
79220/4	SINAPI	Pavimentação Asfáltica P/ Tráfego Médio (Cbr>=8%) - Limpeza Do Terreno, Abertura E Preparo De Caixa, Transporte E Preparo Do Sub-Leito, Solo-Brita 20 Cm, Bica Corrida 12 Cm, Imprimação Impermeabilizante, Binder 4 Cm, Pintura De Ligação E Cbuq 3 Cm. (Todos Os Materiais Postos Obra)	m ²	3.826,60		
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - PADRÃO PMSP	m	630,00		
94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 (incluso forma e preparo)	m	630,00		
95901/1	SINAPI	Boca De Lobo Simples, Com Guia Chapéu E Tampa De Concreto (Espessura 8cm), Em Blocos De Concreto (Esp 19cm) - Padrão PMSP	un	15,00		

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos						
LOCAL: Av. Antonino Dias Bastos, Centro, São Roque - SP						
Ministério das Cidades				Planejamento Urbano		CR n° 837886
REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO				Leis Sociais:		BDI:
Comprimento da Via: 210,00 metros						
Item	Fonte	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Total
79203/3	SINAPI	Fornec E Assent Tubo Conc Armado Pa-1 Pb Dn600 P/ Águas Pluviais, Inclusive Escavação, Lastro De Brita, Reaterro Compactado Ate A Superfície, Transporte P/ Bota-Fora E Espalhamento. Profundidade Necessária Para Recobrimento Mínimo Do Tubo	m	136,26		
94991	SINAPI	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado. Af_07/2016 - (completa- inclusive apiloamento, forma, lançamento, adensamento e acabamento)	m³	11,20		
94107	SINAPI	Lastro Com Preparo De Fundo, Largura Maior Ou Igual A 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m³	8,00		
3731	SINAPI	Ladrilho Hidráulico, 20x20 cm, E = 2cm, Dados (36), Cor Natural	m²	160,00		
			Sub-Total >	6.0		
7.0		Sinalização Horizontal/Vertical				
72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	352,04		
4 S 06 230 03	DNIT	Forn. impl. sup. ecol. s. cilíndrica placa sin.	un	13,00		
1 A 01 850 01	DNIT	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m²	8,50		
28.07.01.99	DER	BROCA CONCR. D=20CM	m	13,00		
			Sub-Total >	7.0		
8.0		Paisagismo e Complementos				
84862	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m	113,20		
73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	249,04		
CPU 08	PETSR	Alvenaria de paralelepipedo granítico ou basáltico de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual, inclusive impermeabilização interna com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=1,5cm	m²	234,00		
83732	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=1,5 CM	m²	462,00		
7253	SINAPI	TERRA VEGETAL GRANEL	m³	50,40		
85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA	m²	126,00		
			Sub-Total >	8.0		
TOTAL						

Fontes: SINAPI data base: Dezembro 2016 - Desonerado
 DER data base: Dezembro 2016 - Desonerado
 DNIT data base: Setembro 2016 - Desonerado
 SIURB data base: Janeiro 2016 - Desonerado

São Roque, 21 de Fevereiro de 2017.

Gustavo Lopes Miguel
 Chefe de Divisão de Orçamento
 de Obras
 CREA 5069309460



FEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos

LOCAL: Av. Antonino Dias Bastos, Centro, São Roque - SP

Ministério das Cidades

Planejamento Urbano

CR n° 837886

BDI:

32,66%

REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO

Comprimento da Via:

210,00 metros

Código	Descrição dos Serviços	Valor dos Serviços	Percentual dos Serviços	Meses					
				01	02	03	04	05	06
1.0	Serviços Preliminares	R\$ 18.661,12	0,60%	100%	0%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 18.661,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.0	Serviços Complementares	R\$ 206.885,84	6,62%	100%	0%	0%	0%	0%	0%
				R\$ 206.885,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.0	Movimentação de Terra	R\$ 341.294,71	10,92%	40%	40%	0%	0%	20%	0%
				R\$ 136.517,88	R\$ 136.517,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.258,94	R\$ 0,00
4.0	Canalização	R\$ 1.950.415,91	62,39%	0%	25%	25%	25%	25%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 487.603,98	R\$ 487.603,98	R\$ 487.603,98	R\$ 487.603,98	R\$ 0,00
5.0	Ponte de Pedestre	R\$ 3.950,82	0,13%	0%	0%	0%	0%	100%	0%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.950,82	R\$ 0,00
6.0	Pavimentação e Drenagem	R\$ 486.240,40	15,55%	0%	0%	0%	35%	35%	30%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.184,14	R\$ 170.184,14	R\$ 145.872,12
7.0	Sinalização Horizontal/Vertical	R\$ 13.455,88	0,43%	0%	0%	0%	0%	50%	50%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.727,94	R\$ 6.727,94
8.0	Paisagismo e Complementos	R\$ 105.231,70	3,37%	0%	0%	0%	0%	50%	50%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.615,85	R\$ 52.615,85
	R\$			R\$ 362.064,85	R\$ 624.121,86	R\$ 487.603,98	R\$ 657.788,12	R\$ 789.341,67	R\$ 205.215,91
	(%)			11,58%	19,96%	15,60%	21,04%	25,25%	6,56%
	R\$ Acumulado	R\$ 3.126.136,38		R\$ 362.064,85	R\$ 986.186,71	R\$ 1.473.790,69	R\$ 2.131.578,80	R\$ 2.920.920,47	R\$ 3.126.136,38
	(%) Acumulado		100,00%	11,58%	31,55%	47,14%	68,19%	93,44%	100,00%

São Roque, 21 de Fevereiro, de 2017.

Gustavo Lopes Miguel
Gustavo Lopes Miguel
Chefe de Divisão de Orçamento
de Obras
CREA 5069309460





FEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

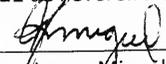
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA FÍSICO

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos									
LOCAL: Av. Antonino Dias Bastos, Centro, São Roque - SP									
Ministério das Cidades				Planejamento Urbano				CR n° 837886	
REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO								Comprimento da Via: 210,00 metros	
Código	Descrição dos Serviços	Valor dos Serviços	Percentual dos Serviços	Meses					
				01	02	03	04	05	06
1.0	Serviços Preliminares			100%	0%	0%	0%	0%	0%
2.0	Serviços Complementares			100%	0%	0%	0%	0%	0%
3.0	Movimentação de Terra			40%	40%	0%	0%	20%	0%
4.0	Canalização			0%	25%	25%	25%	25%	0%
5.0	Ponte de Pedestre			0%	0%	0%	0%	100%	0%
6.0	Pavimentação e Drenagem			0%	0%	0%	35%	35%	30%
7.0	Sinalização Horizontal/Vertical			0%	0%	0%	0%	50%	50%
8.0	Paisagismo e Complementos			0%	0%	0%	0%	50%	50%
R\$									
(%)				11,58%	19,96%	15,60%	21,04%	25,25%	6,56%
R\$ Acumulado									
(%) Acumulado				11,58%	31,55%	47,14%	68,19%	93,44%	100,00%

São Roque, 21 de Fevereiro de 2017.


 Gustavo Lopes Miguel
 Chefe de Divisão de Orçamento
 de Obras
 CREA 5069309460





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



CÁLCULO DO BDI (TCU 2622/2013)

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ETE, ETA, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS		INCIDÊNCIAS ACEITAS		
ITENS COMPONENTES DO BDI	INCIDÊNCIA ADOTADA [1]	Min.	Méd.	Máx.
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,93%	3,43%	4,93%	6,71%
LUCRO	8,04%	6,74%	8,04%	9,40%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,99%	0,94%	0,99%	1,04%
SEGUROS E GARANTIAS	0,49%	0,28%	0,49%	0,75%
RISCOS	1,39%	1,00%	1,39%	1,74%
TRIBUTOS	12,15%	Conforme Legislação		
PIS	0,65%			
COFINS	3,00%			
ISS	4,00%			
[2] Desoneração (4,5%)	4,50%	0% OU 4,5%		
[2] BDI ADOTADO	32,66%			

[1] Preencher células em amarelo

[2] Obras orçadas SEM desoneração deverão adotar índice 0,00% neste item e intervalo de BDI adotado conforme LIMITES do quadro ao lado	20,79%	22,40%	26,44%
--	--------	--------	--------

São Roque, 21 de Fevereiro de 2017.


 Gustavo Lopes Miguel
 Chefe de Divisão de Orçamento de Obras
 CREA 5069309460
 ART nº 28027230171522934



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ao

Departamento de Administração

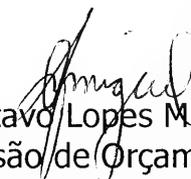
Ref.: Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos, São Roque – SP.

Informamos que na contratação de Empresa para a obra de **Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos**, as parcelas de maior relevância, referem-se aos seguintes itens:

- 1) Fornecimento e assentamento de Aduelas em concreto armado
Parcela 01: 110,0 m.

- 2) Pavimentação Asfáltica P/ Tráfego Médio
Parcela 02: 1.915,00 m²

São Roque, 21 de Fevereiro de 2017.


Gustavo Lopes Miguel
Chefe de Divisão de Orçamento de Obras
CREA 5069309450



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

26
2016

DECRETO Nº 8373 de 11 de Março de 2016.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas pelas inundações - COBRADE 1.2.1.0.0, ocorridas no dia 10 e 11 de março de 2016, conforme IN/MI 01/2012.

O Senhor **DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**, Prefeito do município de São Roque, localizado no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2208/90 (Lei Orgânica Municipal) e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - Que no final do tarde do dia 10 de março de 2016, o Município de São Roque/SP, foi atingido por constantes e torrenciais chuvas (+-160mm) que foram potencializadas/agravadas na madrugada do dia 11 de março de 2016, sendo certo que estas chuvas cessaram por volta das 07:00 horas daquela mesma manhã, e ocasionaram o aumento repentino do volume dos rios e conseqüentemente, as regiões ribeirinhas acabaram sofrendo com a força das águas, que acabou invadindo centenas de casas, derrubando pontes, rompendo adutoras, destruindo estradas e represas domésticas (tanques e lagos) em toda extensão do município, principalmente nas Região do Bairro do Guaçu, Gabriel Pizza, São João Velho, São João Novo, Jardim Renê, Bairro do Taboão, Vila Lino, Bairro do Caete, Bairro Novo Horizonte, Jardim Villaça, Ponta Porã, Canguera, Capela do Cepo, Parque Primavera, Ponte Lavrada, Goianã, Junqueira, Jardim Meny, Mailaski, Jardim Ponta Porã, Bairro do Carmo, Jardim Bandeirantes, Vila Aguiar e no Centro (Avenida Antonino Dias Bastos), causando desabrigamentos e danos, tanto para os munícipes quanto para o município;

II- Que em decorrência dos fatos acima elencados e até o momento, o Departamento de Bem Estar Social e a Coordenadoria Municipal de



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

3f

Proteção e Defesa Civil, não contabilizou óbitos no município, informou que 02 (duas) pessoas estão alojadas em abrigo público, bem como anotou que aproximadamente 40.766 (quarenta mil, setecentas e sessenta e seis) pessoas foram afetadas pelo evento danoso, sendo que aproximadamente 764 (setecentas e sessenta e quatro) pessoas estão alojadas em casa de familiares e amigos, até que suas casas sejam reconstruídas/limpas para o regresso e muitas casas foram destruídas/condenadas pela Defesa Civil, 06 lagos artificiais romperam devido ao grande volume de água atingindo o Bairro do Gabriel Pizza, deixando algumas famílias sem acesso de carro, sem energia elétrica e água potável, pontes de concreto e de madeira foram levadas pela correnteza, estradas ruíram, e estão intransitáveis, as paredes do leito do rio onde passam os fluxos de água na Avenida Antonino Dias Bastos, desabaram na altura da Avenida Brasil, afetando e desabando a estrutura da via de ambos os lados, a farmácia da Unidade de Saúde Central, também foi atingida pelas águas do rio que passa em frente ao Prédio Público ocasionando a perda de estoque de medicamentos, e por fim, algumas unidades escolares também foram atingidas pela força das águas ocasionando a perda de alimentos armazenados nas cozinhas das unidades, estima-se que o prejuízo causado ao Município perfaz aproximadamente a importância de R\$ 16.250.000,00 (dezesseis milhões e duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) destinados ao socorro e assistência da população e R\$ 13.150.000,00 (treze milhões, cento e cinquenta mil reais) para o restabelecimento da normalidade nas áreas atingidas. Tais valores consideram, por exemplo, equipamentos de saúde, medicamentos, controle de pragas e vetores, desinfecção de habitações, fornecimento de refeições aos desabrigados, recuperação de vias públicas, recolhimento de entulho e árvores, remoção de lixo e animais mortos, recuperação de danos a próprios municipais e reinstalação de sinalização viária, dentre outros serviços.

III - os riscos de proliferação de doenças, ante a situação emergencial, potencializados pelo desastre;

IV - ser dever impostergável da administração pública, promover o bem comum proporcionando condições físicas e morais para o reestabelecimento da condição de salubridade do município.

V - ser legítimo neste momento, ante a gravidade dos fatos que atingem o limite da suportabilidade do município, o reconhecimento legal da situação anormal vivida pelos munícipes.

V - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relata que a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificados como inundações - COBRADE 1.2.1.0.0 ocorridos na madrugada do dia 11 de março de 2016, conforme IN/MI 01.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano,

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de março de 2016.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito Municipal

429

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 140, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

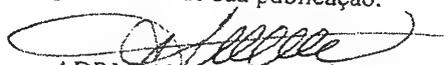
Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Barra do Choça	Estiagem - 1.4.1.1.0	032	23/05/16	59051.001865/2016-14
BA	Campo Alegre de Lourdes	Estiagem - 1.4.1.1.0	09	09/05/16	59051.001785/2016-51
BA	Tucano	Estiagem - 1.4.1.1.0	045	06/05/16	59051.001730/2016-41
BA	Uauá	Estiagem - 1.4.1.1.0	478	18/05/16	59051.001843/2016-46
PI	Ribeiro Gonçalves	Estiagem - 1.4.1.1.0	038/2016	19/05/16	59051.001948/2016-03
RS	Barra do Quaraí	Chuvvas intensas - 1.3.2.1.4	115/2016	23/05/16	59051.001911/2016-77
SP	São Roque	Inundações - 1.2.1.0.0	8373	11/03/16	59051.001949/2016-40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

2034 4177 - secretário Camile →

2034 5943 DRR

Dep. de Reconstrução
Reabertura ..

Art. 2034 5943

Dep. Reconstrução →

Paulo Galvão



260313

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Roque, Mairinque, Ibiúna, Alumínio e Araçariçuama
16942
16.12.16
16.12.16

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE
SÃO ROQUE, MAIRINQUE, IBIÚNA, ALUMÍNIO E ARAÇARIGUAMA

Ao Ilmo. Prefeito da Estância Turística de São Roque – Sr. Daniel de Oliveira Costa
e Prefeito eleito exercício 2017-2020 – Sr. Cláudio José Góes

Ofício 08/2016

São Roque, 14 de dezembro de 2016.

Ref. Iminente risco de assoreamento do leito do Rio que atravessa a região central da cidade de São Roque.

Prezados senhores,

Foi com grande preocupação que neste dia 13 de dezembro de 2016, alguns membros desta Associação de Engenheiros e Arquitetos fizeram uma vistoria técnica na Avenida Antonino Dias Bastos, com especial atenção ao trecho onde houve em março de 2016, o solapamento de parte do leito carroçável da citada avenida, por conta do desmoronamento das paredes de contenção lateral do canal, devidos as fortes chuvas ocorridas.

Ocorre que, diante das precipitações ocorridas em São Roque, especialmente da madrugada de segunda feira (do dia 11 para 12 de Dezembro), sugerimos **IMEDIATAS** medidas, ao menos de contenção paliativa a serem aplicadas **no trecho citado acima**, visto que, houveram ainda mais danos aos paredões que ainda persistem “de pé” desde março de 2016.

Rua Garfield Pereira Barreto, 95 – Centro – CEP 18130-380 - São Roque. Tel.: (11) 4712.3788.



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE
SÃO ROQUE, MAIRINQUE, IBIÚNA, ALUMÍNIO E ARAÇARIGUAMA

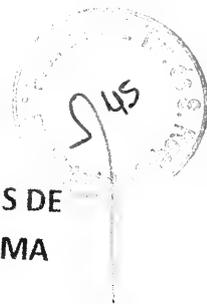
Essa atitude paliativa se faz totalmente **NECESSÁRIA** e **EMERGENCIAL**, pois a época de chuvas de aproxima e é enorme o risco de que os paredões restantes, roam com a ação da correnteza da água durante as cheias da calha desse rio, se deslocando para dentro dela, ocasionando um provável represamento, que gerará, por consequência, a elevação imediata do nível da água, que por sua vez irá transbordar e inundar seus arredores, que sabemos, é totalmente ocupado por construções, causando ainda mais prejuízo àquelas pessoas atingidas, muito provavelmente, em proporção ainda maior do que já ocorreu em março.

A sugestão dada pelos profissionais da ASSEA, como dito anteriormente, trata-se de uma **OBRA PALIATIVA**, enquanto não se iniciam as obras de reconstrução dos paredões de contenção desse trecho da calha do rio, assim como também de toda a infraestrutura das vias danificadas, consistente em:

1. Remoção dos paredões que persistem no local;
2. Quebra de todo esse material do paredão (material reservado para reaproveitamento);
3. O material removido, após ser quebrado em pedaços, poderá ser mantido no terreno vazio, localizado na esquina das Avenida Antonino Dias Bastos e Brasil;
4. Abertura lateral do canal com a conformação de taludes na inclinação de 45°;
5. Os taludes na extensão da calha ora considerada, **DEVEM** ser compactados em camadas de aproximadamente 30cm com rolo Pé de Carneiro e agulhamento com rachão nos trechos que forem necessários para estabilizar o solo. Este procedimento requer um acompanhamento de um engenheiro para que a compactação chegue no Proctor Normal de aproximadamente 95%;



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE
SÃO ROQUE, MAIRINQUE, IBIÚNA, ALUMÍNIO E ARAÇARIGUAMA

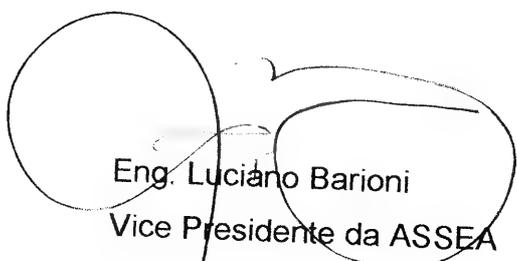


6. Com os taludes prontos, o material reservado deve "cobrir" a superfície dos mesmos, **DIMINUINDO** a ação destruidora da água;
7. Ressalta-se que, após cada chuva, a manutenção **OBRIGATORIAMENTE TEM** que ocorrer, pois a água carregará o material do bordo ao longo dos taludes, criando erosões e estas deverão ser monitoradas e reparadas sempre que necessárias, para que não haja maiores transtornos.
8. Desde já, indicamos a proibição de estacionamento de veículos as suas margens, por risco iminente de desmoronamento do leito carroçável, com o monitoramento diário, para que, caso seja necessário, também haja o bloqueio do tráfego atualmente autorizado.

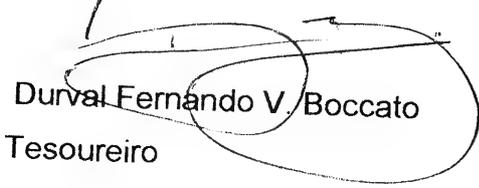
Salientamos que haverá necessidade de equipamento a disposição para essa manutenção, pois essa sugestão de solução paliativa apresentada está longe do ideal, porém, com ela, se busca evitar maiores prejuízos.

Esta associação e seu corpo técnico fica a disposição para maiores esclarecimentos sobre esta sugestão.


Arq. Paulo Renato Mazzaro
Presidente da ASSEA


Eng. Luciano Barioni
Vice Presidente da ASSEA


Eng. José Ricardo Silva
Secretário


Durval Fernando V. Boccato
Tesoureiro



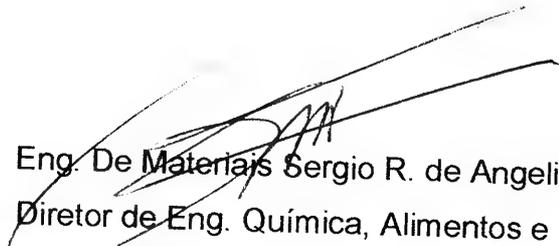
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE
SÃO ROQUE, MAIRINQUE, IBIÚNA, ALUMÍNIO E ARAÇARIGUAMA

46

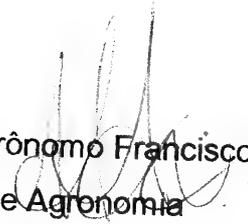

Eng. Civil Edinelson Evandri Ghirardelli
Diretor de Engenharia Civil

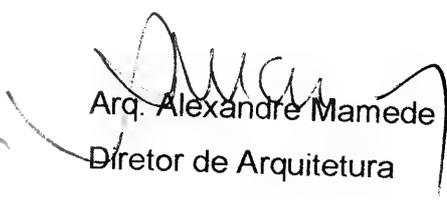

Eng. Mecânico Cesar A. C. Nieto
Diretor de Eng. Mecânica


Eng. Civil Pietro A. Cerrone
Diretor de Eng. Elétrica


Eng. De Materiais Sergio R. de Angelis
Diretor de Eng. Química, Alimentos e
Ambiental


Eng. Civil Fabio A. Cerqueira
Diretor Sócio Cultural


Eng. Agrônomo Francisco C. Paim Neto
Diretor de Agronomia


Arq. Alexandre Mamede
Diretor de Arquitetura

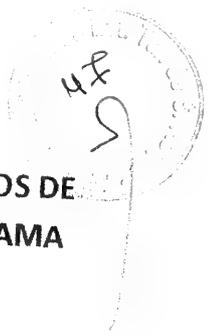

Arq. Rosa Maria F. Ribotta
1ª Conselheira


Eng. Civil Arthur H. S. Boccato
2º Conselheiro

46



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE
SÃO ROQUE, MAIRINQUE, IBIÚNA, ALUMÍNIO E ARAÇARIGUAMA



Eng: AMILTON FERNANDES DE OLIVEIRA
CREA 5063273508

Eng Civil ADUARDO ANTONIO BUTI
CREA = 0601596794
Adarado Antonio Buti

Eng. Eletricista: REINALDO MASTROGIUSEPPE
CREA: 0601619155

ENG CIVIL: KIKUYOSHI YOSHIZUMI
CREA: 060.157.908.4
Kikuyoshi Yoshizumi

ARQUITETA E URBANISTA: ADRIANA ADRIANO CRUZ
CAU A-66788-9
Adriana Adriano Cruz

Eng: Ambiental e Seg. Trabalho: ANA PAULA DE O. MOURA
CREA: 5068995860
Ana Paula de O. Moura

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 19/12/16
Assinatura:

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

À Divisão de Orçamento de Obras
Eng.º Gustavo Lopes Miguel

Ref.: Processo n.º 16942/2016 – Laudo ASSEA – Av. Antonino Dias Bastos

Para conhecimento e análise em conjunto com os demais engenheiros deste departamento para que possamos utilizá-los, se for o caso, ao processo de contratação de empresa para reconstrução do muro de contenção.

São Roque, 04 de Janeiro de 2017.


CLAUDINEI ROSA

Diretor do Departamento de Planejamento e
Meio Ambiente

Ao Sr. Claudinei Rosa,
Diretor do DPMA

Liberto que devido a aprovação do pleito no Ministério das Cidades - Planejamento Urbano, esta prefeitura foi contemplada com o Convênio Federal n.º 037886 "Construção de Camuflagem na Avenida Antonino Dias Bastos".

Assim sendo, estamos aprovando juntamente a CAIXA IGOUV Serocaba a formalização do convênio acima citado para ter a execução de Processo Licitatório.

Portanto, devido a todos os trâmites já estarem sendo executados, sugiro envio desta solicitação ao Departamento de Obras da Prefeitura de São Roque para que os



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício nº 007/2017 - GP

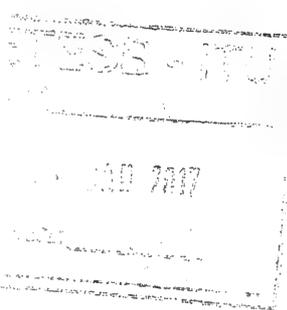
São Roque, 09 de janeiro de 2017

Assunto: Dispensa de licenciamento para obra em caráter de urgência

Senhor Gerente,

Vimos informá-los que em virtude da ocorrência do desmoronamento da via marginal, Av. Antonino Dias Bastos, ocorrida nos dias 10 e 11 de março de 2016, onde houve o rompimento das duas pistas de circulação das mesmas, ocorrendo enchentes e inundações, e causando de imediato a interdição das mesmas, impedindo o tráfego de veículos e pedestres, gerando grandes transtornos para o comércio local e a população em geral. Essa situação foi caracterizada como situação de emergência pela Defesa Civil Municipal, o qual teve sua homologação pelo Governo Estadual em 08/06/2016, através do Decreto n.º 62.013 e pelo Ministério da Integração Nacional em 13/06/2016, através da Portaria n.º 140. Decorrido o exercício de 2016, a situação foi se agravando e nada foi realizado, onde podemos verificar através do novo relatório da Defesa Civil Municipal e pelo Corpo Técnico dos Engenheiros do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente desta municipalidade, que diversas trincas surgiram no pavimento asfáltico, que a drenagem superficial comprometeu-se ainda mais e que houve a ruptura do leito do rio, por cisalhamento, o que está contribuindo para infiltrações nos taludes, podendo a qualquer momento, ocorrer seu escorregamento e conseqüentemente atingir diretamente os imóveis ali existentes.

Ainda, a associação dos engenheiros, arquitetos e agrônomos de São Roque, Mairinque, Ibiúna, Alumínio e Araçariguama, produziram relatório ao Prefeito desta cidade em 14/12/2016, constatando o iminente risco que os paredões restantes ruam com a ação da correnteza da água durante as cheias da calha deste rio, o que ocasionará o provável represamento que gerará a elevação imediata do nível de água que transbordará e inundará seus arredores, causando ainda mais prejuízos a população em geral.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

50

Diante das alegações acima descritas, vimos por meio desta solicitar a V. Sa. a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, de acordo com o previsto no artigo 8.º, § 3.º da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

Encaminhamos em anexo:

- Relatório da Defesa Civil Municipal de 11/03/2016;
- Decreto Municipal n.º 8.373 de 11/03/2016 – Declaração Situação de Emergência;
- Decreto Estadual n.º 62.013 de 08/06/2016 – Homologa o Decreto Municipal;
- Portaria n.º 140 de 13/06/2016 do Ministério da Integração Nacional;
- Relatório da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Roque, Mairinque, Ibiúna, Alumínio e Araçariguama de 14/12/2016;
- Relatório da Defesa Civil Municipal de 05/01/2017;
- Relatório Técnico Situacional do Corpo Técnico dos Engenheiros do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente desta Municipalidade de 09/01/2017;
- Projeto de Construção de canalização na Avenida Antonino Dias Bastos.

Colocando-nos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria, agradecemos e aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Ézio Mantegazza
MD Gerente da Agência Ambiental de Itú - SP

\mn._



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Agência Ambiental de Itu

Ofício nº 77 /2017-CJI
Itu, 14 de fevereiro de 2017.

Referência: Pasta PA nº 61/00076/14
Assunto: Ofício nº 007/2047-GP e Ofício nº 107/2017-GP: reconstrução da canalização do Ribeirão Carambei e recuperação da Avenida Antonino Dias Bastos

Senhor Prefeito,

Acusamos o recebimento dos protocolos nº 038 de 10/01/2017, nº 134 de 25/01/2017 e nº 282 de 13/02/2017, por meio dos quais esta Agência Ambiental da CETESB recebeu solicitação de dispensa de licenciamento ambiental para a reconstrução da canalização do Ribeirão Carambei e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Avenida John Kennedy.

Considerando o Relatório da Defesa Civil Municipal de 11/03/2016, o Decreto Municipal nº 8.373 de 11/03/2016 que declara situação de emergência em áreas do município de São Roque, o Decreto Estadual nº 62.013 de 08/06/2016 que homologa o Decreto Municipal nº 8.373/2016, a Portaria nº 140 de 13/06/2016 do Ministério da Integração Nacional que reconhece situação de emergência no município de São Roque por inundações, esclarecemos com base no disposto no § 3º do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.651/2012 que fica dispensada a necessidade de obter a autorização da CETESB para a reconstrução referida.

Esta Agência Ambiental permanece à disposição da Prefeitura Municipal para prestar eventuais outros esclarecimentos adicionais julgados necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ezio Mantegazza

Gerente da Agência Ambiental de Itu

*Exmo. Prefeito Municipal
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão
CEP: 18.135-010 – São Roque/SP*



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Rua Boa Vista, 175 - 1º andar - tel. 3293-8557 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP

Despacho do Superintendente do DAEE de 17 / JANEIRO /2017.

“Dispensa de Outorga”

À vista do Decreto Estadual 41.258/96, da Portaria DAEE nº 054/2010, re-
ratificada em 08/10/2012, que dispõe sobre dispensa de outorga em situações de emergência,
caracterizados pela Defesa Civil e considerando o Ofício n.º 10/17 - GP, da PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, do Relatório de Defesa Civil Municipal de
05/01/2017, o Decreto Estadual 62.013/16 e Portaria 140/16 do Ministério da Integração
Nacional, e ainda a manifestação da BMES/BMT de 11/01/2017, documentação esta constante
dos autos DAEE 98.03502, ficam dispensados do processo de outorga, os serviços de proteção de
margens e leito a serem executados no Ribeirão Carambeí pela prefeitura.

Esta dispensa, não desobriga o requerente do atendimento à legislação
municipal de uso e ocupação do solo e às legislações federal e estadual, referentes à proteção
ambiental e à poluição das águas (Lei Federal nº 12.651/12 - Código Florestal e Lei Estadual nº
997/76 e seu regulamento).


RICARDO DARUIZ BORSARI
Superintendente

Publicado no D.O.E em 18 / 1 / 2017

*CREAR E
ASSINAR*

2017
Claudio José de Góes
PREFEITO



53

Relatório Situacional

Ref.: Serviços de Reconstrução emergencial da Avenida Antonino Dias Bastos

Prezado Senhor,

Pelo presente, relatamos as informações coletadas em visita realizada, Serviços de Reconstrução emergencial da Avenida Antonino Dias Bastos, atingido pela inundação e rompido no dia 11 de março de 2016, na Av. Antonino Dias Bastos, - Centro – São Roque – SP.

1. Caracterização:

Como já é de conhecimento, vimos relatar que a cada dia o caso se agrava mais, devido à elevada precipitação pluviométrica no dia de ontem e no decorrer desta semana, estamos executando um monitoramento diário e pode-se notar que parte da via que já esta interditada desmoronou, prejudicando mais os moradores e populares que ali transitam. O solo apresenta mais trincas e rachaduras, o que pode ocasionar mais desmoronamento. Solicito que o cerquite de proteção seja recuado próximo à calçada para dar uma maior proteção aos usuários.



54

2 – Fotos da obra



Foto 1 → Parte da área afetada.

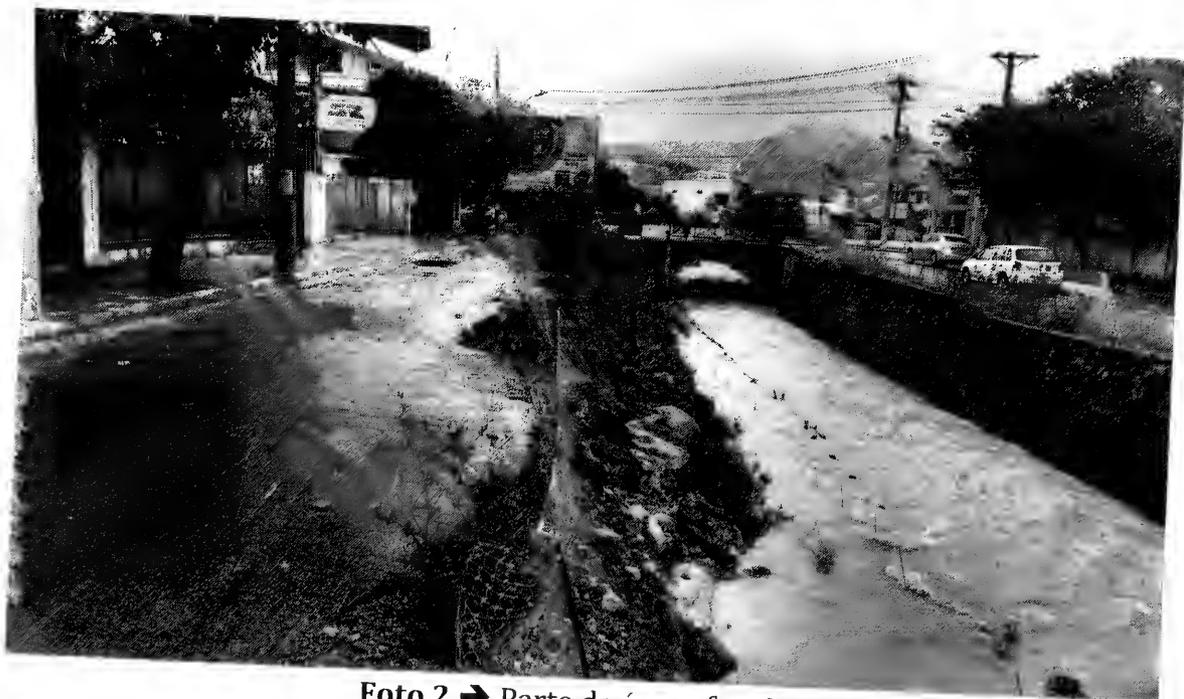


Foto 2 → Parte da área afetada.



53



Foto 3 → Solo apresentando mais rachaduras



Foto 4 → Vista do desmoronamento.

São Roque, 17 de Janeiro de 2017.

Fredy Wilkram Correia Vieira
Fredy Wilkram Correia Vieira
Eng.º Civil
CREA: 5062800338

Local 03: Bairros constantes do Decreto – Compra de cobertores – 100 peças.

Dano: Prejudicado.

Serviço Essencial Prejudicado: Prejudicado.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 1.390,00

56

Colchões distribuídos pelo Bem Estar Social para famílias que perderam seus bens na inundação do dia 10 de março de 2016.

1) Colchão de solteiro distribuído 88 (oitenta e oito) unidades.

Local 04: Bairros constantes do Decreto.

Dano: Prejudicado.

Serviço Essencial Prejudicado: Prejudicado.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 17.600,00

ENSINO

Local 01: Bairro Guaçu – CMEI Professora Rosalina Villaça Salvetti.

Dano: Materiais atingidos pela inundação do dia 10 de março 2016 - 01 rolão de ginastica, 15 colchões de berço, 15 lençóis, 03 tatames, 11 anti refluxo, 01 banco de refeitório, 23 cadeirinhas, 03 lixeiras grandes com pedal para berçário, 06 organizadores de plástico com trava (função porta brinquedos), 01 geladeira duplex, 01 caixa de som, 01 televisão, 01 maquina de lavar, 01 maquina de secar, cinco cadeirão de bebes, brinquedos, papeis e materiais escolares, livros de historia infantis.

Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus municipal, veículos escolar e pedestre.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 12.818,00



Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

CONSIDERAÇÕES

A cidade de São Roque foi assolada por precipitação pluviométrica, num nível até então nunca ocorrido, houve perdas profundas em virtude dos muitos milímetros de chuvas, sendo decretada Situação de Emergência, o que representa um grande risco para nossa população.

Diante de um desastre natural de grande proporção, a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros, Polícia Militar do Estado de São Paulo, Guarda Civil Municipal, Divisão de Ambulância, Gabinete do Prefeito, Departamento de Obras, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, Bem Estar Social, Obra Assistencial, membros voluntários da sociedade se mostraram unidos e com muita coragem enfrentando uma situação extremamente complicada, onde não houve nenhuma vítima, apenas danos materiais.

Unidos estamos trabalhando para que o município de São Roque retorne a normalidade, estamos pleiteando este recurso para agilizar a situação de emergência e manter a cidade bonita e acolhedora, para que todos possam usufruir.

São Roque, 18 de março de 2016.

Osni Rodrigues
Coordenador do COMPDEC


Fredy William Correia Vieira
Eng. Técnico da COMPDEC de São Roque



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS

No final do tarde do dia 10 de março de 2016, o Município de São Roque/SP, foi atingido por constantes e torrenciais chuvas (+-160 mm) que foram potencializadas/agravadas na madrugada do dia 11 de março de 2016, sendo certo que estas chuvas cessaram por volta das 07:00 horas daquela mesma manhã, e ocasionaram o aumento repentino do volume dos rios e consequentemente, as regiões ribeirinhas acabaram sofrendo com a força das águas, que acabou invadindo centenas de casas, derrubando pontes, rompendo adutoras, destruindo estradas e represas domésticas (tanques e lagos) em toda extensão do município, principalmente nas Região do Bairro do Guaçu, Gabriel Pizza, São João Velho, São João Novo, Jardim Renê, Bairro do Taboão, Vila Lino, Bairro do Caete, Bairro Novo Horizonte, Jardim Villaça, Ponta Porã, Canguera, Capela do Cepo, Parque Primavera, Ponte Lavrada, Goianã, Junqueira, Jardim Meny, Mailaski, Jardim Ponta Porã, Bairro do Carmo, Jardim Bandeirantes, Vila Aguiar e no Centro (Avenida Antonino Dias Bastos), causando desabrigamentos e danos, tanto para os munícipes quanto para o município.

Em decorrência dos fatos acima elencados e até o momento, o Departamento de Bem Estar Social e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, não contabilizou óbitos no município, informou que 02 (duas) pessoas estão alojadas em abrigo público, bem como anotou que aproximadamente 750 (setecentos e cinquenta) pessoas foram atingidas pelo evento danoso, todavia estão alojadas em casa de familiares e amigos, até que suas casas sejam reconstruídas/limpas para o regresso e muitas casas foram destruídas/condenadas pela Defesa Civil, 06 lagos artificiais romperam devido ao grande volume de água atingindo o Bairro do Gabriel Pizza, deixando algumas famílias sem acesso de carro, sem energia elétrica e água potável, pontes de concreto e de madeira foram levadas pela correnteza, estradas ruíram, e estão intransitáveis, as paredes do leito do rio onde passam os fluxos de água na Avenida Antonino Dias Bastos, desabaram na altura da Avenida Brasil, afetando e desabando a estrutura da via de ambos os lados, a farmácia da Unidade de Saúde Central, também foi atingida pelas águas do rio que passa em frente ao Prédio Público ocasionando a perda de estoque de medicamentos, e por fim, algumas unidades escolares também foram atingidas pela força das águas ocasionando a perda de alimentos armazenados nas cozinhas das unidades.

Segue em anexo o detalhamento do ocorrido com a referida avenida.

Fone: (11) 4784-9673

Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

Fotos das providências já adotadas;

60
9



Foto 1 → Iniciando a Limpeza do rio Carambeí da Av. Antonino Dias Bastos .



Foto 2 → Limpeza do rio Carambeí da Av. Antonino Dias Bastos com a Av. Brasil .



Foto 3 → Limpeza do rio Carambeí da Av. Antonino Dias Bastos



Foto 4 → Limpeza do rio Carambeí da Av. Antonino Dias Bastos.

Fotos dos eventuais antecedentes históricos;



Foto 1 → Av. Antonino Dias Bastos em sua totalidade antes da tragédia.



Foto 2 → Início da Av. Antonino Dias Bastos com Av. Brasil Sentido.



Foto 3 → Ponte de pedestre Av. Antonino Dias Bastos interligando as duas vias.



Foto 4 → Interligação da Av. Antonino Dias Bastos com a Heitor Sarti.



Foto 5 → Final do trecho afetado da Av. Antonino Dias Bastos, Sentido Bairro –Centro.





Foto 6 → Interligação da Av. Antonino Dias Bastos com a John Kennedy.



Foto 7 → Início do trecho afetado da Av. Antonino Dias Bastos, Sentido Centro –Bairro.



Foto 8 → Interligação da Av. Antonino Dias Bastos com a Rua José Brenha Ribeiro.

EST. L. 11003
3. 10. 03
65
11



Foto 9 → Interligação da Av. Antonino Dias Bastos com a Rua Marino Camurça.



Foto 10 → Final do trecho afetado da Av. Antonino Dias Bastos, Sentido Centro –Bairro.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Av. Antonino dias Bastos "Rio Carambeí"

Relatório contendo detalhes das ocorrências e eventuais antecedentes históricos, Bem como os prejuizos economicos e sociais provocados; ressaltando-se ainda as providências já adotadas e o número de pessoas que serão beneficiadas, toda a população da Cidade.

Fotos das ocorrências;

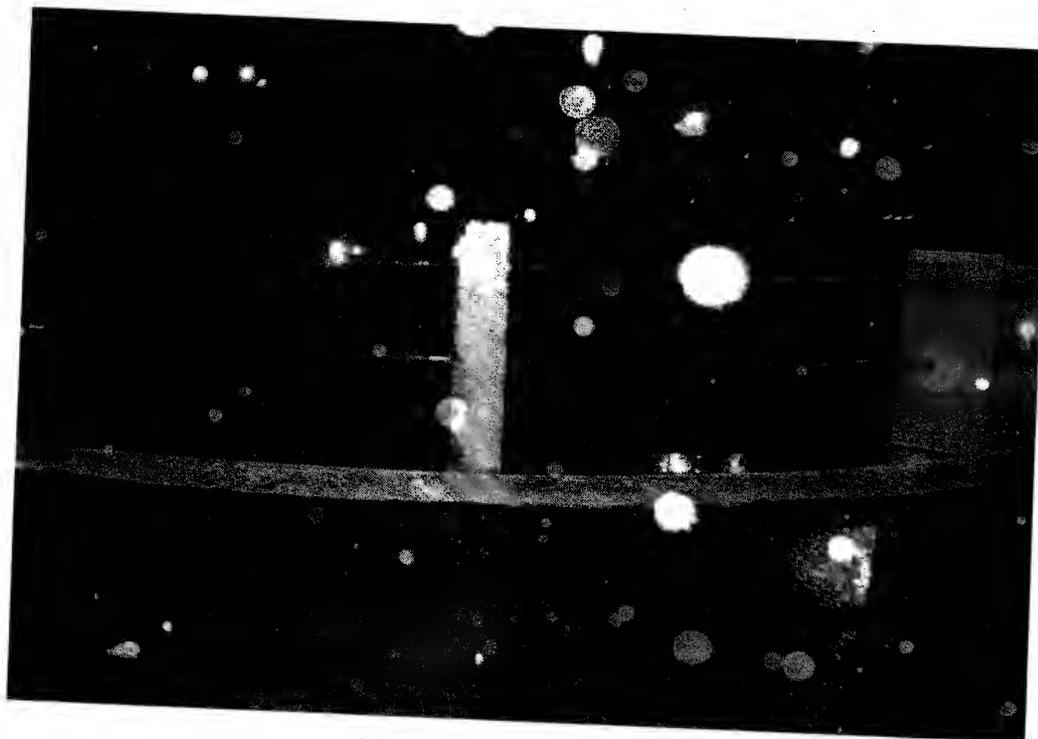


Foto 1 → Interligação da Av. Antonino Dias Bastos com a John Kennedy.



62
5

Foto 2 → Interligação da Heitor Sarti com a Av. Antonino Dias Bastos.



Foto 3 → Av. Antonino Dias Bastos, Sentido Centro –Bairro.



Foto 4 → Av. Antonino Dias Bastos com Av. Brasil.



Foto 5 → Av. Antonino Dias Bastos com Av. Brasil.

SISTEMA DE DESINFESTAÇÃO/DESINFECÇÃO DO HABITAT/CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

Local 01: Bairro Central afetado o serviço será executado nas seguintes Avenidas e Ruas conforme segue: Av. Antonino Dias Bastos, Av. John Kennedy, Av. Brasil (trecho compreendido entre a Av. Três de Maio e Rua Epaminondas de Oliveira, Av. Bandeirantes e Av. Tiradentes, Rua Dr. Extevaux, Rua Enrico Dellacqua, Rua Brenha Ribeiro Rua Marino Camurça;

Jardim Rene o serviço será executado nas seguintes Ruas: Rua Frederico Amosso, Rua Francisco Tagliassachi, Rua José Daniel Arnóbio e Rua Alexandre Bonini;

Parque Primavera o serviço será executado nas seguintes Ruas: Rua das Acacias, Rua dos Ciprestes, Rua dos Carvalhos, Rua das Laranjeiras e Rua Salgueiros.

Dano: Devido ao acontecimento do dia 10 e 11 de março de 2016, ficou muita lama nas vias havendo necessidade de Lavagem das ruas e desinfecção.

Serviço Essencial Prejudicado: Comércio, Residências, Estabelecimentos Públicos dentre outros.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 96.323,70

GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Local 01: Estrada dos Mouras, Parque Primavera.

Dano: Postes e rede elétrica.

Serviço Essencial Prejudicado:

Valor Estimado para recuperação: R\$ 20.000,00

Estrada dos Mouras



Estrada dos Mouras



Local 02: Bairros constantes do Decreto 8373 de 11 de março de 2016.

Dano: Troca de lâmpadas, base, cabo flexível, reatores, rele, poda de árvore de grande porte e uso de cesto aéreo.

Serviço Essencial Prejudicado: Iluminação viária.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 5.841,89



TRANSPORTES LOCAIS, REGIONAIS E DE LONGO CURSO

Local 01: Avenida Antonino Dias Bastos, Bairro Centro.

Dano: Destruição da Avenida, Paredes laterais, solapamento atingindo as faixas que ficam ao lado do rio, rompimento de pontes de pedestre, pavimentação, sinalização viária e arborização.

Serviço Essencial Prejudicado: Avenida permanece interditada, prejudicando a linha circular de ônibus rodoviário, intermunicipal e municipal, prejudicou a circulação de veículos leves, a livre circulação de pedestre e o comércio que fica no entorno.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 5.080.476,36

Av. Antonino Dias Bastos no dia da inundação.



Av. Antonino Dias Bastos.



Av. Antonino Dias Bastos.



Av. Antonino Dias Bastos.



Av. Antonino Dias Bastos.



Av. Antonino Dias Bastos.



Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

Av. Antonino Dias Bastos.



Av. Antonino Dias Bastos.



Queda de pontes.

Local 02: Rua dos Ciprestes - Bairro do Guaçu.

Dano: Queda de ponte Metálica sobre o Rio Carambeí, afetando as cabeceiras, vigamento e pavimentação asfáltica.

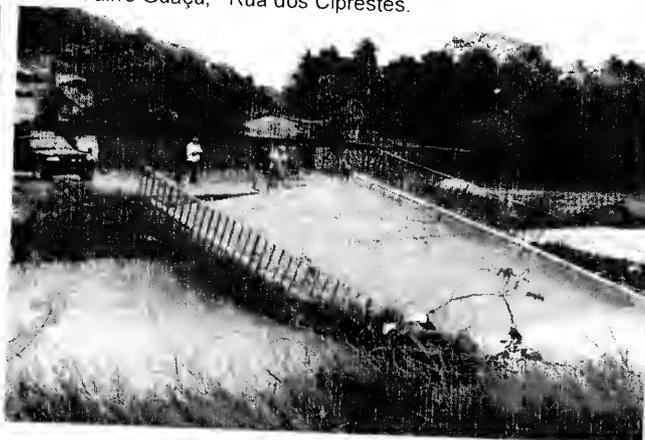
Serviço Essencial Prejudicado: Ponte permanece interditada, prejudicando acesso a indústria de tintas, linha circular de ônibus municipal, Peruas escolares que acessam a ponte para EMEI Profa. Rosalina Villaça Salvetti, circulação de veículos leves e pedestres.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 50.000,00

Bairro do Guaçu dia da inundação – Queda da ponte.



Ponte - Bairro Guaçu, Rua dos Ciprestes.



Ponte Guaçu – vistoria CEDEC



Ponte Guaçu – Vistoria CEDEC



Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

Local 03: Avenida Varanguera - Bairro Guaçu.

Dano: Ponte de Concreto, Cabeceira apresenta rachadura, paredes laterais fora arrancada com a força da água.

Serviço Essencial Prejudicado: A ponte permanece parcialmente interditada, prejudicando a linha circular de ônibus rodoviário, intermunicipal e municipal, pois é o acesso principal para a Rodovia Presidente Castelo Branco SP 280, prejudicou a circulação de veículos leves, a livre circulação de pedestre e o comércio que fica no entorno.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 80.000,00

Ponte localizada av. Varaguera com Av. Bernardino de Luccas



Ponte queda da parede lateral.



Ponte apresentou rachadura na cabeceira.



Rachadura na lateral.



Ponte teve a lateral destruída pela força da água.



Danificou canos que passam sob a ponte.



Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

Local 04: Rua São Judas Tadeu, Jardim Vilaça.

Dano: Ponte de Madeira, Cabeceiras e toda estrutura da ponte,

Serviço Essencial Prejudicado: A ponte permanece interditada, prejudicando a circulação de veículos de emergência, veículos leves, circulação de pedestre, prejudicando o comércio que fica no entorno.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 20.000,00

Ponte de madeira Bairro Jardim Vilaça.



Ponte de madeira Bairro Jardim Vilaça



Ponte de madeira Bairro Jardim Vilaça.



Ponte de madeira Bairro Jardim Vilaça



Ponte de madeira Bairro Jardim Vilaça



Ponte de madeira Bairro Jardim Vilaça



Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'S' or a similar symbol, located at the bottom right of the page.

Estimativa das estradas rurais de terra.

Local 05: Bairro Caetê – Estrada Hirofumi Mikami 04 Km extensão.

Dano: Erosão, buracos, muitas pedras na via.

Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus municipal, veículos e pedestre.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 20.000,00

Estrada Hirofumi Mikami. Bairro Caetê.



Estrada Hirofumi Mikami



Local 06: Bairro São João Novo – Estrada de São João Velho a Araçariguama 07 km extensão.

Dano: Erosão, fuga de material, manutenção da via.

Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus municipal, veículos e pedestre.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 20.000,00

Estrada de São João velho a Araçariguama



Deslizamento do barranco ao lado da via.



Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

Erosão ao lado da Estrada São João Velho.



Local 07: Estrada da Serrinha 3 km – Bairro do Carmo.

Dano: Erosão vários pontos da estrada.

Serviço Essencial Prejudicado: A estrada prejudicou a linha municipal de ônibus, circulação de veículos de emergência, dentre outros.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 18.000,00

Estrada da Serrinha.



Estrada da serrinha.



Local 08: São João Novo – Estrada do São Julião 01 Km extensão.

Dano: Erosão, fuga de material, manutenção da via.

Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus municipal, veículos e pedestre.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 15.000,00

Estrada São Julião



Local 09: Bairro São João Novo – Estrada da Santa Clara 02 km extensão.

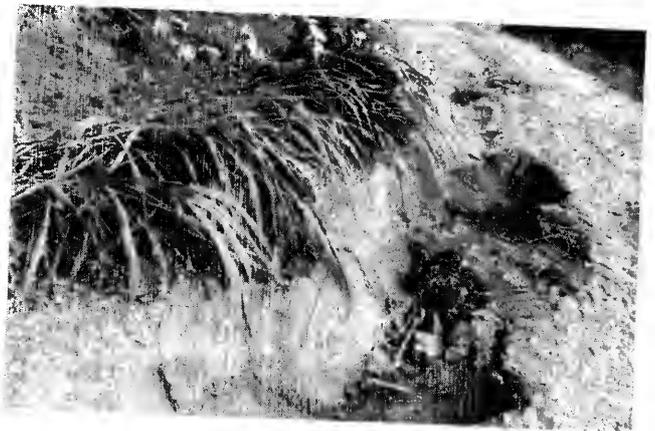
Dano: Erosão, fuga de material.

Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus municipal.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 12.000,00

16
9

Estrada Santa Clara



Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

8

Estradas Pavimentadas que tiveram a pavimentação asfáltica danificadas.

Local 10: Vias Pavimentadas

- 01) Avenida Aracay – Bairro Centro;
- 02) Avenida Antonino Dias Bastos – Bairro Centro;
- 03) Rua açucenas - Vila Amaral;
- 04) Rua Sgto Agnaldo A. Ferreira – Jardim Conceição;
- 05) Rua Frederico Amosso – Jardim Vilaça;
- 06) Rua São Judas Tadeu – Jardim Vilaça;
- 07) Rua Joaquim Firmino de Lima – Jardim Vilaça;
- 08) Rua São Francisco de Assis – Jardim Vilaça;
- 09) São Tiburcio – Jardim Vilaça;
- 10) Av. São Luiz – Jardim Vilaça e
- 11) Rua São João – Jardim Vilaça.

Dano: Pavimentação asfáltica danificada apresenta trincas no pavimento, buracos e ondulações, na rua açucenas houve uma grande erosão.

Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus municipal.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 300.000,00

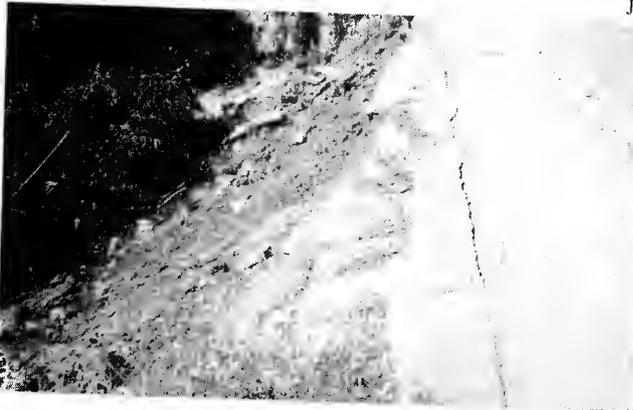
Av. Aracai – centro. Pavimentação asfáltica danificada.



Jardim Vilaça - Rua São Francisco. Pavimentação danificada



Vila Amaral – Rua Açucenas, houve uma grande erosão danificando Pavimentação asfáltica



Jardim Conceição – Rua Sgt Agnaldo chuva danificou asfalto

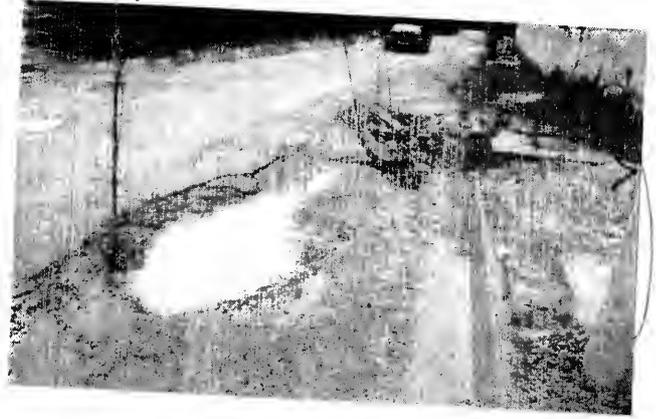


Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

Jardim Conceição - Rua Sgt Agnaldo



Jardim Vilaça



DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL, ESPECIALMENTE OS DE USO DOMÉSTICO

Combustível utilizado pelos veiculo da administração que prestaram apoio ao desastre natural do dia 10 e 11 de março de 2016, sendo empregados 20 veículos de pequeno porte, caminhões baús, basculantes, carroçaria e tanques totalizando 20 caminhões, também foi utilizado maquinas carregadeira, retro, PC e outros equipamentos em caráter emergencial.

Local 01: Bairros atingidos constantes do decreto.

Dano: Prejudicado.

Serviço Essencial Prejudicado: Prejudicado.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 14.900,00

SEGURANÇA PÚBLICA.

Assistência social e Departamento de Bem Estar esteve presente junto aos acontecimentos, onde foi montado no Ginásio da Cascata um posto de Arrecadação e atendimento a população atingida pelo evento do dia 10 e 11 de março de 2016, fornecendo para as famílias atingidas pelo desastre natural, 135 (cento e trinta e cinco) Cestas Básicas, 156 (cento e cinquenta e seis) Kits contendo produtos de limpeza, 88 oitenta e oito colchões de solteiro, 12 colchoes de casal, camas, roupas para as famílias, calçados, cobertores, lençóis, toalha, travesseiros, água mineral, leite, frauda, alimentação marmitex, ração para animal (cães e gatos), medicamentos e lonas, visto que perderam tudo, incluindo os alimentos.



Compra de Alimentação.

Local 01: Bairros constantes do Decreto – Distribuição de marmitex 2.100 (duas mil e cem)

Dano: Prejudicado.

Serviço Essencial Prejudicado: Prejudicado.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 26.100,00

Local 02: Bairros constantes do Decreto – Compra de água mineral – 300 garrafas de 500ml.

Dano: Prejudicado.

Serviço Essencial Prejudicado: Prejudicado.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 2.049,00

2.3 Rompimento de adutora - Bairro do Junqueira.

Valor estimado para recuperação..... R\$ 10.000,00

3. ESGOTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS.

3.1 Danos sistema de esgoto..... R\$ 25.000,00

4. SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DO LIXO.

4.1 Descarte do Lixo.

Valor estimado para recuperação..... R\$ 218.000,00

4.2 Limpeza de Bueiros e galerias.

Valor estimado para recuperação..... R\$ 62.436,00

4.3 Desassoreamento e limpeza do Ribeirão do Marmeleiro.

Valor estimado para recuperação..... R\$ 40.000,00

4.4 Desassoreamento do Rio Carambeí.

Valor estimado para recuperação..... R\$ 120.000,00

4.5 Desassoreamento do Rio Aracaí.

Valor estimado para recuperação..... R\$ 60.000,00

4.6 Desassoreamento do Rio do Caetê.

Valor estimado para recuperação..... R\$ 40.000,00

4.7 Desassoreamento do Rio do Carmo.

Valor estimado para recuperação..... R\$ 20.000,00

4.8 Desassoreamento do Rio São João.

Valor estimado para recuperação..... R\$ 65.000,00

4.9 Limpeza das ruas atingidas pela inundação - Bairro Jardim Rene.

Valor estimado para recuperação..... R\$ 12.000,00

4.10 Limpeza das ruas atingidas pela inundação - Bairro Maria trindade.

Valor estimado para recuperação..... R\$ 2.210,00

4.11 Limpeza das ruas atingidas pela inundação - Bairro Guaçu.

Valor estimado para recuperação..... R\$ 6.990,00

4.12 Limpeza das ruas atingidas pela inundação - Jardim Bandeirantes.

Valor estimado para recuperação..... R\$ 12.550,00

4.13 Limpeza das ruas atingidas pela inundação - Jardim Villaça.

Valor estimado para recuperação..... R\$ 4.740,00

4.14 Limpeza das ruas atingidas pela inundação - Parque Primavera.

Valor estimado para recuperação..... R\$ 7.680,00

Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

Avaliação de Perda e danos.

4.15 Limpeza de avenidas e ruas atingidas pela inundação - Vila Rachel.

Valor estimado para recuperação..... R\$ 12.860,00

4.16 Limpeza de avenidas e ruas atingidas pela inundação - Bairro Centro.

Valor estimado para recuperação..... R\$ 11.400,00

4.17 Limpeza de avenidas e ruas atingidas pela inundação - Bairro Junqueira.

Valor estimado para recuperação..... R\$ 4.430,00

4.18 Limpeza das ruas atingida pela inundação - Bairro Taboão.

Valor estimado para recuperação..... R\$ 2.500,00

4.19 Limpeza das ruas - Bairro Canguêra.

Valor estimado para recuperação..... R\$ 3.331,00

4.20 Limpeza de ruas e Avenidas atingida pela inundação - Bairro São João Novo.

Valor estimado para recuperação.....	R\$	4.100,00
4.21 Limpeza e recuperação de rua - Monte Serrat (divisa de Itapevi com São João Novo.		
Valor estimado para recuperação:.....	R\$	4.100,00

5. SISTEMA DE DESINFESTAÇÃO/DESINFECÇÃO DO HABITAT/CONTROLE DE PRAGAS E VETORES.

5.1 Lavagem e desinfecção e controle de pragas. - Área Central		
Valor estimado para recuperação:.....	R\$	96.323,70

6. GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

6.1 Estrada dos Mouras, Parque Primavera, queda de poste e rede elétrica.		
Valor Estimado para recuperação:.....	R\$	20.000,00
6.2 Perdas e danos com iluminação troca de lâmpadas, base, cabo flexível, reatores, rele, poda de árvore uso de cesto aéreo.		
Valor Estimado para recuperação:.....	R\$	5.841,89

7. TRANSPORTES LOCAIS, REGIONAIS E DE LONGO CURSO.

7.1 Construção de canalização – Av. Antonino Dias Bastos, Bairro Centro.		
Valor estimado para recuperação:.....	R\$	5.080.476,36
7.2 Queda de ponte (metálica) Rua dos Ciprestes, Bairro do Guaçu.		
Valor estimado para recuperação:.....	R\$	50.000,00
7.3 Danos em ponte de concreto - Avenida Varanguera, Bairro Guaçu.		
Valor estimado para recuperação:.....	R\$	80.000,00
7.4 Queda de ponte de madeira Rua São Judas Tadeu, Jardim Villaça.		
Valor estimado para recuperação:.....	R\$	20.000,00
7.5 Estrada Hirofumi Mikami 05 Km – Bairro Caetê.		
Valor estimado para recuperação:.....	R\$	20.000,00
7.6 Estrada de São João Velho a Araçariguama – Bairro São João Velho.		
Valor estimado para recuperação:.....	R\$	20.000,00

Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

Avaliação de Perda e danos.

7.7 Estrada da Serrinha – Bairro do Carmo.		
Valor estimado para recuperação:.....	R\$	18.000,00
7.8 Estrada do São Julião – Bairro São João Novo.		
Valor estimado para recuperação:.....	R\$	15.000,00
7.9 Estrada da Santa Clara – Bairro São João Novo.		
Valor estimado para recuperação:.....	R\$	12.000,00
7.10 Vias Pavimentadas que tiveram a pavimentação asfáltica danificadas.		
Valor Estimado para recuperação:.....	R\$	300.000,00

8. DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL, ESPECIALMENTE DE USO DOMÉSTICO.

8.1 Bairros atingidos pela inundaç o constantes do decreto, combust vel gasto.
Valor estimado para recuperaç o:.....R\$ 14.900,00

9. SEGURANA P BLICA.

9.1 Alimentao marmitex 2.100 (duas mil e cem) - fam lia afetadas.
Valor Estimado para recuperaç o.....R\$ 26.100,00

9.2  gua mineral – 300 garrafas de 500ml.
Valor estimado para recuperaç o:.....R\$ 2.049,00

9.3 Cobertores – 100 peas.
Valor Estimado para recuperaç o:.....R\$ 1.390,00

9.4 Bairros constantes do Decreto – Colch es utilizados.
Valor Estimado para recuperaç o:.....R\$ 17.600,00

10. ENSINO.

10.1 Bairro Guaçu – CMEI Professora Rosalina Villaa Salvetti, materiais danificados.
Valor estimado para recuperaç o:.....R\$ 12.818,00

Total Estimado dos danos causados pela chuva.....R\$ 6.871.349,61

Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situa es adversas.

ASSIST NCIA M DICA, SA DE P BLICA E ATENDIMENTO DE EMERG NCIAS M DICAS.

Local 01: Posto de Sa de Unidade Central, pr ximo da rodovi ria, foi severamente atingido pela  gua, comprometendo a sala de acomodao de rem dios para atendimento da populao, ap s invas o da  gua do rio, teve que ser lavado e desinfetado para atendimento da populao.

Dano: o evento provocou alagamento comprometendo o estoque de rem dio que se encontrava acomodado em uma das salas da unidade central, no valor de R\$ 196.835.60 para atendimento da populao, al m de ter sofrido invas o da  gua do rio, teve perda com materiais como compressa de gaze, agulhas hipod rmicas descart vel, mascara descart vel, luvas, seringas, cateter intravenoso, curativos, fraldas geri trica descart vel,

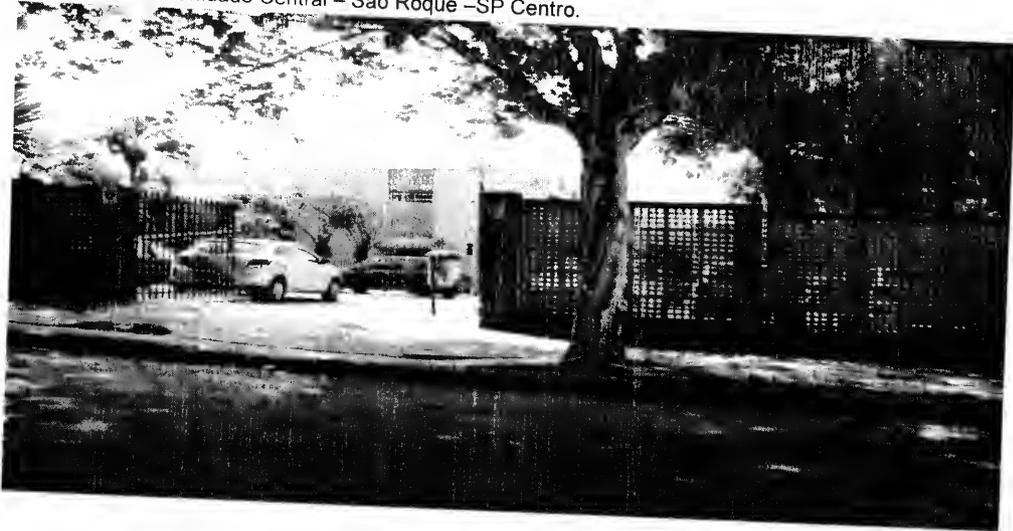
dentre outros materiais no valor de R\$ 72,688,06, o posto ficou fechado para limpeza e desinfetação do local, prejudicando o atendimento à população.

Serviço Essencial Prejudicado: Atendimento a população.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 269.523,66.

Handwritten notes and a small drawing of a flower-like symbol.

Posto de Saúde Unidade Central – São Roque –SP Centro.



Materiais atingidos.



Inundação em frente ao Posto de Saúde Av. John Kennedy



Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

Posto de saúde no dia da inundação
Av. John Kennedy – Centro.



Posto de Saúde - Almojarifado de Medicamentos atingido pela água.



ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Handwritten signature or mark.

Local 01: Av. Antonino Dias Bastos, Bairro Centro.

Dano: Rompimento de adutora.

Serviço Essencial Prejudicado: Interrupção no abastecimento de água potável para população, por aproximadamente 4 dias.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 20.000,00

Adutora rompida devido inundação Av. Antonino



Adutora rompida Av. Antonino em outro ponto.



Local 02: Bairro do Guaçu.

Dano: Rompimento de adutora.

Serviço Essencial Prejudicado: Interrupção no abastecimento de água potável para população, por aproximadamente 4 dias.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 20.000,00 referente ao abastecimento de água.

Bairro Guassu.



Bairro Guassu.



Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

Local 03: Bairro do Junqueira.

Dano: Rompimento de adutora.

Serviço Essencial Prejudicado: Interrupção no abastecimento de água potável para população, por aproximadamente 4 dias.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 10.000,00.

Bairro do Junqueira Av. 16 de Agosto.



Handwritten marks and scribbles in the top right corner of the page.

ESGOTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS

LOCAL 01: Rua dos Ciprestes - Bairro Guaçu e Av. Antonino Dias Bastos, Bairro Centro.

Dano: Rompimento de Esgoto de águas pluviais e sistema sanitário.

Serviço Essencial Prejudicado: prejudicou linha circular de ônibus, pedestre e veículos leves.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 25.000,00

Rua Cipreste - Bairro Guaçu.



Av. Antonino D. Bastos – Centro.



Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DO LIXO

Cabe ressaltar que o serviço de limpeza foi utilizado todas as máquinas e caminhões disponíveis na Prefeitura Municipal, além de locação de Máquinas e caminhões, de forma emergencial, para atender as demandas mais urgentes quanto à manutenção do serviço municipal, o material foi recolhido pelo Departamento de Obras nos bairros atingidos pelo acontecimento do dia 10 ao anoitecer e madrugada do 11 de março de 2016, em virtude da

Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.

forte chuva que atingiu o município, conforme o Decreto o material recolhido será destinado aos aterros sanitários credenciados, conforme a classe do material, incluindo máquinas para carregar e caminhão para transportar ao destino final.

Local 01: Terreno da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Dano: Prejudicado.

Serviço Essencial Prejudicado: Prejudicado.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 218.000,00

Material para descarte em aterro sanitário.



Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

Limpeza de boas de lobo.

Local 02: Bairro Central o serviço será executado nas seguintes Avenidas e Ruas conforme segue: Av. Antonino Dias Bastos, Av. John Kennedy, Av. Brasil (trecho compreendido entre a Av. Três de Maio e Rua Epaminondas de Oliveira, Av. Bandeirantes e Av. Tiradentes, Rua Dr. Extevaux, Rua Enrico Dellacqua, Rua Brenha Ribeiro Rua Marino Camurça);

Jardim Rene o serviço será executado nas seguintes Ruas: Rua Frederico Amosso, Rua Francisco Tagliassachi, Rua José Daniel Arnóbio e Rua Alexandre Bonini;

Parque Primavera o serviço será executado nas seguintes Ruas: Rua das Acacias, Rua dos Ciprestes, Rua dos Carvalhos, Rua das Laranjeiras e Rua Salgueiros.

Dano: Bueiros e galerias pluviais entupidas, devido a grande precipitação pluviométrica que atingiu o município no dia 10 e 11 de março de 2016, trazendo muito entulho e lama, provocando entupimento de galeria e boca de lobo.

Serviço Essencial Prejudicado: escoamento das águas pluviais.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 62.436,00.

Bairro Central.



Jardim Rene.



Parque Primavera



Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas

Desassoreamento e limpeza de Rio.

Desassoreamento e limpeza dos rios atingidos pelo acontecimento da forte chuva que atingiu o município no anoitecer do dia 10 de março de 2016 se estendendo pela madrugada do dia 11 de março de 2016, além da forte chuva houve rompimento de lagos levando muita

ef

lama e árvores para os rios, paredes de concreto, pedras, solapamento das laterais do rio, comprometendo a livre circulação da água no leito do rio.

Local 03: Ribeirão do Marmeleiro - Av. Bernardino de Luccas.

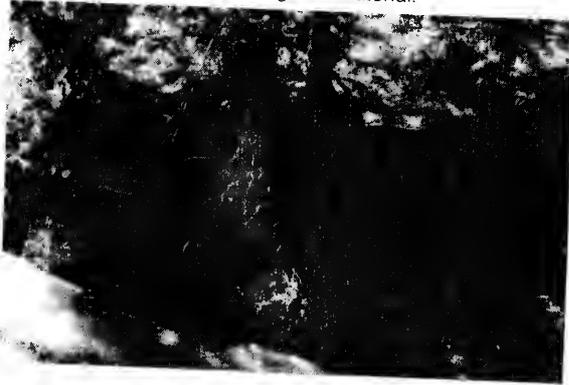
Que vai do Bairro do Marmeleiro ao Bairro do Guaçu

Dano: Solapamento das laterais do rio, queda das paredes da ponte no cruzamento das Avenidas Bernardino de Luccas e Varanguéra, obstrução do leito do rio, causando assoreamento.

Serviço Essencial Prejudicado: Linha de ônibus municipal e intermunicipal.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 40.000,00

Ribeirão do Marmeleiro – fuga de material.



Erosão nas laterais do rio obstruindo o leito do rio.



Ribeirão do marmeleiro – escombros de concreto.



Sujeira impedindo a livre circulação da água do rio



Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas

Local 04: Rio Carambeí – Desassoreamento.

Que vai do Bairro Paisagem Colonial, Jardim Conceição, Junqueira, Área Central, Jd. Bandeirantes e Guaçu.

Dano: Solapamento das laterais do rio, terras, entulhos, árvores, obstrução do leito do rio.

Serviço Essencial Prejudicado: Linha de ônibus municipal e intermunicipal.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 120.000,00

Rio Carambei – Centro
Escombro que deslizou no leito do rio.



Rio Carambei. Jd. Bandeirantes



Rio Carambei – Bairro Centro



Rio Carambei – Bairro Guaçu.



Local 05: Rio Aracaí – Desassoreamento.

Que corta o Parque Primavera, Bairro de Gabriel Pizza, Jardim Villaça, Bairro do Taboão, Jardim Rene, Vila Aguiar e Área Central.

Dano: Solapamento das laterais, terra, árvores e escombros obstruindo o leito do rio.

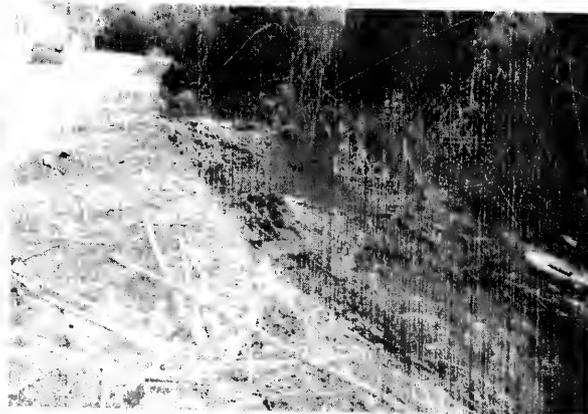
Serviço Essencial Prejudicado: Linha de ônibus municipal.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 60.000,00

Rio Aracaí – Jardim Rene.



Rio Aracaí – Jardim Rene.



Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

Rio Aracaí – Parque primavera

Rio obstruído – Parque primavera



20

Local 06: Rio do Caeté – Desassoreamento.

Que vai do Bairro Novo Horizonte ao Bairro do Caeté e Vila Lino,

Dano: Assoreamento do rio, obstruindo o leito do rio, provocando alagamento no local.

Serviço Essencial Prejudicado: Linha de ônibus municipal.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 40.000,00

Rio Caeté - Bairro Caeté. assoreado



Rio Caeté



Rio Caeté.



Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

Local 07: Rio do Carmo – Desassoreamento.

Rio corta o Bairro do Carmo.

Dano: O rio com o evento do dia 10 e 11 de março de 2016, ficou assoreado devido ao acúmulo da lama e areia no leito do rio, está atingindo as residências no entorno.

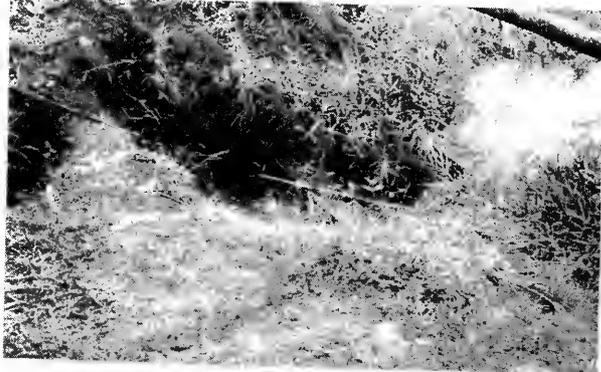
Serviço Essencial Prejudicado:

Valor Estimado para recuperação: R\$ 20.000,00

Rio do carmo.



Rio do Carmo.



Local 08: Rio São João – Desassoreamento.

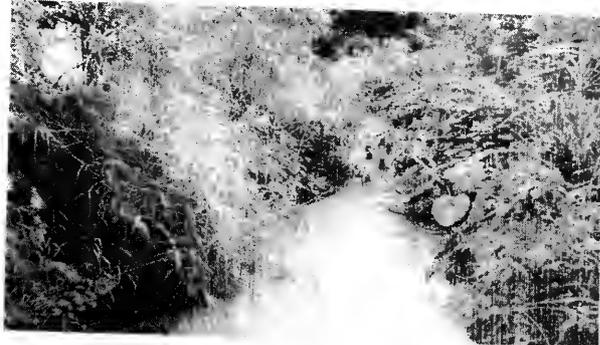
Que vai do Bairro de São João Novo a São João Velho.

Dano: Solapamento das laterais do rio, assoreamento nas proximidades da ponte em São João Novo, nas proximidades da ponte que liga a estrada de São João Velho a Araçariguama.

Serviço Essencial Prejudicado: Linha de ônibus municipal.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 65.000,00

Rio São João.



Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

Rio São João.



2

O Departamento de Obras além de utilizar caminhões e máquinas disponível na Prefeitura Municipal para limpeza das avenidas e ruas dos bairros atingidos pela inundação, houve necessidade de locação de máquinas, caminhões basculantes, caminhões truck e caminhões pipas para manutenção dos serviços municipais mais urgentes.

Local 09: Bairro Jardim Rene, ruas atingidas pela inundação:

- 1) Rua Frederico Amosso;
- 2) Rua Alexandre Bonini;
- 3) Rua Francisco Tagliassachi;
- 4) Rua José Daniel Arnobio e
- 5) Antonio Bahu.

Dano: Devido ao aumento do nível do rio inundou as ruas e as casas causando danos e muita lama.

Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 12.000,00

Local 10: Bairro Maria Trindade, rua atingida pela forte chuva:

- 01) Rua Anésio de Moraes.

Dano: Devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março de 2016, provocou enchente e alagamento, causando danos e muita lama.

Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 2.210,00

Local 11: Bairro do Guaçu, ruas atingidas pela inundação, muitas sujeira e lama na rua.

- 01) Rua dos Ciprestes;
- 02) Rua Das Acacias;
- 03) Rua Colunas de São Roque;
- 04) Rua dos Salgueiros;
- 05) Rua das Amoreiras;
- 06) Rua Augusto de Oliveira Carvalho e
- 07) Rua Ebano na extensão de 02 Km

Dano: Devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março 2016 houve aumento do nível do rio e inundou as ruas e as casas, deixando muita sujeira e lama na rua.

Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus e perua escolar.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 6.990,00

3

Local 12: Jardim Bandeirantes, devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março de 2016, o nível do rio subiu ocorrendo a inundação das avenidas:

01) Av. Bandeirantes e

02) Av. Anhangüera.

Dano: Devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março 2016 houve aumento do nível do rio e inundou as ruas e varias casas causando danos e muita lama.

Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus municipal e perua escolar.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 12.550,00

Local 13: Bairro Jardim Villaça, ruas atingidas pela inundação:

6) Rua São Judas Tadeu;

7) Rua Prf. Joaquim Firmino de Lima;

8) Rua São João;

9) Rua São Benedito;

10) Nossa Senhora de Fatima;

11) Rua Tibúrcio;

12) Rua São Francisco e

13) Av. São Luiz - extensão de 02 Km.

Dano: Devido ao aumento do nível do rio inundou as ruas e as casas causando danos e muita lama.

Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus, Acesso a Receita Federal, Colégio São Roque, Comércio.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 4.740,00

Local 14: Parque Primavera, Estrada e ruas atingidas pela inundação:

1) Estrada dos Mouras, 02 (dois) Km de extensão ficaram coberto de barro onde há pavimentação asfáltica, outros 02 dois km a estrada é de terra.

2) Ruas 75,76,77,78,79,80,81,82 e rua 10

Dano: Devido a forte chuva e aumento do nível do rio inundou as ruas e as casas causando danos e muita lama.

Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 7.680,00

Local 15: Vila Rachel, avenidas e ruas atingidas pela inundação:

01) Av. Brasil.

Dano: Devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março 2016 houve aumento do nível do rio e inundou as ruas e as casas causando danos e muita lama.

Serviço Essencial Prejudicado: Linha de ônibus intermunicipal e municipal.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 12.860,00

Local 16: Bairro Centro, avenidas e ruas atingidas pela inundação:

- 01) Av. John Kennedy;
- 02) Rua Brenha Ribeiro;
- 03) Rua Marino Camurça;
- 04) Rua Prof. Alino de Oliveira;
- 05) Av. Tiradentes;
- 08) Rua Pedro Vaz e
- 09) Av. Antonino Dias Bastos.

Dano: Devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março 2016 houve aumento do nível do rio e inundou as ruas e as casas, causando danos e muita lama.

Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus para rodoviária, posto de saúde, fórum.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 11.400,00

Local 17 : Bairro Junqueira - Avenidas e ruas atingidas pela inundação e pelo deslizamento:

- 01) Av. 16 de Agosto;
- 02) Rua Barão do Rio Branco;
- 03) Av. Antonio Maria Picena

Dano: Devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março 2016 houve aumento do nível do rio e inundou as ruas e as casas causando danos e muita lama, houve também deslizamento de terra e queda de árvores.

Serviço Essencial Prejudicado: Veículos de emergência.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 4.430,00

Local 18 : Bairro Taboão – atingida pela inundação.

- 01) Rua São Paulo.

Dano: Devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março 2016 houve aumento do nível do rio inundando as ruas e as casas causando danos e muita lama, houve também deslizamento em certos pontos.

Serviço Essencial Prejudicado: Veículos de emergência, Linha de ônibus Municipal, Prefeitura Municipal.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 2.500,00

Local 19 : Bairro Canguêra.

- 01) Rua Belmiro.

Dano: Devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março 2016 houve aumento do nível do rio e inundou a rua e as casas causando danos e muita lama.

Serviço Essencial Prejudicado: Linha de ônibus.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 3.331,00

Local 20 : Bairro São João Novo – Ruas e Avenidas atingida pela inundação.

- 01) Rua Luiz Galati;
- 02) Rua Augusto Amaro;
- 03) Rua Giuseppe Garzella;
- 04) Rua Henrique Pinheiro; José B. Rodrigues;
- 05) Rua José B. Rodrigues;
- 06) Rua Faustina M. das Dores;
- 07) Rua Jacó Franco do Amaral;
- 08) Rua Elisa S. Nunes;
- 09) Rua Ernesto Rocha, Luis Espina;
- 10) Praça de São João Novo.

Dano: Devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março 2016 houve aumento do nível do rio inundando as ruas e as casas causando danos e muita lama.

Serviço Essencial Prejudicado: Veículos de emergência, Linha de ônibus Municipal e Intermunicipal que acessa SP 274 Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 4.100,00

Local 21 : Bairro São João Novo – Monte Serrat (divisa de Itapevi)

- 01) Rua Terezinha Franco dos Anjos,
- 02) Rua 11 e 12.

Dano: Devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março 2016 houve aumento do nível do rio que passa ao lado da rua, inundando as casas, causando erosão e muita lama nas ruas atingidas.

Serviço Essencial Prejudicado: Linha de ônibus.

Valor Estimado para recuperação: R\$ 4.100,00

Bairro Centro – Av. Antonino Dias Bastos.



Bairro Centro Av. Brasil.



Bairro do Guaçu - Rua das Amoreiras.



Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

8



RELATÓRIO SITUACIONAL

Assunto: Desmoronamento de Canalização da Av. Antonino Dias Bastos

Este relatório tem por objetivo apresentar dados e informações relevantes quanto ao ocorrido nos dias 10 e 11 de março de 2016, no município de São Roque – SP, onde houve o rompimento das duas pistas de circulação de uma das mais importantes avenidas deste Município, onde ocorreram enchentes e inundações, e causaram de imediato a interdição das mesmas, impedindo o tráfego de veículos e pedestres, gerando grandes transtornos para o comércio local e a população em geral.

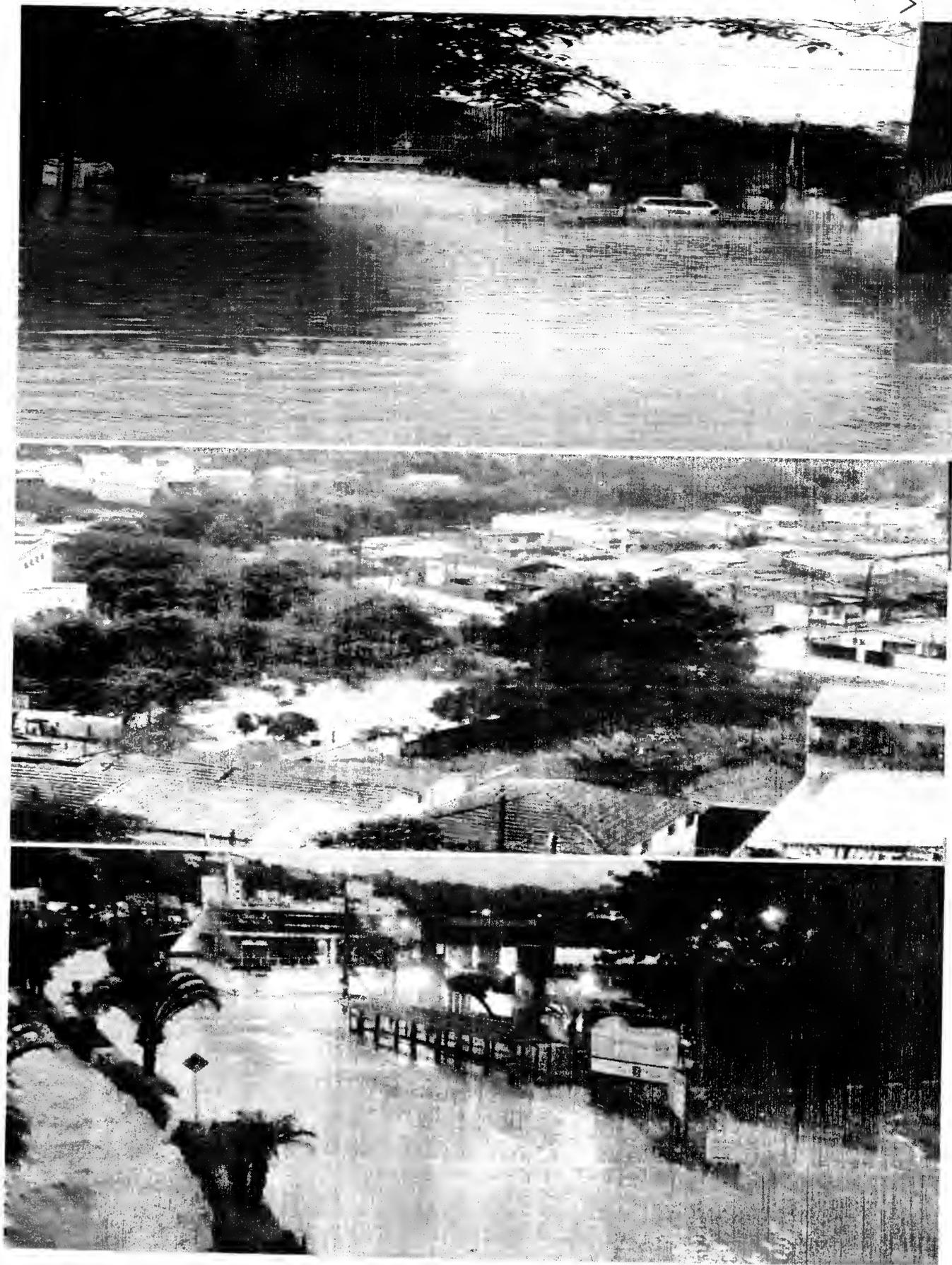
Essa situação foi caracterizada como situação de emergência pela Defesa Civil Municipal, a qual teve sua homologação pelo Governo Estadual em 08/06/2016, através do Decreto n.º 62.013 e pelo Ministério da Integração Nacional em 13/06/2016, através da Portaria n.º 140.

Decorrido o exercício de 2016, a situação foi se agravando e nada foi realizado, onde podemos verificar através do novo relatório da Defesa Civil Municipal, que diversas trincas surgiram no pavimento asfáltico e que a drenagem superficial comprometeu-se ainda mais, além de ocorrer a ruptura do leito do rio, por cisalhamento, o que está contribuindo para infiltrações nos taludes, podendo a qualquer momento, ocorrer seu escorregamento e consequentemente atingir diretamente os imóveis ali existentes.

Ainda, a associação dos engenheiros, arquitetos e agrônomos de São Roque, Mairinque, Ibiúna, Alumínio e Araçariguama, produziram relatório ao Prefeito desta cidade em 14/12/2016, constatando o iminente risco que os paredões restantes roam com a ação da correnteza da água durante as cheias da calha deste rio, o que ocasionará o provável represamento que gerará a elevação imediata do nível de água que transbordará e inundará seus arredores, causando ainda mais prejuízos a população em geral.

4

Inundação em São Roque – SP 10 de Março de 2016. 



Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.





Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

Vista da Av. Antonino Dias Bastos antes das ocorrências.



2

8



200



8



5



8



202
S



8



Reportagem Tv TEM - 11 de março 2016.

MENU G1 SOROCABA E JUNDIAÍ W TEM BUSCAR

São Roque teve 4 meses de chuva em 6 horas: 'Foi um dilúvio', diz prefeito

Com o tempo chuvoso, as ruas de São Roque ficaram alagadas e o prefeito afirmou que foi um dilúvio.

11 de março de 2016





Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

Avaliação de Perda e danos.

1. ASSISTÊNCIA MÉDICA, SAÚDE PÚBLICA E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS.

1.1 Posto de Saúde Central, perda estoque de remédios.
 Valor estimado para recuperação:R\$ 269.523,66

2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

2.1 Rompimento de adutora - Av. Antonino Dias Bastos,
 Valor estimado para recuperação.....R\$ 20.000,00
 2.2 Rompimento de adutora - Bairro do Guaçu
 Valor estimado para recuperação.....R\$ 20.000,00

**CONTRATO DE REPASSE Nº 837886 / 2016 / MCIDADES / CAIXA
PROCESSO Nº 2579.1035498-12/2016****CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SÃO
ROQUE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS, RG nº 10.905.582-SSP-SP, CPF nº 017.721.628-09, residente e domiciliado à Av. Antônio Carlos Comitê, nº 86 2º Andar - Parque Campolim CEP: 18047-620 - Sorocaba – SP Tel: (15) 3333-2850 conforme Livro: 5907-P; Folha: 113; Prot: 00386942 - 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília e Livro: 5907-P; Folha: 113; Prot: 00386942 - 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 70.946.009/0001-75, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, portador (a) do RG nº 15.748.121-9-SSP-SP e CPF nº 062.751.828-14, residente e domiciliado (a) à RUA SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - CEP 18135-125 - SÃO ROQUE - SP, doravante denominado (a) simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Canalização da área destruída do Ribeirão Aracá e a reconstrução do pavimento asfáltico que margeia o referido ribeirão, ambos completamente danificados, denominada: Avenida Antonino Dias Bastos; no Centro do município da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

SÃO ROQUE - SP.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.
Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (OITO) meses.
Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (UM) mês.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(X) Não

() Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União: R\$ 3.460.100,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil e cem reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R\$ 44.119,91 (quarenta e quatro mil e cento e dezoito reais e noventa e um centavos).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 3.504.219,91 (três milhões, quinhentos e quatro mil e duzentos e dezoito reais e noventa e um centavos).
Nota de Empenho nº 2016NE804290, emitida em 27/12/2016, no valor de R\$ R\$ 3.460.100,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil e cem reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Programa de Trabalho: 1545120541D733931.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0576, conta corrente nº 006.00647059-0.

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 28/12/2016.
Término da Vigência Contratual: 28 de Dezembro de 2017.
Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

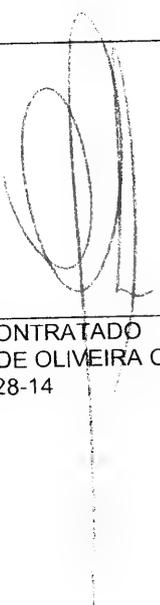
FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

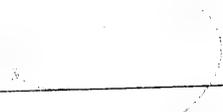
ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: RUA SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE - CEP 18135-125.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE, 86 - 2º ANDAR - BAIRRO CAMPOLIM - CEP 18047-620.


Assinatura do CONTRATANTE
Nome: CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
CPF: 017.721.628-09


Assinatura do CONTRATADO
Nome: DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 062.751.828-14

Testemunhas


Nome:
CPF: **William Shimada D'Almeida**
RG: 34.899.952-5
CPF: 334.360.508-57


Nome: **Yuzo Pasqual Yamaguti**
CPF: RG: 13.579.180-7
CPF: 064.136.046-75

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária****CONTRATO DE REPASSE Nº 837886 / 2016 / MCIDADES / CAIXA
PROCESSO Nº 2579.1035498-12/2016**

Grau de sigilo

#PÚBLICO

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

- 1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:
- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
 - b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
 - c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- v. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- vi. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- vii. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- viii. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- ix. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- x. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- xi. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- xii. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- xiii. observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar pela Lei 8.666/93, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- xiv. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
- xv. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- xvi. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- xvii. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- xviii. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- xix. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- xx. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- xxi. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- xxii. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- xxiii. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- xxiv. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- xxv. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- xxvi. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- XXVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Concedente;

b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;

c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;

f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:
a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

SOROCABA
Local/Data

28 de Dezembro de 2016

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
CPF: 017.721.628-09

Assinatura do CONTRATADO
Nome: DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 062.751.828-14

Testemunhas

Nome: **William Shimada D'Amorim**
CPF: **34.899.952-5**
RG: 34.899.952-5
CPF: 334.360.508-57

Nome: **Yúzo Pasqual Yamaguti**
CPF: **13.579.180-7**
RG: 064.139.248-75
CPF: 064.139.248-75



Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares

Grau de sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 837886 / 2016 / MCIDADES / CAIXA
PROCESSO Nº 2579.1035498-12/2016

MINISTÉRIO DAS CIDADES

- 1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério das Cidades, o CONTRATADO deve:
- a) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
 - b) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
 - c) estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
 - d) estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
 - e) garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

SOROCABA, 28 de Dezembro de 2016
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
CPF: 017.721.628-09

Assinatura do CONTRATADO
Nome: DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 062.751.828-14

Testemunhas

Nome: William Shimada D'A Almeida
CPF: RG: 34.899.952-5
CPF: 334.360.508-57

Nome: Yuzo Pasqual Yamaguti
CPF: RG: 13.579.180-7
CPF: 004.106.048-75



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao

Departamento de Finanças

A/C Diretora Sra. Carla Rogéria Agostinho

Ref.: Criação de Fichas Orçamentárias – Contrato de Repasse nº 837886/2016 –
Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias
Bastos

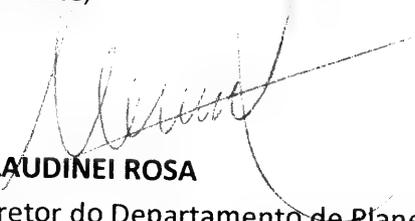
Senhora Diretora,

Venho através deste pedir a gentileza em proceder a criação de fichas orçamentárias para a realização do certame licitatório que possibilitará a execução da Obra de Reconstrução da Marginal. Essa obra de Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos será realizada mediante contrato de repasse firmado entre União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Segue anexo o Termo do Contrato de Repasse.

O valor total da obra é **R\$ 3.222.821,01** (três milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), sendo **R\$ 3.182.535,74** (três milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) de recurso federal – fonte 5 e **R\$ 40.285,27** (quarenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) de contrapartida do município – fonte 1.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,


CLAUDINEI ROSA

Diretor do Departamento de Planejamento e
Meio Ambiente

São Roque, 03 de março de 2017.

Carla
06/03/17



Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1º Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0231 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 02 de março de 2017

A Sua Senhoria o Senhor
Claudio José de Góes
Prefeito
Rua São Paulo, 966 - Taboão
CEP 18.135-125 - São Roque - SP

ASSUNTO: **Contrato de Repasse - Recursos do Orçamento Geral da União**

Ref.: CR nº 837886/2016 - Programa PLANEJAMENTO URBANO
Reconstrução da Marginal (Antonino Dias Bastos)

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

1. Comunicamos que, em relação ao Contrato de Repasse n.º 837886/2016 - "Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracá e da pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos", após análise das documentações complementares apresentadas por essa municipalidade, comunicamos a resolução da cláusula suspensiva, ao tempo que informamos os valores limites aprovados abaixo:

Discriminação do item	Investimento (R\$)
Serviços preliminares	18.661,12
Serviços complementares	206.885,84
Movimentação de terra	341.294,71
Canalização	1.950.415,91
Ponte de pedestre	3.950,82
Pavimentação e drenagem	486.240,40
Sinalização horizontal/vertical	13.455,88
Paisagismo e complementares	105.231,70
Trabalho Social	96.684,63
TOTAL	3.222.821,01

2. Ao tempo que enviamos à Síntese do Projeto Aprovado - SPA - para análise e homologação pelo MCIDADES, solicitamos a apresentação de cópias dos seguintes documentos do resultado do processo licitatório/dispensa, capeados pelo **modelo anexo**:

- Publicação do resumo do edital **no Diário Oficial da União**;
- Ato de homologação da licitação;

113
9

Ofício nº 0231 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 02 de março de 2017

- Despacho de adjudicação da licitação; ou nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deve ser apresentada justificativa com o devido embasamento legal;
 - Contrato com empresa vencedora (CTEF);
 - Planilha orçamentária da empresa vencedora da licitação em versão **impressa E em arquivo eletrônico** (Excel ou LibreOffice Calc);
 - QCI conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
 - Cronograma físico-financeiro emitido pela empresa vencedora do certame;
 - Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, firmando que a licitação ou o processo de dispensa da licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93 e suas alterações, e ao Decreto 7983/13, inclusive quanto a sua forma de publicação (modelo anexo);
 - Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Prefeito, atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
 - Declaração firmada pelo chefe do Poder Executivo informando:
 - o **prazo de vigência** do contrato - CTEF, caso não conste no contrato;
 - o **Regime de Execução das Obras** do contrato - CTEF, caso não conste no contrato;
 - a **Database do CTEF** (data referencial para o reajustamento de preços) do contrato - CTEF;
 - Extrato do CTEF publicado em Imprensa Oficial:
 - Entende-se como Imprensa Oficial do Município o Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município, ou o que for definido em lei do respectivo ente;
 - Caso o instrumento utilizado não esteja contemplado na definição de "Imprensa Oficial", deverá ser apresentada declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial;
 - Quando a imprensa oficial adotada for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação;
3. Além da aprovação do resultado do processo licitatório, são condicionantes para autorização de início das obras:
- Registro e inserção dos documentos dos resultados dos processos licitatórios no SICONV > EXECUÇÃO CONVENIENTE > abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO (obra e social);
 - Homologação pelo MCIDADES da Síntese do Projeto Aprovado - SPA.

CAI

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1º Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

114
S

Ofício nº 0231 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 02 de março de 2017

4. Lembramos que, por ocasião do envio do último Boletim de Medição, deverá ser apresentado o Laudo Técnico de Controle Tecnológico, conforme exigências normativas do DNIT, e apensado a ele os resultados obtidos nos ensaios de cada etapa.
5. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Leandro Marcel de Souza
Assistente


Felipe Figueiredo Góes
Coordenador

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 13 de Março de 2017.

Ao
Departamento Jurídico
Dr. Rafael Alexandre Bonino

Ref.: Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracá e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos

Em atendimento ao Ofício n.º 169/2017 – GP, em anexo, encaminhado em 09/03/17 ao Diretor do Departamento de Defesa Civil da Casa Militar, recebemos no dia de hoje (13/03/17) os corpos técnicos da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, Tenente Walter Cabello Neto e Instituto Geológico / Secretaria do Meio Ambiente, Geólogo Cláudio José Ferreira e da Defesa Civil Municipal, eng.º Fredy William Correia Vieira, para **vistoria técnica em CARÁTER EMERGENCIAL** no trecho erodido da Av. antonino Dias Bastos.

Nesta vistoria verificou-se, conforme **RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA**, em anexo, a necessidade de tomada de **ações emergenciais** para a reconstrução da canalização em referência. **Os técnicos enfatizaram a execução das obras, no menor prazo possível**, em virtude da continuidade do processo erosivo e conseqüentemente o aparecimento de mais trincas e eliminação do risco existente.

Atenciosamente,


CLAUDINEI ROSA

Diretor do Departamento de Planejamento e
Meio Ambiente

Márcia Najarro - Gabinete

De: Márcia Najarro - Gabinete <gabinete@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de março de 2017 13:31
Para: 'Marco Antonio Basso'
Assunto: RES: Ofício ao Diretor do Departamento de Defesa Civil do Governo do Estado de São Paulo

Dr. Marco Antonio,

Agradecemos imensamente!

A vistoria foi realizada na manhã de hoje.

Nosso profundo agradecimento, em nome de nosso Prefeito Municipal.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Márcia Najarro

Gabinete do Prefeito

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-8523

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Marco Antonio Basso [mailto:mabasso@sp.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 10 de março de 2017 11:20

Para: gabinete@saoroque.sp.gov.br

Assunto: Re: Ofício ao Diretor do Departamento de Defesa Civil do Governo do Estado de São Paulo

Prezada Senhora Márcia Navarro,

Bom dia.

Acuso o recebimento do documento encaminhado e informo que já agendamos uma vistoria técnica para o dia 13 de março (segunda-feira), às 9:30 horas, na sede da Prefeitura de São Roque.

O setor técnico da nossa Coordenadoria de Defesa Civil entrará em contato com os Diretores de Planejamento e Jurídico para acertarem os detalhes.

atenciosamente



Marco Antonio Basso

Major PM - Subdiretor

Casa Militar - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

mabasso@sp.gov.br | 11-2193-8303/8305 - 11-97053-0259

Av. Morumbi, 4500

Palácio dos Bandeirantes
Avenida Morumbi, 4500, Morumbi
São Paulo - SP - CEP 05650-905

De: Márcia Najarro - Gabinete <gabinete@saoroque.sp.gov.br>
Para: <mabasso@sp.gov.br>,
Data: 10/03/2017 10:46
Assunto: Ofício ao Diretor do Departamento de Defesa Civil do Governo do Estado de São Paulo

117
5

Ilustríssimo Senhor
Major Marco Antonio Basso

Agradecemos, em nome de nosso Município, a recepção ofertada ao nosso Excelentíssimo Prefeito, Senhor Cláudio José de Góes, acompanhado do Ilustríssimo Dr. Rafael Boninno, Assessor Jurídico, bem como do especial companheiro, Excelentíssimo Senhor Coronel Costa Ramos. Segue, portanto, ofício dirigido ao Diretor do Departamento de Defesa Civil do Governo do Estado de São Paulo, para fins de assinatura de nosso Prefeito.
Ao dispor,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Márcia Najarro
Gabinete do Prefeito
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-8523

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

[anexo "Ofício nº 169 - Defesa Civil.doc" removido por Marco Antonio Basso/PALACIO/BR]



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 169/2017-GP

São Roque, 09 de março de 2017

**ASSUNTO: Solicitação de Visita Técnica – Av. Antonino
Dias Bastos**

Senhor Diretor,

Considerando a urgência do processo relacionado à recuperação da avenida Antonino Dias Bastos, vimos solicitar a realização de estudos técnicos visando principalmente uma análise concernente ao trecho destruído pelas fortes chuvas ocorridas em 2016.

Como o aludido processo se encontra em vias de ser licitado, nossa grande preocupação é nos certificarmos com referência à segurança estrutural, a fim de que as obras a serem realizadas por meio dos recursos financeiros que ali serão aplicados possam realmente sanar a severa problemática ali existente.

Nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente encontra-se ao inteiro dispor, de modo que rogamos para que essa tão importante análise venha a ser realizada com a maior brevidade possível.

Na expectativa por vossa valiosa manifestação, agradecemos de antemão e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos mais altos protestos de estima e apreço.

**CLÁUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO**

Ao
Ilustríssimo Senhor
Diretor do Departamento de Defesa Civil
Casa Militar
Governo do Estado de São Paulo
A/C.: Ilmo. Sr. Major Marco Antonio Basso

IMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



ATENDIMENTO EMERGENCIAL - RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Operação Verão 2016-2017

PPDC

Extra-Plano

REFERÊNCIA: Decreto nº 42.565, de 01.12.97, que dispõe sobre o Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC
 Termo de Cooperação Técnica firmado entre o IG e a CEDEC

Município : São Roque

Data: 13/03/2017

INTRODUÇÃO

Atendendo o que determina o PPDC, o técnico do Instituto Geológico (IG) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o geólogo Cláudio José Ferreira, realizou **Vistoria Técnica EM CARÁTER EMERGENCIAL** nas áreas indicadas pela COMDEC, acompanhados por representantes da CEDEC, Tenente Walter Cabello Neto, e da COMDEC, Sr. Fredy William Correia Vieira, emitindo o presente parecer.

DESCRIÇÃO GERAL

Foi vistoriada uma área, situada na Avenida Antonino Dias Bastos altura do nº 1147, entre as avenidas John Kennedy e Brasil, bairro Centro. No local, ocorreu nos dias 10-11/03/2016, um fenômeno de erosão de margem de córrego (solapamento), afetando ambas margens do córrego Aracá por uma extensão aproximada de 200m (**Figuras 1A, 1B**). A faixa viária do lado esquerdo do córrego está totalmente bloqueada para o trânsito (somente está permitido trânsito local de moradores), enquanto a faixa do lado direito do córrego está com uma das faixas interditadas e outra aberta apenas para veículos leves (**Figura 1B**). Atualmente observa-se uma evolução do processo erosivo, provocando rupturas, trincas, fraturas e deformação do pavimento das vias públicas e do muro de contenção ainda existentes do canal fluvial (**Figuras 1C, 1D, 1E**). Esta situação pode ocasionar o deslizamento dos taludes expostos e de porções do muro de contenção para o interior do canal e o recalque e subsidência de porções do pavimento da rua. Existem cerca de 14 moradias situadas na margem esquerda do córrego que com a evolução do processo erosivo, devido ao aumento da vazão do córrego frente a eventos chuvosos, podem começar a serem afetadas estruturalmente (**Figura 1C**). Situação especialmente preocupante é a ocorrência de trincas no muro de contenção das margens do córrego e de suporte da ponte da avenida John Kennedy (**Figura 1F**), ameaçando a segurança desta ponte.

Como descrito, o processo de erosão marginal ocorrido em março de 2016, ocasionou a interdição total (margem esquerda) e parcial (margem direita) do tráfego da avenida Antonino Dias Bastos e danos e prejuízos decorrentes. No período de um ano, há evidentes indicações de evolução dos processos erosivos das margens, de recalque do pavimento das ruas marginais ao córrego e de comprometimento das funções de suporte do muro de contenção do canal fluvial, ameaçando tanto a estabilidade da ponte junto à avenida John Kennedy como de tombamento do muro para o interior do córrego e sua obstrução. Essas condições sustentam a necessidade de tomada de ações emergenciais para reconstrução do canal fluvial e eliminação do risco existente.

Este relatório não exclui a necessidade de estudos futuros mais aprofundados necessários à completa gestão de riscos, conforme preconizado na Lei Federal nº 12.608, de 10/04/2012.

RECOMENDAÇÕES

Medidas emergenciais: - manutenção das condições de interdição do fluxo de veículos nas ruas marginais ao córrego Aracá, entre as avenidas John Kennedy e Brasil;

- monitoramento da evolução das feições de instabilidade observadas e interdição do fluxo de veículos na rua marginal direita se necessário, principalmente em períodos de chuva intensa.

Medidas adicionais: - reconstrução das margens e do canal fluvial no menor prazo possível, evitando assim a evolução dos processos perigosos que podem causar a interdição total do fluxo de veículos da avenida Antonino Dias Bastos, a instabilidade de cerca de 14 residências situadas na margem esquerda do córrego, o tombamento de porções remanescentes do muro de contenção para o interior do córrego e consequente barramento do escoamento da água e a instabilidade da ponte sobre o córrego, junto à avenida John Kennedy.



DESCRIÇÃO DAS ÁREAS VISTORIADAS

IDENTIFICAÇÃO/ LOCALIZAÇÃO

Nº Área:	01	Endereço:	Avenida Antonino Dias Bastos altura dos nº 1147
Coordenadas UTM:		Nome morador:	Não levantado
N (m):7396704		Condições acesso:	Boas
E (m):282186		Tipo de Moradia:	(X) Alvenaria () Madeira () Outra:
(datum):UTM23, WGS84			

CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL (X) Talude Natural (altura 3-4m) (leito natural) (X) Talude de corte (altura 3-4m) (canalização) Distância da moradia à () base do talude _____ m (X) topo do talude 3-5 m () Talude de Aterro: () Compactado () Lançado Distância da moradia à () base do talude _____ m () topo do talude _____ m Declividade: () Alta () Média (X) Baixa Estruturas em solo/rocha: (X) favoráveis à segurança () desfavoráveis à segurança (X) Presença de blocos de rocha e matacões () Presença de paredões rochosos (X) Presença de talude em rocha alterada (X) Presença de lixo/entulho	EVIDÊNCIAS DE MOVIMENTAÇÃO (X) Trincas no terreno () Trincas na moradia () Inclinação de árvores/postes/muros (X) Degraus de abatimento () Cicatrizes de escorregamentos (X) Feições erosivas (X) Muros/paredes "embarrigados" CASO JÁ TENHA OCORRIDO PROCESSO Área/volume mobilizado: 933m ² (margem esquerda) e 561m ² (margem direita); volume de material erodido estimado: 1000-1500m ³ . Alcance a partir da base : _____ m Data e horário da ocorrência: 10-11/03/2016
---	--

Observações: trata-se de erosão de margem de córrego que afetou trecho de cerca de 210m lineares, afetando uma área estimada de 1494m² e um volume erodido de cerca de 1000-1500m³.

ÁGUA E SANEAMENTO () Concentração de água de chuva em superfície () Lançamento de água servida em superfície () Vazamento de tubulação () Presença de fossas (X) Presença de rede de esgoto (X) Presença de rede de água () Surgência de água (minas d'água no talude/aterro)	VEGETAÇÃO NO TALUDE OU PROXIMIDADES () Presença de árvores () Vegetação rasteira (arbustos, capim, etc) () Área desmatada () Área de cultivo de _____
--	--

Observações: o processo erosivo afetou a rede de água da Sabesp que transferiu a tubulação mais para o centro da rua na margem direita do córrego.

TIPO DE MOVIMENTAÇÃO OCORRIDA OU ESPERADA		
() Escorregamento natural	() Queda de blocos	() Rastejo
(X) Escorregamento de corte	() Rolamento de matacão	() Corridas
() Escorregamento de aterro	() Rolamento de blocos	(X) Solapamento de margem
() Escorregamento em depósitos de encostas	() Desplacamento rochoso	(X) Subsidência/recalque

Observações: Ocorreu fenômeno de erosão de margem de córrego afetando principalmente a margem esquerda do córrego Aracá nos dias 10-11/03/2016. Atualmente observa-se uma evolução do processo erosivo provocando rupturas, trincas, fraturas e deformação do pavimento das vias públicas e do muro de contenção ainda existentes do canal fluvial.

AVALIAÇÃO EMERGENCIAL DE RISCO (X) Iminente (com necessidade de providência imediata) () Não Iminente (deve-se manter local em observação)	Número de moradias em risco: 14 + 340m de via pública + ponte Nº de pessoas para remoção (estimativa): sem necessidade de remoção
--	--

Observações:



Figura 1. Registro fotográfico da área vistoriada. **A.** Feição da erosão da margem esquerda. Observa-se três níveis de telas de proteção, evidenciando a evolução do processo no período de um ano. **B.** Feições erosivas em ambas as margens, afetando o sistema viário. **C.** Trincas e fraturas existentes no muro do canal fluvial que resistiu ao evento erosivo. **D.** Fraturas e rompimentos no contato rua/muro do canal fluvial paralelo ao canal, indicando evolução do processo de tombamento do muro para o interior do canal. **E.** Detalhe da evolução do processo de solapamento para a faixa central da rua como indicado pelas trincas no pavimento. **F.** Trincas no muro do canal fluvial e de suporte à ponte da avenida John Kennedy.



INSTITUTO GEOLÓGICO

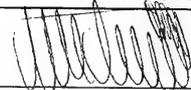
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Rua Joaquim Távora, 822 - CEP 04015-011 - Vila Mariana, São Paulo, SP - Fone 5073-5511

www.igeologico.sp.gov.br



EQUIPE TÉCNICA DO INSTITUTO GEOLÓGICO

NOME	ASSINATURA
CLAUDIO JOSÉ FERREIRA	

PROTOCOLO

Recebido em 13/03 /2017

Nome: WALTER CABELLO NETO
CEDEC

ASSINATURA: _____

Nome: FREDY WILLIAM CORREIA VIEIRA
Órgão municipal:

ASSINATURA: _____



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ao
DA – Departamento de Administração



PARECER

Consulta-nos o Diretor do Departamento de Administração sobre solicitação formulada pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, no qual se pretende a contratação **emergencial** de empresa para obras de reconstrução da canalização do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos naquele trecho, afetados por desabamentos decorrentes de grandes precipitações pluviométricas.

Compulsando o procedimento administrativo em questão, encontramos solicitação feita pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Claudinei Rosa, no qual esse sugere emissão de parecer jurídico em que seja enfrentada a possibilidade de contratação, **em caráter emergencial**, de empresa para obras de reconstrução da canalização do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos naquele trecho, ambos afetados por desabamentos decorrentes de grandes precipitações pluviométricas.

Na solicitação em questão, o Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, deixa flagrante sua preocupação com a possibilidade de desabamentos e desmoronamentos, que colocariam em risco patrimônio público e particular. Vejamos:

Ressaltamos a importância para que ocorra o mais breve possível a contratação da empresa especializada para execução dos serviços, pois a cada dia que passa, e em virtude de estarmos num período de grandes precipitações pluviométricas, observamos que o risco do colapso e ruptura dos paredões possam acontecer na sua totalidade e podendo assim avançar dentro dos imóveis lindeiros



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

(residenciais e comerciais), ocasionando o desabamento dos prédios existentes.

(...)

Portanto, concluímos que desde o início das inundações e até o dia atual, através dos inúmeros relatórios apresentados: Defesa Civil, Engenheiros e Associação dos engenheiros, **que o risco de desmoronamento e demais conseqüências no entorno se agravam e que precisamos a intervenção imediata no local através das obras de reconstrução.**

Os projetos de engenharia e trabalho social foram aprovados pelo corpo técnico da caixa Econômica Federal em 02 de março de 2017, através do Ofício nº 0231/2017/GIGOV Sorocaba/SP e como descrito anteriormente, estando com as questões ambientais definidas através de suas respectivas dispensas, **precisamos iniciar em caráter emergencial a contratação da empresa especializada para a reconstrução da canalização. (Grifos Nossos).**

Como se pode notar, o Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, na solicitação em questão, datada de 06 de março de 2017, deixa evidente, diante do período de grandes precipitações pluviométricas, **o perigo iminente de colapso e ruptura dos paredões do ribeirão em sua totalidade, o que poderá avançar para os imóveis lindeiros (residenciais e comerciais), com desabamentos dos mesmos.**

Com isso, acena no sentido de **contratação emergencial** de empresa que possa realizar as obras necessárias no local, a fim de garantir, de imediato, a segurança das pessoas e outros bens públicos e particulares.

Ainda, junto a solicitação, anexa os seguintes documentos:

- Memorial descritivo
- Planilha orçamentária
- Planilha orçamentária “em branco”
- Cronograma físico-financeiro
- Cronograma físico
- Cálculo do BDI (TCU 2622/2013)
- Índice de maior relevância



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- Projeto Básico de Canalização: Folha 01/05 – Implantação geral, corte e detalhes; Folha 02/05 – Implantação geral, corte e detalhes; Folha 03/05 – Implantação geral, corte e detalhes; Folha 04/05 – Drenagem; Folha 05/05 – Sinalização;
- Folha única: Planta de localização;
- Contrato de Repasse nº 837886/2016/MCIDADES/CAIXA;
- Memorando para abertura de crédito especial junto ao orçamento de 2017;
- Ofício nº 0231/2017/GIGOV Sorocaba/SP, onde a Caixa Econômica Federal solicita documentação da homologação e adjudicação da licitação.

Logo, com a solicitação em estudo, o Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente acostou os documentos em questão, os quais seriam utilizados em uma futura contratação.

Em meio a todo esse procedimento, a Prefeitura de São Roque formulou pedido junto ao Senhor Diretor do Departamento de Defesa Civil – Casa Militar – do Governo do Estado de São Paulo, a fim de que fosse feita uma visita técnica ao local, no sentido de que se apurasse se realmente estamos diante de um caso de “estado de necessidade”, onde teríamos a autorização legal para uma contratação emergencial.

Com a autorização, o Instituto de Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, em atendimento emergencial, esteve no local dos fatos na data de 13 de março de 2017, aprontando para o mesmo dia um relatório de visita técnica, no qual conclui o seguinte:

Como descrito, o processo de erosão marginal ocorrido em março de 2016, ocasionou a interdição total (margem esquerda) e parcial (margem direita) do tráfego da avenida Antonino Dias Bastos e danos e prejuízos decorrentes. No período de um ano, há evidentes indicações de **evolução dos processos erosivos das margens, de recalque do pavimento das ruas marginais ao córrego e de comprometimento das funções de suporte do muro de contenção do canal fluvial, ameaçando tanto a estabilidade da ponte junto à avenida John Kennedy como de tombamento do muro para o interior do córrego e sua obstrução. Essas condições sustentam a necessidade de tomada de ações emergenciais para reconstrução do canal fluvial e eliminação do risco existente. (Grifos Nossos).**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Assim, consoante relatório de vistoria técnica em questão, de rigor a tomada de medidas emergenciais para reconstrução do canal fluvial e eliminação do risco.

Na sequência, a Defesa Civil do Município realizou nova inspeção no local, reiterando de certa forma as conclusões já indicadas nos outros estudos. Vejamos trecho da inspeção:

Diante do exposto **poderão ocorrer vários deslizamentos dos taludes e de porções dos muros de contenções ainda existentes no canal, aumentando o recalque e podendo alcançar as propriedades comerciais e residenciais, existem cerca de 14 moradias situadas às margens esquerda do córrego.**

Neste período **há evidentes indicações de evolução dos processos erosivos ao longo das margens**, de recalque do pavimento, das ruas marginais ao córrego e de comprometimento das funções de suporte do muro de contenção do canal, **ameaçando tanto a estabilidade das vias e da ponte, como o tombamento do muro para o interior do córrego e sua obstrução do leito do canal. Essas condições sustentam a necessidade de reconstrução emergencial do canal fluvial e eliminação do risco eminente.**

Portanto, a Defesa Civil local reforça a necessidade de reconstrução emergencial do local, indicando para tanto todo o risco iminente hoje existente, notadamente em decorrência da evolução dos danos decorrentes do evento ocorrido em março de 2016.

É o relatório do necessário.

Trata-se de solicitação formulada pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, com o qual esse narra toda a situação que envolve trecho do ribeirão Aracaí, bem como da marginal Antonino Dias Bastos, afetados por desabamentos decorrentes de fortes chuvas ocorridas entre os dias 10 e 11 de março de 2016.

Conforme indicado na solicitação formulada pelo Diretor, bem como segundo os estudos técnicos que instruem o procedimento em estudo, o local então afetado **teve piora, com evidente evolução dos processos erosivos das margens do córrego**, de recalque do pavimento das ruas marginais ao córrego e de comprometimento das funções de suporte do



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

muro de contenção do canal fluvial, ameaçando tanto a estabilidade da ponte junto à avenida John Kennedy como o tombamento do muro para o interior do córrego e sua obstrução, que levaria a novas enchentes.

Ainda, segundo os estudos constantes deste procedimento administrativo, a queda dos muros de contenção poderiam causar a obstrução do córrego, com novas enchentes, e comprometimento real das 14 (quatorze) moradias que margeiam o canal.

Toda a questão precisa ser analisada à luz da legislação que rege as licitações e contratações públicas, a fim de se avaliar se temos realmente um caso de contratação com dispensa (emergencial), ou se mesmo diante do conteúdo narrado neste procedimento licitatório, será obrigatória a realização de licitação.

Deveras, temos de apurar se o caso *in tela* autoriza efetivamente a aplicação do instituto do “estado de necessidade”, que permitiria a contratação com dispensa (emergencial), ou se será necessária a licitação.

À princípio, para a definição da questão, temos de partir de encontrar o conceito de emergência, para então poder enfrentar a solicitação feita pelo Diretor de Planejamento e Meio Ambiente.

Apenas com a verificação efetiva da situação de emergência, poderíamos afastar a regra da licitação, autorizando a contratação emergencial.

Como conceito de emergência, temos a lição de Vicente Alvarez Garcia, lançada na consagrada obra de Marçal Justen Filho¹, então vejamos:

A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. A ocorrência anômala (emergência) conduzirá ao sacrifício de certos valores se for mantida a disciplina jurídica estabelecida como regra geral.

Ainda, em complemento do conceito, segue o próprio administrativista brasileiro, “a situação emergencial põe em risco a satisfação dos valores buscados pela própria norma ou pelo ordenamento em seu todo”².

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, pag. 404.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, pag. 404.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Assim, situação emergencial é a que autoriza o sacrifício de certos valores tutelados pelo ordenamento, caso a observância destes possa colocar em risco outros valores também perseguidos pelo legislador.

Aqui, o reconhecimento da situação emergencial na espécie, autorizará a contratação emergencial, superando a idéia da regra geral prevista na Lei Nacional nº 8.666/93, pois o tempo médio necessário para a realização de um certame poderá sacrificar outros valores como, por exemplo, a garantia de incolumidade dos bens públicos e privados envolvidos no caso.

No caso em estudo, segundo informado pelos profissionais que assinaram os estudos técnicos constantes desse procedimento licitatório, nos parece presente a situação de emergência, a qual autorizaria a contratação emergencial, ou seja, aquela mais breve possível, e que eliminaria o risco iminente encontrado no local.

Veja, a emergência, conforme apurado nos estudos, não está mais nas fortes chuvas do ano de 2016, mas sim na evolução dos danos, que hoje autorizaram os profissionais concluírem que a falta de cuidado imediato poderá levar a um verdadeiro colapso.

Não falamos mais das enchentes do ano de 2016, mas sim da verificação de que os danos no local das enchentes evoluíram nesse período, e que continuam a evoluir, fato que poderá provocar o desmoronamento de bens públicos e particulares, conforme atestados pelos profissionais da área que assinam os laudos que baseiam nossa manifestação.

Destarte, como já indicado acima, com base nos laudos apresentados, nos parece sim evidente o estado de emergência, que em tese autoriza a dispensa de licitação.

Contudo, não basta a presença do estado de emergência para se autorizar a contratação com dispensa, importante ainda que tal estado excepcional esteja acompanhado de dois pressupostos indispensáveis.

Assim, caracterizada em tese a situação de emergência, necessário na seqüência apurar se essa se apresenta acompanhada dos pressupostos necessários à contratação direta, são eles: a) demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e, b) demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco envolvido.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Desse modo, quando nos deparamos em tese com uma situação de emergência, temos de então verificar se essa apresenta-se acompanhada dos pressupostos necessários à contratação emergencial, ou seja, aquela com dispensa de licitação.

Vamos analisar cada um dos pressupostos de forma a poder então lançar nosso entendimento acerca de toda a questão.

Quanto ao primeiro pressuposto, a saber: *demonstração concreta e efetiva da potencialidade*, impõe que a urgência seja concreta e efetiva, a ponto de se afastar a regra geral de licitação contemplada na Lei Nacional nº 8.666/93.

Aqui, vale novamente lançar mão das lições de Marçal Justen Filho³, indicando que “*deve ser evidenciada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência*”.

No caso, os trechos acima citados dos laudos técnicos apresentados, não deixam dúvida de que temos uma situação concreta e efetiva de dano imediato.

A possível queda do que restou do muro de contenção do córrego, especialmente por conta do período de grandes precipitações pluviométricas, poderia **levar a um colapso**, conforme consta dos estudos, o que poderia comprometer com severidade 14 (quatorze) residências, além de uma ponte ainda preservada na avenida John Kennedy, sem dizer da possibilidade de enchentes ainda mais danosas do que as percebidas no ano de 2016.

Conforme descrito nos laudos, a queda dos muros de contenção, que por si só já trariam grande prejuízo, se somada ao período de grandes precipitações pluviométricas, levará certamente a obstrução do canal, com a conseqüente enchente da região central da cidade, o que precisa ser evitado.

Voltamos a destacar, não se trata de analisar a situação de emergência por ocasião do evento em março de 2016, mas sim de analisar a situação concreta e efetiva da área nesse momento, em que um novo governante assume a gestão da cidade.

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, pag. 405.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

A emergência está sendo apurada a partir da situação encontrada pelo novo gestor do município, tudo com base nos estudos do local dos fatos, na exata condição em que foi encontrado.

Segundo os laudos dos técnicos, o novo governo encontrou um local com nível de risco alto e iminente, que demanda a adoção de medidas urgentes, a fim de afastar de uma vez por todas os perigos para a cidade como um todo.

Tendo assumido a prefeitura em janeiro de 2016, o atual governo, por intermédio de seus servidores, tomou conhecimento do risco real, concreto e efetivo no local, e é partir disso que temos de analisar a questão da emergência, que nos parece realmente presente, tudo com espeque nos laudos técnicos apresentados.

Os dados constantes deste procedimento administrativo são fortes, e de certa forma obrigam a adoção de medidas urgentes, sob pena de se responsabilizar o gestor no caso de eventual desmoronamento ou desabamento, que porá em risco patrimônio público e particular, bem como pessoas em geral.

Assim, não estamos diante de um prejuízo qualquer, mas sim de um prejuízo real e de difícil reparação, ou até mesmo um prejuízo irreparável, do tipo que autoriza a atuação emergencial.

Vejamos entendimento do TCU nesse sentido:

“7. No caso em tela, a situação emergencial legitimaria a contratação direta com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/1993, desde que constasse nos autos do processo administrativo demonstração, com base em fatos, de que a situação que justifica a contratação direta qualifica-se como emergência ou calamidade pública, estando caracterizada urgência de atendimento de situação que poderia ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares” (Acórdão 4.458/2011, 2ª C., rel. Min. Aroldo Cedraz).

Conforme pode-se notar, desde que presentes nos autos do processo administrativo os elementos que justifiquem a contratação emergencial, essa é sim legalmente possível, conforme posicionamento do TCU acima transcrito.

Conforme já fartamente demonstrado, os elementos constantes destes autos, notadamente os indicados nos laudos técnicos e na



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

solicitação formulada pelo Diretor competente, são fortes a justificar a contratação emergencial, preenchido então o primeiro pressuposto para prática de tal ato.

Passamos agora a analisar o segundo pressuposto para a contratação emergencial, a saber: *demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.*

Nesse ponto, importante observar novamente o festejado administrativista⁴, que afirma que “*a contratação imediata apenas será admissível se restar evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco*”.

Esse pressuposto, em nosso entendimento, exige a demonstração de que a contratação emergencial deve ser o único instrumento a eliminação do risco.

Caso exista uma outra forma de eliminar o risco, não será admitida a contratação emergencial, devendo então ser prestigiados os valores que a licitação busca preservar.

No caso em comento, segundo a justificativa apresentada nos autos e de acordo com os estudos técnicos, não há outra forma de se eliminar o risco, senão por intermédio de uma contratação emergencial, reconstruindo-se com urgência as partes do córrego e da pista afetados, evitando-se novos desabamentos e desmoronamentos, bem como a danificação da outra ponte da avenida John Kennedy.

Conforme exposto, a solicitação e os estudos explicam que o risco depende da ocorrência de fortes chuvas, comuns nessa época do ano, assim, como não se tem como evitar um evento da natureza, a contratação emergencial se apresenta de rigor, pois única e efetiva maneira de se eliminar o perigo de dano presente no caso.

Sabemos que a contratação deve ser devidamente justificada, bem como utilizada como uma via excepcional, contudo, diante de todos os elementos presentes no processo, entendemos ser via mais adequada a preservar o interesse público envolvido, aquele que deve mover toda a atuação da administração pública, valendo anotar que o laudo do Instituto de Geologia da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo deixa clarividente que na avaliação emergencial do risco é iminente!

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, pag. 407.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Por fim, o atual Gestor, diante de todos os elementos objetivos e estudo técnicos existentes no processo, editou o Decreto Municipal n.º 8.553 de 17 de março de 2017, declarando a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência em razão de erosão.

Em casos como o presente, parece simples entender que a administração pública, frente a um aparente conflito de valores, precisa dar atenção a aquele mais afetado.

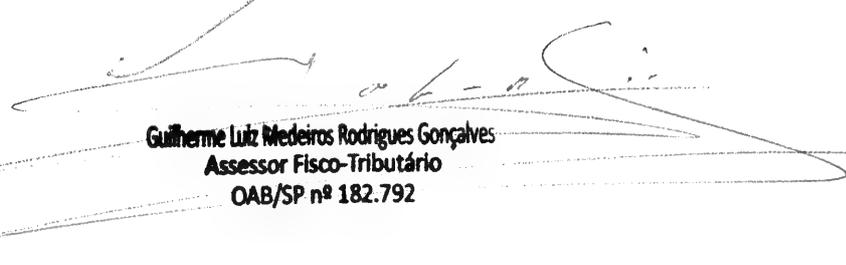
Assim, entendo preenchidos os pressupostos para contratação emergencial, notadamente em razão dos elementos constantes dos autos, salvo outro juízo, entendemos possível a contratação emergencial, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Apenas para que fique devidamente demonstrada a adequação da medida, solicitamos ao Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, que apresente manifestação, reforçando a justificativa de que não há outra forma de eliminar o risco, que não a contratação emergencial, bem como que o enfrentamento de um processo licitatório poderia levar a um efetivo colapso da região em estudo.

É o parecer.

São Roque, 20 de março de 2017.


Rafael Alexandre Bonino
Assessor Consultor
OAB/SP nº 187.721


Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves
Assessor Fisco-Tributário
OAB/SP nº 182.792



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 27 de Março de 2017.

Ao
Departamento de Administração
Sr. Eduardo Vieira Domingues

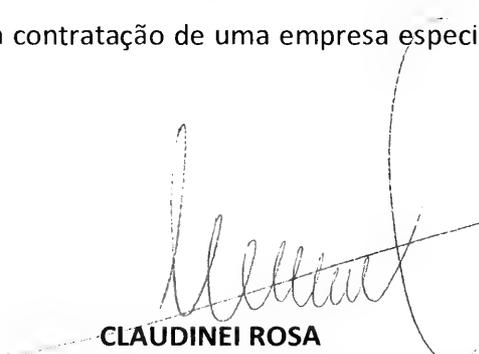
Ref.: Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracá e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos

Em atendimento ao despacho do Dr. Rafael Alexandre Bonino de 20/03/17, encaminhamos em anexo, **relatório de situacional da vistoria** realizada pelo eng.º civil Fredy William Correia Vieira, da Defesa Civil Municipal, na data de hoje, **27/03/2017**, onde o mesmo faz o monitoramento diário da área afetada.

Como podemos observar no relatório, as trincas e rachaduras nos paredões e vias da Av. Antonino Dias Bastos, aumentam a cada dia e que podemos ter o desmoronamento e conseqüentemente ameaçando a segurança de todos que utilizam a via. Além do mais, que se ocorrer uma grande precipitação pluviométrica teremos a ruptura do muro.

Isso só reforça os relatórios da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e Instituto Geológico, onde nos solicita a reconstrução das margens do canal **no menor prazo possível**. Conseqüentemente há necessidade da contratação de uma empresa especializada para o início dos serviços em caráter emergencial.

Atenciosamente,


CLAUDINEI ROSA

Diretor do Departamento de Planejamento e
Meio Ambiente



534

Relatório Situacional

Ref.: Serviços de Reconstrução emergencial da Avenida Antonino Dias Bastos

Prezado Senhor,

Pelo presente, relatamos as informações coletadas devido ao monitoramento realizado, ao Canal da Avenida Antonino Dias Bastos atingido pela inundação e rompido no dia 11 de março de 2016, na Av. Antonino Dias Bastos - Centro – São Roque – SP.

1. Caracterização:

Como já é de conhecimento, estamos executando um monitoramento diário, com equipe técnica deste departamento na área afetada.

A cada dia é nítido que a erosão vem agravando, a situação é tão crítica que a via no sentido (centro - bairro), o muro de arrimo (ciclope), ainda existente neste trecho se movimentou desalinhando e inclinando-se para dentro do canal, o mesmo não se rompeu, mas teve um aumento significativo das rachaduras e trincas da via já interditada parcialmente, devido ao solapamento do solo, podendo ter novos desmoronamento e ameaçando ainda mais a segurança de todos que utilizam a via.

Diante das condições apresentada e caso haja um acúmulo do índice pluviométrico, com certeza teremos a ruptura do muro.



2 – Fotos da obra



Foto 1 → Foto tirada no dia 16 março de 2017.



Foto 2 → Foto tirada no dia 27 março de 2017.





135

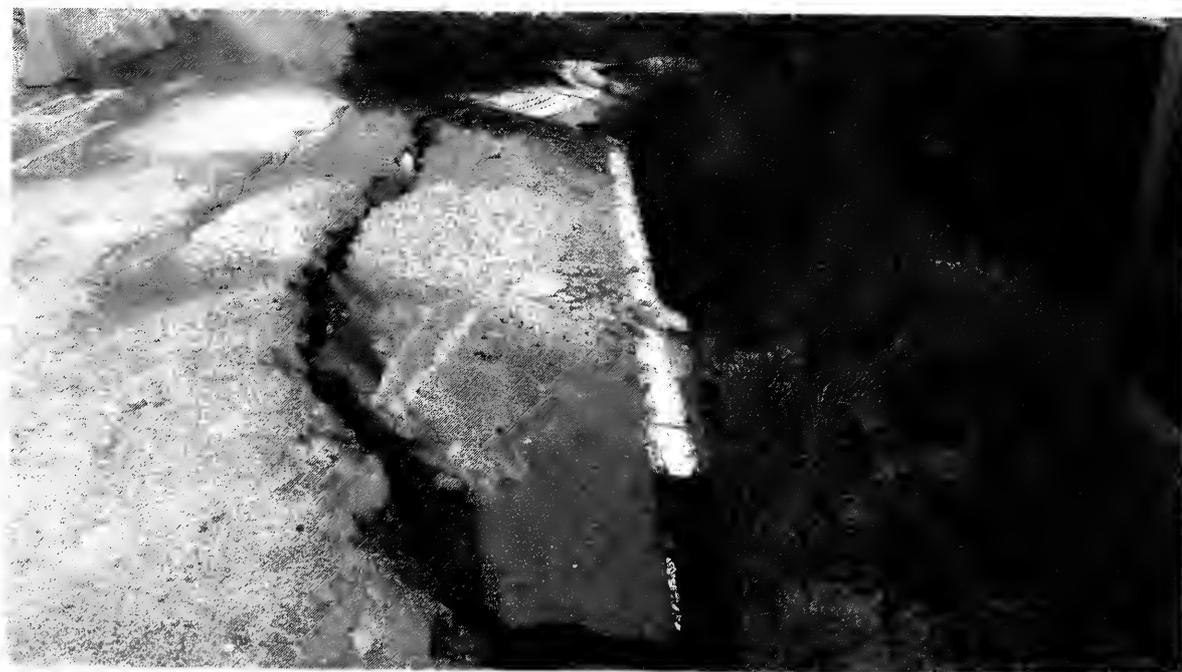


Foto 3 → Erosão do Pavimento.



Foto 4 → Muro de contenção ciclope totalmente desalinhado.

R

336
S



Foto 5 → Base do muro de contenção ciclope apresentando inclinação.

São Roque, 27 de Março de 2017.


Eng.º Civil
CREA: 5062800338

138

Reserva Orçamentária

06/02/2013 12:20

Reserva

Número	Ult. Reserva	Data da Reserva	Valor da Reserva
715	714	23/03/2017	40.285,27

Solicitação de Compras

00001132 **2017**

Histórico Cancelar

Reserva Programação da Despesa Movimentação

Mês	Vencimento	Saldo
Março	40.285,27	40.285,27
Abril	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00

Orçamentária

Saldo Dotação
40.285,27

Saldo Cota

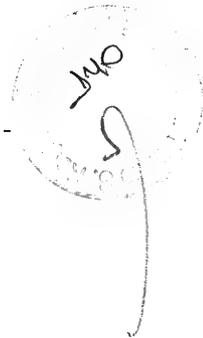
Total	40.285,27	40.285,27
Reserva	40.285,27	
Saldo Reserva	40.285,27	
Diferença	0,00	

Movimentar Programação

Débora Simões - Compras

De: Débora Simões - Compras <dfsimoes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2017 11:57
Para: 'contato@drr.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Anexos: Planilha, Cronograma, Índice - Marginal.pdf; Memorial Descritivo - Marginal.pdf

Prioridade: Alta



Bom dia.

Solicito orçamento com extrema urgência, para realização de processo emergencial para a reconstrução da canalização do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – São Roque/SP.

Att,.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões

Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Débora Simões - Compras

De: Débora Simões - Compras <dfsimo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2017 11:58
Para: 'octavio.mendes@telar.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Anexos: Planilha, Cronograma, Índice - Marginal.pdf; Memorial Descritivo - Marginal.pdf

141
9

Prioridade: Alta

Bom dia.

Solicito orçamento com extrema urgência, para realização de processo emergencial para a reconstrução da canalização do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – São Roque/SP.

Att,.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões

Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Débora Simões - Compras

De: Débora Simões - Compras <dfsimoies@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2017 11:58
Para: 'octavio.mendes@telar.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Anexos: Planilha, Cronograma, Índice - Marginal.pdf; Memorial Descritivo - Marginal.pdf

Prioridade: Alta



Bom dia.

Solicito orçamento com extrema urgência, para realização de processo emergencial para a reconstrução da canalização do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – São Roque/SP.

Att,.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões

Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Débora Simões - Compras

De: Débora Simões - Compras <dfsimoos@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2017 11:58
Para: 'cgengenharia@uol.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Anexos: Planilha, Cronograma, Índice - Marginal.pdf; Memorial Descritivo - Marginal.pdf

Prioridade: Alta

143
S

Bom dia.

Solicito orçamento com extrema urgência, para realização de processo emergencial para a reconstrução da canalização do Ribeirão Aracá e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – São Roque/SP.

Att,.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões

Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Débora Simões - Compras

De: Débora Simões - Compras <dfsimoes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2017 12:00
Para: 'felipe.nunes@ellenco.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Anexos: Planilha, Cronograma, Índice - Marginal.pdf; Memorial Descritivo - Marginal.pdf

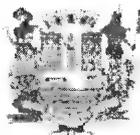
Prioridade: Alta

144

Bom dia.

Solicito orçamento com extrema urgência, para realização de processo emergencial para a reconstrução da canalização do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – São Roque/SP.

Att,.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões

Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Débora Simões - Compras

De: Octavio Mendes <octavio.mendes@telar.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de abril de 2017 12:54
Para: orcamento
Cc: crosa; dfsimoes
Assunto: Proposta Técnica - Ribeirão Acaraí - Avenida Antonio Dias Bastos

Handwritten signature and initials "SFS" in a circle.

Prezados Senhores

Confirmamos o recebimento de seu convite, para execução de obra em regime emergencial.

Infelizmente, no momento, estamos sem disponibilidade de equipes especializadas que seriam necessárias para os serviços em questão.

Agradecemos pela deferência e esperamos poder atendê-los em oportunidades futuras.

Atenciosamente,

Octavio F. Mendes

octavio.mendes@telar.com.br
Telar Engenharia e Comercio S.A.
Avenida Angélica, 2582 – cj 22 – Consolação
01228-200 – São Paulo – SP – Brasil
www.telar.com.br
+55 11 98611 8605
+55 11 3156 3700 – Ramal 3706

Em 31 de Março de 2017 as 14:35 Gustavo Miguel - Planejamento
<orcamento@saoroque.sp.gov.br> escreveu:

Prezado, Boa Tarde!

Informo que a data para protocolo de Proposta será no dia **03/04/2017 (segunda-feira) até impreterivelmente as 16h, no DEP. DE COMPRAS.**

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Eng. Gustavo Lopes Miguel

Chefe de Divisão de Orçamento de Obras

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

346



Araras, 03 de abril de 2017.

À
Prefeitura Municipal de São Roque
São Roque – SP

REF.: Orçamento**I. INTRODUÇÃO**

A D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, sediada à Rodovia Anhanguera km 171, nº 217, Jardim Alto das Araras, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, CEP 13600-247, Tel/Fax 3542-0089, e-mail contato@drr.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.607.198/0001-00, Inscrição Estadual nº 182.072.970.115, através de seu sócio-diretor, vem apresentar sua PROPOSTA, conforme segue:

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

Construção de canalização na Avenida Antonino Dias Bastos.

III. DOS PREÇOS

III – 1. Preços Unitários:

Conforme Planilha Orçamentária em anexo.

III – 2. Valor Global:

R\$ 2.780.497,47 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa sete reais, quarenta sete centavos)

IV. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra é de 6 (seis) meses a contar da ordem de serviços.

V. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de (60) sessenta dias, contados da data de recebimento das propostas.

VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Medições mensais, pagamento 15 (quinze) dias.

VII. ENCERRAMENTO

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Dezotti
Sócio-Diretor
RG 7.165.505
CPF 850.696.558-68

01/13

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

149

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos							
LOCAL: Av. Antonino Dias Bastos, Centro, São Roque - SP							
Ministério das Cidades				Planejamento Urbano		CR n° 837886	
REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO				Leis Sociais:	88,15%	BDI: 32,66%	
Comprimento da Via: 210,00 metros							
Item	Fonte	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Total	
1.0 Serviços Preliminares							
74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizada	m²	10,00	R\$ 433,36	R\$ 4.333,60	
85423	SINAPI	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm	m²	576,00	R\$ 8,86	R\$ 5.103,36	
CPU 01	SINAPI	Canteiro de Obras	mês	6,00	R\$ 1.537,20	R\$ 9.223,20	
				Sub-Total >	1.0	0,67%	R\$ 18.660,16
2.0 Serviços Complementares							
CPU 02	PETSR	Administração Local de Obra	mês	6,00	R\$ 18.158,98	R\$ 108.953,88	
CPU 03	PETSR	Acompanhamento Topográfico	mês	6,00	R\$ 2.705,70	R\$ 16.234,22	
	PETSR	Projeto Executivo de estruturas em formato A0	un	6,00	R\$ 327,20	R\$ 1.963,20	
				Sub-Total >	2.0	4,57%	R\$ 127.151,30
3.0 Movimentação de Terra							
83338	SINAPI	Escavacao Mecanica, A Ceu Aberto, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica, Capacidade De 0,78 M3 (corte)	m³	2.999,52	R\$ 3,21	R\$ 9.628,45	
04-07-00	SIURB	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE CÔRREGO	m³	3.407,26	R\$ 6,41	R\$ 21.840,52	
74010/001	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	8.328,81	R\$ 2,00	R\$ 16.657,61	
95302	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA M3XKM DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xKm	128.474,29	R\$ 1,58	R\$ 202.989,37	
83344	SINAPI	Espalhamento De Material Em Bota Fora, Com Utilizacao De Trator De Esteiras De 165 Hp	m³	8.328,81	R\$ 1,35	R\$ 11.243,89	
83338	SINAPI	Escavacao Mecanica, A Ceu Aberto, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica, Capacidade De 0,78 M3 (importe de solo)	m³	4.453,27	R\$ 3,21	R\$ 14.294,99	
74010/001	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	5.789,25	R\$ 2,00	R\$ 11.578,50	
93371	SINAPI	Reaterro Mecanizado De Vala Com Escavadeira Hidráulica (Capacidade Da Caçamba: 0,8 M³ / Potência: 111 Hp), Largura De 1,5 A 2,5 M, Profundidade De 3,0 A 4,5 M, Com Solo (Sem Substituição) De 1ª Categoria Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_04/2016	m³	4.453,27	R\$ 8,38	R\$ 37.318,38	
41721	SINAPI	Compactacao Mecanica A 95% Do Proctor Normal - Pavimentacao Urbana	m³	4.453,27	R\$ 3,56	R\$ 15.853,63	
				Sub-Total >	3.0	12,28%	R\$ 341.405,34
4.0 Canalização							
73891/001	SINAPI	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	h	728,00	R\$ 8,28	R\$ 6.027,84	
73877/1	SINAPI	Escoramento De Valas Com Pranchoes Metalicos - Area Cravada	m²	2.939,28	R\$ 45,00	R\$ 132.267,65	
CPU 04	PETSR	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO e BRITA, inclusive transporte, carga, descarga, lançamento e compactação	m	210,00	R\$ 1.472,00	R\$ 309.120,00	
94968	SINAPI	Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_07/2016	m³	178,50	R\$ 319,46	R\$ 57.023,61	
CPU 05	PETSR	Fornecimento e assentamento de Aduelas dimensões L 6,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, incluindo fornecimento (acompanhada de laudo de controle tecnológico), transporte, descarga e lançamento das peças em "L" e concretagem da laje de fundo.	m	210,00	R\$ 5.300,00	R\$ 1.113.000,00	
CPU 06	PETSR	Viga pré-moldada de concreto fck=30 MPa, inclusive içamento, colocação e grauteamento de ligação	pç	35,00	R\$ 1.200,00	R\$ 42.000,00	
CPU 07	PETSR	Viga de solidarização das aduelas	m	420,00	R\$ 75,00	R\$ 31.500,00	
83739	SINAPI	Fornecimento/Instalacao De Manta Bidim Rt-10	m²	735,00	R\$ 8,20	R\$ 6.027,00	

20/113

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos			Sub-Total >	4.0	61,03%	R\$ 1.696.966,10
5.0		Ponte de Pedestre				
92529	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 - (incluso escoramento)	m²	11,40	R\$ 22,55	R\$ 257,07
92412	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (PILARETES APOIO GUARDA-CORPO)	m²	7,68	R\$ 85,49	R\$ 656,56
34493	SINAPI	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m³	2,18	R\$ 336,39	R\$ 734,68
92874	SINAPI	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	m³	2,18	R\$ 36,92	R\$ 80,63
92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	kg	234,00	R\$ 7,08	R\$ 1.656,72
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 M M - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	49,92	R\$ 9,50	R\$ 474,24
			Sub-Total >	5.0	0,14%	R\$ 3.859,90
6.0		Pavimentação e Drenagem				
79220/4	SINAPI	Pavimentação Asfáltica P/ Tráfego Médio (Cbr>=8%) - Limpeza Do Terreno, Abertura E Preparo De Caixa, Transporte E Preparo Do Sub-Leito, Solo-Brita 20 Cm, Bica Corrida 12 Cm, Imprimação Impermeabilizante, Binder 4 Cm, Pintura De Ligação E Cbuq 3 Cm. (Todos Os Materiais Postos Obra)	m²	3.826,60	R\$ 90,00	R\$ 344.394,00
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - PADRÃO PMSP	m	630,00	R\$ 45,00	R\$ 28.350,00
94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 (incluso forma e preparo)	m	630,00	R\$ 40,00	R\$ 25.200,00
95901/1	SINAPI	Boca De Lobo Simples, Com Guia Chapéu E Tampa De Concreto (Espessura 8Cm), Em Blocos De Concreto (Esp 19Cm) - Padrão PMSP	un	15,00	R\$ 1.740,00	R\$ 26.100,00
79203/3	SINAPI	Fornec E Assent Tubo Conc Armado Pa-1 Pb Dn600 P/ Águas Pluviais, Inclusive Escavação, Lastro De Brita, Reaterro Compactado Ate A Superfície, Transporte P/ Bota-Fora E Espalhamento Profundidade Necessária Para Recobrimento Mínimo Do Tubo	m	136,26	R\$ 250,00	R\$ 34.065,00
94991	SINAPI	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado. Af_07/2016 - (completa- inclusive apoioamento, forma, lançamento, adensamento e acabamento)	m³	11,20	R\$ 518,00	R\$ 5.801,60
94107	SINAPI	Lastro Com Preparo De Fundo, Largura Maior Ou Igual A 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m³	8,00	R\$ 218,00	R\$ 1.744,00
3731	SINAPI	Ladrilho Hidráulico, 20x20 cm, E = 2cm, Dados (36), Cor Natural	m²	160,00	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00
			Sub-Total >	6.0	17,06%	R\$ 474.294,60
7.0		Sinalização Horizontal/Vertical				
72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	352,04	R\$ 25,51	R\$ 8.980,49
4 S 06 230 03	DNIT	Forn. impl. sup. ecol. s. cilindrica placa sin.	un	13,00	R\$ 177,67	R\$ 2.309,71
1 A 01 850 01	DNIT	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m²	8,50	R\$ 174,13	R\$ 1.480,11
28.07.01.99	DER	BROCA CONCR. D=20CM	m	13,00	R\$ 52,72	R\$ 685,36
			Sub-Total >	7.0	0,48%	R\$ 13.455,66
8.0		Paisagismo e Complementos				
84862	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m	113,20	R\$ 257,00	R\$ 29.092,40

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

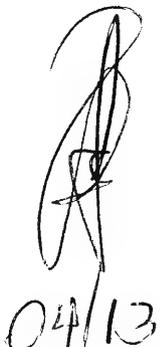
151

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos						
73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	249,04	R\$ 30,00	R\$ 7.471,20
CPU 08	PETSR	Alvenaria de paralelepipedo granitico ou basaltico de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual, inclusive impermeabilização interna com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=1,5cm	m ²	234,00	R\$ 175,00	R\$ 40.950,00
83732	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E=1,5 CM	m ²	462,00	R\$ 42,00	R\$ 19.404,00
7253	SINAPI	TERRA VEGETAL GRANEL	m ³	50,40	R\$ 122,00	R\$ 6.148,80
85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA	m ²	126,00	R\$ 13,00	R\$ 1.638,00
TOTAL			Sub-Total >	8,0	3,77%	R\$ 104.704,40
				100,00%		R\$ 2.780.497,47

Fontes: SINAPI data base: Dezembro 2016 - Desonerado
 DER data base: Dezembro 2016 - Desonerado
 DNIT data base: Setembro 2016 - Desonerado
 SIURB data base: Janeiro 2016 - Desonerado



DRR Construções e Comércio Ltda.
 PAULO ROBERTO DEZOTTI
 Sócio Proprietário



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos

LOCAL: Av. Antonino Dias Bastos, Centro, São Roque - SP

Ministério das Cidades

REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO

Leis Sociais:

Planejamento Urbano

CR n° 837886

88,15%

BDI:

32,66%

Comprimento da Via: 210,00 metros

Código	Descrição dos Serviços	Valor dos serviços	Percentual dos serviços	Meses						
				1	2	3	4	5	6	
1.0	Serviços Preliminares	R\$ 18.660,16	0,67%	100%						
				R\$ 18.660,16						
2.0	Serviços Complementares	R\$ 127.151,30	4,57%	100%						
				R\$ 127.151,30						
3.0	Movimentação de Terra	R\$ 341.405,34	12,28%	40%	40%			20%		
				R\$ 136.562,14	R\$ 136.562,14			R\$ 68.281,07		
4.0	Canalização	R\$ 1.696.966,10	61,03%		25%	25%	25%	25%		
					R\$ 424.241,53	R\$ 424.241,53	R\$ 424.241,53	R\$ 424.241,53		
5.0	Ponte de Pedestre	R\$ 3.859,90	0,14%					100%		
								R\$ 3.859,90		
6.0	Pavimentação e Drenagem	R\$ 474.294,60	17,06%				35%	35%	30%	
							R\$ 166.003,11	R\$ 166.003,11	R\$ 142.288,38	
7.0	Sinalização horizontal / vertical	R\$ 13.455,66	0,48%					50%	50%	
								R\$ 6.727,83	R\$ 6.727,83	
8.0	Paisagismo e complementos	R\$ 104.704,40	3,77%					50%	50%	
								R\$ 52.352,20	R\$ 52.352,20	
	R\$			R\$ 282.373,60	R\$ 560.803,66	R\$ 424.241,53	R\$ 590.244,64	R\$ 721.465,64	R\$ 201.368,41	
	(%)			10%	20%	15%	21%	26%	7%	
	R\$ Acumulado	R\$ 2.780.497,47	100%	R\$ 282.373,60	R\$ 843.177,26	R\$ 1.267.418,78	R\$ 1.857.663,42	R\$ 2.579.129,06	R\$ 2.780.497,47	
	(%) Acumulado			10%	30%	46%	67%	93%	100%	


 DRR Construções e Comércio Ltda.
 PAULO ROBERTO DEZOTTI
 Sócio Proprietário

05/13

252



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

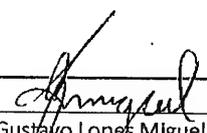
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

53

CÁLCULO DO BDI (TCU 2622/2013)

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ETE, ETA, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS		INCIDÊNCIAS ACEITAS		
ITENS COMPONENTES DO BDI	INCIDÊNCIA ADOTADA [1]	Min.	Méd.	Máx.
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,93%	3,43%	4,93%	6,71%
LUCRO	8,04%	6,74%	8,04%	9,40%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,99%	0,94%	0,99%	1,17%
SEGUROS E GARANTIAS	0,49%	0,28%	0,49%	0,75%
RISCOS	1,39%	1,00%	1,39%	1,74%
TRIBUTOS	12,15%	Conforme Legislação		
PIS	0,65%			
COFINS	3,00%			
ISS	4,00%	Conforme legislação municipal		
[2] Desoneração (4,5%)	4,50%	0% OU 4,5%		
[2] BDI ADOTADO	32,66%			
[1] Preencher células em amarelo				
[2] Obras orçadas SEM desoneração deverão adotar índice 0,00% neste item e intervalo de BDI adotado conforme LIMITES do quadro ao lado		20,76%	24,10%	28,44%

São Roque, 21 de Fevereiro de 2017.


 Gustavo Lopes Miguel
 Chefe de Divisão de Orçamento de Obras
 CREA 5069309460
 ART nº 28027230171522934


 06/13



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

54

CERTIDÃO Nº: **PIR-00634**

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 822020030043278-0

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional **FERNANDO DEZOTTI**

Título(s) Engenheiro Civil

CREASP Nº 0605052521

Atribuições Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por execução de obra na área da Engenharia Civil - serviços de execução de obras de canalização em concreto armado, pré-moldado e moldado "in loco" dos córregos Mãe Rosa e Cafelândia

Quantificação Especificadas conforme Atestado anexo

Local da obra/serviço Bairro Butujuru

Cidade Campo Limpo Paulista Estado - SP

Valor R\$ 1.165.642,00 (março/1999)

Período 01/06/1999 a 31/08/2000

Contratante Vial Engenharia e Construtora Ltda

Contratada D.R.R. Construções e Comércio Ltda

CREASP Nº 1066843

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000430/00VL3

Piracicaba, quinta-feira, 4 de dezembro de 2003

Conferido: *Andreia C. Camargo*

ENGº Elvis de Souza Barbosa
Contador - Portaria 034/2000

TABELIAO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autenticado em presente cópia reprográfica conforme original e emitido em 04 de dezembro de 2003

TABELIAO DE NOTAS
Fone/Fax: 3541-2897
Fone: 3351-3502

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

FERNANDO DEZOTTI

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal a sua validade.

JOSE ANTONIO LOURE
VÁLIDO SOMENTE COM O
SELLO DE AUTENTICAÇÃO

3541-2897
3351-3502

CREA-SP

07/13

VIAL

engenharia e construtora



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPECIDA PELA CREA-SP SOB Nº 176-00634 SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO PIRACICABA 04/11/2003

ENGº AGRO ELVIS DE SOUZA BARBOSA
CREA-SP Nº 0601894389
INSPECTORIA EXECUTIVA DE PIRACICABA
GERENTE REGIONAL

Handwritten signature

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, sediada à Rua Belo Horizonte n.º 201, em Araras, Estado de São Paulo, representado pelo **Engº Fernando Dezotti**, CREA 0605052521, executou para esta empresa obras de **canalização em concreto armado, pré moldado, e moldado "in loco" dos seguintes córregos:**

- **CÓRREGO MÃE ROSA:** Com Seção de 2,30 m de altura por 5,30 m de largura e extensão de 400,00 m, sendo 78,00 m em passagem sob via pública, executadas em peças (aduelas) pré moldadas de 2,50 m x 3,00 m, no Bairro Butujuru - Campo Limpo Paulista - S.P.
- **CÓRREGO CAFELÂNDIA:** Com seção de 2,30 m de altura por 2,90 m de largura e extensão de 989,00 m, sendo 55,00 m de passagem sob vias públicas em peças (aduelas) pré moldadas de concreto armado de 2,30 m x 3,00 m, no Bairro Butujuru, Campo Limpo Paulista - S.P.

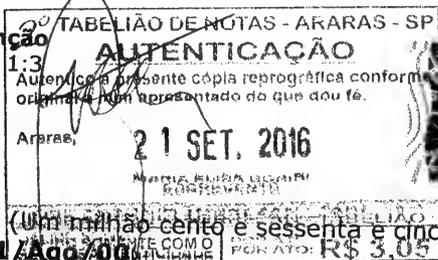
1. QUANTIDADES E SERVIÇOS:

MACRO DRENAGEM - CANALIZAÇÃO EM CONCRETO

3.00.00	Movimento de Terra	
3.03.04	Escavação mecânica de córrego	
3.04.03	Reenchimento de vala com compactação manual sem fornecimento de terra	29.449,04 m³
3.05.02	Carga e remoção de terra até a distância de 1,00 km	606,11 m³
3.05.03	Remoção de terra além do 1º km até a distância média de ida e volta de 2,00 km	1.080,35 m³
3.05.04	Espalhamento de material no bota fora	702,69 m³
		30.111,56 m³
4.00.00	Escoramento	
4.01.06	Escoramento contínuo mad. p/ galerias moldadas, sem reaproveitamento	67,75 m²
4.01.09	Enscadeira em paredes simples com posterior retirada de material	163,40 m²
4.02.02	Cimbramento de galeria moldada	37,5 m³
5.00.00	Esgotamento	
5.01.01	Esgotamento d'água com bomba submersa	7.240,00 hpxh
6.00.00	Fundações e Estruturas	
6.05.02	Forma para galeria moldada	
6.06.01	Fornecimento e aplicação de aço CA-50 Ø > 1/2"	16.538,74 m²
6.08.02	Fornecimento e aplicação de concreto usinado FCK 18,1 MPa à 20,6 MPa	147.451,89 kg
6.08.04	Barbacans de tubos de PVC de Ø 4"	2.639,91 m³
		1.607,00 un
14.00.00	Drenagem e Contenção	
14.01.04	Rachão argamassado 1:3	205,96 m³
14.01.05	Manta geotêxtil	974,10 m³

2. CONTRATO

Valor : **R\$ 1.165.642,00** (Um milhão e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais)
Período : **01/Jun/99 à 31/Ago/00**



Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro dos prazos e qualidades exigidos, com suprimento de materiais e mão-de-obra compatíveis aos cronogramas físico-financeiro das obras, além do bom atendimento à fiscalização.

TABELIÃO CAMPAGNONE



Handwritten signature of Engº André de Vilhena Pasqual
VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
Engº André de Vilhena Pasqual
Sócio Gerente

Princesa D'Oeste, 1645 - Bloco C - 3º andar - Sala 33/34
Jardim Proença - Campinas/SP - CEP 13026-431
Fone: (19) 3255 5550 - Fax: (19) 3255 5635
www.vial.com.br



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - PROFISSIONAL

CERTIDAO : 006.949/07

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE O PROFISSIONAL "FERNANDO DEZOTTI" ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRADO NO CREA-SP SOB O NÚMERO 505252/D, VISADO NESTE CONSELHO SOB O NÚMERO 19199, EXPEDIDO EM 04/03/2002, EFETIVOU NO CREA-MG SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR, PASSANDO A INTEGRAR, DESTA FORMA, SUA EXPERIENCIA PROFISSIONAL, CONFORME ARTIGO 1º DA RESOLUCAO Nº 317/86 DO CONFEA.....
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA(S) ART(S).....
INTEGRA A PRESENTE CERTIDÃO O ATESTADO EMITIDO PELA "INCORPORADORA PENNACCHI LTDA", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA, E CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE NUMERADA DE 01 A 03 (HUM A TRÊS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

APROVADO POR:

Letícia Siqueira de Alvarenga
LETICIA SIQUEIRA DE ALVARENGA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATRICULA: 1549

Marlene Aperecida Costa
MARLENE APERECIDA COSTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DELEGAÇÃO P/ PORTARIA N. 42/05

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG



Handwritten signature
09/13



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 006.949/07 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:

NOME : FERNANDO DEZOTTI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0600000505252
VISADA SOB O NUMERO 19199 EM 04/03/2002
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : D.R.R. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

REGISTRO: 029280

NRO DA ART: 1-5035995600 DATA ANOTACAO : 21/09/2007 DATA BAIXA : 10/07/2007
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : LOTE JARDIM AMERICA O BAIRRO ALVES
PROPRIETARIO : INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
CIDADE : MONTE SIAO - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
3244 LEVANTAMENTO DADOS TECNICOS / CIVIL

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 1,00 UNIDADES
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 1.347.505,22
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: LEVANT.TOPOGR., TERRAPLENAGEM, INST.AGUA
PLUVIAL, POTAVEL E ESGOTO, PAV.ASFALTICA
E GUIA SARJETA

POUSO ALEGRE

07 DE Novembro DE 07

Alvarenga
Leticia Siqueira de Alvarenga
Auxiliar Administrativo
REG SUL
CREA-MG

Costa
Marlene Aparecida Costa
Assistente Administrativo
REG SUL
CREA-MG



INCORPORADORA PENNACCHI LTDA

ÁREA-MG

VINCULADO À CERTIDÃO

Nº 006.949/07

EXPEDIDA EM 07/11/07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA, inscrita

ASS. INCORPORADORA
no CNPJ/ME sob nº

FLS.

09

07.241.211/0001-65, estabelecida à Rua Prefeito José Carlos Francisco nº 194, Centro, em Monte Sião/MG, Atesta para os devidos fins que a empresa **DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.198/0001-00 e Inscrição Estadual nº 182.072.970.115, estabelecida à Rodovia Anhanguera Km 171, nº 217, Jardim Alto das Araras, na cidade de Araras/SP, executou as Obras e Serviços de Implantação e Infra-estrutura do Loteamento denominado "JARDIM AMÉRICA", localizado no Bairro Alves no Município de Monte Sião/MG, cujos serviços executados constam na planilha abaixo discriminados:

1. Discriminação dos Serviços:

Item	Descrição	Quant.	Um
1. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS			
1.1	Levantamento topográfico, cadastral, planialtimétrico da área	143.700	m ²
1.2	Locações topográficas de eixos e alinhamento com nivelamento geométrico	5.418	M
1.3	Levantamento topográfico de secções transversais com cadastro de interferências	3.200	M
1.4	Transporte de coordenadas e referências de níveis	1.450	M
1.5	Locação dos lotes	393	Um
2. TERRAPLENAGEM			
2.1	Limpeza de camada vegetal até 20 cm	143.700	m ²
2.2	Carga e transporte de material inservível DMT 1 km	7.585	m ³
2.3	Corte e aterro com compensação para acerto de greide	9.482	m ³
2.4	Abertura e preparo de caixa até 25 cm	37.928	m ²
3. REDE COLETOIRA DE ESGOTO SANITÁRIO			
3.1	Escavação mecanizada de valas	9.829	m ³
3.2	Reaterro compactado de valas	9.739	m ³
3.3	Carga e transporte de material inservível DMT 1 km	550	m ³
3.4	Lastro de areia média como colchão	1.123	m ³
3.5	Tubo Cerâmico PB Rígido Ø 150 mm	4.302	M
3.6	Tubo Cerâmico PB Rígido Ø 100 mm	1.315	M
3.7	Ligação domiciliar Ø 100 mm (7 m)	393	un.
3.8	Poço de visita pré-moldado profundidade até 1,5 m	45	un.
3.9	Poço de visita pré-moldado profundidade até 2 m	10	un.
3.10	Poço de visita pré-moldado profundidade até 2,5 m	11	un.
3.11	Tubo de queda com profundidade até 2 m	03	un.
4. REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			
	Escavação mecanizada de valas	10.091	m ³

COLEÇÃO NOTARIAL
DO BRASIL
CARTÃO DE NOTAS
0063AA4198193

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR ATO: R\$ 3,25
25 OUT. 2007

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
Rua Prefeito José Carlos Francisco nº 194 - Centro - Monte Sião/MG.

ARARAS
25 OUT. 2007

0063AA4198193
S-SP

11/13

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA

157

4.2	Reaterro compactado de valas	10.001	m ³
4.3	Carga e transporte de material inservível DMT 1 km	343'	m ³
4.4	Lastro de areia média como colchão	1.010	m ³
4.5	Tubo PVC PB JE Ø 50 mm	4.820	M
4.6	Tubo PVC PB JE Ø 75 mm	253	M
4.7	Tubo PVC PB JE Ø 100 mm	210	M
4.8	Tubo Ferro Fundido K7 Ø 100 mm	650	M
4.9	Conjunto moto bomba 10 CV vazão 10m ³ /hora-alt.manométrica=100m	02	un.
4.10	Reservatório metálico coluna seca Volume= 70.000 lts	01	un.
4.11	Válvula redutora de pressão Ø 50 mm	01	un.
4.12	Ligação domiciliar em PEAD Ø 20 mm e cap PEAD	393	un.
5 GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS			
5.1	Escavação mecanizada de valas	11.250	m ³
5.2	Reaterro compactado de valas	10.954	m ³
5.3	Carga e transporte de material inservível DMT 1 km	237	m ³
5.4	Lastro de brita sob tubos	720	m ³
5.5	Tubo de concreto classe C-1 Ø 600	1.598	M
5.6	Tubo de concreto classe CA-1 Ø 800	201	M
5.7	Boca de lobo dupla com grade	90	un.
6 GUIAS E SARJETAS			
6.1	Guias e sarjetas extrusadas forma 150 concreto fck=18 Mpa	9.285	M
7 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
7.1	Pavimento para Tráfego Leve		
7.1.1	Melhoria do sub-leito a 95% do P.S.	26.550	m ²
7.1.2	Sub-base em solo-brita (70/30) com solo local e = 15	3.982	m ³
7.1.3	Base em brita graduada e = 10 cm	2.655	m ³
7.1.4	Imprimação betuminosa impermeabilizante	26.550	m ²
7.1.5	Imprimação betuminosa ligante	26.550	m ²
7.1.6	Capa asfáltica em C.B.U.Q. e = 4 cm	1.062	m ³
7.2	Pavimento para Tráfego Médio		
7.2.1	Melhoria do sub-leito a 95% do P.S.	11.378	m ²
7.2.2	Sub-base em solo-brita (70/30) com solo local e = 20 cm	2.276	m ³
7.2.3	Base em brita graduada e = 10 cm	1.137	m ³
7.2.4	Imprimação betuminosa impermeabilizante	11.378	m ²
7.2.5	Imprimação betuminosa ligante	11.378	m ²
7.2.6	Aplicação de binder usinado a quente e = 5 cm	569	m ³
7.2.7	Imprimação betuminosa ligante	11.378	m ²
7.2.8	Capa asfáltica em C.B.U.Q. e = 4 cm	456	m ³

TABELAÇÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICADO
Autenticado e apresentado pela tabeladora conforme original e não apresentado em que deu fe.

TABELAÇÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
FORA DE PAÍS
25 OUT. 2007

CRÉA-MG
VINCLADO À CERTIDÃO
n.º 006.949/07
EXPEDIDA EM 07/10/07
SS. Incorporadora
FLS. 02

(29) TABELAÇÃO DE NOTAS DE ARARAS - SP
INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
Autenticado e apresentado pela tabeladora conforme original e não apresentado em que deu fe.
ARARAS, 25 OUT. 2007

TABELAÇÃO DE NOTAS
Fone/Fax
3541-2897
3541-2897
0063AA4198PAS

12/13

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA

SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
8.1	Construção de portaria, edificadas em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos maciço, forro de alvenaria e cobertura em telha de barro, com 30,00 m².	30	m²

2. Contrato:

2.1. **Valor Contratual:** R\$ 1.347.505,22 (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais, vinte e dois centavos).

2.2. **Período:** 05/12/2.003 à 10/07/2.007.

3. Responsabilidade Técnica:

FERNANDO DEZOTTI – Engº Civil

– CREA nº 0605052521

Atestamos ainda que os serviços foram executados dentro dos prazos e qualidade exigidos, com suprimento de materiais e mão-de-obra compatíveis ao cronograma físico-financeiro da obra, além do bom atendimento à fiscalização.

Monte Sião, 23 de Julho de 2007.

CREA-MG
 VINCULADO À CERTIDÃO
 Nº 006.949/07
 EXPEDIDA EM 07/11/07
 ASS. IRCC/Notaria FLS. 03



Delza Ap. R. Pennacchi
INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
 Delza Aparecida Rielli Pennacchi
 RG nº 5.529.229 SSP-SP

2º Serviço Notarial-Monte Sião-MG
 Fone: (35) 3465-1027
 Reconheço por semelhança a firma de
DELZA APARECIDA
RIELLI PENNACCHI e dou fé.
 Monte Sião 26/10/07
 Em ttº AR da verdade.
 Priscilla Ap. Fajero - Tabeliã
 VR COBRADO - R\$ 337



2º TABELIÃO DE NOTAS DE
AUTENTICAÇÃO
 Autenticada por este Tabelião em
 conformidade com o original e em
 do que dele se trata.
 ARARAS, 25 OUT. 2007
 Jure Arar. do Tabelião - ARARAS
 Bruno - Cláudia Fátima - Substituta
 Rogério - Rosângela - Substituta
 Cristiano - Carlos - Substituta
 Lúcia - Uelene - Arágo - Substituta
 Mariana - Lígia - Substituta

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
 Autenticada por este Tabelião em
 conformidade com o original e em
 do que dele se trata.
 Araras, 25 MAR. 2017
 Jure Arar. do Tabelião - ARARAS
 Bruno - Cláudia Fátima - Substituta
 Rogério - Rosângela - Substituta
 Cristiano - Carlos - Substituta
 Lúcia - Uelene - Arágo - Substituta
 Mariana - Lígia - Substituta



INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
 Rua Prefeito José Carlos Francisco nº 194 – Centro – Monte Sião/MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

**ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO
NA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS**

ENCERRAMENTO: 03/04/2017 ÀS 16:00 HORAS

DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

VIA ANHANGUERA, KM 171 Nº 217

JARDIM ALTO DAS ARARAS – ARARAS – SP.

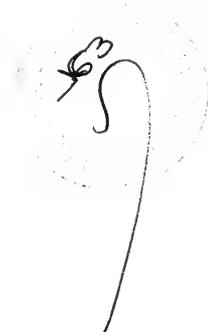
CNPJ: 02.607.198/0001-00 – FONE: 19 3542-0089

D.R.R. Construções e Comércio Ltda.

Rodovia Anhanguera - Km 171, nº 217 - Jd. Alto das Araras

Cx. Postal 283 - CEP 13600-970 - ARARAS - SP - Fone/Fax (19) 3542.0089

e-mail: contato@drr.com.br - site: www.drr.com.br



À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque - SP.

REF: ORÇAMENTO EMERGENCIAL

Em atendimento á licitação em referência, vimos pela presente apresentar nossa proposta para Contratação de empresa para obra CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO NA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS – CENTRO – SÃO ROQUE – SP.

1. PREÇOS:

Nos preços da planilha orçamentária já estão incluindo Benefícios e Despesas Diretas e Indiretas (B.D.I.).

No BDI estão incluídos todos os tributos Federais, Estaduais, Municipais, etc.

2. PREÇOS GLOBAIS:

O preço global calculado para os serviços: **R\$ 2.958.054,42 (Dois milhões novecentos e cinquenta e oito mil cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).**

Este preço foi calculado com base na Planilha de Quantidades e Preços, e englobam tudo que é exigido pelos documentos contratuais e incluem todos os itens nele mencionados.

Confirmamos também, os seguintes dados:

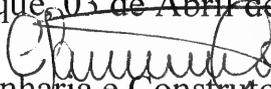
Razão Social: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Endereço: Rua Marino Camurça, 30 – Centro – São Roque/SP

CNPJ: 71.847.677/0001-08 - Inscrição Estadual nº 653.033.594.111

Telefones: (011) 4712-4920 – 4712-3329

São Roque, 03 de Abril de 2017.


CG Engenharia e Construtora Ltda.

Claudenice Alves Duarte Fraga

Procuradora


CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

64

À
 PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
 Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO NA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS

LOCAL: Av. Antonio Dias Bastos, Centro - São Roque - SP

Ministério das Cidades	Planajamento Urbano:	CR nº 837886
LOCAL: Av. Antonio Dias Bastos, Centro - São Roque - SP	Leis Socias:	88,15% BDI: 32,66%

REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO
Comprimento da Via: 210,00 metros

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1.0	Serviços Preliminares				
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizada	m ²	10,00	R\$ 404,00	R\$ 4.040,00
1.2	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm	m ²	576,00	R\$ 8,00	R\$ 4.608,00
1.3	Canteiro de obras	mês	6,00	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
			Sub-Total > 1.0	R\$	14.528,00
2.0	Serviços Complementares				
2.1	Administração Local de Obra	mês	6,00	R\$ 12.500,00	R\$ 75.000,00
2.2	Acompanhamento topográfico	mês	6,00	R\$ 1.970,00	R\$ 11.820,00
2.3	Projeto Executivo de estruturas formato A0	unid.	6,00	R\$ 2.240,00	R\$ 13.440,00
			Sub-Total > 2.0	R\$	100.260,00
3.0	Movimentação de terra				
3.1	Escavação mecânica, A céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m ³ (corte)	m ³	2.999,52	R\$ 8,00	R\$ 23.996,16
3.2	Escavação mecânica de córrego	m ³	3.407,26	R\$ 17,00	R\$ 57.923,42
3.3	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m ³ /16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m ³ , peso operacional 11632kg	m ³	8.328,81	R\$ 4,40	R\$ 36.646,76
3.4	Transporte com caminhão basculante 6m ³ em rodovia pavimentada (para m ³ x km distâncias superiores a 4km)	m ³ x km	128.474,29	R\$ 1,07	R\$ 137.467,49
3.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165HP	m ³	8.328,81	R\$ 4,04	R\$ 33.648,39
3.6	Escavação mecânica, A céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m ³ (importe de solo)	m ³	4.453,27	R\$ 8,00	R\$ 35.626,16

CG Engenharia e Construtora Ltda
 677/0001-08

365
S

3.7	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m ³ /16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m ³ , peso operacional 11632kg	m ³	5.789,25	R\$ 4,40	R\$ 25.472,70
3.8	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8m ³ / Potência: 111HP), largura de 1,5 a 2,5m, profundidade de 3,0 a 4,5m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. Af_04/2016	m ³	4.453,27	R\$ 9,80	R\$ 43.642,05
3.9	Compactação mecânica a 95% do Proctor Normal - Pavimentação Urbana	m ³	4.453,27	R\$ 6,20	R\$ 27.610,27
		Sub-Total > 3.0		R\$ 422.033,41	
4.0	Canalização				
4.1	Esgotamento com moto-bomba autoescavante	h	728,00	R\$ 6,20	R\$ 4.513,60
4.2	Escoramento de valas com pranchões metálicos - Area cravada	m ²	2.939,28	R\$ 29,60	R\$ 87.002,69
4.3	Embasamento do material granular - Rachão e brita, inclusive transporte, carga, descarga. Lançamento e compactação	m	210,00	R\$ 1.340,00	R\$ 281.400,00
4.4	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/ brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 600L. Af_07/2016	m ³	178,50	R\$ 476,00	R\$ 84.966,00
4.5	Fornecimento e assentamento de Aduelas dimensões L 6,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, incluindo fornecimento (acompanhada de laudo de controle tecnológico), transporte, descarga e lançamento das peças em "L" e concretagem da laje de fundo.	m	210,00	R\$ 5.615,00	R\$ 1.179.150,00
4.6	Viga pré-moldada de concreto fck= 30MPa, inclusive içamento, colocação e grauteamento de ligação	pç	35,00	R\$ 1.250,00	R\$ 43.750,00
4.7	Viga de solidarização das aduelas	m	420,00	R\$ 143,00	R\$ 60.060,00
4.8	Fornecimento/ Instalação de Manta de bidim Rt-10	m ²	735,00	R\$ 9,80	R\$ 7.203,00
		Sub-Total > 4.0		R\$ 1.748.045,29	
5.0	Ponte de Pedestre				
5.1	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça com área média menor ou igual à 20m ² , pé direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 12 utilizações. AF_12/2015 - incluso escoramento	m ²	11,40	R\$ 19,70	R\$ 224,58

CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08



5.2	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual à 0,25m ² , pé direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. AF_12/2015 (pilaretes apoio guarda-corpo)	m ²	7,68	R\$ 71,00	R\$ 545,28
5.3	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, Slump = 100 +/- 20mm, exclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	m ³	2,18	R\$ 485,00	R\$ 1.057,30
5.4	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. AF_12/2015	m ³	2,18	R\$ 50,30	R\$ 109,65
5.5	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 d3 10.0mm - montagem. AF_12/2015	kg	234,00	R\$ 8,90	R\$ 2.082,60
5.6	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10.0mm - montagem. AF_12/2015	kg	49,92	R\$ 8,90	R\$ 444,29
		Sub-Total > 5.0		R\$	4.463,70
6.0	Pavimentação e Drenagem				
6.1	Pavimentação Asfáltica p/ tráfego médio (Cbr>=8%) - Limpeza do terreno, abertura e preparo de caixa, transporte e preparo do sub-leito, solo-brita 20cm, bica corrida 12cm, imprimação impermeabilizante, binder 4cm, pintura de ligação e Cbuq 3cm. (Todos os materiais postos obra)	m ²	3.826,60	R\$ 116,00	R\$ 443.885,60
6.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) AF_06/2016 - Padrão PMSP	m	630,00	R\$ 48,50	R\$ 30.555,00
6.3	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in-loco em trecho reto, 30cm base x 15cm de altura. AF_06/2016 (incluso forma e preparo)	m	630,00	R\$ 44,00	R\$ 27.720,00
6.4	Boca de Lobo simples, com guia chapéu e tampa de concreto (espessura de 8cm), em blocos de concreto (Esp 19cm) - Padrão PMSP	unid.	15,00	R\$ 1.610,00	R\$ 24.150,00

CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

48

6.5	Fornec E Assent Tubo Conc Armado Pa-1 Pb Dn 600 p/ águas pluviais, inclusive escavação, lastro de brita, reaterro compactado até a superfície, transporte p/ bota-fora e espalhamento. Profundidade necessária para recobrimento mínimo do tubo.	m	136,26	R\$ 143,00	R\$ 19.485,18
6.6	Execução de passeio (Calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in-loco, usinado, acabamento convencional, não armado. AF_07/2016 - (completa - inclusive apiloamento, forma, lançamento, adensamento e acabamento)	m ³	11,20	R\$ 602,00	R\$ 6.742,40
6.7	Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016	m ³	8,00	R\$ 251,00	R\$ 2.008,00
6.8	Ladrilho hidráulico, 20x20cm, E=2cm, Dados (36), cor natural	m ²	160,00	R\$ 98,00	R\$ 15.680,00
		Sub-Total > 6.0		R\$ 570.226,18	
7.0	Sinalização Horizontal/Vertical				
7.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	352,04	R\$ 25,10	R\$ 8.836,20
7.2	Forn. Impl. Sup. Ecol. S. cilíndrica placa sin.	unid.	13,00	R\$ 206,00	R\$ 2.678,00
7.3	Confecção de placa de sinalização semi-refletiva	m ²	8,50	R\$ 206,00	R\$ 1.751,00
7.4	Broca concr. D=20cm	m	13,00	R\$ 54,80	R\$ 712,40
		Sub-Total > 7.0		R\$ 13.977,60	
8.0	Paisagismo e Complementos				
8.1	Guarda-corpo com corrimão e tuco de aço galvanizado 1 1/2"	m	113,20	R\$ 260,00	R\$ 29.432,00
8.2	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	m ²	249,04	R\$ 26,00	R\$ 6.475,04
8.3	Alvenaria de paralelepípedo granítico ou basáltico de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual, inclusive impermeabilização interna com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, E=1,5cm	m ²	234,00	R\$ 120,50	R\$ 28.197,00
8.4	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, E=1,5cm	m ²	462,00	R\$ 29,60	R\$ 13.675,20

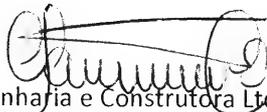
CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

Handwritten initials and a checkmark.

8.5	Terra vegetal granel	m ³	50,40	R\$ 107,00	R\$ 5.392,80
8.6	Plantio de grama esmeralda em placa	m ²	126,00	R\$ 10,70	R\$ 1.348,20
		Sub-Total > 8.0		R\$	84.520,24
TOTAL				R\$	2.958.054,42

Atenciosamente

São Roque, 03 de Abril de 2017



CG Engenharia e Construtora Ltda
 Claudenice Alves Duarte Fraga
 Procuradora
 Rg: 35.280.704-0
 CPF nº 285.379.868-28

CG Engenharia e Construtora Ltda
 CNPJ 71.847.677/0001-08

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Código	Descrição dos Serviços	Valor dos Serviços	Percentual dos Serviços	Meses						
				1	2	3	4	5	6	
1.0	Serviços Preliminares	R\$ 14.528,00	0,49%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
2.0	Serviços Complementares	R\$ 100.260,00	3,39%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
3.0	Movimentação de Terra	R\$ 422.033,41	14,27%	40%	40%	0%	0%	20%	84,406,68	0%
4.0	Canalização	R\$ 1.748.045,29	59,09%	0%	25%	25%	25%	25%	437.011,32	0%
5.0	Ponte de Pedestre	R\$ 4.463,70	0,15%	0%	0%	0%	0%	100%	4.463,70	0%
6.0	Pavimentação e Drenagem	R\$ 570.226,18	19,28%	0%	0%	0%	35%	35%	199.579,16	30%
7.0	Sinalização Horizontal/Vertical	R\$ 13.977,60	0,47%	0%	0%	0%	0%	50%	6.988,80	50%
8.0	Paisagismo e Complementos	R\$ 84.520,24	2,86%	0%	0%	0%	0%	50%	42.260,12	50%
	R\$	R\$ 283.601,36		R\$ 283.601,36	R\$ 605.824,69	R\$ 437.011,32	R\$ 636.590,49	R\$ 774.709,79	R\$ 220.316,77	
	(%)	9,59%		9,59%	20,48%	14,77%	21,52%	26,19%	7,45%	
	R\$ Acumulado	R\$ 2.958.054,42	100,00%	R\$ 283.601,36	R\$ 889.426,05	R\$ 1.326.437,37	R\$ 1.963.027,86	R\$ 2.737.737,65	R\$ 2.958.054,42	
	(%)Acumulado			9,59%	30,07%	44,84%	66,36%	92,55%	100,00%	

CG Engenharia e Construtora Ltda
 CNPJ 71.847.677/0001-08

Handwritten signature and initials "JFO" in the top right corner.

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CÁLCULO BDI (TCU 2622/2013)

Construção e Reforma de ETE, ETA, Redes de Abastecimento de Água, coleta de Esgoto e Construções correlatas	INCIDÊNCIAS ACEITAS
---	---------------------

ITENS COMPONENTES DO BDI:	ICIDÊNCIA ADOTADA (1)	Min.	Méd.	Máx.
Administração Central	4,93%	3,43%	4,93%	6,71%
Lucro	8,04%	6,74%	8,04%	9,40%
Despesas Financeiras	0,99%	0,94%	0,09%	1,17%
Seguros e Garantias	0,49%	0,28%	0,49%	0,75%
Riscos	1,39%	1,00%	1,39%	1,74%
Tributos	12,15%	Conforme Legislação		
Pis	0,65%			
Cofins	3,00%			
Iss	4,00%	Conforme Legislação Municipal		
(2) Desoneração (4,5%)	4,50%	0% ou 4,5%		
(2) BDI ADOTADO	32,66%			

(2) Obras orçadas SEM desoneração deverão adotar índice 0,00% neste sem e intervalo de DBI adotado conforme Limites do quadro ao lado	20,76%	24,18%	26,44%
---	--------	--------	--------

CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

SINGULAR



20014

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. N. 71.847.677/0001-08

Pelo presente instrumento particular, **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Antonio dos Santos Santinho, n.º 357, Esplanada Mendes de Moraes, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP N. 18.130-740, portador do RG n.º 14.443.159-2, expedida pela SSP/SP e CPF 072.884.388-99 e **ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Sebastiana da Silva Pontes, n.º 102, Jardim Flórida, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP n. 18.133-020, portador da cédula de identidade RG n.º 19.178.629-9, expedida pela SSP-SP e CPF 122.855.718-79 devidamente inscrito no CREA/SP sob o n.º 5.060.502.794, únicos sócios, da sociedade **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, que gira nesta cidade de São Roque - SP, na Rua Marino Camurça, n.º 30, centro, CEP n. 18.130-515, com contrato social e ultima alteração contratual devidamente registrados na JUCESP sob o número 35211690685 em 07/07/1993, e 305.932/08-1 em 30/10/2008, resolvem de comum acordo proceder as alterações no referido contrato social como seguem:

1)- Resolvem os sócios elevar o capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) provenientes do saldo da conta de lucros acumulados de 2.013, constante no Balanço Anual encerrado em 31/12/2.013, em moeda corrente nacional, nesta data, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RICARDO ALBERTO DE CASTRO: 1.964.000 (hum milhão, novecentas e sessenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.964.000,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil reais);

ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO: 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);



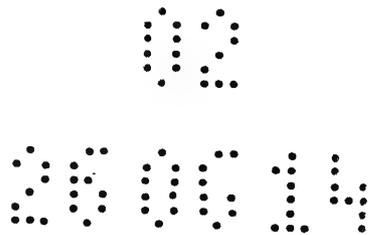
REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29

28 MAR 2017

Luiz Paulo
Luiz Paulo de Paula
ESCRIVENTE AUTORIZADA

valor recebido por autenticação em JUCESP: R\$ 20,00 somente com 5 anos de validade

[Handwritten signatures]
CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08



Unico: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

Procedida às alterações acima, e para atender as disposições contidas na Lei 10.406 de 10/01/2002, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** a presente sociedade limitada, na forma da Lei, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
NOME EMPRESARIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO.

Artigo 1º- A Sociedade girará sob a denominação de **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**

Artigo 2º- O objeto da sociedade será o seguinte: Execução de projetos e obras de construção civil, administração de obras, serviços de topografia, terraplenagem, prestação de serviços, com ou sem fornecimento de materiais, por conta própria e de terceiros, compra e venda de matérias para construção, pavimentação asfáltica, incorporação de edifícios, condomínios e loteamento, construção por conta própria e de terceiros de prédios residenciais e industriais, compra e venda de imóveis e locação de mão de obra para construção civil, projetos e serviços imobiliários em geral;

Artigo 3º- A sociedade terá sua sede no Município de São Roque, Estado de São Paulo, à Rua Marino Camurça, n. 30, centro, CEP n. 18.130-515, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Artigo 4º- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º- O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país nesta data e dividido entre os sócios a saber:

- a) **RICARDO ALBERTO DE CASTRO:** 1.964.000 (hum milhão, novecentas e sessenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.964.000,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil reais);
- b) **ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO :** 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

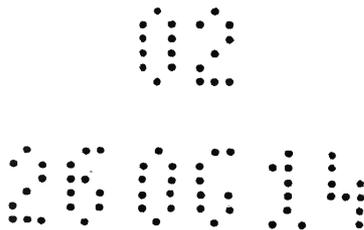


28 MAR 2017
Luciane de Paula
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Valor recebido por autenticação em UFESPS verificado somente com o selo de autenticidade.




CG Engenharia e Construtora Ltda
 CNPJ 71.847.677/0001-08



Artigo 6º.- A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Artigo 7º.- As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dará direito a um voto nas reuniões da Sociedade.

Artigo 8º.- Poderá haver aumento ou redução do Capital Social observado o seguinte:

1º.- No caso de aumento do capital os sócios realizarão reunião e terão preferência para participar do mesmo, na proporção das quotas de que sejam titulares e não o fazendo poderão ser admitidos terceiros para realizá-las, quando será processada a alteração do contrato social;

#2º.- A redução do Capital processar-se-á se:

- a) Quando houver perdas irreparáveis será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas;
- b) se excessivo em relação ao objeto da sociedade, será restituído aos sócios na proporção nominal das quotas.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º.- A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, isoladamente, que terá todos os poderes para praticar todos os atos e operações necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos sociais, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação da Lei e do presente contrato.

Artigo 10º.- O uso da firma será feito tão somente pelo sócio **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, isoladamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Artigo 11º.- O sócio administrador no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios que representem a maioria do Capital Social, desde que existam condições financeiras para tal.

Artigo 12º.- Poderá haver substituição do sócio administrador, desde que em reunião realizada pelos sócios a maioria do Capital Social assim o determine, cabendo aos mesmos a indicação do novo gerente ou gerentes.

Artigo 13º.- A Sociedade poderá contratar para administrá-la, administrador que não seja sócio, desde que em reunião os sócios com mais de dois terços do Capital Social assim o determinem.

1º: O administrador será designado em ato separado e investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que determinará o prazo do mandato e fixará a sua remuneração, sendo a respectiva ata encaminhada para registro no órgão público competente nos prazos previstos em lei.





CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

2º.- Independentemente do prazo do mandato fixado no # 1º, o administrador poderá ser destituído do seu cargo por vontade da maioria dos sócios mediante reunião dos mesmos, aonde será lavrada respectiva ata no livro de atas da administração e encaminhada a registro no órgão público competente.

Artigo 14º- O sócio administrador ou administrador contratado, deverá apresentar anualmente na Reunião dos Sócios Quotistas, que deverá ser realizada até o mês de abril do exercício seguinte a que se referir, o Balanço Patrimonial, e a Demonstração do Resultado do Exercício, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a reunião.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS QUOTISTAS E DO QUÓRUM

Artigo 15º.- As Reuniões dos Sócios Quotistas serão convocadas pelo sócio administrador, pelo administrador contratado ou pelos sócios que representem a maioria do Capital Social, mediante convocação por escrito ou verbal, constando este fato na respectiva ata, e realizadas:

a) obrigatoriamente

- I- Para aprovação das contas da administração;
- II- Designação do administrador quando o mesmo não fizer parte da sociedade;
- III- Destituição do sócio administrador ou administrador contratado;
- IV- Incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- V- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas
- VI- O pedido de concordata.

b) facultativamente:

Sempre que os sócios que detém a maioria do Capital Social julgarem necessário.

Único: As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio, cabendo aos sócios designarem entre eles o Presidente e Secretário da reunião e no prazo de 30 (trinta) dias deverão ser registradas no órgão público competente.

Artigo 16º- Em relação aos atos e decisões a serem tomadas nas reuniões dos sócios quotistas, deverá ser observados os seguintes quoruns para a validade das decisões tomadas:

- I- Para a reunião dos sócios quotistas: maioria do Capital Social;
- II- Para alteração do Contrato Social: maioria do Capital Social;
- III- Para incorporação, fusão dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação: maioria do Capital Social;
- IV- Para designação do administrador, sua demissão, fixação de remuneração e pedido de concordata: mais da metade do Capital Social;



COMARCA DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

28 MAR 2017

Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

Validar mediante por teleatuação em UFESSES via site www.ufes.br ou pelo e-mail de atendimento.

CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

- V- Maioria de votos dos presentes nos demais casos não constantes dos itens I a IV do presente artigo.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÕES DE LUCROS E PERDAS

Artigo 17º- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

Artigo 18º.- Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital ou ainda a critério da maioria do Capital Social, mantido em Reserva no Patrimônio Líquido.

1º: No transcorrer do exercício, havendo lucros apurados em balanços intermediários e ou balancetes, poderão ser os mesmos distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, como antecipação.

2º.- Se no encerramento final do balanço os lucros forem inferiores aos retirados como antecipação, caberá aos sócios a devolução para a sociedade, da parte excedente nas mesmas proporções do # 1º.

CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Artigo 19º.-No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão apurados e reembolsados da seguinte forma:

- I- 30% (trinta por cento) trinta dias após o encerramento do Balanço que determinou os haveres;
- II- 70%-(setenta por cento) pagos em 10 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o recebimento constante do item I, devidamente atualizadas mensalmente pela variação do IGP-M.

Artigo 20º- Quando um dos sócios, entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, providenciando para tanto convocação de reunião dos sócios quotistas, com notificação para o sócio acusado permitindo-lhe a participação na mesma e o amplo direito de defesa.

1º: As quotas do sócio excluído, poderão ser liquidadas com redução do Capital Social, ou, redistribuídas aos sócios remanescentes na proporção de suas quotas.



SERVENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
A U T E N T I C A Ç Ã O
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
QUAL CONFERE SEM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

28 MAR 2017
Luciane de Paula
Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

Valor recebido por autenticação em LFEES-S não se soma com o valor do autenticado.

[Handwritten signatures]
CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

2º- Se em virtude da exclusão de sócios, remanescer apenas um, terá este o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para admitir outro sócio, ou, caso contrário, será a sociedade extinta, providenciando-se a conseqüente baixa nos órgãos públicos competentes.

Artigo 21º.- No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um Balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do falecido, deverão em 60 (sessenta) dias da data desse Balanço, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, nas condições estipuladas no artigo 19º.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

Artigo 22º- A Sociedade se dissolverá:

- I- pela declaração de falência;
- II- por deliberação da maioria absoluta dos sócios;
- III- por falta de pluralidade de sócios como previsto no artigo 20º # 2º
- IV- por qualquer das causas previstas no artigo 1.044 da Lei 10.406 de 10/01/2002

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23º – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Artigo 24º.- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/01/2002.

Artigo 25º – Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque-SP., para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, por si e por seus herdeiros, na presença das testemunhas abaixo, em 3 vias de igual teor, para um só efeito.



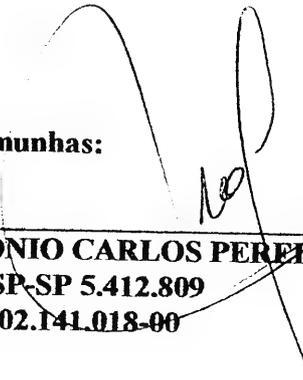
CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

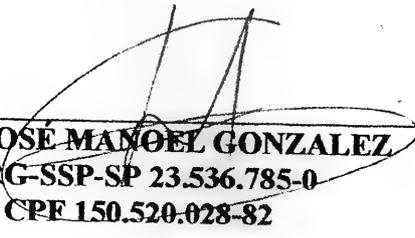
São Roque, 24 de junho de 2.014.


RICARDO ALBERTO DE CASTRO


ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO

Testemunhas:


ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
RG-SSP-SP 5.412.809
CPF 502.141.018-00


JOSÉ MANOEL GONZALEZ
RG-SSP-SP 23.536.785-0
CPF 150.520.028-82



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 242.633/14-6

SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
LAVIA REGINA BRITTO



JUICESP

Colégio Notarial
do Brasil

114355

AUTENTICAÇÃO

1107AA0424432

COMPANHIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
E CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

29 MAR 2014


Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

Valor recebido por autenticação
em JUICESP através eletrônico com
o selo de autenticação.


CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08



389

Livro nº 529

Fls. nº.049

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos o presente instrumento virem que, aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e comarca de São Roque, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Tabeliã de Notas e Protestos, compareceu como outorgante: **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Marino Camurça nº. 30 - Centro - São Roque - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 71.847.677/0001-08, confirmado via internet - Nire nº. 35211690685, com sua Décima Primeira Alteração Contratual Consolidada datada de 24 de junho de 2014, devidamente registrada na JUCESP sob nº. 242.633/14-6, cuja cópia fica arquivada nestas notas pasta 19-S nº 22, neste ato representada pelo sócio: **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº. 14.443.159-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.884.388-99, com endereço na Rua Antônio dos Santos Santinho nº. 357 - Esplanada Mendes de Moraes - São Roque - SP, representação que faz nos termos do Capítulo III, do referido contrato acima mencionado. Reconheço a identidade da comparecente na forma representada, do que dou fé. E, Pela outorgante representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA**, brasileira, casada, Analista de Licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 35.280.704-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 285.379.868-28, residente e domiciliada na Rua Iraidez Gonçalves Rocha nº. 187/1 - Recanto dos Eucaliptos - Mairinque - SP, a quem confere poderes necessários e especiais, para o fim de representar a outorgante em Licitações em todas as suas modalidades, perante quaisquer Repartições ou Órgãos Públicos, Empresas de Economia Mista ou Pública, podendo referidas procuradora: 1) tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação; 2) firmar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; 3) apresentar os envelopes com proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante; 4) formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s); 5) desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) de lance(s); 6) negociar a redução de preço; 7) desistir expressamente da intenção de interpor recurso Administrativo ao final da sessão; 8) manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; 9) assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos necessários; 10) concordar com medição das obras executadas; 11) comprar todo e qualquer material previsto pra execução das obras contratadas; podendo ainda referida procuradora representar integralmente em todos os atos correspondentes aos Contratos Administrativos e, também, perante o Banco Potencial S.A. para ser concedida fiança Bancária para garantia da Contratação, assinando todos os documentos exigidos pelo Banco, devendo o prazo de validade de garantia fidejussória coincidir com o prazo de validade do respectivo contrato; 12) firmar em nome da outorgante contratos de qualquer classe ou natureza, com Contratante, Contratada, Interponente ou Garantidora com ou sem reservas, assinando Contratos, Aditamentos, Notificações e todo e qualquer documento que se faça



11082602347636.000034406-0

P-07978 R-000406

Rua Dr. Stevaux, 221 - Centro - São Roque - SP

Fone/Fax: (11) 4712-6540



CG Engenharia e Construtora Ltda
 CNPJ 71.847.677/0001-08

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALOR EM TODOS TERREIROS NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



Este instrumento é válido em todo o território nacional.

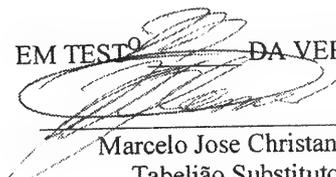
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

necessário para o bom andamento da Relação Jurídica, representar a outorgante para reincidir tais termos Comerciais Pertinentes, recibos, documentos de transferências de veículos, estipular preços, formas de pagamentos, dar e receber quitação, cobrar e receber amigável ou judicialmente toda e qualquer quantia que seja devida a outorgante, receber e abrir correspondência dirigidas a outorgante e assinar correspondência de natureza epistolar em nome da outorgante, podendo ainda representar a outorgante perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e outras afins, podendo requerer tudo o que for necessário para os seus direitos e/ou interesses, expedir ofícios e outros expedientes, aí requerendo e assinando tudo que for necessário, representá-la perante a Justiça do Trabalho, como preposta do Empregador, e outros Órgãos Públicos e Sindicais encarregados de processamento de Matérias Trabalhista e Previdenciárias, podendo ainda representá-la perante Foro em geral, assistindo Audiências, aceitar ou não acordos, receber, e assinar recibos, da plena geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, solicitar Resignações face a impossibilidade de acordo entre as partes, ausentar-se das audiências, justificar ausências, nomear e constituir advogados com os poderes da cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral, em qualquer, Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes defender os interesses da outorgante nas contrarias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; aí requerendo, alegando e assinando tudo que preciso for, praticando, enfim, os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Que o presente mandato terá a validade de um (01) ano a contar desta data, e que não poderá ser substabelecido.

Assim o disse, dou fé. A pedido, lavrei este instrumento que, feito e lido sendo lido, achou conforme, aceitou, outorgou e assina, do que dou fé. Eu LINDA GIOVINA CERRONE GOMES, escrevente que digitei. Eu, (a) MARIA GABRIELA VENTUROTTI PERROTTA RIOS GONÇALVES, Tabeliã de Notas e Protesto, que subscrevi, dou fé e assino. (a) =/= RICARDO ALBERTO DE CASTRO =/=. Emols. R\$ 127,53 Sec. Faz. R\$ 36,24 Ipesp R\$ 18,68 ISS R\$ 3,82 MP R\$ 6,12 R. Civil R\$ 6,71 Trib. Just. R\$ 8,75 Sta. Casa R\$ 1,28 Total R\$ 209,13. Devidamente Selada. Nada mais. Traslada em seguida. Eu  Tabelião Substituto, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE


Marcelo Jose Christanelli
Tabelião Substituto

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marcelo Jose Christanelli
TABELIÃO SUBSTITUTO
R. ... 221 - S. Rosa - SP

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Tabelião de Notas e Protestos
R. Dr. ... 201 Centro S. Rosa - SP
ALPHAVILLE - SP - A certificação desta escritura é válida para fins de documentação e matrícula imobiliária em todo o Estado de SP.

02 MAR 2017

Colégio Notarial do Brasil
112278
AUTENTICAÇÃO
1108AA0847491

Registrou Livro de Notas e Protestos
Assinado por Marcelo Jose Christanelli
Tabelião Substituto de Notas e Protestos
Carregado por ...

Escritura Número de Contrato Social
Número de Contrato Social
Número de Contrato Social



A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**REF: ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO NA AVENIDA ANTONINO
DIAS BASTOS – NA CIDADE DE SÃO ROQUE**

"ENVELOPE – PROPOSTA"

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 71.847.677/0001-08 – Inscrição Estadual: 653.033.594.111
Inscrição Municipal: 10.492-04-53/2– E-mail: comercial@cgconstrutora.com.br
Contato: Claudenice Alves Duarte Fraga

148
S

**Proposta da DR para
Construção de Canalização na Avenida Antônio
Dias Bastos**





São Roque (SP), 31 de março de 2017.

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

REF.: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos.

Prezado Senhor,

Apresentamos a nossa proposta comercial para Obra da Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos, na Avenida Antonino Dias Bastos, Centro, no município de São Roque - SP, conforme planilha anexa.

O valor total de nossa proposta é de **R\$ 3.400.000,00** (Três Milhões e Quatrocentos Mil Reais).

A medição do contrato será do dia 01 ao dia 30 de cada mês com emissão da nota fiscal até 5 (cinco) dia do mês subsequente e o pagamento deverá ser efetuado até 5 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal, os pagamentos deverão ser depositados na conta corrente n.º 48.325-7, da agência 0527-4 do Banco do Bradesco.

Consideramos um prazo de execução de 180 (cento e oitenta) Dias, estando incluso neste prazo a mobilização imediato após recebimento da Ordem de Serviço.

Reiteramos nosso total interesse em iniciar a prestação de serviços junto a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Sem Mais,

Atenciosamente,

Diego Justo
Sócio-Diretor

DR Construtora e Serviços Ltda.

Estrada Taipas de Pedra, nº 2631 | Alto da Serra, CP. 601
São Roque/SP | CEP: 18.143-420

(11) 4712.2231 | (11) 4712.3152
www.dr-drengenharia.com.br



São Roque, 31 de Março de 2017.

À
Prefeitura de São Roque
São Roque/SP

Conforme sua solicitação, apresentamos preço para construção de canalização na Avenida Antonino Dias Bastos, localizada no Centro do Município de São Roque, Estado de São Paulo.

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
OBRA MARGINAL					
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				20.900,14
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizada	m ²	10,00	485,26	4.852,60
1.2	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm	m ²	576,00	9,93	5.719,68
1.3	Canteiro de Obras	mês	6,00	1.721,31	10.327,86
2.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				231.707,46
2.1	Administração Local de Obra	mês	6,00	29.055,47	174.332,82
2.2	Acompanhamento Topográfico	mês	6,00	4.328,28	25.969,68
2.3	Projeto Executivo de estruturas em formato A0	un	6,00	5.234,16	31.404,96
3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				380.913,58
3.1	Escavacao Mecanica, A Ceu Aberto, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica, Capacidade De 0,78 M3 (corte)	m ³	2.999,52	3,59	10.768,26
3.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE CÓRREGO	m ³	3.407,26	7,17	24.430,04
3.3	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m ³	8.328,81	2,24	18.656,53
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA M3XKM DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m ³ xKm	128.474,29	1,76	226.114,75
3.5	Espalhamento De Material Em Bota Fora, Com Utilizacao De Trator De Esteiras De 165 Hp	m ³	8.328,81	1,50	12.493,21
3.6	Escavacao Mecanica, A Ceu Aberto, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica, Capacidade De 0,78 M3 (importe de solo)	m ³	4.453,27	3,59	15.987,23
3.7	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m ³	5.789,25	2,24	12.967,91
3.8	Reaterro Mecanizado De Vala Com Escavadeira Hidráulica (Capacidade Da Caçamba: 0,8 M ³ / Potência: 111 Hp), Largura De 1,5 A 2,5 M, Profundidade De 3,0 A 4,5 M, Com Solo (Sem Substituição) De 1ª Categoria Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_04/2016	m ³	4.453,27	9,38	41.771,65
3.9	Compactacao Mecanica A 95% Do Proctor Normal - Pavimentacao Urbana	m ³	4.453,27	3,98	17.724,00
4.	CANALIZAÇÃO				2.084.705,15
4.1	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	h	728,00	9,26	6.741,28
4.2	Escoramento De Valas Com Pranchoes Metalicos - Area Cravada	m ²	2.939,28	84,03	246.987,80
4.3	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO e BRITA, inclusive transporte, carga, descarga, lançamento e compactação	m	210,00	1.649,10	346.311,00
4.4	Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_07/2016	m ³	178,50	357,72	63.853,02
4.5	Fornecimento e assentamento de Aduelas dimensões L 6,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, incluindo fornecimento (acompanhada de laudo de controle tecnológico), transporte, descarga e lançamento das peças em "L" e concretagem da laje de fundo.	m	210,00	6.305,27	1.324.106,70
4.6	Viga pré-moldada de concreto fck=30 MPa, inclusive içamento, colocação e grauteamento de ligação	pç	35,00	1.424,56	49.859,60
4.7	Viga de solidarização das aduelas	m	420,00	93,46	39.253,20
4.8	Fornecimento/Instalacao De Manta Bidim Rt-10	m ²	735,00	10,33	7.592,55

Estrada Taipas de Pedra, nº 2631 | Alto da Serra, CP.
São Roque/SP | CEP: 18.143-

(11) 4712.2231 | (11) 4712.3
www.dr-drengenharia.com



5. PONTE DE PEDESTRE					4.422,98
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 - (incluso escoramento)	m ²	11,40	25,25	287,85
5.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (PILARETES APOIO GUARDA-CORPO)	m ²	7,68	95,72	735,13
5.3	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m ³	2,18	376,67	822,65
5.4	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	m ³	2,18	41,32	90,24
5.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	kg	234,00	7,93	1.855,62
5.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 M M - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	49,92	12,65	631,49
6. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					544.454,83
6.1	Pavimentação Asfáltica P/ Tráfego Médio (Cbr>=8%) - Limpeza Do Terreno, Abertura E Preparo De Caixa, Transporte E Preparo Do Sub-Leito, Solo-Brita 20 Cm, Bica Corrida 12 Cm, Imprimação Impermeabilizante, Binder 4 Cm, Pintura De Ligação E Cbuq 3 Cm. (Todos Os Materiais Postos Obra)	m ²	3.826,60	101,47	388.285,10
6.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - PADRÃO PMSP	m	630,00	56,31	35.475,30
6.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 (incluso forma e preparo)	m	630,00	48,27	30.410,10
6.4	Boca De Lobo Simples, Com Guia Chapéu E Tampa De Concreto (Espessura 8cm), Em Blocos De Concreto (Esp 19Cm) - Padrão PMSP	un	15,00	1.949,49	29.242,35
6.5	Fornec E Assent Tubo Conc Armado Pa-1 Pb Dn600 P/ Águas Pluviais, Inclusive Escavação, Lastre De Brita, Reaterro Compactado Ate A Superfície, Transporte P/ Bota-Fora E Espalhamento. Profundidade Necessária Para Recobrimento Mínimo Do Tubo	m	136,26	314,36	42.834,69
6.6	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado. Af_07/2016 - (completa- inclusive apiloamento, forma, lançamento, adensamento e acabamento)	m ³	11,20	581,15	6.508,88
6.7	Lastro Com Preparo De Fundo, Largura Maior Ou Igual A 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m ³	8,00	244,30	1.954,40
6.8	Ladrilho Hidráulico, 20x20 cm, E = 2cm, Dados (36), Cor Natural	m ²	160,00	60,90	9.744,00
7. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					15.065,41
7.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m ²	352,04	28,56	10.054,21
7.2	Forn. impl. sup. ecol. s. cilíndrica placa sin.	un	13,00	198,95	2.586,35
7.3	CONFECCÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m ²	8,50	194,98	1.657,33
7.4	BROCA CONCR. D=20CM	m	13,00	59,04	767,52
8. PAISAGISMO E COMPLEMENTOS					117.830,46
8.1	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m	113,20	288,71	32.681,97
8.2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	249,04	34,55	8.604,33
8.3	Alvenaria de paralelepipedo granítico ou basáltico de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual, inclusive impermeabilização interna com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=1,5cm	m ²	234,00	196,07	45.880,38
8.4	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=1,5 CM	m ²	462,00	47,18	21.797,16
8.5	TERRA VEGETAL GRANEL	m ³	50,40	136,80	6.894,72
8.6	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA	m ²	126,00	15,65	1.971,90

Estrada Taipas de Pedra, nº 2631 | Alto da Serra, CP. 6
São Roque/SP | CEP: 18.143-4

(11) 4712.2231 | (11) 4712.31
www.dr-drengenharia.com



OBS.:

Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos por conta da Contratada DR - Engenharia.

Carga horária: Segunda à Sábado de 08:00 às 17:00, com 1 hora de intervalo para almoço, fora desse horário será cobrada

Prazo do contrato de 6 meses com disponibilidade de mobilização imediata após assinatura do contrato.

Condições de pagamento: Medição com 30 dias, Pagamento com 10 dias após a Medição.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

DR-CONSTRUTORA



Engenharia

**PROPOSTA TÉCNICA – CONSTRUÇÃO
DE CANALIZAÇÃO NA AVENIDA
ANTONINO DIAS BASTOS**



1. Carta de Apresentação

Prefeitura de São Roque

At.: Sr. Claudinei Rosa

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos

PROPOSTA TÉCNICA

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar os documentos da requisição de proposta e aqueles enviados por mensagens eletrônicas, esclarecimentos prestados e informações obtidas em reunião comercial, visita aos locais dos serviços, e tendo tomado pleno conhecimento da natureza e condições das obras nela contidos, no que possam afetá-las em custo e prazo, a DR apresenta sua proposta técnica para execução dos referidos serviços.

Conforme entendimento, a fim de viabilizar a contratação, a DR considerou os serviços de Infraestrutura por preços unitários.

2. Documentos de Referência

Para elaboração desta proposta consideramos as informações dos documentos enviados pela Prefeitura, listados a seguir:

- Carta convite recebido em 31/03/2017;
- Planilha de quantidades recebida em 31/03/2017;

3. Responsabilidades da contratante

- Fornecer as Licenças do Empreendimento;
- Fornecer os Projetos e Documentos necessários para a execução do serviço;
- Fiscalizar a execução das atividades contratadas.

4. Responsabilidade da contratada

- Executar os serviços utilizando mão-de-obra especializada;
- Manter limpo os locais de trabalho após a execução dos serviços, bem como as instalações que forem colocadas à sua disposição (escritórios e oficinas), adotando como padrão de limpeza;
- Comunicar oficialmente à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência de acidente ou quase-acidente que envolva seus colaboradores, máquinas e equipamentos, conforme procedimentos normativos da DR;
- A DR cumprirá rigorosamente os programas institucionais, por ela adotado e também atenderá aos quesitos do programa institucional da Prefeitura no que diz respeito à segurança do trabalho, saúde e meio ambiente;
- Acompanhar e fiscalizar as atividades para garantia da execução dos serviços com qualidade;
- Manter, à frente dos trabalhos, representantes da DR devidamente credenciados por escrito, capazes de responsabilizarem-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante a Prefeitura;
- Fornecer uniformes e todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) de uso geral e específico para os seus funcionários com a devida reposição periódica em face da vida útil dos mesmos;
- Fornecer transporte interno e externo para os funcionários envolvidos na execução dos serviços objeto da proposta.



Figura 02: Acesso de São Roque a São Paulo

Clima

Em São Roque, o clima é quente e temperado e possui uma temperatura média de 17,9 °C com pluviosidade média anual de 1391 mm. Segundo o site pt.climate-data.org. O mês mais seco é agosto com média de 39 mm. A maior precipitação é no mês de janeiro, com uma média de 234 mm. A figura 03 mostra o gráfico climático de São Roque.

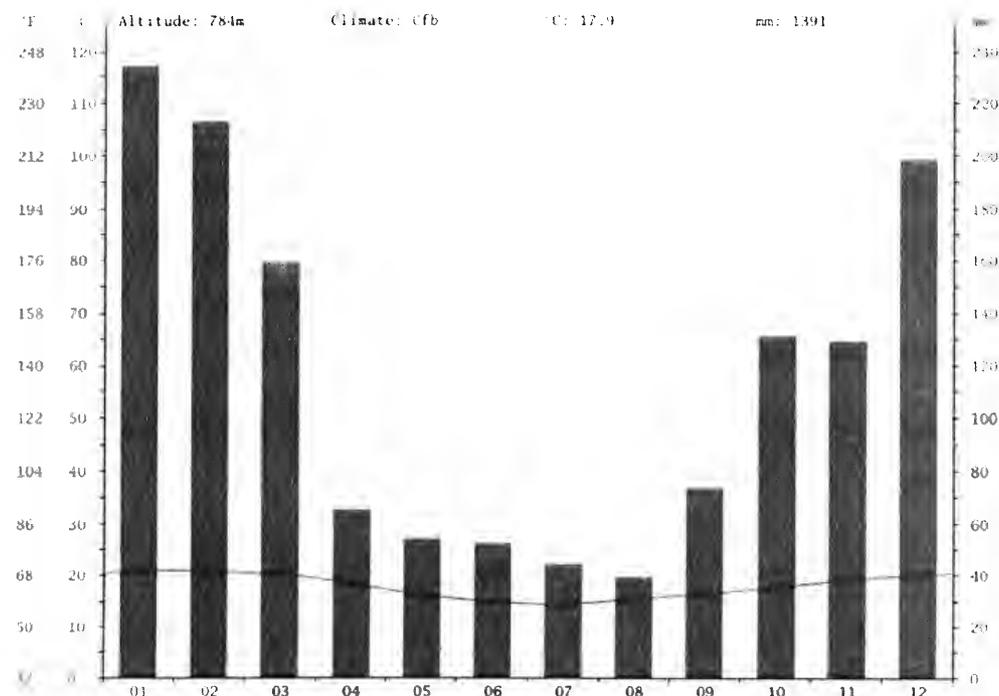


Figura 03: Gráfico Climático de São Roque – SP

Conforme mostra a figura 04 o mês mais quente é janeiro com uma temperatura média de 21 °C e julho o mês mais frio com uma temperatura média de 14,4 °C.

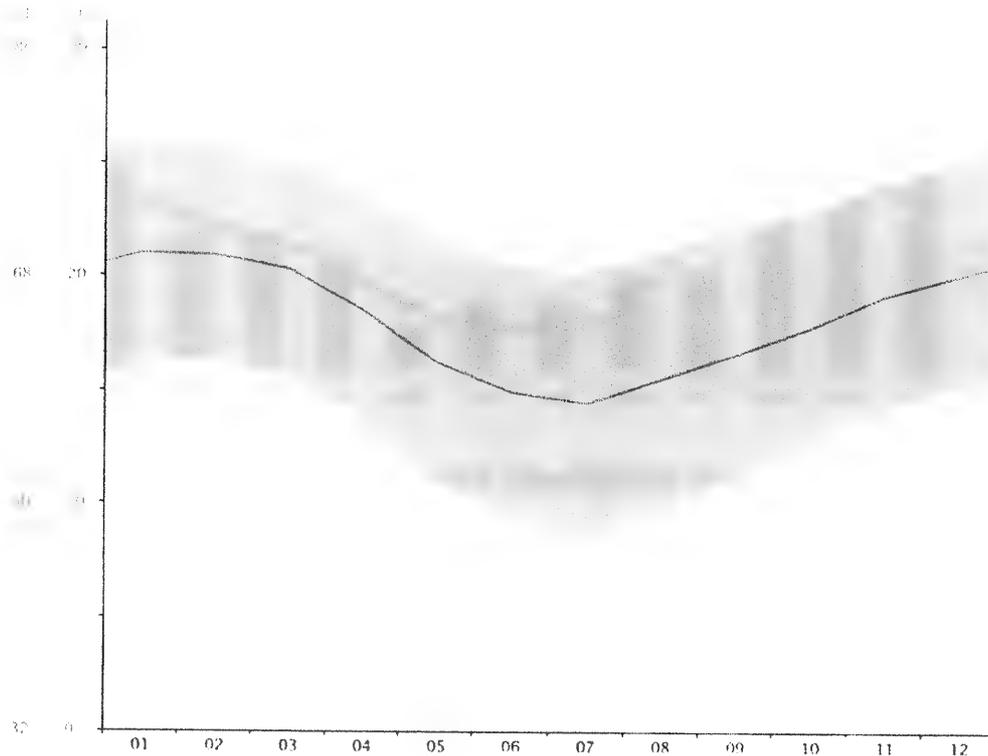


Figura 04: Gráfico de temperaturas de São Roque – SP

Os dados apresentados abaixo representam o comportamento da chuva e da temperatura ao longo do ano. As médias climatológicas são valores calculados a partir de uma série de dados de 30 anos observados. É possível identificar as épocas mais chuvosas/secas e quentes/frias de uma região. Segundo o site climatempo.com.br. Conforme mostram as figuras 05 e 06.

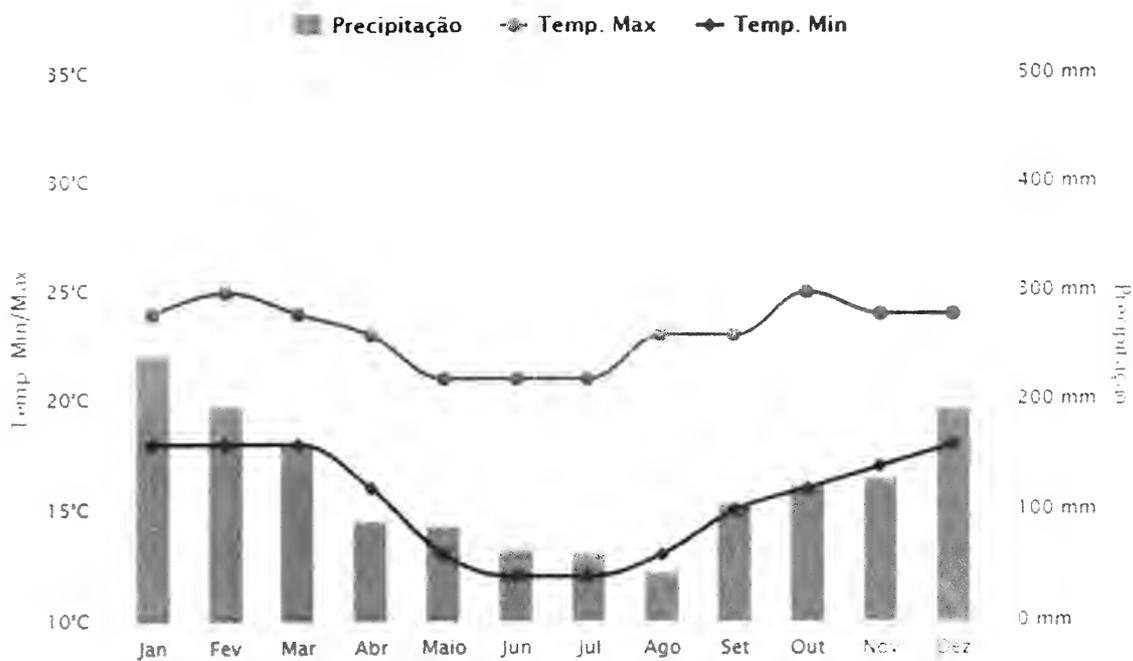


Figura 05: Gráfico de precipitação e temperatura – média de 30 anos

Mês	Minima (°C)	Máxima (°C)	Precipitação (mm)
Janeiro	18°	24°	244
Fevereiro	18°	25°	198
Março	18°	24°	164
Abril	16°	23°	93
Maio	13°	21°	88
Junho	12°	21°	67
Julho	12°	21°	63
Agosto	13°	23°	46
Setembro	15°	23°	108
Outubro	16°	25°	125
Novembro	17°	24°	131
Dezembro	18°	24°	194

Figura 06: Tabela de precipitação e temperatura – média de 30 anos

Precipitação e temperatura para os meses de abril, maio e junho. Segundo o site accuweather.com/pt/br/brazil-weather.

Abril:

Data	Mx/Mn	Precipitação	Médias
<u>sáb 01/04</u>	22°/15°	0 MM	25°/14°
<u>dom 02/04</u>	24°/15°	0 MM	25°/14°
<u>seg 03/04</u>	26°/15°	0 MM	25°/14°
<u>ter 04/04</u>	27°/17°	0 MM	25°/14°
<u>qua 05/04</u>	27°/19°	1 MM	25°/14°
<u>qui 06/04</u>	24°/18°	15 MM	25°/14°
<u>sex 07/04</u>	23°/16°	12 MM	25°/14°
<u>sáb 08/04</u>	25°/17°	12 MM	25°/14°
<u>dom 09/04</u>	25°/16°	9 MM	25°/14°
<u>seg 10/04</u>	24°/16°	0 MM	25°/14°
<u>ter 11/04</u>	26°/16°	0 MM	25°/14°
<u>qua 12/04</u>	26°/16°	0 MM	25°/14°
<u>qui 13/04</u>	25°/16°	8 MM	25°/14°
<u>sex 14/04</u>	25°/16°	3 MM	25°/13°
<u>sáb 15/04</u>	23°/14°	8 MM	24°/13°

<u>dom 16/04</u>	24°/16°	5 MM	24°/13°
<u>seg 17/04</u>	26°/17°	8 MM	24°/13°
<u>ter 18/04</u>	26°/17°	8 MM	24°/13°
<u>qua 19/04</u>	25°/17°	3 MM	24°/13°
<u>qui 20/04</u>	24°/15°	0 MM	24°/13°
<u>sex 21/04</u>	23°/14°	3 MM	24°/13°
<u>sáb 22/04</u>	24°/14°	0 MM	24°/13°
<u>dom 23/04</u>	22°/14°	0 MM	24°/13°
<u>seg 24/04</u>	22°/14°	1 MM	24°/13°
<u>ter 25/04</u>	22°/14°	2 MM	24°/13°
<u>qua 26/04</u>	22°/13°	6 MM	24°/13°
<u>qui 27/04</u>	21°/13°	0 MM	24°/13°
<u>sex 28/04</u>	22°/13°	0 MM	24°/12°
<u>sáb 29/04</u>	22°/13°	0 MM	23°/12°
<u>dom 30/04</u>	24°/16°	0 MM	23°/12°

Figura 07: Tabela de precipitação e temperatura - Abril

Maio:

Data	Mx/Mn	Precipitação	Médias
<u>seg 01/05</u>	25°/15°	0 MM	23°/12°
<u>ter 02/05</u>	25°/15°	4 MM	23°/12°
<u>qua 03/05</u>	26°/15°	1 MM	23°/12°
<u>qui 04/05</u>	23°/15°	0 MM	23°/12°
<u>sex 05/05</u>	24°/15°	0 MM	23°/12°
<u>sáb 06/05</u>	22°/14°	1 MM	23°/12°
<u>dom 07/05</u>	22°/14°	1 MM	23°/12°
<u>seg 08/05</u>	21°/13°	0 MM	23°/12°
<u>ter 09/05</u>	22°/12°	0 MM	23°/12°
<u>qua 10/05</u>	21°/13°	0 MM	23°/12°
<u>qui 11/05</u>	22°/12°	0 MM	23°/11°
<u>sex 12/05</u>	21°/15°	0 MM	23°/11°
<u>sáb 13/05</u>	21°/14°	11 MM	22°/11°
<u>dom 14/05</u>	21°/13°	22 MM	22°/11°
<u>seg 15/05</u>	21°/13°	4 MM	22°/11°
<u>ter 16/05</u>	21°/13°	1 MM	22°/11°
<u>qua 17/05</u>	21°/12°	0 MM	22°/11°

<u>qui 18/05</u>	21°/13°	0 MM	22°/11°
<u>sex 19/05</u>	21°/13°	0 MM	22°/11°
<u>sáb 20/05</u>	21°/12°	0 MM	22°/11°
<u>dom 21/05</u>	22°/12°	0 MM	22°/11°
<u>seg 22/05</u>	21°/12°	0 MM	22°/11°
<u>ter 23/05</u>	21°/11°	0 MM	22°/11°
<u>qua 24/05</u>	21°/12°	0 MM	22°/11°
<u>qui 25/05</u>	22°/14°	0 MM	22°/11°
<u>sex 26/05</u>	23°/11°	0 MM	22°/11°
<u>sáb 27/05</u>	24°/11°	13 MM	22°/11°
<u>dom 28/05</u>	21°/11°	10 MM	22°/11°
<u>seg 29/05</u>	20°/12°	0 MM	22°/11°
<u>ter 30/05</u>	20°/12°	1 MM	22°/10°
<u>qua 31/05</u>	20°/11°	4 MM	22°/10°

Figura 08: Tabela de precipitação e temperatura - Maio

Junho:

Data	Mx/Mn	Precipitação	Médias
<u>qui 01/06</u>	20°/11°	1 MM	22°/10°
<u>sex 02/06</u>	20°/12°	0 MM	21°/10°
<u>sáb 03/06</u>	21°/12°	0 MM	21°/10°
<u>dom 04/06</u>	21°/11°	0 MM	21°/10°
<u>seg 05/06</u>	21°/11°	0 MM	21°/10°
<u>ter 06/06</u>	21°/12°	0 MM	21°/10°
<u>qua 07/06</u>	22°/11°	0 MM	21°/10°
<u>qui 08/06</u>	22°/12°	0 MM	21°/10°
<u>sex 09/06</u>	22°/12°	0 MM	21°/10°
<u>sáb 10/06</u>	21°/12°	0 MM	21°/10°
<u>dom 11/06</u>	22°/14°	0 MM	21°/10°
<u>seg 12/06</u>	22°/14°	0 MM	21°/10°
<u>ter 13/06</u>	23°/14°	0 MM	21°/10°
<u>qua 14/06</u>	24°/15°	0 MM	21°/10°
<u>qui 15/06</u>	23°/14°	0 MM	21°/10°
<u>sex 16/06</u>	23°/14°	0 MM	21°/10°

<u>sáb 17/06</u>	23°/13°	1 MM	21°/10°
<u>dom 18/06</u>	21°/13°	1 MM	21°/10°
<u>seg 19/06</u>	20°/13°	5 MM	21°/10°
<u>ter 20/06</u>	19°/14°	2 MM	21°/10°
<u>qua 21/06</u>	20°/13°	15 MM	21°/10°
<u>qui 22/06</u>	21°/10°	8 MM	21°/10°
<u>sex 23/06</u>	21°/9°	0 MM	21°/10°
<u>sáb 24/06</u>	20°/10°	0 MM	21°/10°
<u>dom 25/06</u>	22°/11°	0 MM	21°/10°
<u>seg 26/06</u>	22°/10°	0 MM	21°/10°
<u>ter 27/06</u>	22°/11°	0 MM	21°/10°
<u>qua 28/06</u>	22°/9°	0 MM	21°/10°
<u>qui 29/06</u>	22°/11°	0 MM	21°/10°
<u>sex 30/06</u>			21°/10°

Figura 09: Tabela de precipitação e temperatura - Junho

6. Plano de Trabalho

Serviços Preliminares

6.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Todo material fornecido e aplicado pela DR em suas obras são garantidos por sua equipe técnica e aplicados por profissionais qualificados.

Unidade de medição: m²

6.2 Isolamento da obra com tela plástica com malha de 5 mm

Todo material fornecido e aplicado pela DR em suas obras são garantidos por sua equipe técnica e aplicados por profissionais que tem vivência na execução.

Unidade de medição: m²

6.3 Canteiro de obras

A DR empenhará a estrutura alocada à obra para essa execução e atenderá todas as exigências do cliente expostas nesta especificação. A manutenção e boas práticas no canteiro de obras são uma premissa da DR para que este esteja sempre como um ambiente de convívio agradável e capaz de receber atividades de gestão tais como reuniões e treinamentos. Todos os itens exigidos serão constantemente avaliados e as manutenções devidas serão feitas por pessoal próprio e em tempo hábil.

Unidade de medição: mês

Handwritten signature or initials in the top right corner.

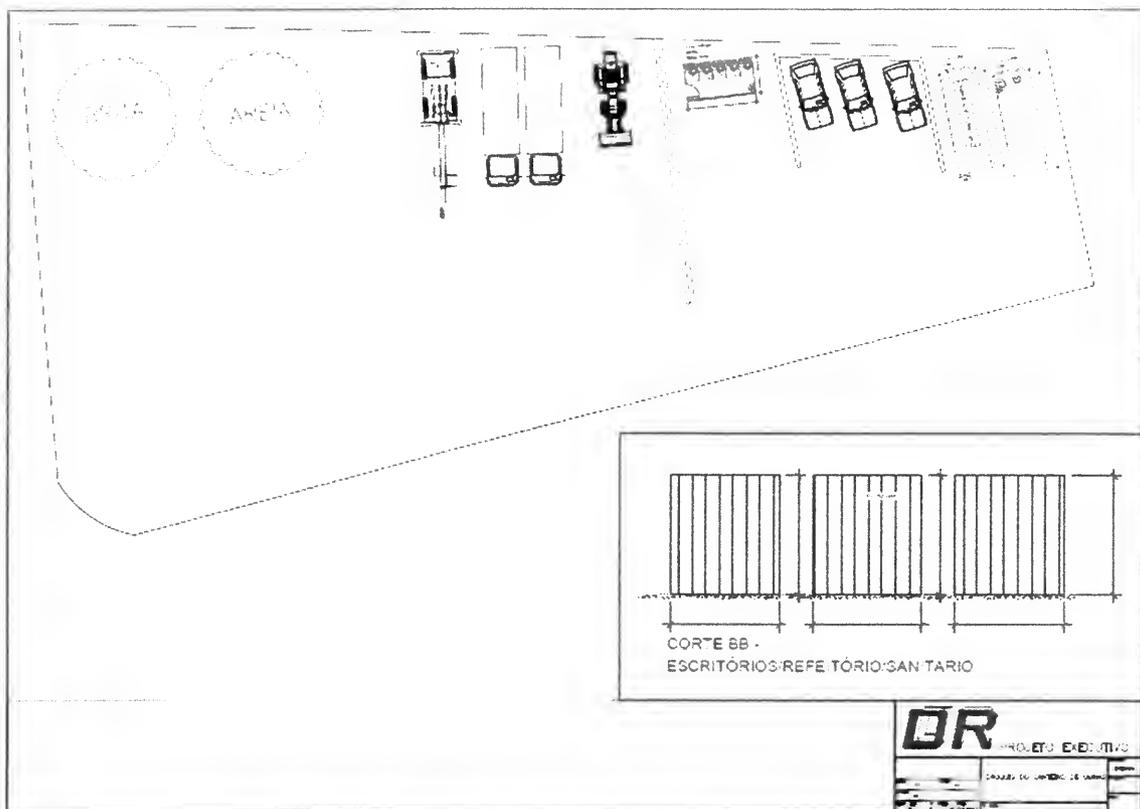


Figura 10: Canteiro de Obras

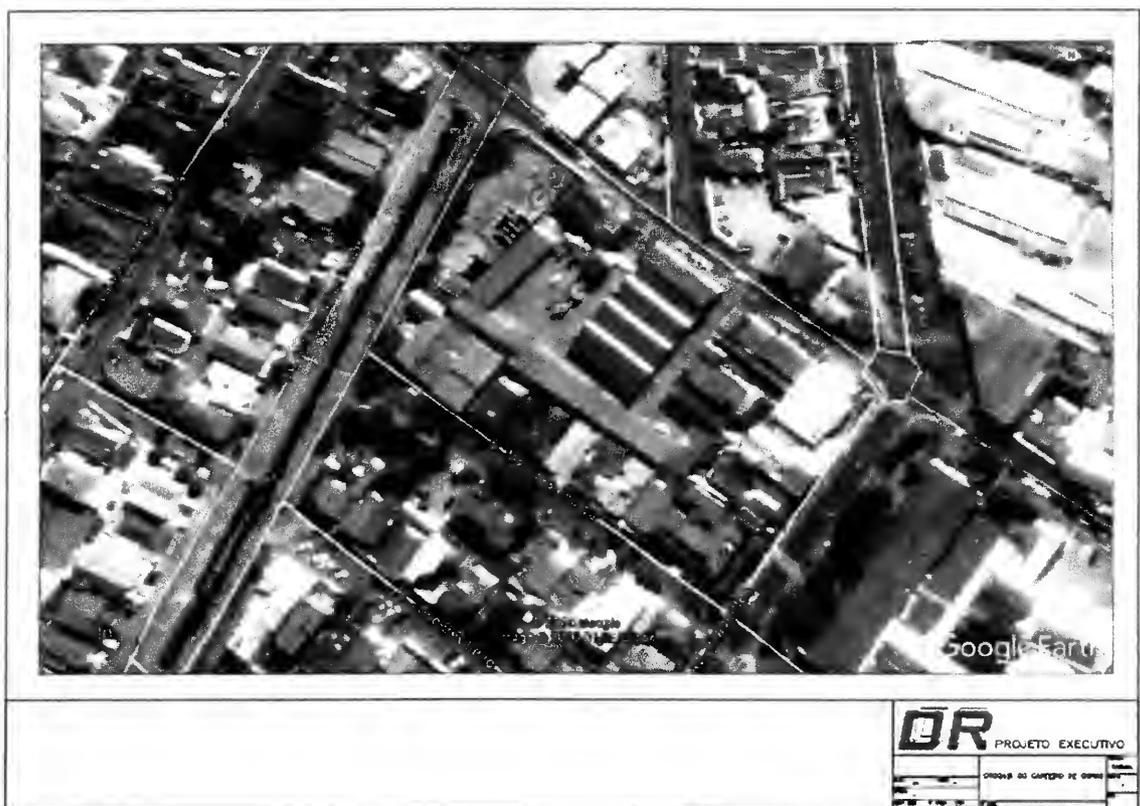


Figura 11: Canteiro de Obras no Terreno

Serviços Complementares

6.4 Administração local de obra

A DR empenhará sua equipe técnica que é capacitada para atender todas as exigências do cliente expostas na especificação.

Unidade de medição: mês

6.5 Acompanhamento topográfico

A DR fornecerá equipe de topografia devidamente preparada para execução de todas as marcações topográficas necessárias para implantação do terrapleno, drenagem, bem como todos os equipamentos topográficos necessários.

Os equipamentos utilizados serão aferidos e fiscalizados pela contratada para garantia de qualidade dos mesmos.

Unidade de medição: mês

6.6 Projeto executivo de estruturas em formato A0

A DR empenhará sua equipe técnica que é capacitada para atender todas as exigências do cliente expostas na especificação.

Unidade de medição: unid

Movimentação de Terra

6.7 Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³ (corte)

A execução de tal serviço é feita através de escavadeiras hidráulicas de médio e grande porte, precedidas de marcações e levantamentos topográficos primitivos, além de acompanhamento da equipe topográfica e de pessoa qualificada para garantir a escavação dentro do projeto redigido.

Poderá ser auxiliado por ajudantes gerais com ferramentas de pequeno porte

para garantir a excelência do serviço.

O serviço será acompanhado por encarregado qualificado, por equipe técnica de engenharia e segurança do trabalho, onde todas as normas dessas áreas serão seguidas, e laboratório de controle tecnológico sempre que necessário.

Unidade de medição: m³

6.8 Escavação mecânica de córrego

A execução de tal serviço é feita através de escavadeiras hidráulicas de médio e grande porte, precedidas de marcações e levantamentos topográficos primitivos, além de acompanhamento da equipe topográfica e de pessoa qualificada para garantir a escavação dentro do projeto redigido. Nesse caso o solo é considerado mole por estar abaixo do nível d'água.

Poderá ser auxiliado por ajudantes gerais com ferramentas de pequeno porte para garantir a excelência do serviço.

O serviço será acompanhado por encarregado qualificado, por equipe técnica de engenharia e segurança do trabalho, onde todas as normas dessas áreas serão seguidas, e laboratório de controle tecnológico sempre que necessário.

Unidade de medição: m³

6.9 Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³ /16t e pá carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg.

A estrutura necessária ao serviço será o equipamento adequado para atender a norma executiva de cargas (pá carregadeira e escavadeira hidráulica) e caminhões basculantes para o transporte do material ao local apropriado com acesso da obra.

Unidade de medição: m³

6.10 Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia pavimentada (para m³xkm distâncias superiores a 4 km).

A DR possui grande frota de caminhões dos mais diversos tipo e modelos. Caminhões truck, traçados, tocos, munk, pranchas, carretas para carga seca, carretas basculantes, dentre outros.

Todos os motoristas são devidamente habilitados e treinados para a função, com constante reciclagem e reuniões de segurança com o SESMT da DR.

Sempre que o item for necessário na obra, estaremos prontos com veículos apropriados ao terreno de acesso, às capacidades e tipos de carga, além de quantidades suficientes para atendimento à produtividade com todos os motoristas.

Unidade de medição: m³xkm

6.11 Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp

A estrutura necessária para o serviço será o trator de esteiras e o espalhamento será em bota fora determinado e licenciado pela Prefeitura.

Unidade de medição: m³

6.12 Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³ (importe de solo).

A execução de tal serviço é feita através de escavadeiras hidráulicas de médio e grande porte, precedidas de marcações e levantamentos topográficos primitivos, além de acompanhamento da equipe topográfica e de pessoa qualificada para garantir a escavação dentro do projeto redigido.

Poderá ser auxiliado por ajudantes gerais com ferramentas de pequeno porte para garantir a excelência do serviço.

O serviço será acompanhado por encarregado qualificado, por equipe técnica de engenharia e segurança do trabalho, onde todas as normas dessas áreas

serão seguidas, e laboratório de controle tecnológico sempre que necessário.

Unidade de medição: m³

6.13 Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg

A estrutura necessária ao serviço será o equipamento adequado para atender a norma executiva de cargas (pá carregadeira e escavadeira hidráulica) e caminhões basculantes para o transporte do material ao local apropriado com acesso da obra.

Unidade de medição: m³

6.14 Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. af_04/2016

O reaterro especificado neste item utilizará escavadeira hidráulica para retirada de materiais indesejados na superfície do local, além de regularizar a mesma. Sapo compactador ou placa vibratória poderão ser utilizados para dar a compactação necessária, que será controlada por laboratorista e instrumentos compatíveis para garantir o Grau de Compactação, além de equipe topográfica para nivelamento das camadas.

Unidade de medição: m³

6.15 Compactação mecânica a 95% do proctor normal - pavimentação urbana

Tal item será executado com trator de esteira de modo a espalhar o material em camadas para posterior compactação com rolo compactador. A garantia do GC será dada por ensaios de campo por pessoal qualificado e relatórios emitidos. O serviço será acompanhado por encarregado qualificado, por equipe

técnica de engenharia e segurança do trabalho, onde todas as normas dessas áreas serão seguidas.

Todas as normas e exigências da Especificação técnica serão seguidas no que tange as dimensões e locais da ADME.

Unidade de medição: m³

Canalização

6.16 Esgotamento com moto-bomba autoescovante

A DR possui maquinário próprio para este tipo de trabalho, nos quais faz manutenções preventivas e corretivas sempre que orientado pelo fabricante ou em ocasiões de necessidade, a fim de garantir o funcionamento perfeito do equipamento e a satisfação da execução. Todo o preparo para o início dos trabalhos é feito por profissional capacitado e fazendo uso de todos os EPI's e EPC's determinados por Norma, para que não haja risco para ninguém. Casos de abastecimento e manutenções são feitos em locais impermeabilizados e próprios (bacias de contenção, por exemplo) para evitar possíveis contaminações em cursos d'água e no solo local. A DR manterá equipamentos em sobre aviso caso seja necessário à substituição do que estará ativo para que não haja perda de produtividade em nenhuma hipótese.

Unidade de medição: h

6.17 Escoramento de valas com pranchões metálicos - área cravada

Atividades em que se utilizam materiais que transcendem a força humana devem ser tratadas de forma cuidadosa. A DR isolará toda área de atuação de seus maquinários de grande porte para evitar acidentes com seus colaboradores e terceiros que possam estar próximos ao local. Os materiais serão dimensionados para suportar as solicitações aplicadas sobre eles pelo terreno e demais sobre cargas. O acompanhamento de equipe técnica interdisciplinar composta por Engenheiros, Técnicos em Segurança do Trabalho e Encarregados de frente de serviço serão primordiais e ininterruptas

enquanto o serviço estiver sendo executado. Isso garantirá a boa prática e mitigação de problemas.

Unidade de medição: m²

6.18 Embasamento de material granular - rachão e brita, inclusive transporte, carga, descarga, lançamento e compactação

A DR executará o serviço por meio de maquinário de grande porte apropriado (escavadeira hidráulica, trator de lâmina, motoniveladora), rolos compactadores lisos e corrugados, com operadores qualificados e treinados dentro das normas de segurança vigentes, auxílio de ajudantes gerais e ferramentas de pequeno porte homologadas e aprovadas, além de oficial qualificado para garantia da qualidade do serviço. O transporte do material para o local do aterro será feito por meio de caminhão basculante apropriado ao acesso da obra. O serviço será acompanhado por encarregado qualificado, por equipe técnica de engenharia e segurança do trabalho, onde todas as normas dessas áreas serão seguidas.

Unidade de medição: m

6.19 Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_07/2016

O fornecimento deste tipo de material geralmente é feito a partir de usinas de concreto que se mostrem capazes de atender às expectativas físicas do material e de compromisso ao prazo necessário de execução.

A DR se preocupa muito em fazer parcerias com fornecedores locais que se mostrem engajados aos objetivos do Cliente.

A qualificação do material será dada por ensaios que respeitem as Normas vigentes, como NBR 6118 e outras que se adequem, lançando mão de ensaios de compressão, slump, etc., para se adequar ao projeto.

A aplicação será sempre feita por equipe composta de oficiais qualificados e experientes, com acompanhamento de equipe técnica para garantir a boa qualidade da concretagem e vibração do mesmo, evitando patologias e queda

de resistência.

Unidade de medição: m³

6.20 Fornecimento e assentamento de Aduelas dimensões L 6,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, incluindo fornecimento (acompanhada de laudo de controle tecnológico), transporte, descarga e lançamento das peças em "L" e concretagem da laje de fundo.

A execução será dada por oficiais e ajudantes gerais, coordenados por encarregado capacitado.

Todas as especificações da execução, como base, dimensões, serão respeitadas. A topografia estará dando apoio no que tange as cotas de arrasamento e nivelamento. Os laudos de controle tecnológico do material serão apresentados e a concretagem da laje de fundo será de acordo com as determinações da NBR 6118. O assentamento das aduelas será feito por equipe treinada e integrada seguindo as orientações do fabricante e as normas de segurança do trabalho e utilizando equipamentos adequados ao serviço.

Unidade de medição: m

6.21 Viga pré-moldada de concreto fck=30 MPa, inclusive içamento, colocação e grauteamento de ligação

A DR tem consciência de quão problemático pode ser uma execução com içamento de peças de grande porte como vigas. Para tanto serão convocados parceiros de qualidade e com comprovação de capacidade técnica aprovada pelas nossas equipes de Engenharia, para que as cargas sejam compatíveis com os equipamentos e que não haja nenhum problema nesta etapa. As vigas em si serão calculadas e fabricadas de forma coerente com as Normas Regulamentadoras, tais como NBR 6118, respeitando a qualidade necessária nos materiais que a compõem, no respeito aos procedimentos de "pega e cura" do concreto, além de relatórios técnicos dos ensaios de laboratório garantindo a qualidade e a exatidão da peça para ser aplicada.

Unidade de medição: pç

6.22 Viga de solidarização das aduelas

A DR tem consciência de quão problemático pode ser uma execução com içamento de peças de grande porte como vigas. Para tanto serão convocados parceiros de qualidade e com comprovação de capacidade técnica aprovada pelas nossas equipes de Engenharia, para que as cargas sejam compatíveis com os equipamentos e que não haja nenhum problema nesta etapa. As vigas em si serão calculadas e fabricadas de forma coerente com as Normas Regulamentadoras, tais como NBR 6118, respeitando a qualidade necessária nos materiais que a compõem, no respeito aos procedimentos de "pega e cura" do concreto, além de relatórios técnicos dos ensaios de laboratório garantindo a qualidade e a exatidão da peça para ser aplicada.

Unidade de medição: m

6.23 Fornecimento/Instalação De Manta Bidim Rt-10

A premissa da qualidade será empregada pela DR, consultando os fornecedores e suas capacidades técnicas de qualidade e prazo de entrega.

Como contraprova, se necessário, será executado testes de tração ao material para averiguação da veracidade de sua capacidade.

A aplicação será feita por turmas qualificadas ao serviço e maquinário coerente ao porte da obra e local da execução.

Unidade de medição: m²

Ponte de Pedestre

6.24 Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média menor ou igual a 20 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 12 utilizações. af_12/2015 - (incluso escoramento)

Todo material fornecido terá sua qualidade avaliada por corpo técnico e sua montagem e aplicação será exercida por pedreiros e carpinteiros qualificados,

sob supervisão de encarregado e corpo de Engenharia, que garantirão a eficiência e eficácia das formas quando solicitadas.

Todos os serviços preliminares de montagem e de desforma estarão garantidos. Maquinários de pequeno porte serão fornecidos e utilizados com os devidos EPI's e por pessoal qualificado na NR 12.

Unidade de medição: m²

6.25 Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_12/2015 (pilaretes apoio guarda-corpo)

Todo material fornecido terá sua qualidade avaliada por corpo técnico e sua montagem e aplicação será exercida por pedreiros e carpinteiros qualificados, sob supervisão de encarregado e corpo de Engenharia, que garantirão a eficiência e eficácia das formas quando solicitadas.

Todos os serviços preliminares de montagem e de desforma estarão garantidos. Maquinários de pequeno porte serão fornecidos e utilizados com os devidos EPI's e por pessoal qualificado na NR 12.

Unidade de medição: m²

6.26 Concreto usinado bombeável, classe de resistência c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)

O fornecimento deste tipo de material geralmente é feito a partir de usinas de concreto que se mostrem capazes de atender às expectativas físicas do material e de compromisso ao prazo necessário de execução.

A DR se preocupa muito em fazer parcerias com fornecedores locais que se mostrem engajados aos objetivos do Cliente.

A qualificação do material será dada por ensaios que respeitem as Normas vigentes, como NBR 6118 e outras que se adequem, lançando mão de ensaios de compressão, slump, etc., para se adequar ao projeto.



A aplicação será sempre feita por equipe composta de oficiais qualificados e experientes, com acompanhamento de equipe técnica para garantir a boa qualidade da concretagem e vibração do mesmo, evitando patologias e queda de resistência.

Unidade de medição: m³

6.27 Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015

O bombeamento de concreto é um processo que demanda equipamentos e materiais de boa qualidade, o que a DR exigirá e comprovará ao cliente por meio de ensaios de controle tecnológico. A parte de adensamento e acabamento da etapa será executada por profissionais capacitados e qualificados a utilizar os equipamentos de pequeno porte necessários (vibrador de concreto, politriz caso necessário), respeitando todas as determinações da Segurança do Trabalho e exigências de Norma e do Cliente. A equipe de Engenharia da DR estará sempre supervisionando para que nem os materiais, nem a execução saiam dos conformes e das especificações técnicas.

Unidade de medição: m³

6.28 Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10.0 mm - montagem. Af_12/2015_p

A DR fornecerá material de qualidade com especificações técnicas que atendam às exigências da Contratante e das Normas em vigência, além de pessoal qualificado ao serviço de armação.

Todo ferramental necessário será fornecido para a garantia da qualidade e do atendimento ao prazo.

As determinações de Segurança do Trabalho para essa função serão também assistidas por pessoal qualificado e aplicadas na prática.

Unidade de medição: kg

6.29 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10.0 mm - montagem. Af_12/2015

A DR fornecerá material de qualidade com especificações técnicas que atendam às exigências da Contratante e das Normas em vigência, além de pessoal qualificado ao serviço de armação.

Todo ferramental necessário será fornecido para a garantia da qualidade e do atendimento ao prazo.

As determinações de Segurança do Trabalho para essa função serão também assistidas por pessoal qualificado e aplicadas na prática.

Unidade de medição: kg

Pavimentação e Drenagem

6.30 Pavimentação asfáltica p/ tráfego médio ($cbr \geq 8\%$) - limpeza do terreno, abertura e preparo de caixa, transporte e preparo do subleito, solo-brita 20 cm, bica corrida 12 cm, imprimação impermeabilizante, binder 4 cm, pintura de ligação e cbuq 3 cm. (todos os materiais postos obra)

O fornecimento deste tipo de material geralmente é feito a partir de usinas que se mostrem capazes de atender às expectativas físicas do material e de compromisso ao prazo necessário de execução.

A DR se preocupa muito em fazer parcerias com fornecedores locais que se mostrem engajados aos objetivos do Cliente.

A aplicação será sempre feita por equipe composta de oficiais qualificados e experientes, com acompanhamento de equipe técnica para garantir a qualidade.

Unidade de medição: m²

6.31 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016 - padrão pmsp

O material será fornecido por fabricante confiável e serão exigidas as comprovações técnicas referentes à qualidade dos mesmos.

O assentamento das guias será feito por equipe treinada e integrada seguindo as orientações do encarregado, e as normas de segurança do trabalho e utilizando equipamentos adequados ao serviço.

Unidade de medição: m

6.32 Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura. Af_06/2016 (incluso forma e preparo)

A DR executará o serviço por meio de maquinário de grande porte apropriado com operador qualificado e treinado dentro das normas de segurança vigentes, auxílio de ajudantes gerais e ferramentas de pequeno porte homologadas e aprovadas, além de oficiais qualificados para garantia da qualidade do serviço. O material utilizado será garantido por meio de especificações técnicas e relatórios dos fornecedores. O serviço será acompanhado por encarregado qualificado, por equipe técnica de engenharia e segurança do trabalho, onde todas as normas dessas áreas serão seguidas.

Unidade de medição: m

6.33 Boca De Lobo Simples, Com Guia Chapéu E Tampa De Concreto (Espessura 8Cm), Em Blocos De Concreto (Esp 19Cm) - Padrão PMSP

O material será fornecido por fabricante confiável e serão exigidas as comprovações técnicas referentes à qualidade dos mesmos.

O assentamento será feito por equipe treinada e integrada seguindo as

orientações do encarregado, e as normas de segurança do trabalho e utilizando equipamentos adequados ao serviço.

Unidade de medição: unid

6.34 Fornecimento e assentamento tubo concreto armado pa-1 pb dn600 p/ águas pluviais, inclusive escavação, lastro de brita, reaterro compactado ate a superfície, transporte p/ bota-fora e espalhamento. Profundidade necessária para recobrimento mínimo do tubo

Os tubos serão fornecidos por fabricante confiável e serão exigidas as comprovações técnicas referentes à qualidade dos mesmos. O transporte será feito até o local da obra onde houver acesso rodoviário.

O apiloamento dos fundos das cavas para recebimento das fundações previstas no projeto será feito com compactador manual.

Antes da aplicação do tubo, será feito berço de brita de acordo com especificação da contratante.

O assentamento dos tubos será feito por equipe treinada e integrada seguindo as orientações do fabricante e as normas de segurança do trabalho e utilizando equipamentos adequados ao serviço.

Unidade de medição: m

6.35 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. Af_07/2016 - (completa- inclusive apiloamento, forma, lançamento, adensamento e acabamento)

Para uma boa execução de passeio de concreto é necessário um bom concreto, formas bem montadas e bons profissionais para fazer as montagens prévias e dar acabamento. A DR está há anos neste mercado de infraestrutura e detêm profissionais e fornecedores necessários e capacitados para esta prática. Sempre taxando suas atividades nas Normas Técnicas e de Segurança do Trabalho. Todos os treinamentos, capacitações e equipamentos de proteção

são disponibilizados para garantia de um serviço bem feito e de uma execução saudável e sem desvios.

Unidade de medição: m³

6.36 Lastro Com Preparo De Fundo, Largura Maior Ou Igual A 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016

A DR executará o serviço por meio de maquinário de grande porte apropriado (escavadeira hidráulica, trator de lâmina, motoniveladora), rolos compactadores lisos e corrugados, com operadores qualificados e treinados dentro das normas de segurança vigentes, auxílio de ajudantes gerais e ferramentas de pequeno porte homologadas e aprovadas, além de oficial qualificado para garantia da qualidade do serviço. O serviço será acompanhado por encarregado qualificado, por equipe técnica de engenharia e segurança do trabalho, onde todas as normas dessas áreas serão seguidas.

Unidade de medição: m³

6.37 Ladrilho Hidráulico, 20x20 cm, E = 2cm, Dados (36), Cor Natural

A execução de ladrilho demanda turmas estruturadas com oficiais (pedreiros, carpinteiros, armadores), ajudantes gerais e mestre de obra/encarregado para a garantia da qualidade executiva. A DR cumprirá todas as normativas em vigência, bem como as especificações técnicas do cliente no que tange a produção, qualidade e segurança do trabalho.

O ferramental necessário será de pequeno porte, dentre pás, enxadas, nível de mão, prumo, linha de pedreiro, dentre outras. A qualidade dos materiais utilizados será garantida por equipe técnica.

Unidade de medição: m²

Sinalização Horizontal e Vertical

6.38 Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro

Todo material fornecido e aplicado pela DR em suas obras são garantidos por sua equipe técnica e aplicados por profissionais que tem vivência na execução. Todas as especificações das matérias primas a serem utilizadas bem como as de aplicação são respeitadas à risca para garantir plena satisfação do cliente e eficiência das obras.

Unidade de medição: m²

6.39 Forn. impl. sup. ecol. s. cilíndrica placa sin.

Todo material fornecido e aplicado pela DR em suas obras são garantidos por sua equipe técnica e aplicados por profissionais que tem vivência na execução. Todas as especificações das matérias primas a serem utilizadas bem como as de aplicação são respeitadas à risca para garantir plena satisfação do cliente e eficiência das obras.

Unidade de medição: unid

6.40 Confecção de placa de sinalização semi-refletiva

Todo material fornecido e aplicado pela DR em suas obras são garantidos por sua equipe técnica e aplicados por profissionais que tem vivência na execução. Todas as especificações das matérias primas a serem utilizadas bem como as de aplicação são respeitadas à risca para garantir plena satisfação do cliente e eficiência das obras.

Unidade de medição: m²

6.41 Broca concreto d=20cm

Para uma boa execução de brocas de concreto é necessário um bom concreto,

perfuração linear e vertical e bons profissionais para fazer tais execuções com perícia e acurácia. A DR está há anos neste mercado de infraestrutura e detém profissionais e fornecedores necessários e capacitados para esta prática. Sempre taxando suas atividades nas Normas Técnicas e de Segurança do Trabalho. Todos os treinamentos, capacitações e equipamentos de proteção são disponibilizados para garantia de um serviço bem feito e de uma execução saudável e sem desvios.

Unidade de medição: m

Paisagismo e Complementos

6.42 Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2"

Todo material fornecido e aplicado pela DR em suas obras são garantidos por sua equipe técnica e aplicados por profissionais que tem vivência na execução. Todas as especificações das matérias primas a serem utilizadas bem como as de aplicação são respeitadas à risca para garantir plena satisfação do cliente e eficiência das obras.

Unidade de medição: m

6.43 Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica

Todo material fornecido e aplicado pela DR em suas obras são garantidos por sua equipe técnica e aplicados por profissionais que tem vivência na execução. Todas as especificações das matérias primas a serem utilizadas bem como as de aplicação são respeitadas à risca para garantir plena satisfação do cliente e eficiência das obras.

Unidade de medição: m²

200
S

6.44 Alvenaria de paralelepípedo granítico ou basáltico de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual, inclusive impermeabilização interna com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=1,5cm

A produção de alvenaria demanda turmas estruturadas com oficiais (pedreiros, carpinteiros, armadores), ajudantes gerais e mestre de obra/encarregado para a garantia da qualidade executiva. A DR cumprirá todas as normativas em vigência, bem como as especificações técnicas do cliente no que tange a produção, qualidade e segurança do trabalho. O ferramental necessário será de pequeno porte, dentre pás, enxadas, nível de mão, prumo, linha de pedreiro, dentre outras. A qualidade dos materiais utilizados é garantida por equipe técnica.

Unidade de medição: m²

6.45 Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, traco 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=1,5 cm

A execução atenderá as especificações técnicas, buscando fornecedores que atendam às mesmas, o controle tecnológico será feito por testes de campo e laboratório para garantir a qualidade da execução, além do pessoal qualificado, dentre oficiais, ajudantes gerais e encarregado, contando com auxílio de escavadeiras, retroescavadeiras, e máquinas de menor porte para a mistura e aplicação do material.

Unidade de medição: m²

6.46 Terra vegetal granel

Todo material fornecido e aplicado pela DR em suas obras são garantidos por sua equipe técnica e aplicados por profissionais que tem vivência na execução. Todas as especificações das matérias primas a serem utilizadas bem como as de aplicação são respeitadas à risca para garantir plena satisfação do cliente e

eficiência das obras.

Unidade de medição: m³

6.47 Plantio de grama esmeralda em placa

Sob coordenação de encarregado, ajudantes e oficiais farão o plantio e o controle do crescimento da vegetação para garantir um bom fechamento da grama. Poderão ser utilizadas máquinas de médio porte e ferramentas para a execução.

O fornecimento à DR será por empresas que tenham capacidade de auxílio técnico a fim de garantir o melhor aproveitamento desta execução.

Unidade de medição: m²

7. Histograma de mão de obra direta e indireta e equipamentos

No histograma apresentado abaixo, constam a mão de obra direta e indireta e todos os equipamentos que serão empregados nas obras mês a mês atendendo ao cronograma fornecido pela contratante.

HISTOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRETA												
ITEM	DESCRIÇÃO	DR	CONTRATAR	QTD Mínima	QTD Média	QTD Pico	PERÍODO					
							MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	TURMA 1						13	13	21	21	21	21
1.1	ENCARREGADO	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.2	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2		2	2	2	2	2	2	2	2	2
1.3	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE	4		4	4	4	4	4	4	4	4	4
1.4	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.5	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR LISO/CARNEIRO	1		0	0	1	0	0	1	1	1	1
1.6	MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA	1		0	0	1	0	0	1	1	1	1
1.7	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	1		0	0	1	0	0	1	1	1	1
1.8	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE	1		0	0	1	0	0	1	1	1	1
1.9	OFICIAIS	4		2	3	4	2	2	4	4	4	4
1.10	AJUDANTES	5		3	4	5	3	3	5	5	5	5
TOTAL		21	0	13	15	21	13	13	21	21	21	21

Figura 12: Histograma mão de Obra Direta

201

HISTOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INDIRETA												
ITEM	DESCRIÇÃO	DR	CONTRATAR	QTD Mínima	QTD Média	QTD Pico	PERÍODO					
							MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1.1	GESTOR DO CONTRATO E PLANEJAMENTO	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.2	ENG. COORDENADOR	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.3	SUPERVISOR	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.4	ADMINISTRATIVO	2		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.5	TECNICO DE SEGURANÇA	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.6	ALMOXARIFE	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.7	FAXINEIRA	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.8	EQUIPE TOPOGRÁFICA	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.9	EQUIPE DE LABORATÓRIO CONTR. TECNOLÓGICO		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.10	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL		10	1	10	10	10	10	10	10	10	10	10

Figura 13: Histograma mão de Obra Indireta

HISTOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS												
ITEM	DESCRIÇÃO	DR	CONTRATAR	QTD Mínima	QTD Média	QTD Pico	PERÍODO					
							MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1.1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2		2	2	2	2	2	2	2	2	2
1.2	CAMINHÃO BASCULANTE	4		4	4	4	4	4	4	4	4	4
1.3	MOTONIVELADORA	1		0	1	1	0	0	1	1	1	1
1.4	ROLO PÉ DE CARNEIRO / LISO	1		0	1	1	0	0	1	1	1	1
1.5	TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE	1		0	1	1	0	0	1	1	1	1
1.6	CAMINHÃO PIPA	1		0	1	1	0	0	1	1	1	1
1.7	PÁ CARREGADEIRA	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.8	CAMINHÃO COMBOIO	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.9	COMPACTADOR TIPO SAPO	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.10	CONJUNTO MOTO-BOMBA	2		1	2	2	1	1	2	2	2	2
1.11	GERADOR DE PEQUENO PORTE	2		2	2	2	2	2	2	2	2	2
1.12	SERRA CIRCULAR	2		1	2	2	1	1	2	2	2	2
1.13	FURADEIRA MANUAL	2		1	2	2	1	1	2	2	2	2
1.14	VIBRADOR DE CONCRETO	2		0	2	2	0	1	2	2	2	2
1.15	VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE COLABORADORES E APOIO	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.16	VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	2		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.17	CAMINHÃO PRANCHA	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL		27	0	17	18	18	17	18	26	26	26	26

Figura 14: Histograma Equipamentos

8. Organograma

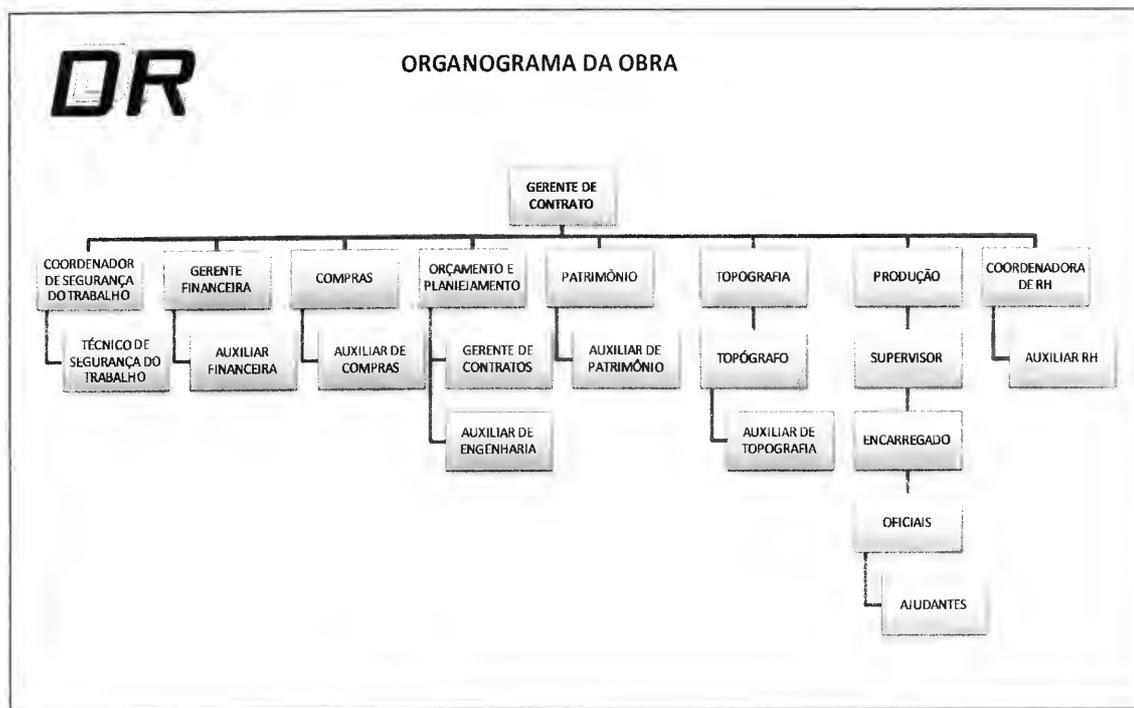


Figura 15: Organograma

Gerente do Contrato: Engenheiro Civil que irá analisar as especificações de cada projeto, garantindo o atendimento ao custo, prazo, qualidade, segurança, satisfação do cliente juntamente com a equipe de campo; controle do projeto em relação a modificações, revisões e serviços não previstos; controle dos contratos em relação a prazo, modificação de valores, multas por descumprimento de cláusulas contratuais; análise crítica dos orçamentos, verificando se os materiais estão homologados, com preços condizentes ao mercado; identificar necessidade de recursos, de alternativas de fornecedores; monitorar as atividades de produção e planejamento das obras, manter a produtividade, motivar as pessoas; gerenciar as atividades administrativas das obras; gerenciar contratos de empresas contratadas.

Engenheiro Coordenador: Realização de medições, assim como na preparação de relatórios técnicos, avaliando os recursos disponíveis e os procedimentos mais adequados ao tipo de projeto conduzido. Gestão de

trabalhador, como agendamento de exames e consultas médicas de rotina ou em eventualidades. Gestão dos métodos e ferramentas de Segurança implantadas pelo Cliente.

Equipe Topográfica: Equipe de campo que garante a implantação do projeto com precisão e faz as medições em campo de forma a garantir que o projeto saia como planejado sem custos adicionais que não sejam necessários.

Equipe de laboratório e Controle Tecnológico: Equipe empenhada em serviço de avaliação de materiais e qualificação dos mesmos para garantir que a execução utilize de materiais dentro das especificações e que as execuções de aterro, concreto, dentre outros, estejam dentro das legislações vigentes e de acordo com o que o Cliente almeja.

Apontador: Responsável pelos levantamentos, anotações e registros diários de mão-de-obra no canteiro, fiscaliza o registro de ponto.

9. Preços unitários

Já estão contabilizadas nos preços unitários todas as despesas com mão de obra, alojamento, refeições, EPI's, transporte de funcionários para obra, todas as leis sociais e impostos vigentes, materiais, equipamentos e manutenção dos mesmos, combustível, e demais despesas de responsabilidade da contratada.

10. Critérios de medição

A medição será sempre do dia 01 ao dia 30 de cada mês, sendo enviada à contratante até o dia 05 no mês seguinte. O pedido para emissão de nota fiscal deverá ser emitido pela contratante até o dia 08 para emissão de nota fiscal até o dia 10 como determinação da contratante.

203

11. Regime De Trabalho

Para as equipes fixas de trabalho, os valores foram calculados para execução durante horários normais de trabalho, de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

A DR não considerou em sua proposta comercial as jornadas em Sábado, Domingo, Feriado e Horas Extras, as mesmas somente serão realizadas mediante acordo entre as partes.

A DR terá uma capacidade de produção uniforme durante o turno de trabalho e durante os dias da semana, sendo a jornada de segunda-feira a quinta-feira das 07:00 às 17:00 horas e sexta-feira de 07:00 às 16:00 horas.

Para eventuais equipes e equipamentos em caráter emergencial, os horários de trabalho serão de acordo com a necessidade do cliente, sendo medidos de acordo com escopo apresentado pelo mesmo.

12. Cronograma das Atividades

O cronograma físico da obra está detalhado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	P/R	MÊS 1				MÊS 2				MÊS 3				MÊS 4				MÊS 5				MÊS 6			
			S1	S2	S3	S4																				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	P																								
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	P																								
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	P																								
4	CANALIZAÇÃO	P																								
5	PONTE DE PEDRESTE	P																								
6	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	P																								
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	P																								
8	PAISAGISMO E COMPLEMENTOS	P																								

Figura 16: Cronograma

13. Considerações Complementares

Listamos algumas premissas adotadas para elaboração desta proposta:

- Os acessos às áreas de execução dos serviços estarão liberados integralmente na condição de segurança e em condições de tráfego quando da emissão da O.S.;
- A obtenção e manutenção de todas as licenças serão de responsabilidade da Contratante, tais como:
 - Licenças ambientais referentes às obras;
 - Outorgas de captação e utilização de água;
 - Outorgas para instalação de dispositivos de drenagem em cursos d'água existentes (caso aplicável);
 - Licenças de implantação e utilização de ADMÉs;
 - Licenças de empréstimo e jazidas (caso aplicável).
- Não consideramos remoções de interferências de qualquer ordem;
- Não foram considerados serviços auxiliares para atividades do empreendimento que não sejam escopo da DR, tais como, desapropriações de áreas, obtenções de licenças de responsabilidade da Contratante e apoio às empresas contratadas pela Contratante para atividades na mesma área;
- Consideramos as disposições legais das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego para os custos de saúde e segurança de nossos funcionários.

14. Compromissos com a Segurança

A DR seguirá as determinações da Prefeitura de São Roque, aplicáveis em todas as áreas da contratante, seguindo também sua Política de Segurança do Trabalho e as diretrizes do Gerenciamento de Saúde e Segurança para prestadores de Serviços.

Diretrizes a serem seguidas:

- Análise preliminar de Risco dos serviços.

- Inspeção de Segurança e Saúde Ocupacional.
- Permissão para Trabalhos Especiais.
- Comunicação, Investigação e Análise de Acidentes e Quase acidentes.
- Diálogo de Segurança e Saúde Ocupacional.
- Plano de Emergência.
- Gerenciamento de Segurança e Saúde Ocupacional para CONTRATADA.
- Indicadores de Segurança e Saúde Ocupacional.

A empresa garantirá assistência médica que assegure a todos os seus funcionários envolvidos no contrato o atendimento médico em casos de acidente de trabalho.

Lista das ferramentas utilizadas pela DR para a Segurança do Trabalho:

Ferramentas seguindo modelo padrão da DR:

- DDS – Diálogo Diário de Segurança

Ferramentas seguindo modelo padrão do cliente, como:

- PT – Permissão de Trabalho
- OPA – Formulário de Avaliação Comportamental
- VST – Formulário de Verificação de Segurança da Tarefa
- AIR – Avaliação Individual de Risco
- AST – Análise de Segurança da Tarefa (para cada tarefa exercida pela equipe)
- APR – Análise Preliminar de Risco

A empresa está pronta para seguir os padrões e normas de segurança estipulados pela Prefeitura de São Roque.

15. Compromissos com o Meio Ambiente

A DR proporciona aos seus funcionários um local de trabalho seguro, saudável e com responsabilidade ambiental.

Considerando que a preservação do Meio Ambiente é essencial para o desenvolvimento sustentável, a DR, empresa do ramo de construção civil, se compromete a:

- Atender a legislação ambiental e outros requisitos ambientais aplicáveis às suas atividades;
- Promover a utilização otimizada dos recursos energéticos;
- Gerenciar os resíduos industriais, minimizando a sua geração e otimizando a reciclagem dos mesmos;
- Armazenar e preparar para destinação adequada todos resíduos gerados na limpeza, manutenção, recuperação e execução dos serviços, bem como todos os resíduos de materiais e insumos utilizados no processo do Objeto deste contrato;
- Buscar a melhoria contínua do desempenho ambiental de suas atividades, visando a prevenção da poluição;
- Promover a conscientização e comprometimento de seus empregados, fornecedores e prestadores de serviço para que atuem de forma ambientalmente correta.
- Analisar seus processos para determinar seus impactos e riscos significativos.
- Evitar o desperdício de água e energia

16. Sistemas da Qualidade

Os Sistemas da Qualidade devem ser vistos como ferramentas gerenciais integrais, contribuindo positivamente para o sucesso dos empreendimentos.

São implantados procedimentos que visam a redução do retrabalho, apontando sempre as falhas e indicando formas de correção.

Alicerçado no princípio de que a condição adequada para a realização das atividades com segurança e bem-estar são obtidas através do processo de

melhoramento contínuo, a DR desenvolve permanentemente ações que visem a Melhoria Contínua, através do desenvolvimento de dispositivos para realização de atividades com mais segurança e produtividade e organização do local de trabalho proporcionando também melhores condições ergonômicas ao empregado.

A DR realiza cursos e treinamentos para qualificação de seus funcionários. Visando uma melhoria contínua para o atendimento às necessidades de seus clientes.

17. Prazo de Execução

A DR considerou, para efeito de planejamento e dimensionamento de recursos, a emissão da O.S. até a data estipulada no cronograma para início da mobilização.

Desta forma, a empresa buscará executar as obras de Infraestrutura em até 06 (seis) meses corridos, incluindo a mobilização, que será imediata após a assinatura do contrato, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço ou assinatura do contrato por ambas as partes.

Cabe destacar ainda que, caso ocorram atrasos nas liberações de licenças, na entrega dos materiais a cargo da CONTRATANTE, por interrupções dos serviços não previstas por atos ou omissão não motivados pela DR, os prazos deverão ser revistos.

18. Validade da Proposta

Esta proposta é válida por um período de 30 (trinta) dias corridos contados da data de sua apresentação.

202
S

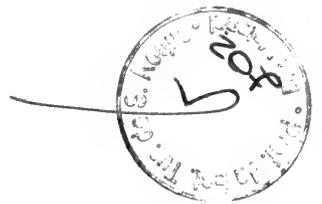
Sem mais para o momento,



Atenciosamente,

A handwritten signature consisting of several overlapping loops and a vertical line extending downwards.

DR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA



**Proposta da DR para
Construção de Canalização na Avenida Antonino
Dias Bastos**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

210
S

Ao Departamento de Administração

Sr. Eduardo Vieira Domingues

Ref.: Dispensa de Licitação nº 011/2017 – Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos

Em análise da planilha orçamentária apresentada pelas empresas, temos as seguintes considerações a pontuar:

DRR Construções e Comércio Ltda:

O item CPU 03, onde está escrito R\$ 16.234,22 (dezesesseis mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), lê-se R\$ 16.234,20 (dezesesseis mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Portanto, o Subitem “2.0 – Serviços Complementares”, onde está escrito R\$ 127.151,28 (cento e vinte e sete mil cento e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), lê-se R\$ 127.151,30 (cento e vinte e sete mil cento e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Sendo assim, o preço total onde está escrito R\$ 2.780.497,47 (dois milhões, setecentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), lê-se R\$ 2.780.497,45 (dois milhões, setecentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

CG Engenharia e Construtora Ltda:

Não foi encontrado divergência de valores na planilha apresentada.

Portanto, o valor final será o mesmo apresentado R\$ 2.958.054,42 (dois milhões novecentos e cinquenta e oito mil cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

  1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DR Construtora e Serviços Ltda:

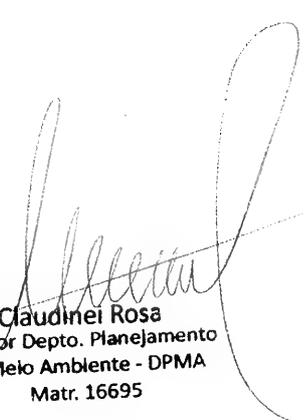
Não foi encontrado divergência de valores na planilha apresentada.

Portanto, o valor final será o mesmo apresentado R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais e quarenta e dois centavos).

Informamos ainda, que todas as planilhas apresentadas atenderam todos os itens e especificações técnica da planilha elaborada e aprovada pela Caixa Econômica Federal – GIGOV Sorocaba/SP.

Em análise da documentação de aptidão técnica apresentada pela empresa DRR, está compatível com o objeto a ser executado, "Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos".

São Roque, 04 de Abril de 2017.


Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento
e Meio Ambiente - DPMA
Matr. 16695


Eng.º Gustavo Lopes Miguel
Chefe e Diretor de Orçamento de Obras DPO
CREA-SP-5069309450

CONTATO - DRR

De: Débora Simões - Compras <dfsimoes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de abril de 2017 14:36
Para: joaoescher@hotmail.com
Cc: contato@drr.com.br; crosa@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Apresentação de Documentos

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Tendo em vista, que o menor preço apresentado para a contratação emergencial para reconstrução da marginal foi da empresa DRR, solicito que sejam apresentados os documentos listados abaixo até amanhã (05/04) às 12:00, no setor de Compras.

- Contrato social autenticado;
- Cartão CNPJ;
CND
- CRF
- CNDT
- Atestados
- Registro no CREA da empresa e do responsável técnico;
- Atestado de capacidade técnica com acervo no CREA das parcelas de maior relevância;

Att,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões

Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

213
9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

CADASTRAMENTO - TOMADA DE PREÇOS / CONCORRÊNCIA

Convocamos todas as empresas interessadas a se cadastrarem junto a Prefeitura da Estância Turística de São Roque para participar de licitações na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS / CONCORRÊNCIA**. As empresas interessadas deverão comparecer na Prefeitura, na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, Departamento de Administração e apresentarem os seguintes documentos:

01 – Requerimento solicitando o Cadastro:

a) Descrevendo no requerimento detalhadamente os materiais à serem fornecidos e/ou serviços à serem prestados devidamente comprovado com atestados em anexo aos documentos cadastrais.

02 - Comprovação de Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade, no caso de pessoas físicas.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações posteriores ou consolidação, devidamente registrado em órgão competente, quando se tratar de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, quando se tratar de firma ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3) Comprovação de Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (autônomos ou profissionais liberais);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**)
- c) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (mediante a apresentação da certidão de quitação de tributos e contribuições federais), Estadual e Municipal (mediante a apresentação da certidão de tributos mobiliários e imobiliários) do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação da **CND do INSS e CRF do FGTS**.
- f) Prova de atendimento dos requisitos da Lei 9.854 de 27/10/99 (Declaração da empresa de que não emprega menores de 14 anos para qualquer trabalho e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre)
- g) - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação **das Leis do Trabalho**, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR), ou CPD-EN Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade.

214

4) Comprovação de Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho da(s) atividade(s) para a(s) qual(is) pretende se cadastrar.
 - No caso de obras e/ou serviços, os **atestados** deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificadas pela entidade profissional competente, do qual deverão constar a quantidade e o prazo de execução do contrato.
 - Nos demais casos, serão aceitos **atestados ou declarações**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5) Comprovação de Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação;
OBS: O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo contador e pelo sócio-proprietário da empresa.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6) Das Disposições referentes à documentação:

- a) - A documentação exigida deverá ser apresentada no original, por qualquer processo de **cópia autenticada em cartório**, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- b) - **Solicitamos a todos que, CASO SEJA POSSÍVEL, e para melhor análise por parte da Comissão de Cadastro, os documentos acima solicitados estejam na ordem conforme esta relação, com indicação dos itens, sob participação ou simples anotações, de conformidade com o pedido.**
- c) - O cadastramento será procedido de conformidade com a Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- d) - Se as certidões não apresentarem em seu corpo o prazo de validade, serão consideradas as que forem emitidas no prazo de 60 (sessenta) dias
- e) - **ATENÇÃO: Após o protocolo da solicitação de cadastro, o interessado deverá comparecer ao setor de Planejamento para ciência de divergência ou retirada do certificado no prazo de 10 (dez) dias corridos.**

Endereço:

Rua São Paulo, 966 -- Taboão -- São Roque -- SP -CEP 18135 -- 010.

A/C:

Aline Di Giulio -- Depto. de Planejamento e Meio Ambiente - (11) 4784-8542
agiulio@saoroque.sp.gov.br

Juliana Andreatta -- Depto. de Planejamento e Meio Ambiente -- (11) 4784-9673
jfandreatta@saoroque.sp.gov.br

ARARAS
21210

215

D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 02.607.198/0001-00

NIRE: 35215212184

Pelo presente instrumento particular de alteração, **Fernando Dezotti**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e engenheiro civil, portador do documento de identidade RG n.º 16.809.007-7 SSP-SP e CPF n.º 053.959.818-61, CREA/SP 505.252/D residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Augusto Lagazi, 231, Jardim Alto das Araras, e **Paulo Roberto Dezotti**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e engenheiro civil, portador do documento de identidade RG n.º 7.165.505 - SSP-SP, e CPF n.º 850.696.558-68, CREA/SP 72.273/D, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Argemiro Luiz Caghin, 222, Jardim Alto das Araras, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D.R.R. Construções e Comercio Ltda.**, estabelecida na Via Anhanguera, KM 171, nº 217, Jardim Alto das Araras, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35215212184 em sessão de 29/06/1998, e CNPJ 02.607.198/0001-00 têm entre si, justo e pactuado, alterar os atos constitutivos da presente sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

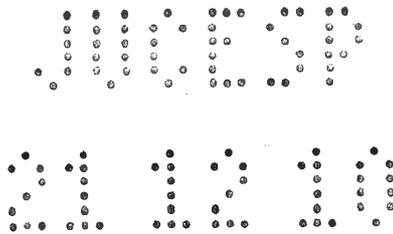
O capital social que é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), passa a ser de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, sendo o aumento integralizado neste ato decorrente de parte saldo de reserva de lucros acumulados, e distribuído aos sócios nas seguintes proporções:

Fernando Dezotti	175.000	quotas	R\$ 10,00	R\$ 1.750.000,00
Paulo Roberto Dezotti	175.000	quotas	R\$ 10,00	R\$ 1.750.000,00
Total	350.000	quotas	R\$ 10,00	R\$ 3.500.000,00

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presença e a reprodução com o original a minuta apresentada do que consta em
Araras, em 31 MAR. 2017
MÁRIA ELISA TONINI
ESCRIVÃ
JOSE ANTONIO TORREZAN - TABELIÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR ATO: R\$ 3,34



Handwritten signatures and initials.



216
/

Parágrafo Primeiro Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, fica estabelecido que a responsabilidade dos sócios se restringe única e exclusivamente ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, sendo que cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Em decorrência das alterações havidas os sócios aproveitam a oportunidade para transcrever e consolidar neste instrumento todas as cláusulas, já com as modificações introduzidas, passando a sociedade a ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **D.R.R. Construções e Comércio Ltda.**

SEGUNDA

A sociedade terá sua sede na cidade de Araras, Estado de São Paulo, à **Via Anhanguera, KM 171, nº 217, Jardim Alto das Araras, Cep 13.600-247.**

Parágrafo Único Observadas as disposições legais vigentes, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA

O objetivo da Sociedade será:

a) Construção Civil em geral, Saneamento, Terraplanagens, Pavimentação, Comércio de Materiais de Construção em geral, Materiais Elétricos, Máquinas, Ferramentas e Representação por conta própria e de terceiros.

b) A participação em quaisquer outras sociedades como acionista ou sócia quotista.

QUARTA

O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, nas seguintes proporções:

Fernando Dezotti	175.000 quotas	R\$ 10,00	R\$ 1.750.000,00
Paulo Roberto Dezotti	175.000 quotas	R\$ 10,00	R\$ 1.750.000,00
Total	350.000 quotas	R\$ 10,00	R\$ 3.500.000,00

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reproduzida conforme original e nele apresentada do que consta no Livro de Registro de Imóveis nº 112268
Araras, 31 MAR, 2017
MÁRIA ELISA BONINI SOBRINHA
ESCRIVENTE
006318014480
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
R\$ 33,00
DAS 8 HORAS ÀS 12 HORAS

[Handwritten signatures]

QUINTA

SEXTA

218

Parágrafo Único Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, fica estabelecido que a responsabilidade dos sócios se restringe única e exclusivamente ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, sendo que cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

SEXTA

A sociedade é administrada por todos os sócios, que assinam e a representam em conjunto ou isoladamente, cabendo a eles a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Pode a sociedade, mediante a assinatura de todos os sócios, constituir procuradores, com poderes para praticar todos os atos ou alguns atos de administração, especificando-se no instrumento de mandato a sua natureza, extensão e forma de representação.

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo nº 1061 da Lei 10406/2002, é permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelos sócios detentores das quotas já integralizadas a razão de 2/3 (dois-terços) das mesmas ou a maior.

Parágrafo terceiro: A alienação, venda ou permuta dos bens imóveis da sociedade somente é permitida mediante a aprovação, por escrito, de todos os sócios.

SÉTIMA

É vedado aos sócios, administradores e aos procuradores o uso do nome empresarial em negócios alheios aos fins sociais, tais como abonos, aceites, avais, endossos e outors documentos de favor em benefício dos sócios, dos procuradores ou de terceiros em prejuízo da sociedade. O sócio ou administrador que desrespeitar esta determinação responderá pessoal e integralmente pelas obrigações assumidas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, não cabendo a sociedade nenhuma responsabilidade sobre tais compromissos.

OITAVA

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

2º TABELIA DE NOTAS - ARAÇAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprogr... com r...
original a qual apresentado de q... Coleção Notarial do Brasil
Araras 31 MAR. 20...
MARIA ELIODON...
ESCRIVENTE
JOSE ANTONIO TORREAN...
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE POR ATO: R\$ 3,34

Handwritten signatures: *JJ*, *Ji*

2017

21 12 10

218

Os sócios administradores tem direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore em valor a ser fixado a cada mês de acordo com o interesse dos mesmos, mas sempre dentro da legislação, e levada a conta DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO.

NONA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, nas proporções de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: Independentemente do **Balanço Anual** é facultada à sociedade o levantamento de balancetes mensais, devidamente ajustados, com o objetivo de apuração dos resultados, cujos lucros poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios na proporção das quotas possuídas do capital social, como antecipação dos lucros apurados anualmente. É facultado ao administrador ouvido os demais sócios, deliberar sobre a distribuição dos lucros aos sócios, em percentuais maiores que a participação de cada um no capital social, vedada à exclusão de qualquer sócio na distribuição e observado a distribuição mínima em função das quotas de capital possuídas. Na ocorrência de prejuízos, os sócios deliberarão sobre o aporte de capital necessário para sua amortização, ou sua compensação com lucros dos meses subseqüentes.

DÉCIMA

Fica estabelecida que a sociedade não terá conselho fiscal e não realiza assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios sociais, sendo as deliberações aprovadas por maioria de votos, contados segundo a participação de cada um no capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

DECIMA SEGUNDA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

DÉCIMA TERCEIRA

2º TABELÃO DE NOTAS - ARARAS - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presença da cópia reprografiada em conformidade com o original a mim apresentado de que se trata

Araras - SP, 31 MAR. 2017

MARIA ELISA BONINI
ESCRIVÃ

JOSE ANTONIO TORRES JUN - TABELÃO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE POR ATO: R\$ 3,34

268

180

ARARAS-SP

JOÃO CUSTILIANO NETO

ARARAS

2010

219

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na seguinte cláusula deste contrato.

DÉCI MA QUARTA

No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com o sócio remanescente e o representante do falecido ou interdito até a decisão judicial final que determine a quem cabe as suas quotas, podendo o beneficiário das quotas ser admitido na sociedade, desde que haja concordância do outro sócio. Caso inexistir acordo entre o herdeiro e o sócio remanescente, os haveres do falecido ou interdito, apurados em balanço especial realizado 30 (Trinta) dias após a ocorrência do falecimento ou interdição, serão pagos a quem legalmente de direito, em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, do mesmo valor, vencendo a primeira 30 (trinta) dias depois da decisão judicial nomeando o herdeiro ou o representante do interdito.

DÉCI MA QUINTA

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja, o foro desta comarca de Araras, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Araras (SP), 07 de dezembro de 2010.

[Handwritten signatures and stamps]

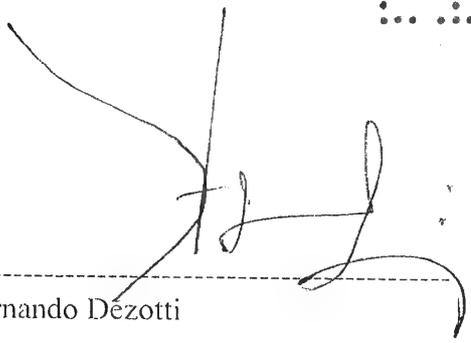
2º TABELIAO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICACAO
Autentico e presente copia rep... original e mim apresentado de: ...
31 MAR. 2011
M. ELISA BONINI
JOSE ANTONIO ... TABELIAO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO
PORATO: R\$ 3,34

ARARAS-SP

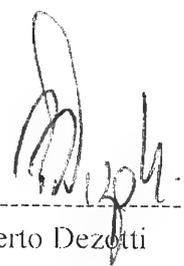
JOÃO GUSTAVO LINO NETO

JUCESP
2017

220
9

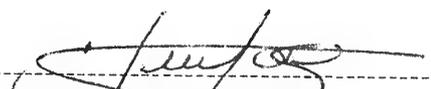


Fernando Dezotti

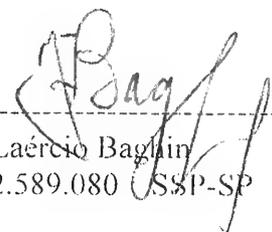


Paulo Roberto Dezotti

Testemunhas:



Yolando Marcos dos Santos
RG: 17.207.002 SSP-SP



José Laércio Baglin
RG: 2.589.080 SSP-SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
KÁTIA REGINA BUENO DE GODO
SECRETARIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 451.821/10-5
JUICESP

2º TABELIAO DE NOTAS - AR
AUTENTICACAO
Autenticado presente copia reprograva
original a mim apresentado de que ta
31 MAR. 2017
MARIA ELISA BONINI
ESCRIVANTE
JOSE ANTONIO TORREZAN - TABELIAO
VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE POR ATO: R\$ 3,34

TABELIAO DE NOTAS
ARAS-SP

JOÃO QUINTILIANO NETO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

221
5

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.607.198/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/1998
NOME EMPRESARIAL D.R.R. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO V ANHANGUERA,	NÚMERO 217	COMPLEMENTO KM. 171	
CEP 13.600-247	BAIRRO/DISTRITO JD.ALTO DAS ARARAS	MUNICÍPIO ARARAS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (19) 3542-0089		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/03/2017** às **12:50:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/03/2017



222

Consulta Cadastral**Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Encerramento

IE: 182.072.970.115
CNPJ: 02.607.198/0001-00
Nome Empresarial: D R R CONSTRUCOES E COMERCIO LT

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 29/09/1998
Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: D R R CONSTRUCOES E COMERCIO LT
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 29/09/1998
CNPJ da Matriz: 02.607.198/0001-00

Porte: Demais
Capital Social: R\$ 3.500.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/06/2000

Regime Especial de IE Única: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
053.959.818-61	FERNANDO DEZOTTI	Sócio-Administrador	50,00 %	21/12/2010
850.696.558-68	PAULO ROBERTO DEZOTTI	Sócio-Administrador	50,00 %	21/12/2010

Imprimir

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DE PRODUTORES, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Nº DE INSCRIÇÃO: 20.944

DECLARAÇÃO CADASTRAL

ALVARÁ

Nº ORDEM: 896/2003

NOME D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

RAMO DE ATIVIDADE Constr. Civil em geral, Saneamento, Terraplanagens, Pavimentação, Com. de materiais de construção em geral, Mater. elétricos, Máquinas, Ferramentas e Representação por conta própria e de terceiros (C/Estabelecimento)

ENDEREÇO Via Anhanguera, Km. 171

BAIRRO Jardim Alto das Araras CIDADE ARARAS ESTADO SP. Nº 217

EMPREGADOS	JUCESP EM <u>29-06-98</u>	CNPJ - MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Nº <u>23</u>	<u>35215212184</u>	<u>02.607.198/0001-00</u>	<u>182.072.970.115</u>

OUTROS REGISTROS: ---

registro no CREA/SP. nº 106.684

AUTORIZAÇÃO OU PERMISSÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

=Atividades autorizadas=
Araras, 11 de junho de 2003.

Marli Aparecida Klein
Marli Aparecida Klein
Divisão de Urbanismo

Renato Peixoto Acioli
Renato Peixoto Acioli

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

ESTA DECLARAÇÃO DESTINA-SE A:

ABERTURA _____ EM - / - / -

FECERRAMENTO _____ EM - / - / -

ALTERAÇÕES

De endereço: da Rua Belo Horizonte, nº 201, Novo Jardim Cândida para Via Anhanguera, Km. 171, nº 217, Jardim Alto das Araras, conf. registro Alteração Contratual na JUCESP sob nº.... 80.539/03-8 em 28-04-2003

AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica conforme original, em apresentação do que dou fé.
Araras, 25 MAR. 2003
JOSE ANTONIO TORRES
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
POR ATC Nº 01191603-SP



ADOÇÃO DE LIVROS SIM () NÃO () EM - / - / - EXCLUSÃO () EM - / - / -

PUBLICIDADE SIM () NÃO () TIPO - M² -

LOCAL - OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOBRADOUROS SIM () NÃO () M² - AUTORIZAÇÃO -

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Renato Peixoto Acioli
Secretário Municipal da Fazenda

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

224
9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **D.R.R. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.**
CNPJ: **02.607.198/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:40:33 do dia 01/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2017.

Código de controle da certidão: **92FA.1088.BE98.FA55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

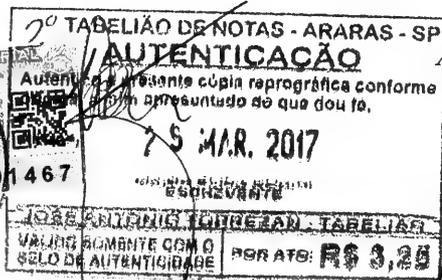


226

CERTIDÃO

MARIA CELI BIGNAMI, Diretora da Coordenadoria de Tributação e Controle da Prefeitura Municipal de Araras, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.....

*CERTIFICA, para os devidos fins e a requerimento de pessoa interessada nesse sentido aqui protocolado sob número 1.906/2017 de 14 de fevereiro de 2017, que de conformidade com o que consta nos arquivos desta Prefeitura Municipal e parecer da Divisão de Fiscalização Tributária, a empresa **D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida nesta cidade à Rodovia Anhanguera – Km 171, número 217, Jardim Alto das Araras, Inscrição Municipal número 20.944. **NADA DEVE**, aos cofres municipais, até a presente data com referência a **TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS**, e que conforme **Decreto número 5616 de 08 de Dezembro de 2008**, o prazo de validade desta será de **90(noventa) dias a partir da expedição**. Fica, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. **NADA MAIS**, Maria Celi Bignami, Diretora da Coordenadoria de Tributação e Controle da Prefeitura Municipal de Araras, digita, data e assina.*



Araras, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA CELI BIGNAMI
Diretora de Coordenadoria

EMOLUMENTOS:
Certidão.....R\$ 38,15
Busca.....R\$ 6,35

Total.....R\$ 44,50

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02607198/0001-00
Razão Social: D R R CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
Endereço: ROD ANHANGUERA 217 KM 171 / JARDIM ANHANGUERA / ARARAS / SP / 13600-247

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

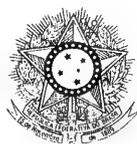
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2017 a 15/04/2017

Certificação Número: 2017031704112883108536

Informação obtida em 29/03/2017, às 12:44:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.R.R. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.607.198/0001-00
Certidão nº: 126671793/2017
Expedição: 29/03/2017, às 12:55:34
Validade: 24/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D.R.R. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.607.198/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1547573/2017

Válida até: 31/12/2017

Processo: F-016064/1998

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: D.R.R. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.607.198/0001-00

Endereço: Via VIA ANHANGUERA KM 171, 217
JD.ALTO DAS ARARAS
13600-247 - Araras - SP

Número de registro no CREA-SP: 1066843

Data do registro: 29/07/1998

Capital Social: R\$ *****3.500.000,00 reais

Observação:

OBSERVACAO: Sem restricoes.

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: a) Construcao civil em geral, saneamento, terra-plenagens, pavimentacao, comercio de materiais de construcao emgeral, materiais eletricos, maquinas, ferramentas, e representa-cao por conta propria e de terceiros; b) A participacao em quais-quer outras sociedades como acionista ou socia quotista.-.-.-.-

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: FERNANDO DEZOTTI

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.



230

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1547573/2017 Página 2/3

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0605052521

Registro Nacional: 2601922354

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 29/07/1998

Nome: PAULO ROBERTO DEZOTTI

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, com excecao a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0600722735

Registro Nacional: 2604975335

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 21/05/2003

Nome: JOAO EDUARDO DEZOTTI

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5062538627

Registro Nacional: 2601538686

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/08/2011

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 6f6141e3-f780-4f7b-9dbe-f05cfdadae3e.

Situação cadastral extraída em 29/03/2017 10:14:01.

Emitida via Serviços Online.



231

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1547573/2017 Página 3/3

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ARARAS**, situada à **Rua: MARIA MARTHA NUNES, 189, , JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, ARARAS-SP, CEP: 13607-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de março de 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1547583/2017

Válida até: 31/12/2017

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FERNANDO DEZOTTI

C.P.F.: 053.959.818-61

Endereço: Rua AUGUSTO LAGAZZI, 231
ALTO ARARAS
13604-127 - ARARAS - SP

Número de registro no CREA-SP: 0605052521

Expedido em: 09/03/1992

Registro Nacional do Profissional: 2601922354

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-182701-6-7	quitada em 28/03/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-038009-3-3	quitada em 31/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-437248-4-7	quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-890036-4-6	quitada em 02/02/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-007910-6-8	quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2802-715016-0-9	quitada em 31/01/2017

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1547583/2017 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 868c752d-b493-432c-8d92-20029f00c120.

Situação cadastral extraída em 29/03/2017 10:13:44.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ARARAS**, situada à **Rua: MARIA MARTHA NUNES, 189, , JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, ARARAS-SP, CEP: 13607-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 29 de março de 2017



234
S

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1547593/2017

Válida até: 31/12/2017

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: PAULO ROBERTO DEZOTTI

C.P.F.: 850.696.558-68

Endereço: Rua ARGEMIRO LUIZ CAGNIN, 222
ALTO DAS ARARAS
13604-124 - ARARAS - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600722735

Expedido em: 03/01/1980

Registro Nacional do Profissional: 2604975335

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, com excecao a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-182700-0-0	quitada em 28/03/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-004849-3-3	quitada em 31/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-404603-4-2	quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-027382-4-X	quitada em 02/02/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-007980-6-2	quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2802-715017-0-0	quitada em 30/01/2017

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1547593/2017 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f28b6710-a9b5-4d8c-8a6a-cc62f4de9439.

Situação cadastral extraída em 29/03/2017 10:16:36.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ARARAS**, situada à **Rua: MARIA MARTHA NUNES, 189, , JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, ARARAS-SP, CEP: 13607-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 29 de março de 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1547608/2017

Válida até: 31/12/2017

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOAO EDUARDO DEZOTTI

C.P.F.: 219.370.498-84

Endereço: Rua MAESTRO RUBENS PARADA, 828 AP 23
JD. BOA ESPERANCA
13604-131 - ARARAS - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062538627

Expedido em: 26/01/2007

Registro Nacional do Profissional: 2601538686

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-182702-5-6	quitada em 28/03/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-102834-3-4	quitada em 31/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-425970-4-9	quitada em 27/03/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-958213-4-7	quitada em 02/02/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-008087-6-9	quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2802-715016-0-9	quitada em 31/01/2017

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1547608/2017 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 65bc669b-b1c3-43e8-81a4-b70b59ed2cad.

Situação cadastral extraída em 29/03/2017 10:19:52.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ARARAS**, situada à **Rua: MARIA MARTHA NUNES, 189, , JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, ARARAS-SP, CEP: 13607-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 29 de março de 2017



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

238

CERTIDÃO Nº: **PIR-00634**

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 822020030043278-0

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional **FERNANDO DEZOTTI**

Título(s) Engenheiro Civil

CREASP Nº 0605052521

Atribuições Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por execução de obra na área da Engenharia Civil - serviços de execução de obras de canalização em concreto armado, pré-moldado e moldado "in loco" dos córregos Mãe Rosa e Cafelandia.

Quantificação Especificadas conforme Atestado anexo.

Local da obra/serviço Bairro Butujuru

Cidade Campo Limpo Paulista **Estado** SP

Valor R\$ 1.165.642,00 (março/1999)

Período 01/06/1999 à 31/08/2000

Contratante Vial Engenharia e Construtora Ltda.

Contratada D.R.R. Construções e Comércio Ltda.

CREASP Nº 1066543

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000430/00V/L3

Piracicaba, quinta-feira, 4 de dezembro de 2003

Conferido: Andreia C. Camargo

15 de Novembro

2º TABELIÃO DE NOTAS DE AUTENTICAÇÃO

Araras, 04 ABR 2007

SELO DE AUTENTICIDADE

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é todo o conhecimento adquirido ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer imitação temporal à sua validade

FERNANDO DEZOTTI

cod. 2.01.303



ENG.º AGRO. ELVIS DE SOUZA BARBOSA
 CREA-SP N.º 0601894389
 INSPECTORIA EXECUTIVA DE PIRACICABA
 GERENTE REGIONAL

engenharia e construtora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, sediada à Rua Belo Horizonte n.º 201, em Araras, Estado de São Paulo, representado pelo **Eng.º Fernando Dezotti**, CREA 0605052521, executou para esta empresa obras de **canalização em concreto armado, pré moldado, e moldado "in loco" dos seguintes córregos:**

- **CÓRREGO MÃE ROSA:** Com Seção de 2,30 m de altura por 5,30 m de largura e extensão de 400,00 m, sendo 78,00 m em passagem sob via pública, executadas em peças (aduelas) pré moldadas de 2,50 m x 3,00 m, no Bairro Butujuru - Campo Limpo Paulista - S.P.
- **CÓRREGO CAFELÂNDIA:** Com seção de 2,30 m de altura por 2,90 m de largura e extensão de 989,00 m, sendo 55,00 m de passagem sob vias públicas em peças (aduelas) pré moldadas de concreto armado de 2,30 m x 3,00 m, no Bairro Butujuru, Campo Limpo Paulista - S.P.

1. QUANTIDADES E SERVIÇOS:

MACRO DRENAGEM - CANALIZAÇÃO EM CONCRETO

3.00.00	Movimento de Terra	
3.03.04	Escavação mecânica de córrego	29.449,04 m ³
3.04.03	Reenchimento de vala com compactação manual sem fornecimento de terra	606,11 m ³
3.05.02	Carga e remoção de terra até a distância de 1,00 km	1.080,35 m ³
3.05.03	Remoção de terra além do 1º km até a distância média de ida e volta de 2,00 km	702,69 m ³
3.05.04	Espalhamento de material no bota fora	30.111,56 m ³
4.00.00	Escoramento	
4.01.06	Escoramento contínuo mad. p/ galerias moldadas, sem reaproveitamento	67,75 m ²
4.01.09	Ensecadeira em paredes simples com posterior retirada de material	163,40 m ²
4.02.02	Cimbramento de galeria moldada	37,5 m ³
5.00.00	Esgotamento	
5.01.01	Esgotamento d'água com bomba submersa	7.240,00 hpxh
6.00.00	Fundações e Estruturas	
6.05.02	Forma para galeria moldada	16.538,74 m ²
6.06.01	Fornecimento e aplicação de aço CA-50 Ø > 1/2"	147.451,89 kg
6.08.02	Fornecimento e aplicação de concreto usinado FCK 18,1 MPa à 20,6 MPa	3.639,91 m ³
6.08.04	Barbacans de tubos de PVC de 114	1.607,00 un
14.00.00	Drenagem e Contenção	
14.01.04	Rachão argamassado 1:3	205,96 m ³
14.01.05	Manta geotêxtil	974,10 m ³

2. CONTRATO

Valor : **R\$ 1.165.642,00** (Um milhão cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais)
 Período : **01/Jun/99 à 31/Ago/00.**

2.º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP

Notário Público

Autentica a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.

ABR 2017

LUCAS MIGUEL DE FREITAS

JOSE ANTONIO DRNEZAN - TABELIÃO

SELO DE AUTENTICAÇÃO

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro dos prazos e qualidades exigidos, com suprimento de materiais e mão-de-obra compatíveis aos cronogramas físico-financeiro das obras, além do bom atendimento à fiscalização.

TABELIÃO DE NOTAS CAMPAG. ONE - BEL. W. JAMES CAMPAGNONE

R. Barão de Jaguara, 1145 - PABX: (19) 3251-1550 - CAMPINAS - SP

E-mail: primeiro@tabcampa.one.com.br

0195050500

FIBRA

EDUARDO DE SILVA MELO

ESCRITÓRIO AUTORIZADO

0195050500

0195050500

0195050500

VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
 Eng.º André de Vilhena Pasqual
 Sócio Gerente

Princesa D'Oeste, 1645 - Bloco C - 3º andar - Sala 33/34
 Jardim Proença - Campinas/SP - CEP 13026 431
 Fone: (19) 3255 5550 - Fax: (19) 3255 5635
 www.vial.com.br



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

CREA-SP

2740

CERTIDÃO N°: **PIR-00635**

Folha(s) n°: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 822020030043279-9

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional FERNANDO DEZOTTI

Título(s) Engenheiro Civil.

CREASP N° 0605052521

Atribuições Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por execução de obra na área da Engenharia Civil - serviços de execução de Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas de Concreto extrusada perfil 45.

Quantificação Especificadas conforme Atestado anexo.

Local da obra/serviço Bairro Butujuru

Cidade Campo Limpo Paulista **Estado** SP

Valor R\$ 557.210,54 (março/1999)

Período 01/06/1999 à 31/07/2000

Contratante Vial Engenharia e Construtora Ltda.

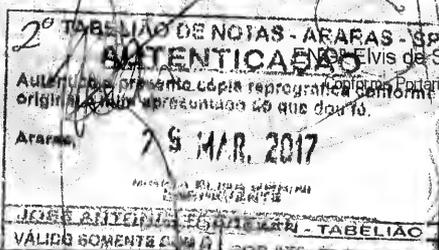
Contratada D.R.R. Construções e Comércio Ltda.

CREASP N° 1066843

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000430/00VL3

Conferido: Andreia C. Camargo

Piracicaba, quinta-feira, 4 de dezembro de 2003



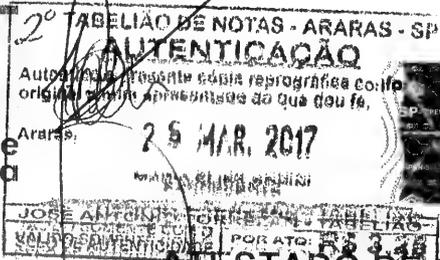
IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade.

FERNANDO DEZOTTI

VIAL

engenharia e construtora



241

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a **D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, sediada à Rua Belo Horizonte, nº 201, em Araras, Estado de São Paulo, executou para esta empresa obras de Pavimentação Asfáltica no Bairro Botujuru no município de Campo Limpo Paulista/SP de acordo com as características abaixo:

1. DADOS DA OBRA

1.1. Características: Pavimentação Asfáltica

Discriminação	Quant.	Unidade
Execução de guias e sarjetas de concreto extrusada perfil 45	12.620,00	ml
Abertura e preparo de caixa	46.667,00	m ²
Preparo do sub-leito	46.667,00	m ²
Base de brita graduada esp. = 12cm	5.600,04	m ³
Imprimação betuminosa impermeabilizante com CM-30	46.667,00	m ²
Imprimação betuminosa ligante com RR-2C	46.667,00	m ²
Concreto betuminoso usinado à quente esp. = 3cm	1.400,01	m ³

2. CONTRATO

- 2.1. Valor: R\$ 557.210,54
 2.2. Período: 01/Junho/99 à 31/Julho/00.

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº PIR-00635 SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO PIRACICABA 09/07/2003

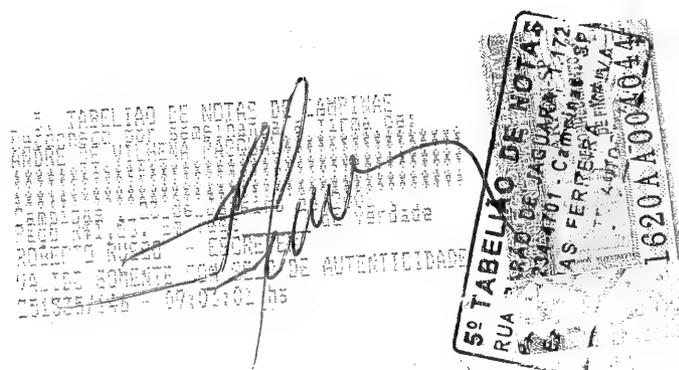
3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA3.1. Eng. Fernando Dezotti
CREA 0605052521

ENG.º AGRO.º ELVIS DE SOUZA BARBOSA
 CREA-SP Nº 0601894389
 INSPECTORIA EXECUTIVA DE PIRACICABA
 GERENTE REGIONAL

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro dos prazos e qualidades exigidos, com suprimento de materiais e mão de obra compatíveis aos cronogramas físico-financeiro das obras, além do bom atendimento à fiscalização.

Campinas, 28 de setembro de 2.000.

Vial Engenharia e Construtora Ltda.
 Eng.º André de Vilhena Pasqual,
 Sócio-Gerente.





CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273
ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - PROFISSIONAL

CERTIDAO : 006.949/07

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE O PROFISSIONAL "FERNANDO DEZOTTI" ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRADO NO CREA-SP SOB O NÚMERO 505252/D, VISADO NESTE CONSELHO SOB O NÚMERO 19199, EXPEDIDO EM 04/03/2002, EFETIVOU NO CREA-MG SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR, PASSANDO A INTEGRAR, DESTA FORMA, SUA EXPERIENCIA PROFISSIONAL, CONFORME ARTIGO 1º DA RESOLUCAO Nº 317/86 DO CONFEA.....
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA(S) ART(S).....
INTEGRA A PRESENTE CERTIDÃO O ATESTADO EMITIDO PELA "INCORPORADORA PENNACCHI LTDA", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA, E CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE NUMERADA DE 01 A 03 (HUM A TRÊS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

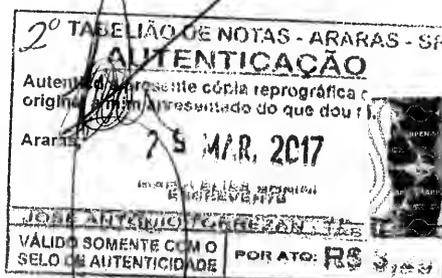
ELABORADO POR:

APROVADO POR:

lucivalenga
LETICIA SIQUEIRA DE ALVARENGA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATRICULA: 1549

marlene costa
MARLENE APERECIDA COSTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DELEGAÇÃO P/ PORTARIA N. 42/05

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG





CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 006.949/07 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

243

PROFISSIONAL:

NOME : FERNANDO DEZOTTI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0600000505252
VISADA SOB O NUMERO 19199 EM 04/03/2002
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : D.R.R. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

REGISTRO: 029280

NRO DA ART: 1-5035995600 DATA ANOTACAO : 21/09/2007 DATA BAIXA : 10/07/2007
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : LOTE JARDIM AMERICA 0 BAIRRO ALVES
PROPRIETARIO : INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
CIDADE : MONTE SIAO - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
3244 LEVANTAMENTO DADOS TECNICOS / CIVIL

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 1,00 UNIDADES
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 1.347.505,22
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: LEVANT.TOPOGR., TERRAPLENAGEM, INST.AGUA
PLUVIAL, POTAVEL E ESGOTO, PAV.ASFALTICA
E GUIA SARJETA

POUSO ALEGRE

07 DE Novembro DE 07

Alvarenga
Leticia Siqueira de Alvarenga
Auxiliar Administrativo
REG SUL
CREA-MG

Costa
Marlene Aparecida Costa
Assistente Administrativo
REG SUL
CREA-MG



INCORPORADORA PENNACCHI LTDA

SEEA-MG
 VINCULADO À CERTIFICAÇÃO
 Nº 006.949/07
 EXPEDIDA EM 07/11/07
 ASS. W. Cevalim FLS. 03
 nº CNPJ/ME sob nº

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA, inscrita nº 07.241.211/0001-65, estabelecida à Rua Prefeito José Carlos Francisco nº 194, Centro, em Monte São/MG, atesta para os devidos fins que a empresa **DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.198/0001-00 e Inscrição Estadual nº 182.072.970.115, estabelecida à Rodovia Anhanguera Km 171, nº 217, Jardim Alto das Araras, na cidade de Araras/SP, **executou as Obras e Serviços de Implantação e Infra-estrutura do Loteamento denominado "JARDIM AMÉRICA"**, localizado no Bairro Alves no Município de Monte São/MG, cujos serviços executados constam na planilha abaixo discriminados:

1. Discriminação dos Serviços:

Item	Descrição	Quant.	Um
1. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS			
1.1	Levantamento topográfico, cadastral, planialtimétrico da área	143.700	m ²
1.2	Locações topográficas de eixos e alinhamento com nivelamento geométrico	5.418	M
1.3	Levantamento topográfico de seções transversais com cadastro de interferências	3.200	M
1.4	Transporte de coordenadas e referências de níveis	1.450	M
1.5	Locação dos lotes	393	Um
2. TERRAPLENAGEM			
2.1	Limpeza de camada vegetal até 20 cm	143.700	m ²
2.2	Carga e transporte de material inservível DMT 1 km	7.585	m ³
2.3	Corte e aterro com compensação para acerto de greide	9.482	m ³
2.4	Abertura e preparo de caixa até 25 cm	37.928	m ²
3. REDE COLETOIRA DE ESGOTO SANITÁRIO E AUTENTICAÇÃO			
3.1	Escavação mecanizada de valas	9.829	m ³
3.2	Reaterro compactado de valas	9.739	m ³
3.3	Carga e transporte de material inservível DMT 1 km	550	m ³
3.4	Lastro de areia média como colchão	1.123	m ³
3.5	Tubo Cerâmico PB Rígido Ø 150 mm	3.251	M
3.6	Tubo Cerâmico PB Rígido Ø 100 mm	1.315	M
3.7	Ligação domiciliar Ø 100 mm (7 m)	393	un.
3.8	Poço de visita pré-moldado profundidade até 1,5 m	45	un.
3.9	Poço de visita pré-moldado profundidade até 2 m	10	un.
3.10	Poço de visita pré-moldado profundidade até 2,5 m	11	un.
3.11	Tubo de queda com profundidade até 2 m	03	un.
4. REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			
4.1	Escavação mecanizada de valas	10.091	m ³

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
 Rua Prefeito José Carlos Francisco nº 194 - Centro - Monte São/MG.

ARARAS 25 OUT. 2007

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado de que consta do que se segue.

José Antonio Tavares - Diretor
 Manoel Antônio Filho - Diretor
 Roberto Carlos de Almeida - Diretor
 Cristiano Rodrigo Figueiredo - Diretor
 Luiz Roberto de Souza - Diretor

SEEA-MG
 VINCULADO À CERTIFICAÇÃO
 Nº 006.949/07
 EXPEDIDA EM 07/11/07
 ASS. W. Cevalim FLS. 03
 nº CNPJ/ME sob nº

0063AA419813

[Handwritten signature]

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA

245

4.2	Reaterro compactado de valas	10.001	m ³
4.3	Carga e transporte de material inservível	343	m ³
4.4	Lastro de areia média como colchão	1.010	m ³
4.5	Tubo PVC PB JE Ø 50 mm	4.820	M
4.6	Tubo PVC PB JE Ø 75 mm	253	M
4.7	Tubo PVC PB JE Ø 100 mm	210	M
4.8	Tubo Ferro Fundido K7 Ø 100 mm	650,	M
4.9	Conjunto moto bomba 10 CV vazão 10m ³ /hora-alt.manométrica=100m	02	un.
4.10	Reservatório metálico coluna seca Volume= 70.000 lts	01	un.
4.11	Válvula redutora de pressão Ø 50 mm	01	un.
4.12	Ligação domiciliar em PEAD Ø 20 mm e cap PEAD	393	un.
5. GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS			
5.1	Escavação mecanizada de valas	11.250	m ³
5.2	Reaterro compactado de valas	10.954	m ³
5.3	Carga e transporte de material inservível DMT 1 km	237	m ³
5.4	Lastro de brita sob tubos	720	m ³
5.5	Tubo de concreto classe C-1 Ø 600 mm	1.598	M
5.6	Tubo de concreto classe CA-1 Ø 800 mm	201	M
5.7	Boca de lobo dupla com grade	90	un.
6. GUIAS E SARJETAS			
6.1	Guias e sarjetas extrusadas forma 450 concreto fck 18 Mpa	9.285	M
7. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
7.1	Pavimento para Tráfego Leve		
7.1.1	Melhoria do sub-leito a 95% do P.S:	26.550	m ²
7.1.2	Sub-base em solo-brita (70/30) com solo local e = 15 cm	3.982	m ³
7.1.3	Base em brita graduada e = 10 cm	2.655	m ³
7.1.4	Imprimação betuminosa impermeabilizante	26.550	m ²
7.1.5	Imprimação betuminosa ligante	26.550	m ²
7.1.6	Capa asfáltica em C.B.U.Q. e = 4 cm	1.062	m ³
7.2	Pavimento para Tráfego Médio		
7.2.1	Melhoria do sub-leito a 95% do P.S.	11.378	m ²
7.2.2	Sub-base em solo-brita (70/30) com solo local e = 20 cm	2.276	m ³
7.2.3	Base em brita graduada e = 10 cm	1.137	m ³
7.2.4	Imprimação betuminosa impermeabilizante	11.378	m ²
7.2.5	Imprimação betuminosa ligante	11.378	m ²
7.2.6	Aplicação de binder usinado a quente e = 5 cm	569	m ³
7.2.7	Imprimação betuminosa ligante	11.378	m ²
7.2.8	Capa asfáltica em C.B.U.Q. e = 4 cm	456	m ³

TABELA DE NOTAS DE ARARAS - SP
 AUTENTICAÇÃO
 25 OUT. 2007
 JOSE ANTONIO TERRACINI - TABELIAO
 POR ATO: R\$ 3,25

CREA-MG
 VINCULADO À CERTIDÃO Nº 006.949/07
 EXPEDIDA EM 07/10/07
 ASS. Incorporadora FLS. 02

(29) TABELA DE NOTAS DE ARARAS - SP
 INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
 Autenticado a pedido do Sr. Carlos Francisco nº 194 - Centro - Monte Sião/MG
 do Sr. José Antonio Terracini
 ARARAS, 25 OUT. 2007

TABELA DE NOTAS
 Fone/Fax 3541-2897
 Coleção Notarial: 354
 AUTENTICAÇÃO
 0063AA4191FAS

[Handwritten signature]

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA

246
5

3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
8.1	Construção de portaria, edificadas em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos maciço, forro de alvenaria e cobertura em telha de barro, com 30,00 m ² .	30	m ²

2. Contrato:

- 2.1. **Valor Contratual:** R\$ 1.347.505,22 (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais, vinte e dois centavos).
- 2.2. **Período:** 05/12/2.003 à 10/07/2.007.

3. Responsabilidade Técnica:

FERNANDO DEZOTTI – Eng^o Civil

– CREA nº 0605052521

Atestamos ainda que os serviços foram executados dentro dos prazos e qualidade exigidos, com suprimento de materiais e mão-de-obra compatíveis ao cronograma físico-financeiro da obra, além do bom atendimento à fiscalização.

Monte Sião, 23 de Julho de 2007.

CRÉA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO

Nº 006.949/07

EXPEDIDA EM 07/11/07

Ass. W. Aparecida FLS. 03

SERVIÇO NOTARIAL

Delza Ap. R. Pennacchi
INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
Delza Aparecida Rielli Pennacchi
RG nº 5.529.229 SSP-SP

2º Serviço Notarial-Monte Sião-MG
Fone: (35) 3465-1027
Reconheço por semelhança a firma de
DELZA APARECIDA RIELLI PENNACCHI e dou fé.
Monte Sião 16/10/07
Em nº 321 da verdade.
Priscilla Ap. Favero - Tabeliã
VR COBRADO - R\$ 331

SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AKG 59987

Belião de No.
Fone/Fax: 3641-2697
Escritório Notarial
Araras - SP - Rua do Comércio
Entre 500 e 501 - nº 465
006340119817
ARARAS

2º TABELIÃO DE NOTAS DE AUTENTICAÇÃO
Autenticamos presente cópia conforme o original a firma do que se segue:

ARARAS, 25 OUT. 2007

[Assinatura]

VALÍDAS SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO - SELOS RECOLHEMOS PELA VERDADE

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autenticamos a presente cópia reprográfica conforme o original a firma do que se deu fé.

Araras, 25 MAR. 2017

JULIO ANTONIO CORRÊZAN - TABELIÃO
SELO DE AUTENTICAÇÃO
POR ATC. Nº 10.100.34
POR R\$ 3,25

Belião de No.
Fone/Fax: 3641-2697
Escritório Notarial
Araras - SP - Rua Francisco
de Paula - nº 100 - 10034
Centro
ARARAS-SP

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
Rua Prefeito José Carlos Francisco nº 194 – Centro – Monte Sião/MG.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000018

248
5

O presente Livro Diário Geral possui 000295 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000295 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: **DRR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**

Município: **ARARAS**

Registro na Jucesp - Nire: **35215212184**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: **29/06/1998**

CNPJ: **02.607.198/0001-00**



ARARAS, 01 de Janeiro de 2016

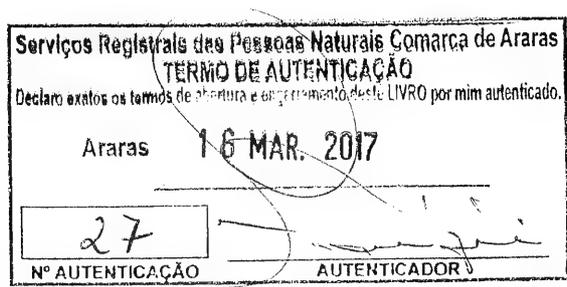


x

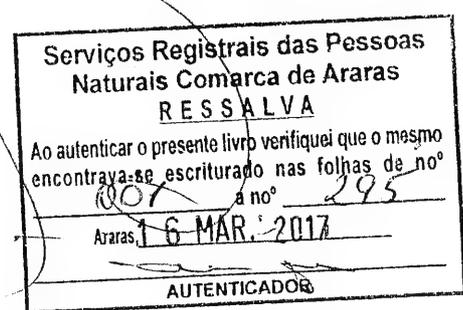
PAULO ROBERTO DEZOTTI
Função/cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

x

JOSE LAERCIO BAGHIN
Função/cargo: TÉCNICO CONTAB.
CRC/SP nº: 1SP039284/O-7



LUIZ ROBERTO FRANZINI
Preposto Substituto



LUIZ ROBERTO FRANZINI
Preposto Substituto

f

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	14.782.996,14 D
DISPONÍVEL	6.509.437,58 D
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	5.385.754,12 D
CAIXA	3.206.373,49 D
	3.206.373,49 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
BANCO ITAU S/A-C/42153-4	963,18 D
BANCO ITAU S/A-C/52940-1	10,00 D
BANCO SICREDI	10,00 D
	943,18 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
BANCO ITAU S/A - FICFI	2.178.417,45 D
BANCO DO BRASIL S/A-CURTO PRAZO 200	1.015,12 D
BANCO ITAU S/A - CDB AUT MAIS	1.748.050,20 D
BANCO ITAU S.A-CDB AUT MAIS 52940-1	201.487,69 D
BANCO ITAU S.A-COMPROMISSADA C/52940-1	6.052,26 D
SICREDI INVEST FLEX	1.579,27 D
SICREDI INVEST EVOLUTIVO	181.527,36 D
	38.705,55 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	
CLIENTES	1.123.683,46 D
P.M.PORTO FERREIRA	500.247,38 D
P.M.PORTO FERREIRA-RESID.PORTO BELO	444.455,51 D
MUN.RIO CLARO-PAVIMENT.JD.PAULISTA	43.977,00 D
	11.814,87 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	
INSS A RECUPERAR	524.753,89 D
PIS A RECUPERAR	392.791,04 D
COFINS A RECUPERAR	18.446,40 D
CSLL A RECUPERAR	85.137,34 D
	28.379,11 D
CHEQUES EM COBRANÇA	
BANCO ITAU S/A-CHEQUES EM COBRANÇA	98.682,19 D
BANCO SICREDI - CHEQUES EM COBRANCA	73.471,36 D
	25.210,83 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	8.273.558,56 D
DEPOSITOS JUDICIAIS	1.175.685,70 D
FGTS-DEPOSITO RECURSAL	10.684,50 D
	10.684,50 D
INVESTIMENTOS EM IMOVEIS	
INVESTIEMNTOS EM IMOVEIS-ANALANDIA	1.165.001,20 D
	1.165.001,20 D
INVESTIMENTOS	
ACOES E PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	50,00 D
ACOES EM OUTRA EMPRESA - BANCO SICREDI	50,00 D
	50,00 D
IMOBILIZADO	
BENS	
TERRENOS E PREDIOS	7.097.822,86 D
MOVEIS E UTENSILIOS	191.691,69 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	72.930,55 D
VEICULOS	4.685.285,51 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.121.089,31 D
	26.825,80 D

248
S



Total do ATIVO

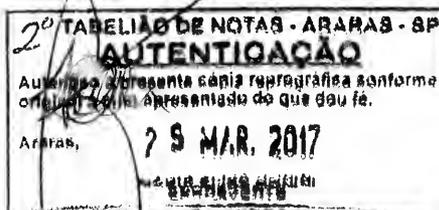
14.782.996,14 D

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	14.782.996,14 C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	214.374,42 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	214.374,42 C
IRRF A RECOLHER	3.417,47 C
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	3.363,66 C
	53,81 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	100.946,56 C
PRO LABORE A PAGAR	4.999,01 C
SALARIOS A PAGAR-ADMINISTRAÇÃO	10.251,16 C
SALARIOS A PAGAR-JAGUARIUNA	38.274,26 C
SALARIOS A PAGAR-DAE JUNDIAI	26.542,94 C
SALARIOS A PAGAR-JD.NOVO RIO CLARO	3.787,56 C
SALARIOS A PAGAR-TORRES ANALANDIA	17.091,63 C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	110.010,39 C
INSS A RECOLHER-ADMINISTRAÇÃO	6.484,94 C
FGTS A RECOLHER-ADMINISTRAÇÃO	6.707,99 C
INSS A RECOLHER-JAGUARIUNA	9.694,68 C
FGTS A RECOLHER-JAGUARIUNA	4.266,48 C
INSS A RECOLHER-COPASA EXTREMA	61.674,99 C
FGTS A RECOLHER-UNIARARAS	70,87 C
INSS A RECOLHER-DAE JUNDIAI	5.681,88 C
FGTS A RECOLHER-DAE JUNDIAI	2.845,90 C
INSS A PAGAR-JD.NOVO RIO CLARO	4.039,60 C
FGTS A PAGAR-JD.NOVO RIO CLARO	920,30 C
INSS A PAGAR-TORRES ANALANDIA	6.030,66 C
FGTS A PAGAR-TORRES ANALANDIA	1.592,10 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.981.944,85 C
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3.981.944,85 C
FINANCIAMENTOS	578.944,85 C
ITAU UNIBANCO/FINAME-CONTRATO 11.339-5	15.466,44 C
ITAU UNIBANCO/FINAME-CONTRATO 11.023-0	6.429,85 C
ITAU UNIBANCO/FINAME-CONTRATO 5653-0	72.499,80 C
ITAU UNIBANCO/FINAME-CONTRATO 885800/51	125.052,51 C
ITAU UNIBANCO/FINAME-CONTRATO 152226/301	182.829,62 C
ITAU UNIBANCO/FINAME-CONTRATO 445673/301	176.666,63 C
COBRANCA JUDICIAL	17.000,00 D
BANCO SICREDI-BLOQUEIO JUDICIAL	17.000,00 D
EMPRESTIMOS	3.420.000,00 C
BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA	3.420.000,00 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.586.676,87 C
CAPITAL PRÓPRIO	3.500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	3.500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	3.500.000,00 C
RESERVAS	7.086.676,87 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.086.676,87 C
LUCROS ACUMULADOS	7.086.676,87 C

249



Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO... 14.782.996,14 C

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

0032 DRR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.607.198/0001-00

NIRE: 35215212184

Data de Registro: 29/06/1998

FOLHA: 000290

ENCERRADO EM: 31/12/2016

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2016 conforme documentação apresentada.

y _____

FERNANDO DEZOTTI
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 16.809.007-7
CPF: 053.959.818-61

x _____

JOSE LAERCIO BAGHINI
FUNÇÃO: TECNICO CONTAB.
CPF: 027.918.038-15
TC/CRC: 1SP039284/O-7

x _____

PAULO ROBERTO DEZOTTI
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 71.655.05
CPF: 850.696.558-68

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original que foi apresentada ao que dou fé.
Araras, 29 MAR. 2017
ANTONIO TORRESAL - TABELIÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO
R\$ 3,25

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0032 DRR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.607.198/0001-00

NIRE: 35215212184

Data de Registro: 29/06/1998

FOLHA: 000291

ENCERRADO EM: 31/12/2016

RECEITAS	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	11.393.628,50 C
RECEITA BRUTA	11.313.270,95 C
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	11.313.270,95 C
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.313.270,95 C
OUTRAS RECEITAS	80.357,55 C
RECEITAS OPERACIONAIS	80.357,55 C
RECEITAS FINANCEIRAS	75.142,11 C
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	75.142,11 C
RECEITAS S/ INVESTIMENTOS	5.215,44 C
RECEITA S/INVEST.MONTE SIAO	5.215,44 C

Total de RECEITAS

11.393.628,50 C

CUSTOS	
CUSTOS TÉCNICOS	3.022.973,37 D
CUSTO DE MATERIAL APLICADO EM SERVIÇOS	3.022.973,37 D
MATERIAL APLICADO EM SERVIÇOS	3.022.973,37 D
MATERIAL-ESTRADA-RIO CLARO	5.504,10 D
MATERIAL-JAGUARIUNA	564.816,47 D
MATERIAL- PORTO ITAPIRA	9.187,40 D
MATERIAL-DAE JUNDIAI	476.508,13 D
MATERIAL-PAVIM.NOVA RIO CLARO	76.959,15 D
MATERIAL-DAEE SP IPEUNA	238.840,71 D
MATERIAL-SAAEC CERQUILHO	556,21 D
MATERIAL-SANEBAVI VINHEDO	43.690,80 D
MATERIAL-SAMAE TIETE	733.366,04 D
MATERIAL-JD.NOVO RIO CLARO	7.557,85 D
MATERIAL-DIZA RIO CLARO	85.338,17 D
MATERIAL-SAMAE JD.RODRIGUES	91.053,66 D
MATERIAL-ANALANDIA RECAPEAMENTO	127.810,61 D
MATERIAL-ANALANDIA PAV.CUSCUZEIRO	339.126,05 D
MATERIAL-USP PIRASSUNUNGA	203.219,26 D
MATERIAL-TORRES ANALANDIA	19.438,76 D

Total de CUSTOS

3.022.973,37 D

DESPESAS	
DESPESAS OPERACIONAIS	6.941.003,08 D
DESPESAS OPERACIONAIS	6.884.003,08 D
DESPESAS C/PESSOAL	6.884.003,08 D
PRO LABORE	2.105.241,11 D
SALARIOS-ADMINISTRAÇÃO	59.988,12 D
IRRF-SALARIOS	237.906,20 D
PROCESSO TRABALHISTA	34.884,72 D
SEGURO FUNCIONÁRIOS	10.000,00 D
VALE TRANSPORTE	18.697,60 D
SALARIOS-JAGUARIUNA	27.343,95 D
SALARIOS-DAE JUNDIAI	406.796,35 D
SALARIOS-DAEE SP IPEUNA	520.195,10 D
SALARIOS-SANEBAVI VINHEDO	75.869,06 D
SALARIOS-R.C.PAVIMENT.JD.PAULISTA	19.220,87 D
SALARIOS-SAMAE TIETE	11.850,81 D
SALARIOS-JD.NOVO RIO CLARO	475.506,03 D
SALARIOS-DIZA RIO CLARO	28.677,16 D
SALARIOS-TORRES ANALANDIA	13.047,25 D



[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0032 DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 02.607.198/0001-00

NIRE: 35215212184

Data de Registro: 29/06/1998

FOLHA: 000292

ENCERRADO EM: 31/12/2016

SALARIO-ANALANDIA RECAPEAMENTO	10.313,51 D
SALARIOS-ANALANDIA PAV.CUSCUZEIRO	59.342,64 D
SALARIOS-USP PIRASSUNUNGA	78.510,11 D
SALARIOS-TORRES ANALANDIA	17.091,63 D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.113.386,68 D
IMPOSTOS E TAXAS	44.626,27 D
IRPJ	163.171,59 D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	111.459,24 D
PIS	70.234,83 D
COFINS	324.160,95 D
ISSQN	396.873,11 D
IRRF	430,48 D
PIS/COFINS/CSLL	2.430,21 D
DESPESAS FINANCEIRAS	73.008,87 D
DESPESAS BANCARIAS	8.022,99 D
MULTAS E JUROS	9.601,95 D
JUROS S/FINANCIAMENTOS	49.109,81 D
FIANÇA BANCÁRIA	6.274,12 D
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	1.009.379,79 D
INSS-ADMINISTRAÇÃO	127.725,16 D
FGTS-ADMINISTRAÇÃO	22.787,26 D
INSS S/RETENÇÃO	6.057,28 D
FGTS-ESTRADA-RIO CLARO	279,53 D
INSS-JAGUARIUNA	170.359,47 D
FGTS-JAGUARIUNA	51.625,53 D
FGTS-POÇOS DE CALDAS	164,40 D
INSS-DAE JUNDIAI	160.458,92 D
FGTS-DAE JUNDIAI	66.369,55 D
INSS-DAEE SP IPEUNA	33.226,86 D
FGTS-DAEE SP IPEUNA	6.731,29 D
INSS-SANEBAVI VINHEDO	8.477,24 D
FGTS-SANEBAVI VINHEDO	1.757,34 D
INSS-R.C.PAVIMENT.JD.PAULISTA	2.743,02 D
FGTS-R.C.PAVIMENT.JD.PAULISTA	3.162,81 D
INSS-SAMAE TIETE	181.993,98 D
FGTS-SAMAE TIETE	46.785,16 D
INSS-JD.NOVO RIO CLARO	13.268,53 D
FGTS-JD.NOVO RIO CLARO	2.639,75 D
INSS-DIZA RIO CLARO	5.757,68 D
FGTS-DIZA RIO CLARO	1.211,40 D
INSS-ANALANDIA RECAPEAMENTO	4.713,20 D
FGTS-ANALANDIA RECAPEAMENTO	940,08 D
INSS-ANALANDIA PAV.CUSCUZEIRO	31.511,76 D
FGTS-ANALANDIA PAV.CUSCUZEIRO	5.793,23 D
INSS-USP PIRASSUNUNGA	36.014,29 D
FGTS-USP PIRASSUNUNGA	7.257,79 D
INSS-TORRES ANALANDIA	7.975,18 D
FGTS-TORRES ANALANDIA	1.592,10 D
OUTRAS DESP.OPERACIONAIS-ADMINISTRAÇÃO	1.756.286,53 D
N/CLASSIFICADAS	8.695,38 D
FRETES E CARRETOS	12.303,10 D
TELEFONE	44.547,57 D
ENERGIA ELETRICA	14.770,47 D



[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0032 DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 02.607.198/0001-00

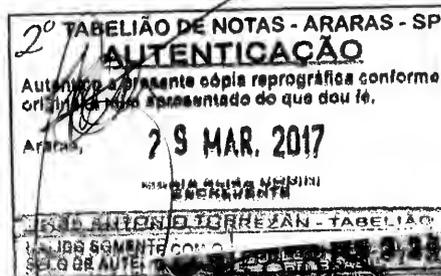
NIRE: 35215212184

Data de Registro: 29/06/1998

FOLHA: 000293

ENCERRADO EM: 31/12/2016

AGUA	1.061,22 D
INTERNET	2.189,06 D
VEICULOS	355.303,20 D
ESCRITÓRIO	89.193,91 D
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	382.147,84 D
ALIMENTAÇÃO	267.233,71 D
VESTUÁRIO	20.784,16 D
OFICINA	55.862,89 D
VIAGENS	125.538,69 D
ALUGUEL	45.594,48 D
MANUTENÇÃO IMOVEIS	35,80 D
COMBUSTIVEL	132.255,23 D
SEGUROS	85.529,44 D
CONVENIO MÉDICO	56.703,94 D
CARTORIO	75,82 D
SEGURANÇA	5.528,39 D
SERV.EXEC.POR PESSOA JURIDICA	4.200,00 D
FARMACIA	10.485,85 D
SERV.EXEC.POR PESSOA FISICA	36.246,38 D
OUTRAS DESP.OPER.-SIMOSO-AMOREIRAS	2.088,78 D
ALIMENTAÇÃO-SIMOSO-AMOREIRAS	2.088,78 D
OUTRAS DESP.OPER.-COLETOR-CONCHAL	2.432,35 D
SERVS.EXEC.P/TERC.-COLETOR-CONCHAL	2.432,35 D
OUTRAS DESP.OPER.-ESTRADA-RIO CLARO	550,00 D
LOCAÇÃO-ESTRADA-RIO CLARO	550,00 D
OUTRAS DESP.OPER.-JAGUARIUNA	141.714,33 D
LOCACAO-JAGUARIUNA	6.941,07 D
SERV.EXEC.P/TERCEIROS-JAGUARIUNA	134.172,84 D
ENERGIA ELETRICA-JAGUARIUNA	487,40 D
AGUA/ESGOTO-JAGUARIUNA	113,02 D
OUTRAS DESP.OPER.-DAE JUNDIAI	286.471,60 D
SERV.EXEC.P/TERCEIROS-DAE JUNDIAI	284.519,91 D
LOCACAO-DAE JUNDIAI	300,00 D
ENERGIA ELETRICA-DAE JUNDIAI	907,26 D
AGUA/ESGOTO-DAE JUNDIAI	744,43 D
OUTRAS DESP.OPER.-MUN.LIMEIRA PAVIMENT.	750,80 D
SERV.EXEC.P/TERC.-MUN.LIMEIRA PAVIMENT.	750,80 D
OUTRAS DESP.OPER.-DAEE SP IPEUNA	46.020,92 D
SERV.EXEC.P/TERC.-DAEE SP IPEUNA	44.237,50 D
LOCACAO-DAEE SP IPEUNA	1.783,42 D
OUTRAS DESP.OPER.-SANEBAVI VINHEDO	9.139,79 D
SERVICOS EXEC.P/TERCEIROS-SANEBAVI VINHE	8.508,79 D
LOCACAO - SANEBAVI VINHEDO	631,00 D
OUTRAS DESP.OPER.-SAMAE TIETE	159.576,76 D
SERV.EXEC.P/TERCEIROS-SAMAE TIETE	127.967,62 D
LOCACAO-SAMAE TIETE	24.734,96 D
ENERGIA ELETRICA-SAMAE TIETE	4.267,78 D
AGUA E ESGOTO-SAMAE TIETE	2.606,40 D
OUTRAS DESP.OPER.-JD.NOVO RIO CLARO	16.470,00 D
SERV.EXEC.P/TERCEIROS-JD.NOVO RIO CLARO	15.390,00 D
LOCACAO-JD.NOVO RIO CLARO	1.080,00 D
OUTRAS DESP.OPER.-DIZA RIO CLARO	38.474,80 D



[Handwritten signatures and marks]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0032 DRR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.607.198/0001-00 NIRE: 35215212184

Data de Registro: 29/06/1998

FOLHA: 000294

ENCERRADO EM: 31/12/2016

SERV.EXEC.P/TERCEIROS-DIZA RIO CLARO	4.464,00 D
LOCACAO-DIZA RIO CLARO	34.010,80 D
OUTRAS DESP.OPER.-SAMAE JD.RODRIGUES	21.698,15 D
SERV.EXEC.P/TERC.-SAMAE JD.RODRIGUES	21.698,15 D
OUTRAS DESP.OPER.-ANALANDIA RECAPEAMENTO	33.562,68 D
SERV.EXEC.P/TERC.-ANALANDIA RECAPEAMENTO	33.543,64 D
ENERGIA ELETRICA-ANALANDIA RECAPEAMENTO	19,04 D
OUTRAS DESP.OPER.-ANALANDIA PAV.CUSCUZEI	33.824,39 D
SERV.EXEC.P/TERC.-ANALANDIA PAV.CUSCUZEI	33.523,27 D
ENERGIA ELETRICA-ANALANDIA PAV.CUSCUZEIR	286,72 D
AGUA E ESGOTO-ANALANDIA PAV.CUSCUZEIRO	14,40 D
OUTRAS DESP.OPER.-USP PIRASSUNUNGA	32.834,75 D
SERV.EXEC.P/TERC.-USP PIRASSUNUNGA	25.787,55 D
LOCACAO-USP PIRASSUNUNGA	7.047,20 D
OUTRAS DESP.OPER.-TORRES ANALANDIA	1.090,00 D
LOCACAO-TORRES ANALANDIA	1.090,00 D
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	57.000,00 D
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	57.000,00 D
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	57.000,00 D
PERDAS NA BAIXA DO IMOBILIZADO	57.000,00 D
Total de DESPESAS	6.941.003,08 D

254

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

(=) Total do LUCRO do Período:

1.429.652,05 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2016 conforme documentação apresentada.

ERNANDO DEZOTTI

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 16.809.007-7

CPF: 053.959.818-61

JOSE LAERCIO BAGHIN

FUNÇÃO: TECNICO CONTAB.

CPF: 027.918.038-15

TC/CRC: 1SP039284/O-7

PAULO ROBERTO DEZOTTI

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 71.655.05

CPF: 850.696.558-68



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000018

255

O presente Livro Diário Geral possui 000295 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000295 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2016 a 31/12/2016 da sociedade empresária DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ARARAS, 31 de Dezembro de 2016

PAULO ROBERTO DE ZOTTI
Função/cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSE LAERCIO BAGHIN
Função/cargo: TÉCNICO CONTAB.
CRC/SP nº: 1SP039284/O-7

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICACÃO
Autentico o presente cópia reprográica com fe original e em apresentada da que deu fe.
Araras: 29 MAR. 2017
TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACÃO POR STR: R\$ 3,25

TABELIÃO DE NOTAS
Fone/Fax: 066 3412257
066 3412257
Araras - SP
M. 2258
0063A 00181407
AUTENTICACÃO

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – BALANÇO 2016

A) Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$ILC = \frac{ATIVO_CIRCULANTE}{PASSIVO_CIRCULANTE}$$

ILC = $\frac{6.509.437,58}{214.374,42} = 30,36$

B) Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = \frac{ATIVO_CIRCULANTE + REALIZAVEL_A_LONGO_PRAZO}{PASSIVO_CIRCULANTE + EXIGIVEL_A_LONGO_PRAZO}$$

ILG = $\frac{6.509.437,58 + 1.175.685,70}{214.374,42 + 3.981.944,85} = 1,83$

C) Solvência Geral (SE)

$$SE = \frac{ATIVO_TOTAL}{PASSIVO_CIRCULANTE + EXIGIVEL_A_LONGO_PRAZO}$$

SE = $\frac{14.782.996,14}{214.374,42 + 3.981.944,85} = 3,52$




A) Índice de Endividamento Geral (IEG)

$$IE = \frac{PASSIVO_CIRCULANTE + EXIGIVEL_A_LONGO_PRAZO}{ATIVO_TOTAL}$$

IE = $\frac{214.374,42 + 3.981.944,85}{14.782.996,14} = 0,28$

FIRMA

AB
José Laércio Baghin
Técnico Contabilista
TC/CRC 1SP039284/O-7

FIRMA

Araras, 29 de março de 2017
Fernando
Fernando Dezotti
Sócio-Diretor



13/02/2017

0431355

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

258

CERTIDÃO Nº: 020431355

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/02/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.607.198/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2017.

PEDIDO Nº:

0431355





À
Prefeitura Municipal de São Roque
São Roque – SP

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A empresa D.R.R Construções e Comércio Ltda. inscrita no CNPJ nº 02.607.198/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Roberto Dezotti portador da Carteira de Identidade nº 7.165.505 e do CPF nº 850.696.558-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor dezoiseseis anos.

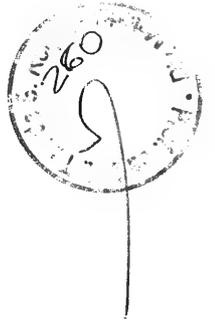
Araras, 04 de abril de 2017.

Paulo Roberto Dezotti
Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



A Assessoria Jurídica

Ref.: Dispensa de Licitação 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracá e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque

Solicita o Departamento de Planejamento, a abertura de processo emergencial para contratação de empresa especializada para **reconstrução do Ribeirão Aracá e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque**

Foram encaminhados pedidos de orçamento às empresas:

- Telar Engenharia e Comércio S/A
- DRR Construções e Comércio Ltda
- CG Engenharia e Construtora Ltda
- DR Construtora e Serviços Ltda e Ellenco Construções Ltda

A empresa Telar Engenharia e Comércio S/A confirmou o recebimento do email, porém informou que está sem disponibilidade de equipe especializada, a Ellenco Construções Ltda não encaminhou proposta, as demais empresas apresentaram proposta conforme segue:

- DRR Construções e Comércio Ltda – R\$ 2.780.497,47
- CG Engenharia e Construtora Ltda – R\$ 2.958.054,42
- Dr Construtora e Serviços Ltda - R\$ 3.400.000,00

Considerando-se que a DRR Construções e Comércio Ltda apresentou o menor preço;

E, considerando o parecer técnico que aprovou a proposta da empresa, bem com, o atestado de capacidade técnica, o setor de compras solicitou a vencedora a apresentação dos documentos, os quais, estão de acordo e dentro dos prazos de validade

Assim, encaminho este expediente para análise e parecer desta assessoria quanto a legalidade de proceder a contratação por Dispensa de Licitação.

São Roque, 06/4/2017

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º ----/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudio José de Góes**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ sob o n.º 02.607.198/0001-00, com sede a Rod. Anhanguera 217, km 171 – Jd. Anhanguera – Araras/SP, representada neste ato por seu sócio administrador **Paulo Roberto Dezotti**, brasileiro, casado, empresário e engenheiro civil, domiciliado em Araras/SP, portador da cédula de identidade n.º 7.165.505– SSP/SP e do CPF/MF n.º 850.696.558-68, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim, nos termos da decisão de ratificação e aprovação do Prefeito, publicada no D.O. de 31.01.2017, têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar; e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a **contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R\$ 2.780.497,47** (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)

2.2. Os pagamentos serão realizados em até **15 (quinze) dias** após a entrega



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



da medição dos serviços e nota fiscal.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **Dispensa de Licitação n.º 011/2017** e deste contrato administrativo, dados da conta bancária para realização de depósito, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

2.6 - As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

2.6.1 – Planilha de Medição, em 03 vias;

2.6.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

2.6.3 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.4 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.5 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.6 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

2.6.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

2.7 – Após aprovadas as medições pelo Departamento de Planejamento, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal.

2.8 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **2.6**.



2.9 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação nº 874 – 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000 e n.º 875 – 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000 – Obras e Instalações, empenhos n.º ____/2017 e empenhos n.º ____/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços a ser efetuada pelo Departamento de Planejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A forma de execução bem como as obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Memorial Descritivo, parte constante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 06 de abril de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Paulo Roberto Dezotti

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração

Claudinei Rosa
Diretor do Departamento de Planejamento

TESTEMUNHAS: _____

ANULADA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 011/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 011/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracá e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 06 de abril de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

E-mail institucional: contato@drr.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



E-mail pessoal:

Assinatura: _____

AMMUTA

Ao D.A.



Reiteramos o parecer anterior o qual admitiu a contratação na modalidade emergencial.

Promovemos a análise de minuta do contrato, não vislumbrando sem j. alterações a serem indicadas.

Resseñamos, no entanto, que o contrato deve ser instruído com memorial descritivo, sendo ambos assinados pelo prefeito e contratado.

Indicar o número do empenho/número

Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves
Assessor Fisco-Tributário
OAB/SP nº 182.792

06/04/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



Ao
Departamento de Administração

Ref.: Dispensa de Licitação 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Planejamento;
Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;
Considerando os elementos que constam dos autos do processo;
Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da empresa D.R.R Construções e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 2.780.497,47 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), para execução da obra de reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 6 de abril de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES

Prefeito



Reserva Orçamentária

Reserva

Número	Ult. Reserva	Data da Reserva	Valor da Reserva
882	881	06/04/2017	3.086.817,96

Solicitação de Compras

00001129 **2017**



Reserva Programação da Despesa **Movimentação**

Mês	Vencimento	Saldo
Abril	3.086.817,96	30.86.817,96
Maio	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Total	3.086.817,96	3.086.817,96
Reserva	3.086.817,96	
Saldo Reserva	3.086.817,96	
Diferença	0,00	

Orçamentária

Saldo Dotação	3.086.817,96
Saldo Cota	

Movimentar Programação



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 914/2017 Situação: Entregar Processo: 793/2017 Modalidade: DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)
Contrato: Forma de Pagamento: ATÉ 15 DIAS Prioridade: Imediato Prazo de Entrega: PARCELADO - ME

I - EMPRESA AUTORIZADA

CNPJ: 02607198000100 NIT: 13600247
Endereço: VIA ANHANGUERA Nº 217 Bairro: JD. ALTO DAS ARARAS - Cidade: ARARAS UF: SP Cep: 13600247

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE OBRAS	875	08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000			715
Descrição da Dotação: RECONSTRUÇÃO, CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAV. DA AV. ANTONINO DIAS BASTOS / OBRAS E INSTALAÇÕES					
Elemento da Despesa:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES			
Subelemento:	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Item: 0	NÃO INFORMADO	

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE OBRAS

II - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. #CONTRAPARTIDA#

TENS

Item	Unid.	Material	Qtde	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS	93120002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA		
			1	40.285,2700	40.285,27

Marca:

Especif.:

São Roque 06 de Abril de 2017

Total: 40.285,27

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 913/2017 Situação: Entrear Processo: 793/2017 Modalidade: DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: Forma de Pagamento: ATÉ 15 DIAS Prioridade: Parcelado Prazo de Entrega: PARCELADO - ME

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103559 D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 02607198000100 NIT:
Endereço: VIA ANHANGUERA Nº 217 Bairro: JD. ALTO DAS ARARAS - Cidade: ARARAS UF: SP Cep: 13600247

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE OBRAS	874	08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000			882
Descrição da Dotação: RECONSTRUÇÃO, CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAV. DA AV. ANTONINO DIAS BASTOS / OBRAS E INSTALAÇÕES					
Elemento da Despesa:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES			
Subelemento:	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Item: 0	NÃO INFORMADO	

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE OBRAS

III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. #CONVÊNIO#

TENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	RS Unitário	RS Total
1	SERVIÇOS	93120002 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	1	2.740.212,2000	2.740.212,20

Marca:

Especif.:

São Roque 06 de Abril de 2017

Total: 2.740.212,20

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 1475/2017

Tipo do Empenho: GLOBAL

Órgão : 8-Departamento de Obras e Serviços	Unidade 1-Obras e Serviços Municipais
CREDOR : 103559-D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ: 02.607.198/0001-00
ENDEREÇO : VIA ANHANGUERA, 217 - JD. ALTO DAS ARARAS - CX POSTAL 283	
HISTÓRICO : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONVÊNIO FEDERAL - CR. Nº 837886/2016 - CONTRAPARTIDA	

PROCESSO Nº : 793/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 15-URBANISMO	
SUBFUNÇÃO : 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	
FONTE DE RECURSO : 1-TESOIRO	
COND PAGAMENTO : PARCELADO	AF Nº : 914/2017
DOTAÇÃO : 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000	
NUMERO DA FICHA : 875	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 11/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

ELEMENTO DA DESPESA : 51-OBRAS E INSTALAÇÕES
SUB - ELEMENTO : 99-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 40.285,27

VALOR DA DOTAÇÃO	:	40.285,27
TOTAL EMPENHADO	:	0,00
VALOR DESTE EMPENHO	:	40.285,27
EXTENSO	:	QUARENTA MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	:	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	:	0,00

São Roque, 06 de Abril de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de EmpenhoCarla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 1474/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão : 8-Departamento de Obras e Serviços	Unidade 1-Obras e Serviços Municipais
--	---------------------------------------

CREDOR : 103559-D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ: 02.607.198/0001-00
---	------------------------------

ENDEREÇO :VIA ANHANGUERA, 217 - JD. ALTO DAS ARARAS - CX POSTAL 283

HISTÓRICO : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONVÊNIO FEDERAL - CR. Nº 837886/2016
--

PROCESSO Nº : 793/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 15-URBANISMO	
SUBFUNÇÃO : 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	
FONTE DE RECURSO : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
COND PAGAMENTO : PARCELADO	AF Nº : 913/2017
DOTAÇÃO : 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000	
NUMERO DA FICHA : 874	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 11/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

ELEMENTO DA DESPESA : 51-OBRAS E INSTALAÇÕES
SUB - ELEMENTO : 99-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 2.740.212,20

VALOR DA DOTAÇÃO	:	3.086.817,96
TOTAL EMPENHADO	:	0,00
VALOR DESTE EMPENHO	:	2.740.212,20
EXTENSO	:	DOIS MILHOES E SETECENTOS E QUARENTA MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	:	346.605,76
SALDO DA DOTAÇÃO	:	0,00

São Roque, 06 de Abril de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **913 /2017** Situação: Entrega Prioridade: Parcelado Processo: **793 / 2017**

Fornecedor: 103559 D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Contrato:

Endereço: VIA ANHANGUERA

Nº: 217 Bairro: JD. ALTO DAS ARARAS - CX POSTAL 283

Cidade: ARARAS

Cep: 13600-247 Fone: (19) 3542-0089 Fax:

CNPJ: 02.607.198/0001-00

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: ALINE DI GIULIO

Solicitante: ALINE DI GIULIO

Responsável: ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega: PARCELADO - ME Data Emissao: 06/04/2017 Condição Pagto: ATÉ 15 DIAS

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto:

Perc. Ipi:

Telefone:

Garantia:

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93)

Início Vigência

Final Vigência

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.#CONVÊNIO#

Orgão Solicitante

Ficha Dotação

DEPARTAMENTO DE OBRAS

874

08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000

Descrição da Dotação:

RECONSTRUÇÃO, CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAV. DA AV. ANTONINO DIAS BASTOS / OBRAS E INSTALAÇÕES

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
93120002 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SERVIÇO	1	2.740.212,2000	2.740.212,2000	06/04/2017	1474 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC:

Solicitação: 1129 Item: 1

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 2.740.212,2000 (DOIS MILHOES E SETECENTOS E QUARENTA MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Chefe de Divisão de Materiais

(Assinatura)

Fornecedor (a)

(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almojarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **914 /2017** Situação: Entrega Prioridade: Imediato Processo: **793 / 2017**

Fornecedor: 103559 D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Contrato:

Endereço: VIA ANHANGUERA

Nº: 217 Bairro: JD. ALTO DAS ARARAS - CX POSTAL 283

Cidade: ARARAS

Cep: 13600-247 Fone: (19) 3542-0089 Fax:

CNPJ: 02.607.198/0001-00

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: ALINE DI GIULIO

Solicitante: ALINE DI GIULIO

Responsável: ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega: PARCELADO - ME Data Emissao: 06/04/2017 Condição Pagto: ATÉ 15 DIAS

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: Perc. Ipi: Telefone: Garantia:

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) Início Vigência Final Vigência

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. #CONTRAPARTIDA#

Orgão Solicitante Ficha Dotação
DEPARTAMENTO DE OBRAS 875 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000

Descrição da Dotação:
RECONSTRUÇÃO, CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAV. DA AV. ANTONINO DIAS BASTOS / OBRAS E INSTALAÇÕES

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
93120002 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SERVIÇO	1	40.285,2700	40.285,2700	06/04/2017	1475 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC: Solicitação: 1132 Item: 1

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 40.285,2700 (QUARENTA MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almojarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 030/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudio José de Góes**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ sob o n.º. 02.607.198/0001-00, com sede a Rod. Anhanguera 217, km 171 – Jd. Anhanguera – Araras/SP, representada neste ato por seu sócio administrador **Paulo Roberto Dezotti**, brasileiro, casado, empresário e engenheiro civil, domiciliado em Araras/SP, portador da cédula de identidade n.º 7.165.505– SSP/SP e do CPF/MF n.º 850.696.558-68, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim, nos termos da decisão de ratificação e aprovação do Prefeito, publicada no D.O. de 31.01.2017, têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a **contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R\$ 2.780.497,47** (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)

2.2. Os pagamentos serão realizados em até **15 (quinze) dias** após a entrega da medição dos serviços e nota fiscal.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **Dispensa de Licitação n.º 011/2017** e deste contrato administrativo, dados da conta bancária para realização de depósito, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os preços serão fixos e irremovíveis.

2.6 - As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

2.6.1 – Planilha de Medição, em 03 vias;

2.6.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

2.6.3 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.4 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.5 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.6 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

2.6.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

04



2.7 – Após aprovadas as medições pelo Departamento de Planejamento, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal.

2.8 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item 2.6.

2.9 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação nº 874 – 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000 e n.º 875 – 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000 – Obras e Instalações, empenhos n.º /2017 e empenhos n.º /2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços a ser efetuada pelo Departamento de Planejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A forma de execução bem como as obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Memorial Descritivo, parte constante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso



judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 06 de abril de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Paulo Roberto Dezotti

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração

Claudinei Rosa
Diretor do Departamento de Planejamento

TESTEMUNHAS:

Eng.ª Regina Alexandra Fernandes
Chefe de Serv. Div. de Processo e Convênios - DPC
CREA-SP: 5062808322

Eng.º Gustavo Lopes Miguel
Chefe e Divisão de Orçamento de Obras - DPO
CREA-SP: 5069309450





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 030/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracá e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 06 de abril de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

E-mail institucional: contato@drr.com.br

E-mail pessoal: contato@drr.com.br

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Uva e Bonita por Natureza"



MEMORIAL DESCRITIVO

Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e
Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos, São Roque - SP
Comprimento da Canalização: 210,00 m

1.0 - NORMAS PARA EXECUÇÃO

1.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para execução da reforma acima mencionada. Na execução da obra em epígrafe, ficará a cargo da empreiteira: mão de obra, material, instalações provisórias, sendo água, luz e força, com seus respectivos consumos mensais, equipamentos, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra. A empreiteira deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga e rompimento de corpos de prova, sem ônus adicional à Prefeitura.

A Contratada deverá visitar o local onde será realizada a reforma a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto a situação do terreno.

Deverá ser fixado no local da obra e com total visibilidade, uma placa padrão da Prefeitura da Estância Turística de São Roque de 3,00 x 4,00 m, contendo os dados da obra e da construtora

Deverá também ser fixado no local da obra e com total visibilidade, uma placa padrão Ministério das Cidades de 4,00 x 2,50 m, conforme "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras" encontrado no site da Caixa Econômica Federal; sendo que a liberação das medições, terão como pré-requisito a instalação da mesma.

1.1.1 - RELAÇÃO DOS PROJETOS

- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos - Implantação Geral, Cortes e Detalhes FL 01/05





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos - Implantação Geral, Cortes e Detalhes FL 02/05
- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos - Implantação Geral, Cortes e Detalhes FL 03/05
- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – Drenagem FL 04/05
- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – Sinalização - FL 05/05
- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – Localização - FL Única

1.2 - NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Fica a cargo da Contratada, o armazenamento adequado, seguindo as recomendações dos fabricantes dos produtos a serem utilizados, para que não haja nenhuma perda de material, sendo que não haverá reposição, por parte da Prefeitura.

Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto a Prefeitura determinará que sejam refeitos e o ônus será pela Contratada.

Todos os materiais e suas aplicações ou instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

Havendo dúvida ou omissão, deverão ser sempre observadas as normas contidas no manual de normas do DNER, DNIT ou DER.

A Contratada deverá executar o fechamento da obra com cerquite, manter a obra limpa e em total segurança, bem como manter um engenheiro e um mestre de obra diariamente.

A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual (EPI) e todos os equipamentos necessários para segurança dos mesmos, bem como, todos os tipos de ferramentas para o bom andamento da obra.

A Contratada é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



de seus funcionários.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18. O descumprimento dessas normas dará ensejo à resolução do contrato por culpa exclusiva da Contratada.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo que tenha incidência no Município.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto a colocação de tapumes ou barreiras de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 - item 18.30.

A Prefeitura fiscalizará o efetivo cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho por parte da Contratada, constando o descumprimento, comunicará a GRT / Itapeva, bem como, o Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo de eventuais medidas com vistas a resolução do contrato de forma administrativa.

Fica a Contratada OBRIGADA a apresentar, juntamente com as medições, Relatório Técnico elaborado por profissional habilitado, comprovando o cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18.

Ao iniciar os serviços de acabamento, a Contratada deverá consultar o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, para que o responsável técnico do Departamento esteja ciente e de acordo com o material a ser comprado pela Contratada e forneça as especificações pertinentes a cada caso.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais sem a prévia aprovação do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

1.3 - DÚVIDAS

No caso de dúvidas, a Contratada deverá procurar os esclarecimentos na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta. Em hipótese alguma a Contratada tem direito de fazer modificações no projeto sem antes consultar por escrito o Departamento de Planejamento.

Durante a Obra a Prefeitura deverá manter uma equipe de acompanhamento responsável pelas orientações técnicas.

1.4 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Contratada deverá entregar à Prefeitura após 10 dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da Obra, como responsável técnico pela execução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Juntamente com a A.R.T. ou R.R.T., a Contratada também deverá entregar os projetos necessários para o bom desenvolvimento da obra, sem ônus à Prefeitura, submetendo-se os mesmos a aprovação do Departamento de Planejamento da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

2.0 – SERVIÇOS

2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Para o início da obra deverá ser delimitado o canteiro de obras através do isolamento com tela plástica com malha de 5 mm.

Durante a execução da obra deverá ser implantado no canteiro de obras os containers de 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas e o container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, p/ sanitário, c/ 5 bacias, 1 lavatório e 4 mictórios, conforme composição do item "canteiro de obras":

CPU 01	Canteiro de Obras		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10775	Locacao De Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Com 1 Sanitario, Para Escritorio, Completo, Sem Divisorias Internas	MES	1,00
10779	Locacao De Container 2,30 X 4,30 M, Alt. 2,50 M, P/ Sanitario, C/ 5 Bacias, 1 Lavatorio E 4 Mictorios	MES	1,00

2.2 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Todos os meses durante a execução da obra será necessário manter uma equipe técnica para administração local da obra, composta por:

CPU 10	Administração Local de Obra		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
90778	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	H	88,00
88255	Auxiliar Técnico De Engenharia Com Encargos Complementares	H	176,00
90772	Auxiliar De Escritorio Com Encargos Complementares	H	176,00
90776	Encarregado Geral Com Encargos Complementares	H	176,00
88326	Vigia Noturno Com Encargos Complementares	H	220,00

A CONTRATADA deverá executar locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive nivelador, a fim de garantir uma perfeita execução de todas as etapas da obra, respeitando principalmente níveis, eixos, prumos, esquadros, entre outros itens necessários para o bom "funcionamento" da canalização e demais serviços (pavimentações, drenagens, etc), composta por:

CPU 03	Acompanhamento Topográfico		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
90781	Topografo Com Encargos Complementares	H	88,00
88253	Auxiliar De Topógrafo Com Encargos Complementares	H	88,00

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer o projeto executivo de estrutura da Canalização em Aduela de Concreto Armado em "L", com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



de acordo com o padrão da Contratante. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes.

O Projeto deverá ser apresentado conforme relação abaixo:

- Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).

- Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma: - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas. Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

Deverá ser apresentada a ART recolhida referente ao projeto Contratado.

2.3 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Para o início do serviço de terraplenagem será necessário a limpeza do local.

A Terraplenagem consistirá na escavação e carga de material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

As operações de escavação e carga compreendem:

a) escavação e carga do material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;

b) escavação e carga de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;

c) escavação e carga de material de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;

d) escavação e carga de material de degrau em terrenos de fundação fortemente inclinados;

e) escavação e carga de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 cm;





- f) escavação e carga de materiais de área de empréstimos;
- g) escavação com equipamento convencional de terraplenagem, destinados à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado, os assim chamados corta rios.
- h) escavação em solo brejoso ou mole sob lâmina d'água fim de execução da base para apoio das Aduelas

Todo material escavado deverá ser removido do local será transportado, descarregado e espalhado em bota-fora licenciado.

As operações de reaterro com fornecimento de terra compreendem o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessários para a execução de aterros compactados, em valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 5681, NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Não remunera o fornecimento de solo.

2.4 – CANALIZAÇÃO

Os córregos serão canalizados utilizando-se assentamento de Aduelas dimensões L 6,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, incluindo fornecimento (acompanhada de laudo de controle tecnológico), transporte, descarga e lançamento das peças em "L" e concretagem da laje de fundo, com tamponamento. Essas peças deverão ser pré-moldadas, lançadas por guindastes apropriados ao seu tamanho e peso, com objetivo principal de conferir celeridade a obra, visto que todos os córregos cortam regiões de grande adensamento populacional. Essa celeridade tem o intuito de reduzir as consequências danosas de chuvas torrenciais que porventura possam ocorrer durante o transcorrer da obra.

A sequência de execução dos serviços será a seguinte:

- Escavação mecânica de vala (escorada ou não) com a remoção de todo



material produzido para um bota-fora aprovado;

- Execução de base de rachão;
- Execução de lastro de brita para travamento do rachão;
- Execução de lastro de concreto de regularização;
- Assentamento das peças de concreto pré-moldado.

Todos os itens descritos encontram-se em outros tópicos da presente especificação, com exceção da última, já que esta será tratada como uma estrutura de concreto armado, com especificação apresentada a seguir.

2.4.1 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

A presente Especificação tem por objetivo fixar as condições técnicas a serem observadas na execução das Estruturas de Concreto Armado. As condições a serem observadas envolvem aspectos relativos a:

- * especificações de qualidade dos materiais para os concretos, juntas;
- * condições de armazenamento dos materiais;
- * produção do concreto;
- * formas
- * tolerâncias dimensionais;
- * montagem das superestruturas;
- * auscultação das estruturas;
- * controle de qualidade dos materiais o das estruturas;
- * métodos construtivos.

Todas as decisões construtivas, para cuja aprovação se devam levar em conta aspectos técnicos do projeto, especialmente naquilo que produza alterações transitórias ou definitivas nas solicitações e no comportamento das estruturas, e aspectos tecnológicos relevantes à garantia do desempenho e durabilidade das estruturas como projetadas, deverão ser adotadas após prévia aprovação da PROJETISTA.

O item de Aduela em concreto Armado é composto da seguinte maneira:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
CPU 05	Fornecimento e assentamento de Aduelas dimensões L 6,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, incluindo fornecimento (acompanhada de laudo de controle tecnológico), transporte, descarga e lançamento das peças em "L" e concretagem da laje de fundo.		
Cotações	Aduela em concreto armado em L. Dimensões de L 2,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, inclusive transporte, carga e descarga do material, laudos e ART de qualidade do Material.	Pç	2,00
89272	Guindaste Hidráulico Autopropelido, Com Lança Telescópica 28,80 M. Capacidade Máxima 30 T, Potência 97 Kw, Tração 4 X 4 - Chp Diurno. Af_11/2014	CHP	0,60
6111	SERVEENTE	CHP	1,00
34494	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/-20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m³	0,50
92874	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	m³	0,50
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	16,50
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	33,50

2.4.1.1 MATERIAIS PARA CONCRETO ESTRUTURAL

AGLOMERANTE

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do **aglomerante**. Este poderá ser fornecido a granel, em sacos ou containers. O tipo de cimento a ser empregado deverá levar em conta as características do agregado, o tempo necessário para desforma, as características da peça a concretar e o controle da elevação da temperatura devida ao calor de hidratação. Para a substituição do tipo, classe de resistência e marca do cimento, deverão ser tomadas as precauções para que não ocorram alterações sensíveis na trabalhabilidade, propriedades mecânicas e na durabilidade do concreto.

A mesma peça estrutural deverá ser executada com iguais tipos e classes de resistência de cimento.

Os cimentos deverão atender condições impostas pelas respectivas Especificações da ABNT, em suas edições mais recentes.

- Cimento Portland Comum (CP): EB-1;
- Cimento Portland de Alta Resistência Inicial (ARI): E13-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- Cimento Portland de Alto Forno (AF): EB-208;
- Cimento Portland Pozolânico (POZ): EB-758 e ser ativo no MB-1154,

Os lotes deverão ser identificados adequadamente e armazenados de modo a permitir sua fácil inspeção.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter acesso a qualquer local onde sua presença seja necessária para inspecionar as instalações de armazenagem ou para retirar amostras de cimento destinado à obra, sendo rejeitado todo o cimento que apresentar sinais indicativos de hidratação.

Serão rejeitados, independentemente de ensaios, os sacos que estiverem avariados, manchados ou com o seu conteúdo alterado pela umidade.

Sacos que apresentarem variação superior a 3% do peso nominal poderão ser rejeitados se o valor médio obtido pelas pesagens de 100 unidades for menor do que o peso correspondente a 100 vezes o peso nominal de cada unidade, poderá rejeitar toda a partida, a critério da FISCALIZAÇÃO.

A aplicação do material ficará condicionada aos ensaios a serem efetuados em amostras representativas dos lotes, conforme prescrito nas Especificações.

Para permitir a amostragem e ensaios na obra, pela FISCALIZAÇÃO, antes do seu uso, e garantir um estoque mínimo, qualquer lote de cimento só será utilizado 4 (quatro) dias após a sua chegada na obra.

A estocagem e o armazenamento deverão ser feitos de modo a possibilitar, facilmente, a verificação da procedência, do tipo de cimento e data de entrega.

O armazenamento deverá ser feito de forma a proporcionar proteção contra umidade e intempéries. Quando o cimento for entregue acondicionado em sacos, o armazenamento deverá ser efetuado sobre pallets de madeira. Não serão permitidas pilhas com mais de 10 sacos.

Quando entregue a granel, o cimento deverá ser depositado em silos distintos, quando forem de diferentes procedências, tipo ou classe de resistência.



Os silos deverão ser periodicamente inspecionados, com a finalidade de se verificar a eventual formação de crostas, aderidas às paredes, que venham a prejudicar o funcionamento do sistema de abastecimento da central.

Nenhum cimento estocado por mais de três meses, a granel, em sacos, ou containers, deverá ser usada sem antes ter sido reensaiado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá dimensionar as suas instalações de armazenamento, de modo a garantir que o cimento, no ato de utilização, esteja com temperatura sempre igual ou menor que 60°C.

AGREGADOS GRAÚDOS E MIÚDOS

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos **agregados graúdos e miúdos**, de modo a atender às exigências da EB-4 da ABNT e mais as seguintes:

a - não conter teores prejudiciais de constituintes minerais que conduzam a uma possível reação álcali-agregado, a não ser que se utilize cimento de um dos seguintes tipos: Cimento Portland Pozolânico, Cimento Portland Composto a partir de Cimento Portland Comum, CQM teor de álcalis não superior a 0,60%, e pozolana, obedecendo às exigências da EB-758 da ABNT;

b - desgaste na máquina Los Angeles não superior a 50%;

c - os agregados graúdos deverão ter índice de forma mínima de 0,20, determinado pela Norma AFNOR-P- 18-301.

Para a fabricação de concretos serão utilizados agregados miúdos naturais, ou a mistura destes com agregados miúdos artificiais (pedriscos) provenientes da britagem de rocha sã, e destinados à correção da granulometria das areias naturais.

O agregado graúdo a ser utilizado na obra será constituído de pedra britada, proveniente de pedreiras da região.

O agregado miúdo que não atender às exigências da EB-4, quanto ao teor de impurezas orgânicas, poderá ser utilizado, caso no ensaio comparativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



de qualidade da areia (MB-95 da ABNT), a queda de resistência média à compressão simples não supere a 20% para as idades de 3 e 7 dias, e 15% para a idade de 28 dias.

A utilização das diferentes frações granulométricas será autorizada após a execução de ensaios em amostras representativas de cada período da produção.

Deverá ser providenciado armazenamento adequado, de forma a possibilitar a separação dos agregados em pilhas de estoque, conforme a granulometria e procedência.

As pilhas de estoque deverão ser protegidas de enxurradas de águas pluviais, por valetas de drenagem adequadamente dimensionadas.

Nas operações de carga e descarga dos agregados, deverão ser tomados cuidados para não contaminá-los com óleos, graxas e materiais ferrosos, possíveis de serem trazidos pelos veículos.

O controle de qualidade dos agregados será feito através de inspeções das pilhas de estoque, e por ensaios realizados em amostras representativas de períodos de produção.

As amostras deverão ser submetidas aos ensaios necessários ao confronto com as condições especificadas, permitindo decidir quanto à aceitação ou rejeição do lote.

Os resultados dos ensaios das amostras de cada lote deverão satisfazer às condições especificadas.

Poderão ser toleradas as variações de até 0,20, para mais ou para menos, no módulo de finura do agregado miúdo empregado na dosagem experimental. Acima desta variação, o agregado será rejeitado, a menos que sejam feitas correções adequadas na dosagem do concreto, para compensar a modificação granulométrica.

A água para o amassamento do concreto deverá atender às exigências da N11/78 da ABNT. No caso de ser considerada suspeita, a critério da FISCALIZAÇÃO, a água só poderá ser utilizada se:

a - permitir a preparação de pastas de consistência normal (MB-1) com





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



os cimentos a serem empregados na obra, cujos tempos de início e pega, não difiram de mais de 30 minutos de pastas preparadas com os mesmos cimentos e água considerada de qualidade comprovada;

b - permitir a preparação de argamassas de consistência normal (MB-1) com os cimentos a serem empregados na obra, cuja resistência média à compressão (MB-1), aos 28 dias de idade, não seja inferior a 85% da resistência média correspondente à argamassa preparada com os mesmos cimentos e água considerada de qualidade comprovada.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar os tratamentos que proporcionem a qualidade especificado.

ADITIVOS

O fornecimento de **aditivos** será de responsabilidade da CONTRATADA visando a obtenção de concretos com o mínimo consumo de água, maior trabalhabilidade, menor retração hidráulica e maior impermeabilidade, poderão ser empregados aditivos plastificantes e retardadores de pega, conforme sejam necessários para atender à funcionalidade da estrutura ou às condições da sua execução.

Não deverão ser usados aditivos contendo cloreto de cálcio.

Os aditivos deverão ser fornecidos na forma líquida.

Os aditivos deverão atender às exigências da ASTM-C-494 e ASTM-C-260.

A porcentagem do aditivo deverá ser fixada conforme as recomendações do fabricante, aprovados pela FISCALIZAÇÃO, levando em consideração as temperaturas ambientes e de lançamento do concreto, e o tipo do cimento, devendo ser previamente comprovado o seu desempenho.

ARMADURA – CA-50

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento das armaduras.

A CONTRATADA deverá receber, estocar, cortar, dobrar e colocar todo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



o aço de construção, incluindo estribos, fixadores, arame, amarrações, barras de ancoragem, travas, etc., de acordo com as indicações do Projeto.

As barras, fios, cordoalhas e telas de aço deverão, para as suas classes e/ou categorias, atender, respectivamente, às exigências das EB-3, EB-780, EB-781 e EB-565 da ABNT.

O aquecimento, solda ou processos de conexão de barras somente poderão ser executados, após ensaios de qualidade comprovados e autorização da FISCALIZAÇÃO, que indicará o processo de Controle de qualidade a ser obedecido.

As emendas de barras deverão ser locadas conforme as indicações do Projeto Executivo contratado.

As partidas serão recebidas na presença da FISCALIZAÇÃO, que providenciará a separação por lotes, acordo com os critérios estabelecidos, nas Especificações referidas.

Os lotes deverão ser devidamente identificados, devendo ser anotados: sua categoria, classe, procedência, data de entrega, fornecedor e outros dados que possam ser necessários para a amostragem, ensaio e liberação dos mesmos.

Numa inspeção preliminar deverá ser verificado se a partida está de acordo com o pedido e se apresenta homogeneidade geométrica, assim como isenção de defeitos prejudiciais, tais como: bolhas, fissuras, esfoliações, corrosão, graxa e lama aderentes.

A recepção do material ficará condicionada aos ensaios a serem efetuados em amostras representativas dos lotes, conforme OS exigências das especificações ABNT correspondentes.

Deverá ser providenciado pela CONTRATADA local apropriado para o armazenamento, de modo a proporcionar proteção adequada e manter a integridade do material por ocasião de sua utilização.

Os aços serão depositados sobre travessas de madeira, de modo a evitar o contato com o solo. O solo subjacente deverá ser firme, com leve dedividade e será recoberto com uma camada de brita.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



As armaduras deverão ser colocadas de acordo com as indicações do Projeto Executivo.

Durante a colocação a FISCALIZAÇÃO verificará:

a - se as armaduras obedecem rigorosamente ao projeto quanto à classe e categoria, diâmetro, posicionamento, quantidade de barras, comprimento, dobramento e ganchos;

b - se nos locais de dobramento das barras e fios ocorrem fissuração ou esfoliação;

c - se os dispositivos colocados na montagem das armaduras asseguram a permanências das barras em sua posição durante o lançamento e adensamento do concreto;

d - se forem colocados dispositivos que assegurem o recobrimento da armadura especificado no Projeto. Deverão ser evitados os dispositivos que possam deslocar da sua posição durante as operações de lançamento e adensamento do concreto.

CONCRETO

A dosagem dos concretos da obra deverá ser experimental, e será efetuada atendendo qualquer método que correlacione resistência, durabilidade e fator água/cimento, levando-se em conta a trabalhabilidade específica para cada caso. Os concretos a serem empregados deverão atender à trabalhabilidade requerida, às resistências características e às exigências para a durabilidade estabelecidas no Projeto.

Em concretos em contatos com lençóis de água, cujos níveis são oscilantes, o consumo mínimo de cimento e o fator água/cimento máximo serão, respectivamente, 350 kg/m³ e 0,55 kg/kg.

Em concretos em contato com água corrente (galerias), o consumo mínimo de cimento e o fator água/cimento máximo serão, respectivamente, 350 kg/m³ e 0,55 kg/kg,

Em concretos para a concretagem submersa, como a das estacas de escavação mecanizada, o consumo mínimo de cimento e o fator água/cimento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



máximo serão, respectivamente, 400 kg/m³ e 0,55 kg/kg.

O fornecimento do concreto deverá ser usinado, atendendo a resistência solicitada em Projeto Estrutural Contratado.

O transporte do concreto deste a central de concreto até o local de colocação deverá ser feito dentro do menor tempo possível e de tal forma que seja evitada a segregação ou perda de materiais ou aumento excessivo na temperatura do concreto.

O tempo máximo entre a mistura e o lançamento deverá ser de 1 hora exceto se for utilizado aditivo retardador em dosagem adequada.

É importante que a CONTRATADA disponha de um sistema de comunicação adequada entre as frentes de lançamento e a central de concreto e o ponto de carregamento, com o fito de garantir a qualidade e minimizar as perdas. O sistema de transporte deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Antes do lançamento do concreto, a FISCALIZAÇÃO deverá verificar e aprovar as formas, as armações, as peças embutidas e o tratamento das juntas de concretagem. Todas as concretagens deverão obedecer a um plano de lançamento previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

As juntas de construção entre 2 lances sucessivos deverão ser convenientemente tratados, de forma a garantir uma boa aderência entre as camadas e obter-se a impermeabilidade e monoliticidade requeridas pela estrutura.

O tratamento consiste na remoção de toda a nata de cimento, possíveis carbonatações e outros elementos prejudiciais à aderência entre as camadas. O método de tratamento de juntas de construção deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As superfícies das juntas de dilatação deverão ser totalmente limpas, removendo-se os excessos de concreto ou outro qualquer material estranho, por meio de desgaste, raspagem ou de outro processo qualquer, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



A CONTRATADA disporá de todo equipamento necessário para o lançamento do concreto. Nenhum concreto poderá ser lançado antes que a FISCALIZAÇÃO tenha inspecionado e aprovado a peça a ser concretada, A concretagem somente poderá ser realizada com a presença da FISCALIZAÇÃO. O equipamento para a colocação do concreto deverá ter descarga pelo fundo e deverá ter condições de controlar a velocidade e a quantidade a descarregar.

O controle deverá ser colocado o mais perto possível da sua posição final, sem segregação dos seus componentes, e deverá preencher todos os cantos e partes irregulares das formas e fundações, e ao redor das armaduras e peças embutidas.

A descarga deverá ser regulada de tal forma a se obter subc amadas adensadas de não mais que 45cm e a se obter um mínimo de transporte lateral.

A superfície da camada a receber o concreto deverá estar na condição de limpa, saturada e superfície seca no ato de concretagem.

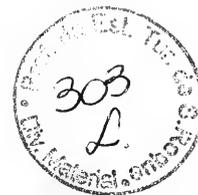
○ lançamento do concreto através de armaduras deverá ser cuidadoso, para minimizar a segregação do agregado graúdo. A escolha do traço adequado é importantíssima na concretagem desse tipo de estrutura.

Todo concreto deverá ser lançado em camadas contínuas. O topo da camada de concretagem deverá constituir uma superfície plana, conseguida apenas com vibração normal. Para tanto, a CONTRATADA deverá evitar a concentração de agregados e que sejam deixadas saliências ou depressões provocadas pelo equipamento ou operários. No caso de resultar concentração de agregados separados da massa de concreto, estes deverão ser espalhados antes da vibração do concreto, devendo o método de lançamento ser modificado, no que for necessário, para se evitar tal segregação.

A superfície do concreto que deverá receber nova camada não deverá ficar exposta por mais de meia hora, de tal forma a não ocorrerem juntas frias.

Para se evitar a evaporação d'água da superfície de concreto recém-lançado, especialmente sob forte insolação ou vento de ar quente, recomenda-se o emprego de geradores de neblina de água diretamente sobre estas superfícies, sob a orientação da FISCALIZAÇÃO. Toda a água proveniente da exsudação deverá ser





retirada.

O concreto deverá ser adensado por equipamentos mecânicos vibratórios até se obter sua densidade máxima, livre de vazios, e ficando justaposto a todas as superfícies das formas e dos materiais embutidos.

Os vibradores de imersão deverão trabalhar na posição vertical e deverão ter frequências superiores a 8.000vpin, quando imersos no concreto. A frequência poderá ser verificada periodicamente, por meio de tacômetro. Será permitido o uso de vibradores de superfície, onde for conveniente.

Não deverão ser colocadas camadas adicionais de concreto enquanto a anteriormente lançada não tenha sido completamente vibrada.

Será permitido o uso de vibradores de forma, usando-se simultaneamente vibradores de imersão para adensar as regiões fora do raio de ação do vibrador de forma.

As formas e escoramentos deverão estar dimensionados para este tipo de adensamento.

A CONTRATADA deverá dispor, em condições de utilização, de todos os materiais e equipamentos necessários para efetuar a cura adequada, no ate de concretagem.

A cura deverá ser iniciada antes ou logo após a conclusão do adensamento do concreto, e será ininterrupta, durante pelo menos 15 dias.

Os processos de cura empregados deverão garantir as condições de temperatura e umidade adequados para o concreto, e deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O composto de cura deverá ser à base de PVA, de coloração clara, tipo TR1CURING ou PROTESOL ou SIMILAR, atendendo às exigências da ASTM-C109 para o tipo 2.



2.4.2 ESGOTAMENTO DE ÁGUA

Sempre que se fizer necessário, deverá se proceder ao esgotamento de água, a fim de permitir a execução dos trabalhos.

A FISCALIZAÇÃO, conforme definições do Projeto Executivo, determinará os tipos de esgotamento e drenagem, e os locais onde os mesmos serão executados. Esgotamento com Bombas.

A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos suficientes para que o sistema de esgotamento permita a realização dos trabalhos a seco.

As instalações de bombeamento deverão ser dimensionadas com suficiente margem de segurança e deverão ser previstos equipamentos de reserva, incluindo grupo moto bombas diesel, para eventuais interrupções de fornecimentos de energia elétrica.

A CONTRATADA deverá prever e evitar irregularidades das operações de esgotamento, controlando e inspecionando o equipamento continuamente. Eventuais anomalias deverão ser eliminadas imediatamente.

A água retirada deverá ser encaminhada para local adequado, a fim de evitar danos as áreas vizinhas ao local de trabalho.

2.4.3 MANTA BIDIM

A CONTRATADA deverá fornecer/Instalar Manta Bidim Rt-10 inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação da manta no perímetro todo que receberá a implantação das aduelas de concreto armado.

2.4.4 VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO

Deverá ser colocada vigas pré-moldadas de concreto (6,50 x 0,40 x 0,2), fck = 30 Mpa, incluindo transporte, descarga, içamento das peças e ligação com graute na Aduela. Essas peças deverão ser pré-moldadas, lançadas por escavadeira hidráulica apropriados ao seu tamanho e peso, com objetivo principal de conferir celeridade a obra, visto que todos os córregos cortam regiões de grande adensamento populacional. Essa celeridade tem o intuito de reduzir as





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



consequências danosas de chuvas torrenciais que porventura possam ocorrer durante o transcorrer da obra.

O item contempla a seguinte composição:

CPU 06	Viga pré-moldada de concreto fck=30 MPa, inclusive içamento, colocação e grauteamento de ligação		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
34494	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m ³	0,52
90285	GRAUTE FGK=30 MPa; TRAÇO 1:0,8:1,1 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	m ³	0,07
92874	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	m ³	0,52
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	17,68
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	35,36
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m ²	6,00
90991	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Caçamba 0,80 M3, Peso Operacional 17,8 T, Potência Líquida 110 Hp - Chp Diurno. Af_10/2014 (lançamento das vigas)	CHP	0,50

2.4.5 VIGAS DE SOLIDARIZAÇÃO DAS ADUELAS

Deverá ser moldada "in-loco" vigas de concreto, FCK 30 Mpa (0,40 x 0,2) m, incluindo fôrma, concreto usinado, bombeamento, adensamento e acabamento, corte e dobra de aço, a fim de solidarizar as Aduelas de Concreto armado.

O item contempla a seguinte composição:

CPU 07	Viga de solidarização das aduelas		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m ²	0,90
34494	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m ³	0,01
92874	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	m ³	0,01
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	0,26
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	0,54

As especificações de aglomerantes, agregados graúdos e miúdos, aditivos, concreto, deverão respeitar as mesmas especificações citadas no item 2.4.1.1 - Materiais para concreto estrutural.

2.4.5 EMBASAMENTO EM MATERIAL GRANULAR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Deverá ser executada base em material granular para apoio das aduelas.

O item contempla a seguinte composição:

CPU 04	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO e BRITA, inclusive transporte, carga, descarga, lançamento e compactação		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4730	Pedra De Mao Ou Pedra Rachao Para Arrimo/Fundacao (Posto Pedreira/Fornecedor, Sem Frete)	m ³	9,60
4721	Pedra Britada N. 1 (9,5 A 19 Mm) Posto Pedreira/Fornecedor, Sem Frete	m ³	2,64
83356	Transporte Comercial De Brita	m ³ xKm	433,30
90991	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Caçamba 0,80 M3, Peso Operacional 17,8 T, Potência Líquida 110 Hp - Chp Diurno. Af_10/2014	CHP	1,22

2.5 – PONTE DE PEDESTRES

A CONTRATADA deverá executar Ponte de Pedestre conforme "Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos - Implantação Geral, Cortes e Detalhes".

Deverá ser executado a montagem e desmontagem de forma com madeira compensada plastificada, escoramento da área total da laje, montagem e desmontagem de forma com madeira compensada plastificada.

Montagem e Desmontagem de Fôrma de pilares retangulares (pilaretes para apoio de guarda-corpo).

Montagem de laje maciça, inclusive armação distribuída, concreto fck = 30 Mpa, lançado com bomba, adensado e acabado.

As especificações de aglomerantes, agregados graúdos e miúdos, aditivos, concreto, deverão respeitar as mesmas especificações citadas no item 2.4.1.1 - Materiais para concreto estrutural.

2.6 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

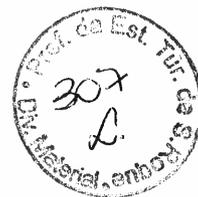
Execução de Limpeza, Abertura e Preparo de Caixa

Deverá ser executado preparo de caixa com fornecimento dos equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços: corte e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



homogeneização do solo, para camadas até 40 cm de profundidade; compactação igual ou maior em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto (CBR >= 8%); o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços: mobilização e desmobilização; carga mecanizada do solo excedente, após a compactação e o nivelamento, transporte e o descarregamento.

Execução de Solo-Brita

Fornecimento de brita, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento (até atingir 20,0 cm de espessura). Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

Execução de Bica Corrida

Fornecimento posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento (até atingir 12,0 cm de espessura). Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Execução de Imprimação Impermeabilização

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização

Aplicação de Binder

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de camada para base de pista de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo Binder, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento (até atingir 4,0 cm de espessura). Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização

Execução de Imprimação Ligante

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

Aplicação de CBUQ

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza."



necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final (até atingir 3,0 cm de espessura). Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

Deverá ser apresentado o Laudo Técnico de Controle Tecnológico referente à execução da Pavimentação, conforme exigências normativas do DNIT, e apensado a ele os resultados obtidos nos ensaios de cada etapa. Tal Laudo se faz imprescindível até a aprovação do último Boletim de Medição da CAIXA GIGOV Sorocaba

Guias pré-moldadas de concreto e sarjeta moldada in-loco

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão-de-obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 1,00 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3,00 m; fornecimento de guias curvas pré-moldadas padrão Prefeitura Municipal de São Paulo, tipo PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias.

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão-de-obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, pedra britada nº2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bontta por Natureza"



mobilização e desmobilização.

Tubulação de Concreto para Drenagem

Fornecimento e assentamento de tubo concreto armado pa-1 pb dn600 p/ águas pluviais, inclusive escavação, lastro de brita, reaterro compactado até a superfície, transporte p/ bota-fora e espalhamento. Profundidade necessária para recobrimento mínimo do tubo

O item contempla a seguinte composição:

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
79203/3	Fornec E Assent Tubo Conc Armado Pa-1 Pb Dn600 P/ Águas Pluviais, Inclusive Escavação, Lastro De Brita, Reaterro Compactado Ate A Superfície, Transporte P/ Bota-Fora E Espalhamento. Profundidade Necessária Para Recobrimento Mínimo Do Tubo		
90091	Escavação Mecanizada De Vala Com Prof. Até 1,5 M(Média Entre Montante E Jusante/Uma Composição Por Trecho), Com Escavadeira Hidráulica (0,8 M3/111 Hp), Larg. De 1,5MA 2,5 M, Em Solo De 1A Categoria, Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_01/2015	m ³	2,10
90093	Escavação Mecanizada De Vala Com Prof. Maior Que 1,5 M Até 3,0 M (Média Entre Montante E Jusante/Uma Composição Por Trecho), Com Escavadeira Hidráulica (0,8 M3/111 Hp), Larg. De 1,5 MA 2,5 M, Em Solo De 1A Categoria, Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_01/2015	m ³	0,098
94112	Lastro De Vala Com Preparo De Fundo, Largura Menor Que 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Mecanizado, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m ³	0,113
92212	Tubo De Concreto Para Redes Coletoras De Águas Pluviais, Diâmetro De 600 Mm, Junta Rígida, Instalado Em Local Com Baixo Nível De Interferências - Fornecimento E Assentamento. Af_12/2015	m	1,00
93367	Reaterro Mecanizado De Vala Com Escavadeira Hidráulica (Capacidade Da Caçamba: 0,8 M ³ / Potência: 111 Hp), Largura De 1,5 A 2,5 M, Profundidade Até 1,5 M, Com Solo (Sem Substituição) De 1ª Categoria Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_04/2016	m ³	1,663
93369	Reaterro Mecanizado De Vala Com Escavadeira Hidráulica (Capacidade Da Caçamba: 0,8 M ³ / Potência: 111 Hp), Largura De 1,5 A 2,5 M, Profundidade De 1,5 A 3,0 M, Com Solo (Sem Substituição) De 1ª Categoria Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_04/2016	m ³	0,046
93590	Transporte Com Caminhão Basculante De 10 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dmt Acima De 30Km (Unidade: M3Xkm). Af_04/2016	m ³ xKm	4,05
83344	Espalhamento De Material Em Bota Fora, Com Utilizacao De Trator De Esteiras De 165 Hp	m ³	1,080





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Execução de calçada em concreto

Deverá ser executado Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado, inclusive lançamento de compactação de brita, espessura de 5,0 cm.

Assentamento de Ladrilho Hidráulico

Fornecimento de ladrilho hidráulico de 20 x 20 cm, com espessura média de 1,8 cm, em várias cores, exceto branco, cinza e preto, referência ladrilho hidráulico fabricação da Fulget, ou da Fábrica de Pisos Paulista, ou da Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Maria Estela Ltda., ou equivalente; argamassa colante industrializada classe AC-II, e a mão-de obra necessária para os serviços: preparo da argamassa colante industrializada; aplicação da argamassa; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso. Normas técnicas: NBR 9457 e NBR 14081-1.

2.7 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL

Toda sinalização deverá seguir a Lei n. 13.290/16 e Resolução do CONTRAN n. 611/16, atualizado até Julho/16.

A Sinalização Vertical será em Placas conforme Código Brasileiro de Trânsito, semi-refletiva, locada conforme "Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracá e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – Sinalização - FL 05/05".

A Sinalização Horizontal será em pintura horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesfera de vidro, locadas conforme "Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracá e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – Sinalização - FL 05/05".

2.8 – PAISAGISMO E COMPLEMENTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Guarda-corpo metálico

Deverá ser fornecido e instalado Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado, constituído por montantes verticais, com espaçamento médio de 1,20 m, tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2"; base em chapa de aço galvanizado, com espessura de 1/8", soldada a base do tubo, para fixação no piso, por meio de engastamento e a mão-de-obra para instalação do guarda-corpo, conforme determina a NBR 9050, NBR 9077 e NBR 14718. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante e pintura em esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica limpa.

Canteiro Central

Deverá ser executado canteiro central com assentamento de paralelepípedo granítico ou basáltico, fornecimento de terra e plantio de grama.

O item de assentamento de paralelepípedo contempla a seguinte composição:

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.0.1	Alvenaria de paralelepípedo granítico ou basáltico de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual, inclusive impermeabilização interna com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=1,5cm		
4385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE, *30 A 35* PECAS POR M2	M2	1,00
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,01
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,21
83732	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=1,5 CM	m ²	1,30

3.0 - PRAZOS

O prazo para entrega da obra em sua totalidade não deverá exceder a 180 (Cento e oitenta) dias.



ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. 05.576.482/0001-46 C O RIO PRETO LTDA ME 08.869.838/0001-28 CONSTRTESE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. 06.291.846/0001-04 ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA 51.265.841/0001-61 MAXTÉCNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS LTDA 09.289.112/0001-89 MAZA COMERCIAL EIRELI EPP 05.885.789/0001-29 NOWA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA 03.927.256/0001-37 PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA 55.905.350/0001-99 PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI ME 17.832.629/0001-09 PROGRESSO CONSTRUTORES E SERVIÇOS LTDA 07.200.040/0001-62 RJ COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA 10.604.862/0001-87 Sector Serviços e Conservação Ltda 09.128.618/0001-06 Staff's Serviços Terceirizados Eireli 09.445.502/0001-09 STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA. 00.009.062/0001-54 TB SERVIÇOS,TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A 60.924.040/0001-51 WHITENESS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA 00.496.402/0001-29 EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA E HABILITADA NO CERTAME: MAZA COMERCIAL EIRELI EPP - R\$ 31.924,92 valor global para 12 meses (457 postos) - INTENÇÃO DE RECURSO DAS EMPRESAS - ARCOLIMP SERVIÇOS LTDA; SECTOR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA; CONSTRTESE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA; PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI ME (não apresentou razões recursais); E ALT TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA (não apresentou razões recursais). Decisão Pregoeiro e Equipe de Apoio: não houve descumprimento de exigência editalícia e observando-se todas as prescrições do edital, opinamos pela manutenção da decisão que declarou a empresa MAZA COMERCIAL EIRELI EPP, vencedora do certame, opinando pelo total melhoramento dos recursos intercidos. DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Ratifica as decisões da S/A. Pregoeiro e manteve a decisão prolatada no certame, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e nego movimento ao recurso das empresas ARCOLIMP SERVIÇOS LTDA, SECTOR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA, CONSTRTESE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI ME e ALT TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA.

Ata contínua, adjudico o pregão à empresa MAZA COMERCIAL EIRELI EPP, conforme proposta declarada vencedora. Por não vislumbrar qualquer ilegalidade, homologo o certame. As formalidades legais. Prof. Dra. Elizabeth Abelama Sena Somera - Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE DATA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2017 - PROCESSO N.º 1983/2017 OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio para a realização de serviços de recrutamento, seleção, contratação, administração, acompanhamento supervisão, gerenciamento e cobertura secretária de estudantes, para preenchimento de vagas de estágio de nível superior para a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP - Secretaria Municipal de Administração.

Informamos que foi retificado o Termo de Referência do edital A retificação está disponibilizada no Portal de Compras, juntamente com o Edital. Fica redesignada a data para o processamento do pregão para o dia 26/04/2017 às 09:30hs, no site www.nioproto.sp.gov.br - PORTAL DE COMPRAS

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 072/2015 CONTRATO: PRE0605615 CONTRATADA: EMPRESA MONTEK TUBULAÇÕES LTDA ME Nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 03 meses o prazo do contrato supramencionado. SMS. Eleuses V. de Paiva. EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2013 CONTRATO: DIU/0012/13 CONTRATADA: BRUNO TESSAROLO E LEDA MARIA PEREIRA TESSAROLO Nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo do contrato supramencionado. SMS. Eleuses V. de Paiva.

LICITAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 90/2017, processo 11.091/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de cal e fixador de cal. Secretária Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 26/04/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 93/2017, processo 11.122/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de pás para alimentação do eletivo operacional e reforço operacional dos Postos de Bombeiros do Município de São José do Rio Preto/SP - Gabinete do Prefeito. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 26/04/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 91/2017, processo 11.102/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de toner para atendimento às Unidades Escolares Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 27/04/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 89/2017, processo 11.089/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de chapa MDF, para atendimento às Unidades Escolares Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 26/04/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 89/2017, processo 11.089/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de chapa MDF, para atendimento às Unidades Escolares Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 26/04/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

SERVICO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o Pregão Eletrônico SeMAE n.º 20/2017, Processo SMC 3121/2017 objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de 150.000 (cento e cinquenta mil) quilos de Ácido Fluossilícico para serem utilizados nos processos de tratamento da água para consumo humano, em sistemas de abastecimento público sob a responsabilidade do SeMAE do município de São José do Rio Preto - SP e Distrito.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 26.04.2017, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.

S. J. Rio Preto, 10.04.2017 - Jaqueline Freitas Reis - Gerente de Operação e Manutenção - Água.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Edital de licitação: Pregão Eletrônico 007/2017 Objeto: Aquisição de pneus. Abertura: 26/04/2017 às 08h30.

Licitador: homologado pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças Sr. José de Mello Cortêz: Pregão Presencial 016/2017. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de perfil rodaforo e perfil tipo emenda. Homologada em: 07/04/2017. Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. José de Mello Cortêz - Secretário de Gestão Administrativa e Finanças. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjcc.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Osvaldo Kenzo Huruta: PP 023/55/2017. Objeto: Ata de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Frete com Veículo Leve Capacidade Mínima de 5 Lugares com Motorista. Homologada em: 07/04/2017. Informações: Rua Ôbidos, 140 - Parque Industrial, Osvaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjcc.sp.gov.br/sallicitacoes/index.aspx

SÃO ROQUE LICITAÇÃO Nº 019, 020 e 021/2017 - Concorrência Pública n.º 001/2015 - Serviços Públicos de operação do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, no município de São Roque. Fica a empresa Viazão São Roque Ltda, notificada para que no prazo de 10 (dez) dias úteis solicite os apontamentos feitos pelo Departamento de Planejamento, quanto ao descumprimento contratual ou apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial n.º 016/2017: Registro de Preços para Locação de Máquinas e Equipamentos para uso do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. Em 07/04/2017 o pregoeiro adjudicou e o Sr. Prefeito homologou os itens 001, 002 e 004 a empresa DIZENOTES PADI-LHA NETO, pelo valor total de R\$ 208.896,00 (duzentos e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais); os itens 003, 005 e 006 à empresa MARANATA TRANSPORTES LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 122.801,76 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e um real e setenta e seis centavos); os itens 007, 008 e 010 à empresa CASAMAX COMERCIAL LTDA, pelo valor total de R\$ 644.292,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais); e o item 009 à empresa MARISA DE ANDRADE LUCCA EPP, pelo valor total de R\$ 250.992,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e dois reais).

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial n.º 002/2017 - Objeto: Registro de Preço de tintas e rolos de lá para demarcação viária para utilização da Divisão de Trânsito da Prefeitura da Estância Turística de São Roque - SP. Em 07/04/2017 o pregoeiro adjudicou e o Sr. Prefeito homologou os itens 07, 08, 15 e 16 a empresa COMERCIAL FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 3.904,00 (três mil, novecentos e quatro reais); os itens 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11 e 12 a empresa SUELY SPAGNOLATO PEREIRA EPP, pelo valor total de R\$ 328.871,25 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos); os itens 05, 06, 13 e 14 a empresa SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, pelo valor total de R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 - Contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Araçá e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. Em 06/04/2017, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação da empresa D. R. R. Construções e Comércio Ltda, para execução de reconstrução do Ribeirão Araçá e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque, pelo valor R\$ R\$ 2.780.497,47 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 - Contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Araçá e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. Contratada: D. R. R. Construções e Comércio Ltda. Valor: R\$ 2.780.497,47 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). Assinatura: 06/04/2017. Vigência: 180 dias.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/17 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.054/17 TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE DIABETES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HA COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DATA DA SESSÃO: 25/04/2017 ÀS 9:30 HORAS. ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DANIEL CESAR AUGUSTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/17 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.199/17 TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI) EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HA COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DATA DA SESSÃO: 26/04/2017 ÀS 9:30 HORAS. ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSSEBASTIAO.SP.GOV.BR S. J. RIO PRETO, 10 DE ABRIL DE 2017. DANIEL CESAR AUGUSTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE RESUMO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2017 CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Sebastião CNPJ: 50.320.322/0001-21 CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A. CNPJ/ME: CNPJ: 02.558.157/0001-62 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa e internet VALOR: R\$ 135.003,60 anual PRAZO: 12 (doze) meses VIGÊNCIA: 24/03/2017 a 23/03/2018 VERBA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE AVISO DIAAG - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/7 - PROC. ADM. N.º 5171/17 - Objeto: Prestação de serviços de transporte de produtos perecíveis e não perecíveis em caminhão baú, com motorista, pelo período de 12 meses, para atender a Secretaria da Educação. A Diretoria de Apoio às Ações Governamentais torna público que está procedendo a alteração da data em razão do Decreto Municipal 4523-A, da sessão de disputa marcada para dia 13/04/17 às 10 horas, o credenciamento e o recebimento das propostas e a Sessão de Disputa. Edital disponível a partir do dia 11/04/17 no endereço eletrônico http://www.saovicente.sp.gov.br/servicos-licitacoes/ Maiores informações pelo telefone: (13)3579-1308 com América ou e-mail: america_compras@saovicente.sp.gov.br. Just. Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 11 de abril de 2017. RENAN MARTINS DE ALMEIDA - Secretário Adjunto - Segov.

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017. AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os atos praticados e o julgamento realizado pela COMUL, referente ao processo licitatório acima, em favor dos licitantes, a saber: TRANSPORTAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME: ITEM 01: PRESUNTO COZIDO FATIADO R\$ 20,97; ITEM 2: QUEIJO TIPO MUISSARELA FATIADA EM BANDEJAS R\$ 23,48; ITEM 10: PEITO DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO R\$ 12,97; ITEM 12: SALSICHA HOT DOG CONGELADA COM FIBRAS (SEM CORANTE) PACOTE 3 KG R\$ 7,85; ITEM 20: ATUM RALADO R\$ 39,75. ITEM 08: CARNE BOVINA EM NATURA MOÍDA CONGELADA R\$ 15,95. VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL - LTDA - ME: ITEM 09 (ITEM 8) 10%: CARNE BOVINA EM NATURA MOÍDA CONGELADA R\$ 15,95; ITEM 17: LINGUIÇA TOSCANA TIPO CHURRASCO (SEM PIMENTA) R\$ 13,45; ITEM 18: EMPANADOS DE CARNE DE AVE MUIDO TEMPERADA CONGELADA R\$ 13,95. CCF - NUTRI EIRELI ME: ITEM 3: QUEIJEIÃO EM COPO 200 ML RESFRIADO - R\$ 5,78; ITEM 11: FILÉ DE FRANGO (COXA E SOBRÉCOXA) DESESSADO EM CUBOS CONGELADO - R\$ 12,95; ITEM 14: FILÉ DE PEIXE DE MERLUZA R\$ 21,45; ITEM 15: FIGADO EM TIRAS R\$ 14,45; ITEM 16: PÃO DE QUEIJO CONGELADO PARA LANCHE R\$ 15,55; ITEM 21: IORGUTE SABOR MORANGO R\$ 3,38. SAN VALENTIM INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA ME: ITEM 4: ALMONDEGAS BOVINA COZIDA CONGELADA QF - R\$ 22,30; ITEM 5: MINI ALMONDEGAS BOVINA COZIDA CONGELADA IQF - R\$ 21,85; ITEM 6: CARNE BOVINA EM NATURA CUBOS CONGELADA - R\$ 17,84; ITEM 7 (item 6) 10%: CARNE BOVINA EM NATURA EM CUBOS CONGELADA - R\$ 17,84; ITEM 13: CARNE SUÍNA EM NATURA CUBOS CONGELADA - R\$ 15,80; ITEM 19: HAMBURGUEIR DVINO GRELHADO - R\$ 19,30. Serra Azul, 04 de abril de 2016. AUGUSTO FRASSETTO NETO - Prefeito Municipal EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017. AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os atos praticados e o julgamento realizado pela COMUL, referente ao processo licitatório acima, em favor dos licitantes, a saber: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ: 09.070.307/0001-33; ITEM 01: BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA INFANTIL - R\$ 6,78; ITEM 2: CONDICIONADOR INFANTIL - R\$ 6,90; ITEM 3: CREME PARA PENTEAR INFANTIL - 6,90; ITEM 5: ESCOVA DE DENTE INFANTIL - R\$ 0,75; ITEM 7: ESPONJA PARA BANHO INFANTIL - R\$ 1,30; ITEM 8: HASTE FLEXÍVEL INFANTIL - R\$ 1,35; ITEM 9: LENÇOS UMEDECIDOS - R\$ 16,50; ITEM 10: LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX OU SILICONE TAMANHO P - R\$ 22,30; ITEM 11: LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX OU SILICONE TAMANHO M - R\$ 22,30; ITEM 12: MAMADEIRA INFANTIL - R\$ 7,70; ITEM 13: CONJUNTO PARA CABELLO COM FENTE E ESCOVA - R\$ 7,92; ITEM 14: POMADA PARA ASSADURAS - R\$ 5,99; ITEM 15: POMADA PARA HEMATOMAS - R\$ 19,34; ITEM 16: SABONETE INFANTIL EM BARRAS - R\$ 2,30; ITEM 17: SHAMPOO INFANTIL - R\$ 6,75; ITEM 18: THERMOMETRO DIGITAL - R\$ 13,83. Serra Azul, 06 de abril de 2017. AUGUSTO FRASSETTO NETO - Prefeito Municipal

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sertãozinho torna público que licitantes interessados de Com...

administrativo em face da decisão da CPL quanto ao pagamento da proposta técnica. Assim, ficam os autos com vista franqueada aos interessados para apresentação de contrarrazões no prazo legal. INFORMACÕES: FONE: (16) 2105-3044/3052. Secretaria de Administração, Depto. de Licitações, 10 de abril de 2017. Eder Rafael Zamoner Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA COMPOSIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 26/04/2017, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação Nº 031/17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FECHAMENTO NA ÁREA VERDE DA RODOVIA INTERMUNICIPAL "AMADEU BRAGHETTO". ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 27/04/2017, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação. As licitações supra serão realizadas na sala de Licitação - Paço Municipal, sito à Rua Apogio de Araújo, 87, Sertãozinho/SP. Os Editais poderão ser retirados junto ao Depto. de Licitações do Município nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site www.sertaozinho.sp.gov.br. INFORMACÕES: TEL: (16) 2105-3044 ou 2105-3052. Secretaria de Administração, Depto. de Licitações, 10 de abril de 2017. Eder Rafael Zamoner - Pregoeiro

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico CPL 14/2016 - CPL n.º 688/2016, destinado a licitação de REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAMENTAS PARA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA SEAD, que resolve REVOGAR os 96 lotes da presente licitação, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes e suficiente para justificar tal conduta. Nos termos do Artigo 10º Inciso I "c" da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 10 de abril de 2017. Regina Célia Canhada Rodrigues - Pregoeira. A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Divisão de Compras, comunica com referência ao Pregão Presencial n.º 215/2015 - CPL 1054/2015, destinada a prestação de serviço de limpeza na SEDE/UNITEN que o recurso administrativo apresentado pela empresa Silva & Melo Serviços de Portaria LTDA - ME, visando a reconsideração diante das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração, foi analisado pelo Sr. Prefeito que decidiu não acolher os argumentos e manter as penalidades aplicadas. Sorocaba, 25 de maio de 2016. Aline Correia Ferraz - Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras. Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017 - CPL Nº 149/2017, destinado a REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA DIA 26/04/2017 às 09:00 horas. Informações pelo site: www.licitacoes.com.br, e informações pelo site www.sorocaba.sp.gov.br, serviços, editais em andamento e pelo fone (15) 3238.2399 ou e-mail rcanhada@sorocaba.sp.gov.br Sorocaba, 10 de abril de 2017. Regina Célia Canhada Rodrigues - Pregoeira.

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a RETIFICAÇÃO da Concorrência n.º 05/2015 - Processo n.º 7.982/2015, destinada à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços, obras gerais e operação assistida para implantação do sistema produtor de água da Estação de Tratamento de Água Vitória Régia, neste município. Onde se lê: Encerramento: dia 10/05/2017, às 10:00 horas, leia-se: Encerramento: dia 12/05/2017, às 10:00 horas. O edital completo está disponibilizado no site www.saesorocaba.com.br. Informações pelo telefone: (15) 3224-5815 ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 10 de abril de 2017. Comissão Especial Permanente de Licitações - Sandra Regina Elias Gatto - Presidente. Homologação e Adjuvação da Tomada de Preços n.º 01/2017.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e adjudicado a Tomada de Preços n.º 01/2017 - Processo Administrativo n.º 392/2016, destinada à contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de laudo técnico com diagnóstico das condições das estruturas em concreto da Estação de Tratamento de Água - Armando Pannunzio, para correção das anomalias identificadas, reforço estrutural e medidas preventivas e corretivas, pelo tipo menor preço global. Sorocaba, 30 de março de 2017. Comissão Especial Permanente de Licitações - Sandra Regina Elias Gatto - Presidente. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha aberta a Tomada de Preços n.º 02/2017 - Processo n.º 482/2017, contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para elaboração de Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LICAT), de Laudos de Insalubridade e revisão/atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 9), pelo tipo menor preço global. Encerramento dia 24/04/2017, às 10:00 horas. O edital completo está disponibilizado no site www.saesorocaba.com.br. Informações pelos telefones: (15) 3224-5815 ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitação e Contratos Sorocaba, 30 de março de 2017. Comissão Especial Permanente de Licitações - Sandra Regina Elias Gatto - Presidente.

SUZANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-10. TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa AUTO PDSTJO SUZANO LTDA, com o valor de R\$ 151.436,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais), cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Prefeito Municipal. RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUCHI - Prefeito Municipal SUSPENSÃO DA SESSÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Tomamos público, para conhecimento dos interessados que o edital de pregão presencial n.º 010/2017 cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de decoração, escritório e escolar, fica suspenso "SINE-DIE", por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do TC...

ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. OS.576.482/0001-46 C. C. O RIO PRETO LTDA ME. 08.869.838/0001-28 CONSTRÓESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. 06.291.846/0001-04 ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA. 51.265.841/0001-61 MAXI/ECONOMIA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS LTDA. 09.289.112/0001-89 MAZA COMERCIAL EIRELI EPP. OS.895.789/0001-29 NOWA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. 03.927.256/0001-37 PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. 55.905.350/0001-99 PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI - ME. 17.832.629/0001-09 PROGRESSO CONSTRUTÕES E SERVIÇOS LTDA. 07.200.004/0001-62 RUI COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. 10.604.867/0001-87 Sector Serviços e Conservação Ltda. 09.128.618/0001-06 Soluções Serviços Terceirizados Eireli. 09.445.502/0001-09 STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA. 09.009.062/0001-64 TB SERVIÇOS TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A. 00.496.402/0001-29 - EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA DE HABILITADA N.º EMPRESAS - ARCOLIMP SERVIÇOS LTDA; SECTOR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA; CONSTRÓESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA; PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI ME (não apresentou razões recursais) E ALT TEC SERVIÇOS TECNICOS EM GERAL LTDA (não apresentou razões recursais) - Decisão Pregoeiro e Equipe de Apoio: não havendo descumprimento de exigência editalícia e observando-se todas as prescrições do edital, opinamos pela manutenção da decisão que declarou a empresa MAZA COMERCIAL EIRELI EPP, vencedora do certame, opinando pelo total improvemento dos recursos intentados. DECISÃO AUTORIZADA SUPERIOR: Ratifico as decisões da Sr. Pregoeira e mantenho a decisão prolatada no certame, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e nego provimento ao recurso das empresas ARCOLIMP SERVIÇOS LTDA, SECTOR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA, CONSTRÓESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI ME e ALT TEC SERVIÇOS TECNICOS EM GERAL LTDA

Ató contínuo, adjudico o pregão à empresa MAZA COMERCIAL EIRELI EPP, conforme proposta declarada vencedora. Por não vultar qualquer ilegalidade, homologo o certame. As formalidades legais. Prof. Dra. Elizabeth Abolena Sena Soremar - Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE DATA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2017 - PROCESSO N.º 1983/2017
OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio para a realização de serviços de recrutamento, seleção, contratação, administração, acompanhamento supervisionado, gerenciamento e cobertura secretária de estudantes, para preenchimento de vagas de estágio de nível superior para a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP - Secretaria Municipal de Administração.

Informamos que foi retificado o Termo de Referência do edital. A retificação está disponibilizada no Portal de Compras, juntamente com o Edital. Fica redesignada a data para o processamento do pregão para o dia 26/04/2017 às 09:30hs, no site www.nprope.sp.gov.br. "PORTAL DE COMPRAS"

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2015
CONTRATO: PRE/0066/15
CONTRATADA: EMPRESA MONTEK TUBULAÇÕES LTDA ME
Nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 03 meses o prazo do contrato supramencionado. SMS - Eluses V. de Paiva

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2013
CONTRATO: DIU/012/13
CONTRATADA: BRUNO TESSAROLO E LEDA MARIA PEREIRA TESSAROLO
Nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo do contrato supramencionado. SMS - Eluses V. de Paiva

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico n.º 90/2017, processo 11.091/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de cal e fixador de cal. Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Segurança. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 26/04/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico n.º 91/2017, processo 11.102/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de toner para atendimento às Unidades Escolares. Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 27/04/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico n.º 92/2017, processo 11.042/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de toner compatível 100% novo. Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 26/04/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico n.º 80/2017, processo 11.042/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de chapas MDF, para atendimento às Unidades Escolares. Secretaria Municipal de Educação. O recebimento

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o Pregão Eletrônico SEMAE n.º 20/2017, processo SICOM 312/17/2017 objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 150.000 (cento e cinquenta mil) quilos de Ácido Fluossilícico para serem utilizados nos processos de tratamento da água para consumo humano, em sistemas de abastecimento público sob a responsabilidade do SEMAE do município de São José do Rio Preto - SP e Distritos.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 26.04.2017, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.
S. J. Rio Preto, 10.04.2017 - Jaqueline Freitas Reis - Gerente de Operação e Manutenção - Água.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Edital de licitação: Pregão Eletrônico 007/2017. Objeto: Aquisição de pneus. Abertura: 26/04/2017 às 08h30.
Licitação homologada pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças Sr. José de Mello Corrêa: Pregão Presencial 016/2017. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de perfil rodoforno e perfil tipo emenda. Homologada em: 07/04/2017.
Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. José de Mello Corrêa - Secretário de Gestão Administrativa e Finanças. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Osvaldo Kenzo Huruta: PP 023/55/2017. Objeto: Ata de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Frete com Veículo Leve Capacidade Mínima de 5 Lugares com Motorista. Homologada em: 07/04/2017. Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Osvaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- ROVOGAÇÃO - Concorrência Pública 009/2015 - Objeto: contratação de parceria público privada, na modalidade de concessão administrativa, destinados a realização de investimentos e prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana - ROVOGAÇÃO de Sr. Prefeito em 05/04/2017.
Notificações n.º 019, 020 e 021/2017 - Concorrência Pública n.º 001/2015 - Serviços Públicos de operação do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, no município de São Roque. Fica a empresa Viação São Roque Ltda, notificada para que no prazo de 10 (dez) dias úteis solucione os apontamentos feitos pelo Departamento de Planejamento, quanto ao descumprimento contratual ou apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

- ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial n.º 016/2017. Registro de Preços para Locação de Máquinas e Equipamentos, para uso do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. Em 07/04/2017 o pregoeiro adjudicou e o Sr. Prefeito homologou os itens 001, 002 e 004 e 208.896.00 (duzentos e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais); os itens 003, 005 e 006 e a empresa MABANIA TRANSPORTES LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 12.801,76 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e um real e setenta e seis centavos); os itens 007, 008 e 010 a empresa CASAMAX COMERCIAL LTDA, pelo valor total de R\$ 644.292,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais); e o item 009 à empresa MARIZAS DE ANDRADE DE LUCCA EPP, pelo valor total de R\$ 250.992,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e dois reais).

- ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial n.º 002/2017 - Objeto: Registro de Preço de tintas e rolos de lá para demarcação viária para utilização da Divisão de Trânsito da Prefeitura da Estância Turística de São Roque - SP. Em 07/04/2017 o pregoeiro adjudicou e o Sr. Prefeito homologou os itens 07, 08, 15 e 16 à empresa COMERCIAL FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 3.904,00 (três mil novecentos e quatro reais); os itens 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11 e 12 à empresa SUELY SPAGNOLETTO PEREIRA EPP, pelo valor total de R\$ 328.871,25 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e um real e cinco centavos); e os itens 05, 06, 13 e 14 à empresa SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, pelo valor total de R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais).
- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - Contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Araçá e pavimentação da Avenida Antônio Dias Bastos no município de São Roque. Em 06/04/2017, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação da empresa D. R. R Construções e Comércio Ltda, para execução de reconstrução do Ribeirão Araçá e pavimentação da Avenida Antônio Dias Bastos no município de São Roque, pelo valor R\$ R\$ 2.780.497,47 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 011/2017 - Contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Araçá e pavimentação da Avenida Antônio Dias Bastos no município de São Roque. Contratada: D. R. R Construções e Comércio Ltda. Valor: R\$ 2.780.497,47 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). Assinatura: 06/04/2017. Vigência: 180 dias.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/17
PROCESSO LICITATORIO N.º 60.054/17
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE DIABETES DO MUNICÍPIO
- ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/11 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DATA DA SESSÃO: 25/04/2017 AS 9:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRÉ NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DANIEL CESAR AUGUSTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/17
PROCESSO LICITATORIO N.º 60.199/17
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI) EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/11 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DATA DA SESSÃO: 26/04/2017 AS 9:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRÉ NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 10 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL CESAR AUGUSTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE RESUMO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Sebastião
CNPJ: 03.370.332/0001-21
CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.
CNPJ/MF: CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa e internet
VALOR: R\$ 135.003,60 anual
PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 24/03/2017 a 23/03/2018
VERBA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

AVISO DIAGM - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/17 - PROC. ADM. N.º 5171/17 - Objeto: Prestação de serviços de transporte de produtos perecíveis e não perecíveis em caminhão baú, com motorista, pelo período de 12 meses, para atender a Secretaria da Educação. A Diretoria de Apoio às Ações Governamentais toma público que está procedendo a alteração da data em razão do Decreto Municipal 4523-A, da sessão de disputa marcada para dia 13/04/17 às 10 horas, remarcando para o dia 02/05/17 às 10 horas, o Credenciamento, o recebimento das Propostas e a Sessão de Disputa. Edital disponível a partir do dia 11/04/17 no endereço eletrônico <http://www.saovicente.sp.gov.br/servicos-licitacoes>. Maiores informações pelo telefone: (13)3579-1308 com Américo ou e-mail: americo.compras@saovicente.sp.gov.br. Just. Lei Federal n.º 10.520/02, São Vicente, 11 de abril de 2017. RENAN MARTINS DE ALMEIDA - Secretário Adjunto - Segov.

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017.
PROCESSO LICITATORIO N.º 018/2017.
AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os atos praticados e o julgamento realizado pela COMUL, referente ao processo licitatório acima, em favor dos licitantes, a saber:
TRANSPORTAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME: ITEM 01: PRESUNTO COZIDO FATIADO R\$ 20,97; ITEM 2: QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA EM BANDEIAS R\$ 23,48; ITEM 10: PEITO DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO R\$ 12,97; ITEM 12: SALICHA HO DOG CONGELADA COM FIBRAS (SEM CORANTE) PACOTE 5 KG R\$ 7,85; ITEM 20: ATUM RALADO R\$ 39,75.
CARIURI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: ITEM 08: CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA CONGELADA R\$ 15,95.
VIDARRAS - COMERCIAL DO BRASIL - LTDA - ME: ITEM 09 (ITEM 8) 10%: CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA CONGELADA R\$ 15,95; ITEM 17: LINGUICHA TOSCANA TIPO CHURRASCO (SEM PIMENTA) R\$ 13,45; ITEM 18: EMPANADOS DE CARNE DE AVES MOIDA TEMPERADA CONGELADA R\$ 13,95.
CCF - NUTRI EIRELI ME: ITEM 3: REQUEIJÃO EM COPPO 200 ML RESFRIADO - R\$ 5,78; ITEM 11: FILÉ DE FRANGO (COXA E SOBRECOSTA) DESESSODADO EM CUBOS CONGELADO R\$ 12,95; ITEM 14: FILÉ DE PEIXE DE MERLUZA R\$ 21,45; ITEM 15: FIGADO EM TIRAS R\$14,45; ITEM 16: PAO DE QUEIJO CONGELADOS PARA LANCHE R\$ 15,55; ITEM 21: TORQUEME SABOR MORANGO R\$ 3,30.
SAN VALENTIM INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA ME: ITEM 4: ALMONDEGAS BOVINA COZIDA CONGELADA IOF - R\$ 22,30; ITEM 5: MINI ALMONDEGAS BOVINA COZIDA CONGELADA IOF - R\$ 21,85; ITEM 6: CARNE BOVINA IN NATURA CUBOS CONGELADA - R\$ 17,84; ITEM 7 (item 6) 10%: CARNE BOVINA IN NATURA EM CURS CONGELADA - R\$ 17,84; ITEM 13: CARNE SUINA IN NATURA CUBOS CONGELADA - R\$ 15,80; ITEM 19: HAMBURGUER BOVINO GRELHADO - R\$ 19,30.
Serra Azul, 04 de abril de 2016
AUGUSTO FRASSETTO NETO - Prefeito Municipal
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017.
PROCESSO LICITATORIO N.º 004/2017.
AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os atos praticados e o julgamento realizado pela COMUL, referente ao processo licitatório acima, em favor dos licitantes, a saber:
LICIT. RIB. COMERCIO ATACAISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ: 09.070.307/0001-33. ITEM 01: BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA INFANTIL - R\$ 2,78; ITEM 2: CONDICIONADOR INFANTIL - R\$ 6,90; ITEM 3: CREME PARA PENTEAR INFANTIL - 6,90; ITEM 5: ESCOVA DE DENTE INFANTIL - R\$ 0,75; ITEM 7: ESPONJA PARA BANHO INFANTIL - R\$ 1,30; ITEM 8: HASTE FLEXÍVEL INFANTIL - R\$ 1,35; ITEM 9: LENÇOS UMEDECIDOS - R\$ 16,50; ITEM 10: LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX OU SILICONE TAMANHO P - R\$ 22,30; ITEM 11: LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX OU SILICONE TAMANHO M - R\$ 22,30; ITEM 12: MAMADEIRA INFANTIL - R\$ 7,70; ITEM 13: COJUNTO PARA CABELO COM PENTE E ESCOVA - R\$ 7,92; ITEM 14: POMADA PARA ASSAOURAS - R\$ 5,99; ITEM 15: POMADA PARA HEMATOMAS - R\$ 18,34; ITEM 16: SABONETE INFANTIL EM BARRAS - R\$ 2,30; ITEM 17: SHAMPOO INFANTIL - R\$ 6,75; ITEM 18: TERMOFÔMETO DIGITAL - R\$ 13,83.
Serra Azul, 06 de abril de 2017
AUGUSTO FRASSETTO NETO - Prefeito Municipal

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sertãozinho toma público aos licitantes participantes da Em-

administrativo em face da decisão da CPL quanto ao julgamento da proposta técnica. Assim, ficam os autos com vista franqueada aos interessados para apresentação de contrarrazões no prazo legal.
INFORMAÇÕES: FONE: (16) 2105-3044/3052
Secretaria de Administração, Depto. de Licitações, 10 de abril de 2017.
Eder Rafael Zamoner
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO N.º 030/17
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA COMPOSIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO.
ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 26/04/2017, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação N.º 031/17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FECHAMENTO NA ÁREA VERDE DA RODOVIA INTERMUNICIPAL "AMADEU BRAGETTO".
ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 27/04/2017, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação. As licitações supra serão realizadas na sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Rua Arapão de Araújo, 837, Sertãozinho/SP. Os Editais poderão ser retirados junto ao Depto. de Licitações do Município nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site www.sertaozinho.sp.gov.br
INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105-3044 ou 2105-3052.
Secretaria de Administração; Depto. de Licitações, 10 de abril de 2017.
Eder Rafael Zamoner - Pregoeiro

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, toma público que referente ao Pregão Eletrônico n.º 149/2016 - CPL n.º 688/2016, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAMENTAS PARA A SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA-SEAD, que resolve REVOGAR os 96 lotes da presente licitação, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. Nos termos do Art.º 109 Inciso I "c" da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 10 de abril de 2017. Regina Célia Chalhoub Rodrigues - Pregoeira.
A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Divisão de Contratos, comunica com referência ao Pregão Presencial n.º 215/2015 - CPL 1054/2015, destinada a prestação de serviço de limpeza na SEDE/UNIFEM que o recurso administrativo apresentado pela empresa Silva & Melo Serviços de Portaria LTDA - ME, visando à reconsideração diante das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração, foi analisado pelo Sr. Prefeito que decidiu não acolher os argumentos e manter as penalidades aplicadas. Sorocaba, 25 de maio de 2016. Alne Corrêa Ferraz - Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obrados.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2017 - CPL N.º 149/2017, destinado a REGISTRO DE PREÇOS DE SERVICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA DIA 26/04/2017 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes.com.br, e informações pelo site www.sorocaba.sp.gov.br; serviços, editais em andamento e pelo fone (15) 3238.2399 ou e-mail rcnhaad@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 10 de abril de 2017. Regina Célia Chalhoub Rodrigues - Pregoeira.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a RETIFICAÇÃO da Concorrência n.º 05/2015 - Processo n.º 7.982/2015, destinada à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços, obras gerais e operação assistida para implantação do sistema produtor de água da Estação de Tratamento de Água Vitória Régia, neste município. Onde se lê: Encerramento: dia 10/05/2017, às 10:00 horas, leia-se: Encerramento: dia 12/05/2017, às 10:00 horas. D. edital completo está disponibilizado no site www.saesorocaba.com.br. Informações pelo telefone: (15) 3224-5815 ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 10 de abril de 2017. Comissão Especial Permanente de Licitações - Sandra Regina Elias Gatto - Presidente.
Homologação e Adjucação da Tomada de Preços n.º 01/2017.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e adjudicado a Tomada de Preços n.º 01/2017 - Processo Administrativo n.º 392/2016, destinada à contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de laudo técnico com diagnóstico das condições das estruturas em concreto da Estação de Tratamento de Água - Armando Panunzio, para correção das anomalias identificadas, reforço estrutural e medidas preventivas e corretivas, pelo tipo menor preço global. Sorocaba, 30 de março de 2017. Comissão Especial Permanente de Licitações - Sandra Regina Elias Gatto - Presidente.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha aberta a Tomada de Preços n.º 02/2017 - Processo n.º 482/2017, contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para elaboração de Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e revisão/atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 9), pelo tipo menor preço global. Encerramento dia 20/04/2017, às 10:00 horas. O edital completo será disponibilizado no site www.saesorocaba.com.br. Informações pelos telefones: (15) 3224-5815 ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 30 de março de 2017. Comissão Especial Permanente de Licitações - Sandra Regina Elias Gatto - Presidente.

SUZANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÓLEO DIESEL S-10.
TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa AUTO POSTO SUZANO LTDA, com o valor de R\$ 151.436,00 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais), cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Prefeito Municipal.
RODRIGO KENJI DE SOUZA AISHUCHI - Prefeito Municipal
SUSPENSÃO DA SESSÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017
Tomamos público, para conhecimento dos interessados que o edital de pregão presencial n.º 010/2017 cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de decoração, escritório e escolar, fica suspenso "SINE-DIE", por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos TCs



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



À

Divisão de Material

Sra. Sandra Elisa Scopel Carlini

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 011/2017

Encaminhamos em anexo, documento original da ordem de serviços expedida à empresa DRR Construções e Comércio Ltda., objeto das obras de reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação asfáltica da Avenida Antonino Dias Bastos.

Atenciosamente,


Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento
e Meio Ambiente - DPMA
Matr. 16695

São Roque, 11 de Maio de 2017.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ORDEM DE SERVIÇO

Aos oito dias do mês de maio do ano de 2017, é expedida a **Ordem de Serviço** para a empresa **DRR Construções e Comercio LTDA**, iniciar os serviços de **Obra de Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Av. Antonino Dias Bastos, no Município de São Roque (SP)**, com o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e demais especificações técnicas anexas ao edital e ao termo de contrato, objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2017.

São Roque, 08 de Maio de 2017.

Fredy William Correia Vieira

Eng. Civil

Paulo Roberto Dezotti

DRR Construções e Comercio LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CNPJ Nº: 75.946.009/0001-75

CONTRATADA: Drr Construções E Comércio Ltda

CNPJ Nº: 02.607.198/0001-00

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 030/2017

ATA DA ASSINATURA: 06/04/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.

VALOR: R\$ 2.780.497,47

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque, 06 de abril de 2017.

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK



03-011

Licitação

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Nova Licitação

Voltar

Dados Iniciais Dados Adicionais Lote/Item Ratificação Declaração de existência de recursos

LRF Parecer técnico-jurídico/Audiência Visita técnica Contratação Direta Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?:*

Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Não

Código licitação: * 2017000000042

Nº do processo administrativo: * 011

Ano do processo administrativo: * 2017

Divisão do objeto

A licitação é: *

Única

Tipo de Objeto:

Obras e Serviços de Engenharia

Objeto da licitação:*

Obras e serviços de engenharia

Descreva o objeto da licitação:*

Contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracá e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.

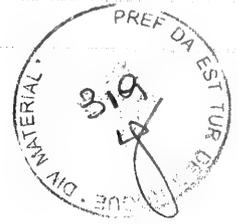
Justificativa para contratação:*

Contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracá e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.

Ajustes da licitação

Incluir Ajuste

Código do ajuste	Código do ajuste	Instrumento			
2017000000042	2017000000038	Contrato		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>





Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP

DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

MENU



Licitação

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Nova Licitação

Voltar

Dados Iniciais

Dados Adicionais

Lote/Item

Ratificação

Declaração de existência de recursos

LRF

Parecer técnico-jurídico/Audiência

Visita técnica

Contratação Direta

Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?:*

Não ▼

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Não ▼

Código licitação: *

2017000000042

Nº do processo administrativo: *

011

Ano do processo administrativo: *

2017

Divisão do objeto

A licitação é: *

Única ▼

Tipo de Objeto:

Obras e Serviços de Engenharia ▼

Objeto da licitação:*

Obras e serviços de engenharia ▼

Descreva o objeto da licitação:*

Contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.

Justificativa para contratação:*

Contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.

Ajustes da licitação

Incluir Ajuste

Material Ajuste

Código da licitação	Código do ajuste	Instrumento			
2017000000042	2017000000038	Contrato		<input type="checkbox"/>	





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

Ao

Departamento de Finanças

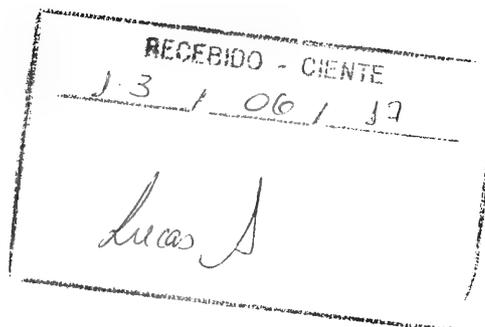
Assunto: Estorno parcial de empenho n.º 1621/2016 e 1475/2016.

Conforme solicitação da Divisão de Convênios, solicito estorno parcial de empenhos para que os demais possam ser readequados.

Segue anexo a manifestação da Divisão.

São Roque, 09 de junho de 2017.


Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 24 de maio de 2017.

Ao
Diretor Claudinei

Ref.: Correção de valores de Empenhos – Reconstrução da Marginal

Senhor Diretor,

Conforme solicitação do Departamento de Finanças, venho através deste pedir a gentileza em solicitar a Divisão de Compras para proceder à correção dos empenhos referentes à Obra de Reconstrução da Marginal, conforme descrição abaixo:

Empresa Carla Aparecida Tito Alves ME (Social) – Ficha 889, Empenho 1621/2017, Valor Empenhado R\$ 84.664,00, desse valor empenhado é necessário estornar o valor de R\$ 846,64, porém esse valor estornado deverá ser acrescido na Ficha 875 Empenho 1475/2017.

Empresa DRR Construções e Comércio Ltda (Obra) – Ficha 875, Empenho 1475/2017, Valor Empenhado R\$ 40.285,27, desse valor empenhado é necessário estornar o valor de R\$ 5.334,76, porém esse valor estornado deverá ser acrescido na Ficha 874 e Empenho 1474/2017.

Com esses estornos e acréscimo os saldos dos empenhos ficarão assim:

- Ficha 889, Empenho 1621/2017, Valor Empenhado R\$ 83.817,36;
- Ficha 874, Empenho 1474/2017, Valor Empenhado R\$ 2.745.546,96;
- Ficha 875, Empenho 1475/2017, Valor Empenhado R\$ 35.797,15;

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,

Eng^o Regina Alexandra Fernandes
Chefe de Serv. Div. de Processo e Convênios - DPC
CREA-SP: 5062808322



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

Solicitação de Compras

Solicitação: 2487/2017

Data: 17/07/2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Processo / Ano: /

Ficha: 875

Dotação: 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000

Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Subelemento: 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1

Elaborado por: DFSIMOES

Solicitante: 16694 - ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega/Execução: IMEDIATO

Justificativa: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracá e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1475/2017

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	1	SERVIÇOS	90.20.10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACÁ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	846,64

DEBORA FREITAS V SIMOES

ANTONIO AUGUSTO GODINHO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

NOTA DE RESERVA

Número: 2292/2017

Órgão: 8 - Departamento de Obras e Serviços

Unidade: 301 - Obras e Serviços Municipais

Histórico:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracai e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1475/2017

Processo nº /
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Fonte de Recurso: 1 - TESOURO
Dotação: 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000
Número da Ficha: 875
Modalidade de Licitação:
Elemento de Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor da Reserva: 846.64

Operador: DFSIMOES

São Roque, 17 Julho 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

Solicitação de Compras

Solicitação: 2488/2017

Data: 17/07/2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Processo / Ano: /

Ficha: 874

Dotação: 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000

Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Subelemento: 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 5

Elaborado por: DFSIMOES

Solicitante: 16694 - ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega/Execução: IMEDIATO

Justificativa: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracai e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1474/2017

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	1	SERVIÇOS	90.20.10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAI E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	5.334,76

DEBORA FREITAS V SIMOES

ANTONIO AUGUSTO GODINHO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

NOTA DE RESERVA

Número: 2314/2017

Órgão: 8 - Departamento de Obras e Serviços

Unidade: 301 - Obras e Serviços Municipais

Histórico:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracai e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1474/2017

Processo nº /
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Fonte de Recurso: 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Dotação: 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000
Número da Ficha: 874
Modalidade de Licitação:
Elemento de Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor da Reserva: 5334.76

Operador: DFSIMOES

São Roque, 20 Julho 2017


DEBORA FREITAS V. SIMOES

Comprador(a)



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 4004/2017

Processo: 2116/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: IMEDIATO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103559 - D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.607.198/0001-00 NIT:

E-mail:

Endereço: - VIA ANHANGUERA

N 217

Bairro:

JD. ALTO DAS
ARARAS - CX
POSTAL 283

Cidade: ARARAS

UF: SP

CEP: 13.600-247

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Obras e Serviços Municipais	874	08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000		5	2314/2017

Descrição da Dotação: OBRAS E INSTALAÇÕES

Item da Despesa: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Subelemento: 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracá e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1474/2017

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracá e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1474/2017

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS	90.20.10 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACÁ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA	1	5.334,76	5.334,76

Marca:

Classificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACÁ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

São Roque, 20, Julho 2017

Total: R\$ 5.334,76

DEBORA FREITAS V SIMÕES

Comprador

Eduardo Vieira Domingues

Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 3979/2017

Processo: 2094/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103559 - D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.607.198/0001-00 NIT:

E-mail:

Endereço: - VIA ANHANGUERA

N 217 Bairro: JD. ALTO DAS ARARAS - CX POSTAL 283 Cidade: ARARAS UF: SP CEP: 13.600-247

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Obras e Serviços Municipais	875	08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000		1	2292/2017

Descrição da Dotação: OBRAS E INSTALAÇÕES

Item da Despesa: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Subelemento: 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracá e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1475/2017

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracá e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1475/2017

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS	90.20.10 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACÁ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA	1	846,64	846,64

Marca:

Classificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACÁ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

São Roque, 17, Julho 2017

Total: R\$ 846,64

DEBORA FREITAS V SIMÕES

Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3136/2017

Tipo do Empenho: ORDINÁRIO

Órgão : 8-Departamento de Obras e Serviços	Unidade 1-Obras e Serviços Municipais
--	---------------------------------------

CREDOR : 103559-D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ: 02.607.198/0001-00
---	------------------------------

ENDEREÇO : VIA ANHANGUERA, 217 - JD. ALTO DAS ARARAS - CX POSTAL 283
--

HISTÓRICO : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1475/2017

PROCESSO N° : 2094/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 15-URBANISMO	
SUBFUNÇÃO : 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	
FONTE DE RECURSO : 1-TESOURO	
COND PAGAMENTO : ATÉ 20 DIAS	AF N° : 3979/2017
DOTAÇÃO : 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000	
NUMERO DA FICHA : 875	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 11/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

ELEMENTO DA DESPESA : 51-OBRAS E INSTALAÇÕES
SUB - ELEMENTO : 99-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 846,64

VALOR DA DOTAÇÃO :	40.285,27
TOTAL EMPENHADO :	34.950,51
VALOR DESTE EMPENHO :	846,64
EXTENSO : OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS	
TOTAL RESERVADO :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO :	4.488,12

São Roque, 17 de Julho de 2017


Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho


Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3979/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 2094/2017
 Fornecedor: 103559 - D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA Contrato: /
 CNPJ/CPF: 02.607.198/0001-00 E-mail:
 Endereço: VIA ANHANGUERA Nº: 217 Bairro: JD. ALTO DAS ARARAS - CX
 Cidade: ARARAS Cep: 13.600-247 Fone: (XX) - Fax: POSTAL 283
 Comprador: DFSIMOES Elaborado por: DFSIMOES Solicitante: ANTONIO AUGUSTO GODINHO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 17/07/2017 Condição Pagto: 20 DIAS
 Local de Entrega: Telefone: Garantia:
 Perc. Desconto: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO Início de Vigência:
 Modalidade: Perc. IPI: Início de Vigência:
 Dispensa nº: 100004/2017 Início de Vigência:
 Orgão Solicitante 8 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS Ficha: 875 Dotação: 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000
 Descrição da Dotação: OBRAS E INSTALAÇÕES

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracá e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1475/2017
 Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracá e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1475/2017

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.20.10CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACÁ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE	SERVIÇOS	1	846,64	846,64	17/07/17 00:	3136

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS RC: Solicitação: 2487/2017
 Prz Garantia: Marca: Item: 1
 Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACÁ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE

Complemento Adic.:

Valor Total R\$846.64 OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3235/2017

Tipo do Empenho: ORDINÁRIO

Órgão : 8-Departamento de Obras e Serviços	Unidade 1-Obras e Serviços Municipais
--	---------------------------------------

CREDOR : 103559-D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ: 02.607.198/0001-00
---	------------------------------

ENDEREÇO : VIA ANHANGUERA, 217 - JD. ALTO DAS ARARAS - CX POSTAL 283
--

HISTÓRICO : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1474/2017

PROCESSO Nº : 2116/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 15-URBANISMO	
SUBFUNÇÃO : 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	
FONTE DE RECURSO : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
COND PAGAMENTO :	AF Nº : 4004/2017
DOTAÇÃO : 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000	
NUMERO DA FICHA : 874	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 11/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

ELEMENTO DA DESPESA : 51-OBRAS E INSTALAÇÕES
SUB - ELEMENTO : 99-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 5.334,76

VALOR DA DOTAÇÃO :	3.086.817,96
TOTAL EMPENHADO :	2.740.212,20
VALOR DESTE EMPENHO :	5.334,76
EXTENSO :	CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS
TOTAL RESERVADO :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO :	341.271,00

São Roque, 26 de Julho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de EmpenhoCarla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4004/2017 Situação: Prioridade: IMEDIATO Processo: 2116/2017
 Fornecedor: 103559 - D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA Contrato: /
 CNPJ/CPF: 02.607.198/0001-00 E-mail:
 Endereço: VIA ANHANGUERA Nº: 217 Bairro: JD. ALTO DAS ARARAS - CX
 Cidade: ARARAS Cep: 13.600-247 Fone: (XX) - Fax: POSTAL 283
 Comprador: DFSIMOES Elaborado por: DFSIMOES Solicitante: ANTONIO AUGUSTO GODINHO
 Responsável: Prazo de Entrega: IMEDIATO Data de Emissão: 20/07/2017 Condição Pagto: 20 DIAS
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
 Perc. Desconto: Modalidade: Dispensa nº: 100007/2017 Telefone: Garantia:
 Início de Vigência:
 Orgão Solicitante 8 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS Ficha: 874 Dotação: 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000
 Descrição da Dotação: OBRAS E INSTALAÇÕES

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracá e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1474/2017
 Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracá e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1474/2017

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.20.10CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACÁ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SERVIÇOS	1	5.334,76	5.334,76	26/07/17 00:	3235

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC:

Solicitação: 2488/2017

Prz Garantia:

Marca:

Item: 1

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACÁ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Complemento Adic.:

Valor Total R\$5334.76 CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Debora Freitas Maira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Documento:

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almozarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almozarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.